

## Contratos

# Processo para adesão.

DE

Ata Veria dia 19/08

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Presidente Kennedy

22738 / 2025

Okie



**PROTÓCOLO - PMPK** Nº 022738/2025  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SOLICITA AQUISIÇÃO DE MATERIAL

REQUERENTE: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: PR 01 2025

ESTADO: PR 4112025

ASSUNTO: URGÊNCIA 930442

## DESPACHO

DATA	SETOR	RÚBRICA DO SERVIDOR
20/08/2023	Protocolo Saúde	K



NTE KENNEDY  
TO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**SOLICITAÇÃO OFICIAL PADRÃO (SOP)**

À Secretaria Municipal de Saúde

Ilma. Senhora. Patrícia da Cruz Bento Gava

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - SANEANTES**

**SETOR REQUISITANTE:** Gerência Operacional de Administração e Serviços

**REQUISITANTES:** Jaliane Benevides Pacheco

**A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

O presente documento visa a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/ES**, a fim de atender às necessidades dos diversos setores que compõem esta Unidade Gestora, mantendo assim os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal.

Os materiais de limpeza são necessários e básicos dentro dos setores, para manutenção das atividades cotidianas, sem o qual poderá prejudicar as atividades que são desenvolvidas, pois em sua maioria são utilizadas para desinfetar e higienizar os locais, essa aquisição dos referidos materiais é fundamental para o bom funcionamento dos setores.

Considerando que essa secretaria possui um enorme fluxo de pacientes durante o dia/noite que utilizam dos serviços que são prestados e os colaboradores, todos esses setores têm a necessidade de manter a limpeza, higienização, isso contribui para a qualidade na prestação dos serviços.

Registre-se que a aquisição se justifica ainda, pela necessidade de reposição do estoque de materiais do almoxarifado, destacamos também que a ausência dos mesmos, poderá causar inúmeros transtornos, diversas contaminações, prejudicando assim a qualidade do atendimento prestado ao contribuinte, prejudicando também as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que alguns materiais a secretaria já não possuem Ata vigente, nestes termos, peço deferimento para a aquisição dos materiais conforme ANEXO I.

**Obs.:** Indicação dos servidores para demais etapas do processo de contratação:

**Termo de Referência:**

Suellen Aires Ramos

Gerente Operacional

Cpf: 118703957-86

**Mapa de Risco:**

Kallebe Souza Mota

Coordenador Operacional

Cpf: 14795066728

**UA SEBASTIÃO VIEIRA DE MENEZES, S/N. °- CENTRO – CEP 29350-PRESIDENTE KENNEDY- ES.**

**E-MAIL GABINETESAUDEPK@GMAIL.COM – TELE FAX (28) 3535-1321– 3535-1415**



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	CLORO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: HIPOCLORITO DE SÓDIO 10-12% - SOLUÇÃO AQUOSA ALCALINA, CONTENDO CERCA DE 10,0-12,5% DE CLORO ATIVO. GALÃO COM 5 LITROS. SIMILAR A: KITANA, DACLOR, MARINA, LARILIMP E CLOROLIMP.	GL	4.756
2	DESINFETANTE SANITÁRIO PARA USO GERAL COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, DESINFETA, DESODORIZA E LIMPA. COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIOS ATIVOS, FRAGRÂNCIA, CONTROLADOR DE PH. CONTENDO NO RÓTULO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÃO E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE - COM CERTIFICADO DA ANVISA, EM EMBALAGENS PRÓPRIAS. EMBALAGEM DE 01 LITRO	UN	8.070
3	ÁGUA SANITÁRIA ÁGUA SANITÁRIA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO: BACTERICIDA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% A 2,5%, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADO DO ANVISA, TAMPA LACRADA, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UNID.	11.171

Presidente Kennedy, 21 de julho de 2025.

  
Jaliane Benevides Pacheco  
Administradora

Jaliane Benevides Pacheco  
Administradora

UA SEBASTIÃO VIEIRA DE MENEZES, S/N. °- CENTRO - CEP 29350-PRESIDENTE KENNEDY- ES.

E-MAIL GABINETESAUDEPK@GMAIL.COM - TELE FAX (28) 3535-1321- 3535-1415

22738/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 306/2025

**1. Informações Gerais**

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SETOR ADMINISTRATIVO	30/12/2025 00:00	930444	JULIANA ARAUJO RAMOS
Descrição sucinta do objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.		
Justificativa da prioridade	Os materiais são essenciais para desinfetar e higienizar os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.		

**2. Justificativa de Necessidade**

O presente documento visa a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/ES**, a fim de atender às necessidades dos diversos setores que compõem esta Unidade Gestora, para o período de 12 meses referente ao ano de 2025, mantendo assim os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal.

**1.2.** Os materiais de limpeza são necessários e básicos dentro dos setores, para manutenção das atividades cotidianas, sem o qual poderá prejudicar as atividades que são desenvolvidas, pois em sua maioria são utilizadas para desinfetar e higienizar os locais, essa aquisição dos referidos materiais é fundamental para o bom funcionamento dos setores.

**1.3.** Considerando que essa secretaria possui um enorme fluxo de pacientes durante o dia/noite que utilizam dos serviços que são prestados e os colaboradores, todos esses setores têm a necessidade de manter a limpeza, higienização, isso contribui para a qualidade na prestação dos serviços.

**1.4.** Registre-se que a aquisição se justifica ainda, pela necessidade de reposição do estoque de materiais do almoxarifado, destacamos também que a ausência dos mesmos, poderá causar inúmeros transtornos, diversas contaminações, prejudicando assim a qualidade do atendimento prestado ao contribuinte, prejudicando também as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

ITENS	DESCRICAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AGUA SANITARIA EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO Agua sanitária a base de hipoclorito de sódio. Agua sanitária a base de hipoclorito de sódio. Uso doméstico, destinado a limpeza, no branqueamento e desinfecção em geral de superfícies e tecidos, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Embalagem plástica de 1 litro. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade 06 meses a contar na data da entrega, e registro no ministério da saúde.	UND	2900	R\$ 3,90	R\$ 11.310,00
	ALCOOL GEL ANTI-SEPICO PARA MAOS FRACO 500ML Álcool				

2	gel antisséptico para mãos. Frasco de 500ml com no máximo 70% de Inpm possuir selo do Inmetro.	UND	2420	R\$ 19,30	R\$ 46.706,00	
3	ALCOOL LIQUIDO ETÍLICO 70% FRASCO DE 1 LITRO Álcool liquido etílico 70%, com a descrição do Fabricante e certificação de qualidade na Embalagem, embalado em frasco de 1 litro	UND	2500	R\$ 10,37	R\$ 25.925,00	
4	ALCOOL LIQUIDO ETÍLICO 92% FRASCO DE 1 LITRO  Álcool liquido etílico 92%, com a descrição do Fabricante e certificação de qualidade na Embalagem, embalado em frasco de 1 litro	UND	1900	R\$ 7,67	R\$ 14.573,00	
5	CLORO ATIVO FRASCO DE 2 LITROS Cloro ativo frasco de 2 litros: liquido. Concentração: cloro ativo 4 a 6%. Solúvel em agua. Acondicionado em garrafa plástica com Registro no ministério da saúde/Anvisa.	UND	1350	R\$ 8,92	R\$ 12.042,00	
6	DESINFETANTE EMBALAGEM DE 1 LITRO Desinfetante embalagem de 1 litro de ótima qualidade composição: ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrante, corretores PH, solvente, óleo de pinho, fragrância, corante e agua. Fragrância de pinho original.	UND	2570	R\$ 3,42	R\$ 8.789,40	
7	DESODORIZADOR EMBALAGEM COM UMA UNIDADE DE 35 G  Desodorizado - desodorante para vaso sanitário, tipo: pedra arredondada, com suporte. Embalagem com uma unidade de 35 g, com fragrância variadas.	UND	1980	R\$ 14,99	R\$ 29.680,20	
8	DESODORIZADOR DE AR EMBALAGEM DE 360 ML  Desodorizador de ar aerosol perfume lavanda, embalagem de 360 ml,	UND	1500	R\$ 3,90	R\$ 5.850,00	

	composição mínima: perfume, propano /butano nitrito de sódio, álcool, água				2273812025	048
9	<b>DETERGENTE LIQUIDO EMBALAGEM DE 500</b> MLDetergente líquido embalagem 500 ml glicerinado, concentrado, alta viscosidade, neutro de ótima qualidade.	UND	2742	R\$ 2,69	R\$ 7.375,98	
10	<b>FLANELA AMARELA 100% ALGODAO</b> Flanela amarela 100% algodão; embalagem. Plástica mínimo 38 x 58 cm. Percentual variando de 2 x 3 cm.	UND	1230	R\$ 6,90	R\$ 8.487,00	
11	<b>LIMPA ALUMINIO EM EMBALAGEM DE 500 ML</b> Limpa alumínio acondicionado em embalagem de 500 ml, água brilha alumínio específico para limpar superfícies em alumínio como: panelas, tampas, assadeiras. A base de ácidos: sulfônico, fluorídrico e muriático e água potável. Embalado em frasco transparente, com bico dosador, com capacidade para 500 ml.	UND	1300	R\$ 6,90	R\$ 8.970,00	
12	<b>LIMPADOR MULTIUSO LIQUIDO FRASCO 500 ML</b> Uso doméstico, composto de linear alquilbenzeno sulfonata de sódio, tripolifosfato de sódio, fasfato trissódico, edita, tetrassódico, butilglicol, álcool laurino etoxilado formol, perfume e agua, frasco de plástico 500 ml, na fragrância tradicional /floral / lavanda / campestre. Comautorização de funcionamento do fabricante na Anvisa.	UND	1500	R\$ 8,69	R\$ 13.035,00	
13	<b>PANO DE CHÃO</b> Material 100% algodão cor branca tipo alvejado; aplicação: limpeza acabamento: arremate nas bordas e trama não desfiável, tamanho aproximado: 70 cm x 45 cm, acondicionamento em embalagem	UND	1430	R\$ 4,80	R\$ 6.864,00	

14	PANO DE PRATO BRANCO % algodão pano de prato em algodão branco 70 cm de altura x 50 cm de largura, alvejado alta absorção, bordas com bainha.	UND	1200	R\$ 4,95	R\$ 5.940,00
15	PANO MULTIUSO  Composto de resina, vinil acrílica, corante, agente bacteriostático, medindo 60 X 33 cm, na cor azul, pacote com 05 unidades.	PCT	950	R\$ 8,90	R\$ 8.455,00
16	PANO DE MICROFIBRA PARA LIMPEZA cor lisa, ultra absorvente, mínimo 40 cm x 40 cm. Composição 100% poliéster.	UND	1000	R\$ 12,90	R\$ 12.900,00
17	PAPEL HIGIENICO Pacotes c/ 04 rolos 30 m x 10 cm, cor branco, 100% de fibras naturais folha dupla 1ª qualidade picotado.	PCT	6840	R\$ 24,90	R\$ 170.316,00
18	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO Com alta absorção pacote com 1000 folhas de no mínimo 20,5cm x 23cm.	PCT	3000	R\$ 30,40	R\$ 91.200,00
19	SABAO EM PO De boa qualidade, acondicionado em caixa de 1 kg.	UND	1200	R\$ 22,55	R\$ 27.060,00
20	SABONETE LIQUIDO BOMBONA 5 LITROS Aspecto físico: líquido; aplicação: para lavagem das mãos; fragrância: erva-doce; acondicionamento: bombona 5 litros; rotulagem: rótulo contendo identificação, composição, número de lote.	UND	520	R\$ 25,90	R\$ 13.468,00
21	SABÃO EM BARRA Fragrância; neutro, peso 200 g por unidade, glicerinado, com rotulagem contendo identificação, composição, número de lote, data de fabricação, validade procedência e registro no m2/Anvisa ou no Inmetro ou ainda informação de isenção do registro no órgão de controle, pacote com 05 unidades.	PCT	350	R\$ 11,90	R\$ 4.165,00

05/12/2025

22	SACO PLÁSTICO DE LIXO 100 LITROS Rolo com 25 unidades reforçado super resistente, nas cores normais da ABNT, capacidade para 100 Litros.	RL	1350	R\$ 39,99	R\$ 53.986,50	227381
23	SACO PLÁSTICO DE LIXO 30 LITROS Rolo com 50 unidades reforçado super resistente e nas normas da ABNT, capacidade de 30l.	RL	530	R\$ 22,79	R\$ 12.078,70	
24	SAPONACEO PINHO Aspecto pó fragrância pinho; acondicionado em frasco de 300g, composição: tensoativos aniónicos, alcalinizante agente abrasivo, corante e essência	UND	550	R\$ 7,95	R\$ 4.372,50	
25	ESPONJA DE LIMPEZA ANTIBACTERIANA EM FIBRA SINTETICA COM FORMATO RETANGULAR E ALTA ABRASIVIDADE. PACOTE 03 UNIDADES.	PCT	900	R\$ 9,80	R\$ 8.820,00	
26	LIXEIRA METAL ARAMADO TELADA Cesto de lixo escritório 10l, Lixeira metal aramado telada Lixeira /cesto aramado. Diâmetro da base: 18cm, Diâmetro da boca: 22cm, Altura: 26,5cm, capacidade de 10 litros.	UND	350	R\$ 26,90	R\$ 9.415,00	
27	SACO PLÁSTICO DE LIXO 15 LITROS Rolo com 40 unidades para uso doméstico de polietileno com capacidade para 15 litros na cor preta. Capacidade 15 litros	UND	1350	R\$ 24,09	R\$ 32.521,50	
28	VASSOURA PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA N°5 Aproximadamente com 28cm de largura. Ideal para a limpeza pesada, como varrer a calçada e o quintal. Vassoura de piaçava com cabo de madeira fixado ao taco e este ao corpo através de revestimento com folha de flandres. Componentes: Taco de madeira externo; Grampo de aço 14					

	/15; Cabo de madeira 1,20 cm rolô; Cunha de madeira interna; Flandres de lata litografada; Monofilamento (nylon); Medida Teórica: Altura da lata: 5,2 a 5,5 cm Altura; Piaçava: 13 a 13,5 cm; Taco base do cabo: comprimento 13,1 a 13,3 cm x largura 3 a 3,2 cm; Boca da lata comprimento: 17,1 a 17,3 cm; Boca da lata largura: 2,8 a 2,9 cm.	UND	70	R\$ 26,90	R\$ 1.883,00	
29	VASSOURA DE PELO 60CM Vassoura de cerdas de crina de animal, base em madeira ou plástico, com comprimento 60cm, cerdas no mínimo 05cm de comprimento, com cabo de madeira, com rosca para fixação na base, mínimo de 120 cm de comprimento. (Tolerância de 2 cm para mais ou para menos no comprimento da base).	UND	150	R\$ 17,30	R\$ 2.595,00	
30	RODO 60 CM Rodo de borracha dupla, material do suporte madeira ou plástico, comprimento do suporte 60cm, com cabo de madeira ou metal revestido em plástico, com rosca para fixação no suporte, mínimo de 120 cm de comprimento	UND	150	R\$ 17,90	R\$ 2.685,00	
31	RODO 40 CM Rodo de borracha dupla, material do suporte madeira ou plástico, comprimento do suporte 40cm, com cabo de madeira ou metal revestido em plástico, com rosca para fixação no suporte, mínimo de 120 cm de comprimento	UND	150	R\$ 20,99	R\$ 3.148,50	
32	PÁ COLETORA LIXO material coletor metal galvanizado, dimensões mínimas 20x18cm, com cabo vertical em madeira ou metal, revestido com plástico. Cabo com comprimento de 80 cm	UND	100	R\$ 29,99	R\$ 2.999,00	
33	SABÃO EM BARRA (COCO), apresentação: barra, fragrância: coco, cor branco, peso 200 g por unidade, glicerinado, acondicionamento : pacote plástico rotulagem, contendo					

108

	identificação, composição, número de lote ,data de fabricação , validade, procedência e registro no ms/anvisa ou no imetro ou ainda informação de isenção do registro no órgão de controle, unidade de fornecimento : pacote com 05 unidades	UND	475	R\$ 23,60	R\$ 11.210,00	
						22738 / 2025
34	BALDE PLÁSTICO 12 LITROS Para Uso doméstico Em Polietileno De Alta densidade, super reforçado, Com Capacidade De 12 Litros, Com Alça De Metal	UND	290	R\$ 18,90	R\$ 5.481,00	
35	CESTO PLÁSTICO 12 LITROS Para lixo em material plástico de polipropileno capacidade de 12 litros	UND	135	R\$ 10,50	R\$ 1.417,50	
36	CESTO PLASTICO REDONDO COM TAMPA SOBREPOSTA. Capacidade de no mínimo de 60 litros.	UND	110	R\$ 58,70	R\$ 6.457,00	
37	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM SUPORTE Material: cabo de polipropileno e cerdas de sintético; unidade; 34,5 x 12cm	UND	300	R\$ 12,50	R\$ 3.750,00	
38	SODA CAUSTICA Acondicionada em embalagem de plástico resistente. Pacote com 500gr	PCT	100	R\$ 19,99	R\$ 1.999,00	
39	SACOLA BOBINA PICOTADA 25 X 35 CM. Rolo com 500 unidades, bobina picotada de alta resistência e nas normas da ABNT, unidade de bobina.	RL	315	R\$ 34,70	R\$ 10.930,50	
40	SACOLA BOBINA PICOTADA 35 X 45 CM Transparente e resistente, com 500 sacolas.	RL	315	R\$ 48,90	R\$ 15.403,50	
41	SACOLA BOBINA PICOTADA 40 X 60 CM Transparente e resistente, com 500 sacolas.	RL	315	R\$ 56,90	R\$ 17.923,50	
42	SACO PLÁSTICO DE LIXO 50 LITROS Rolo com 50 Unidades Reforçado Super Resistente E nas	RL	2320	R\$ 35,00	R\$ 81.200,00	

	<b>Normas da ABNT, Capacidade de 50l, Fardos com 10 Rolos</b>					
<b>43</b>	<b>AMACIANTE DE ROUPA 02</b> LITROS COMPOSIÇÃO: cloreto de dialquil amonio, coadjuvante, essencia, conservante, corante, acidificante e agua. especificações do rotulo: data de fabricação, data de validade, identificação do lote, nº do telefone do serviço de atendimento ao consumidor (sac), composição química do produto, modo de usar, precauções quanto ao uso, dados da empresa (end., cnpj, telefone), nome técnico responsável, notificação ministério da saúde, igual ou similar confort, fofo ou ype.	<u>UND</u>	50	R\$ 10,20	R\$ 510,00	
<b>44</b>	<b>SABÃO LIQUIDO 5 L</b> para lavagem de roupas igual ou similar omo, sendo de base a mesma especificação.	<u>UND</u>	150	R\$ 36,40	R\$ 5.460,00	
<b>45</b>	<b>PAPEL TOALHA PCT COM 2 ROLOS</b> Medindo aproximadamente 20 x 22 cm, na cor branca 100 % fibras naturais, folha dupla de 1ª qualidade. Fardo com 12 pacotes.	<u>PCT</u>	980	R\$ 12,40	R\$ 12.152,00	
<b>46</b>	<b>LIXEIRA COM PEDAL 15L</b> Lixeira retangular na cor branca 15 litros, em 100% polipropileno rígido e resistente com levantamento da tampa através de haste interna metálica resistente, acionada por pedal em polipropileno, com dispositivo móvel de fixação de saco de lixo, bordos arredondados, com a base de apoio totalmente apoiada no chão, com tampa de superfície lisa facilitando a identificação com adesivos, apresentando medidas externas de aproximadamente 45 cm altura x 32 cm largura x 30 cm profundidade, medidas internas aproximadamente 33 cm altura x 29 cm de largura x 21 cm de profundidade e espessura da parede aproximadamente de 0,3 cm com capacidade de 15 litros	<u>UND</u>	150	R\$ 51,00	R\$ 7.650,00	

47	LIXEIRA COM PEDAL 50 L Lixeira retangular na cor branca 50 litros, em 100% polipropileno rígido e resistente com levantamento da tampa através de haste interna metálica resistente, acionada por pedal em polipropileno, com dispositivo móvel de fixação de saco de lixo, bordos arredondados, com a base de apoio totalmente apoiada no chão, com tampa de superfície lisa facilitando a identificação com adesivos, apresentando medidas externas de aproximadamente 71 cm altura x 44 cm largura x 37 cm profundidade, medidas internas aproximadamente 60 cm altura x 39 cm largura x 24 cm profundidade e espessura da parede aproximadamente de 0,3 cm com capacidade de 50 litros	UND	70	R\$ 111,00	R\$ 7.770,00	22738 / 2025
48	LUVAS MULTIUSO DE BORRACHA TAMANHO GRANDE Composição 100 % Látex Natural e Flocos de Algodão, Forrada No Tamanho Grande, Cano Curto, Pacote com 01 par de luva.	UND	620	R\$ 12,50	R\$ 7.750,00	
49	LUVAS MULTIUSO DE BORRACHA TAMANHO MEDIO Composição 100 % Látex Natural E Flocos De Algodão, Forrada No Tamanho Médio, Cano Curto, Pacote com 01 par de luva.	UND	620	R\$ 8,90	R\$ 5.518,00	
50	LIMPADOR DE VIDRO De 1ª qualidade, composição básica: lauril éter sulfato de sódio, tenso ativo aniónico fluorado, éter glicílico, álcool etoxilado, álcool etílico, água, embalagem em frasco plástico de 500 ml com tampa pulverizador	UND	530	R\$ 4,35	R\$ 2.305,50	
51	ESPONJA DE LÃ DE AÇO Formato Anatômico, Média Abrasividade, Aço Carbono, pct c/ 08 Unidades de 60 g, unidade de Fornecimento Pacote	PCT	1050	R\$ 2,70	R\$ 2.835,00	
52	FOSFORO Caixa Contendo 40 Palitos: Composto De Fosforo,					

	Cloridrato De Potássio E Aglutinantes Com Qualidade Atestada Pelo Inmetro, Pacote Com 10 Unidade	<u>CX</u>	325	R\$ 13,60	R\$ 4.420,00	
<u>53</u>	HIPOCLORITO Produto em pó, com agentes germicidas e bactericidas à base de composto dicloroorgânico estabilizado em meio alcalino. Indicado para sanitização de legumes, frutas, verduras, hortaliças, etc. Embalagem de 1kg e acompanhar dosador.	<u>UND</u>	10	R\$ 5,90	R\$ 59,00	
<u>54</u>	BALDE PLASTICO 20 LITROS Uso doméstico, preto, em polipropileno, sem tampa, sem bico, com alça cor preta.	<u>UND</u>	150	R\$ 25,29	R\$ 3.793,50	
<u>55</u>	SACOLA BOBINA PICOTADA 35X95 Transparente e resistente com 500 sacolas	<u>UND</u>	20	R\$ 34,70	R\$ 694,00	
<u>56</u>	DESENGORDURANTE PARA COZINHA 500ml, com a seguinte composição: Lauril Éter Sulfato de Sódio, Coadjuvantes, Fragrância e Água.	<u>UND</u>	455	R\$ 9,98	R\$ 4.540,90	
<u>57</u>	DESENTUPIDOR DE PIA COM CABO CURTO	<u>UND</u>	40	R\$ 34,90	R\$ 1.396,00	
<u>58</u>	ESCOVA DE LIMPEZA – Produto com base de madeira e cerdas de plástico, resistente, monoface, tamanho aproximadamente e 10 cm em forma oval.	<u>UND</u>	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00	
<u>59</u>	SABONETE LIQUIDO 800ML Sabonete refil; aspecto: líquido; ação: antisséptico; fragrância: erva doce; formulação: clorexidina 2 %; embalagem: 800 ml; unidade de fornecimento: sache	<u>UND</u>	3750	R\$ 9,41	R\$ 35.287,50	
<u>60</u>	SACO DE LIXO 60 LITROS Rolo com 100 unidades, Reforçado, Super. Resistente e nas Normas da ABNT, Capacidade de 60l.	<u>UND</u>	350	R\$ 32,90	R\$ 11.515,00	

088

61	SACO EM ROLO PARA HORTIFRUTI 20X30 SACO EM ROLO para Hortifrut 20x30., rolo com 500 unidades, bobinha picotada de alta resistência e nas normas da ABNT, unidade de bobinha.	UND	10	R\$ 29,90	R\$ 299,00	22738 / 2025
62	SACO EM ROLO PARA HORTIFRUTI MEDINDO 30X40 CM Rolo com 500 unidades, bobina picotada de alta resistência e nas normas da ABNT, unidade de bobina.	UND	45	R\$ 24,90	R\$ 1.120,50	
63	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL – Suporte de 200ml, formato cilíndrico, capacidade aproximada para 100 copos, cor branca.	UND	95	R\$ 35,99	R\$ 3.419,05	
64	SUPORTE PARA SABONETE LIQUIDO /ÁLCOOL GEL. dispenser para sabonete líquido utiliza refil com 800 ml ou reservatório. Cores: Frente verde acrílico translúcido e fundo cinza com as seguintes dimensões aproximadas (variável até 10%) 12 cm de profundidade, 11 cm de largura e 26 cm de altura.	UND	95	R\$ 29,90	R\$ 2.840,50	
65	CORDA PARA VARALMATERIAL: NYLON, RESISTENTE. PACOTE COM 10 CORDAS DE 15,00 METROS.	UND	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00	
66	SUPORTE DE PAREDE – Suporte para vassoura, rodo e afins. Com no mínimo 5 ganchos cromados, em aço inox	UND	95	R\$ 14,88	R\$ 1.413,60	
67	Borrifador em material plástico, tipo spray contendo bico borrifador, capacidade 500ml.	UND	65	R\$ 6,00	R\$ 390,00	
68	DISPENSER P/ COPO DE CAFÉ 50ml – deverá ser em plástico, tubo em PVC, branco ou transparente, com	UND	65	R\$ 27,61	R\$ 1.794,65	

	a capacidade para 100 copos, medindo em torno 482mm de altura, 126mm de largura, 164mm de profundidade.					
69	ALCOOL GEL ANTI-SEPICO PARA MAOS FRACO 500ML Álcool gel antisséptico para mãos. Frasco de 500ml com no máximo 70% de Inpm possuir selo do Inmetro.	UND	120	R\$ 24,81	R\$ 2.977,20	
70	LIXEIRA COM PEDAL 50 L Lixeira retangular na cor branca 50 litros, em 100% polipropileno rígido e resistente com levantamento da tampa através de haste interna metálica resistente, acionada por pedal em polipropileno, com dispositivo móvel de fixação de saco de lixo, bordos arredondados, com a base de apoio totalmente apoiada no chão, com tampa de superfície lisa facilitando a identificação com adesivos, apresentando medidas externas de aproximadamente 71 cm altura x 44 cm largura x 37 cm profundidade, medidas internas aproximadamente 60 cm altura x 39 cm largura x 24 cm profundidade e espessura da parede aproximadamente de 0,3 cm com capacidade de 50 litros	UND	10	R\$ 108,00	R\$ 1.080,00	
71	<b>SACO PARA LIXO INFECTANTE 100 LITROS</b>  Pacotes com 100 unidades  Material: Polietileno. Uso: Lixo contagioso/INFECTANTE. Micragem: 0,022  Especificações: Capacidade (l): 100L. Capacidade (Kg): 30Kg. Largura: 75cm. Altura: 105cm.  Produto fabricado de acordo com a norma abnt nbr 9191:2008	UND	250	R\$ 76,49	R\$ 19.122,50	
72	<b>PEDRA SANITÁRIA</b> Composição: Paradiclorobenzeno, Corante e Essência; - Estado Físico: Sólido; -					

	Biodegradável, solúvel em água, não inflamável; - Fragrância: PINHO /LAVANDA.	UND	660	R\$ 819,00	R\$ 540.540,00	22738 / 2025
73	<p><b>REFIL DE ÁLCOOL GEL 70% L PARA SABONETEIRAS</b> Informações Técnicas:</p> <p>- Refil com mangueira de látex</p> <p>Alcool 70% Dermatologicamente testado,</p> <p>- Indicado para estabelecimentos da área de Saúde</p> <p>Composição: Álcool Antisséptico 70%; Aloe-vera; Glicerina; Triclosan 0,6%</p> <p>Tipo de material/Consistência: em Gel</p>	UND	350	R\$ 76,90	R\$ 26.915,00	
74	<p><b>SABONETEIRA LÍQUIDA REFIL COM MANGUEIRA BRANCA</b></p> <p>Produzido com materiais de excelente qualidade e elevada resistência,</p> <p>- Sistema de Abertura e Fechamento: Sistema por chave;</p> <p>- Utilizado com refil de 800ml com válvula de látex;</p> <p>- Ejeta 1,2ml por acionamento;</p> <p>COR: BRANCA</p>	UND	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00	
75	<p><b>TOALHEIRO PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHA SUPORTE PRETO</b></p> <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>DIMENSÕES:</b> Altura 31cm Largura 14cm Profundidade 26cm.</li> <li>• <b>Cor:</b> BRANCO.</li> <li>• <b>Fácil reposição.</b></li> <li>• <b>Super resistente.</b></li> <li>• <b>Trava de segurança.</b></li> <li>• <b>Composição:</b> Polipropileno.</li> <li>• <b>Para Papel Toalha.</b></li> <li>• <b>Visor frontal para o nível de Papel.</b></li> <li>• <b>Para papel toalha interfolhas com 2 ou 3 dobras..</b></li> </ul>	UND	80	R\$ 330,26	R\$ 26.420,80	

76	DISPENSER P/ COPO – deverá ser em plástico, tubo em PVC, branco ou transparente, com a capacidade para 100 copos, medindo em torno 482mm de altura, 126mm de largura, 164mm de profundidade.	UND	15	R\$ 37,90	R\$ 568,50
77	MANGUEIRA DE JARDIM cor laranja 50 metros	UND	3	R\$ 76,46	R\$ 229,38
78	<b>CARRINHO DE LIMPEZA HOSPITALAR</b>  Carro funcional para transportar equipamentos de limpeza com capacidade para até 12 equipamentos. Rodas e rodízios emborrachados. Acompanha bolsa amarela em vinil.  Altura: 96cm Largura: 47cm Comprimento: 112cm Peso: 10kg  Peso Suportado (Prateleiras): 50KG Litros (bolsa): 90 Litros	UND	8	R\$ 819,00	R\$ 6.552,00
79	MOP PARA PÓ • Cabo de Alumínio Retrátil Extensível 1,40m (02 lances de 70cm) • Armação 60cm x 12cm • Luva 60cm x 12cm composta por fios 100% acrílicos que permitem uma estética natural com resultado superior na retenção de partículas.	UND	16	R\$ 76,90	R\$ 1.230,40
80	<b>REFIL MOP PARA PÓ</b> Refil MOP PÓ 60cm Excelente capacidade de retenção de partículas. Refil composto por fios 100% acrílicos, que permitem uma estética natural com resultado superior na retenção de partículas. Parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem. Resistente ao encolhimento. Fixação através do encaixe na armação. <b>REFIL MOP PÓ 60 X 12CM</b>	UND	75	R\$ 19,00	R\$ 1.425,00
81					

22738 / 2025

108

	BALDE DOBLÔ 30L Balde com sistema de 2 águas com divisória para 18 e 12 litros; - Espremedor com pressão superior, um dreno de escoamento de água suja e rodízios para facilitar seu deslocamento. Comprimento x Largura x Altura 64 cm x 37 cm x 82 cm, plastico cor: amarela	UND	10	R\$ 330,26	R\$ 3.302,60
82	<b>ESFREGÃO PARA BALDE DOBLÔ ESPREMEDOR</b>  Material: alumínio Altura Cabo 1,40 Mts Diâmetro 22mm COR: AMARELO	UND	10	R\$ 68,11	R\$ 681,10
83	<b>REFIL MOP ÚMIDO ALGODÃO PONTA DOBRADA</b>  Refil para mop líquido com 85% de algodão e 15% de poliéster em sua composição. Tem alto poder de absorção e resistência.  MATERIAL: ALGODÃO /POLIESTER COR: CRU DIMENSÕES: 35CMX17CMX6CM (CXLXD)	UND	75	R\$ 18,79	R\$ 1.409,25
	vassoura gari	UND	10	R\$ 15,92	R\$ 159,20
85	<b>CESTO DE LIXO REDONDO COM PEDAL 100 LITROS</b>  Cestos de Lixo Redondo Com Pedal 100 Litros fabricados em Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD). respeitando as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Material atóxico resistente e durável. LARGURA 650mm ALTURA 820mm COMPRIMENTO	UND	30	R\$ 187,86	R\$ 5.635,80

Diâmetro Ø: 540mm					
<b>PESO</b>					
<b>5,4Kg</b>					
<b>COR</b>					
<b>Branco</b>					
<b>86</b>	<b>SACOS PLASTICO PARA SACOLE</b> <b>06*23 CM COM 100 UNIDADES</b>	<u>UND</u>	10	R\$ 10,99	R\$ 109,90
				<b>total</b>	<b>R\$ 1.588.570,61</b>

### 3. Materiais/Serviços

#### 3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição		Qty	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Compostos e preparados para limpeza e polimento	Água sanitária			1,00	11.310,00	11.310,00
2	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO	ÁLCOOL ETÍLICO	COMPOSIÇÃO BÁSICA: COM EMOLIENTE, FORMA FARMACÊUTICA: GEL, TEOR ALCOÓLICO: 70% V/V <b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco		2.420,00	19,30	46.706,00
3	Compostos e preparados para limpeza e polimento	Álcool Etílico Limpeza De Ambientes	aplicação: limpeza, características adicionais: líquido, concentração: 70%, tipo: etílico <b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco		2.500,00	10,37	25.925,00
4	Compostos e preparados para limpeza e polimento	Álcool Etílico Limpeza De Ambientes	aplicação: limpeza, concentração: 92,8% inpm, tipo: etílico hidratado <b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco		1.900,00	7,67	14.573,00
5	Produtos químicos	Hipoclorito De Sódio	aspecto físico: solução aquosa, concentração: teor mínimo de 4% de cloro ativo <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		1.350,00	8,92	12.042,00
6	Pesticidas e desinfetantes	Desinfetante			1,00	8.789,40	8.789,40
7	Perfumes, artigos para toalete e toucador	Desodorizador sanitário			1,00	29.680,20	29.680,20
8	Especialidades químicas diversas	Desodorante / Aromatizante De Ambiente	aroma: variado, características adicionais: spray, tipo: aerosol <b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco		1.500,00	3,90	5.850,00
9	Compostos e preparados para limpeza e polimento	Detergente	aplicação: limpeza em geral, aroma: neutro, aspecto físico: líquido, características adicionais: tensoativo biodegradável, rendimento 1/250 litros, componente ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio, composição: tensoativos aniónicos, glicerina, coadjuvantes, se <b>Unidade de fornecimento:</b> Embalagem		2.742,00	2,69	7.375,98
10	Vassouras, escovas, rodos, esponjas e esfregões	Flanela	comprimento: 40, cor: amarela, largura: 60, material: algodão <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		1.230,00	6,90	8.487,00
11	Especialidades químicas diversas	Solução Limpeza	características adicionais: incolor, antioxidante, composição básica: ácido fosfórico, finalidade: limpeza alumínio <b>Unidade de fornecimento:</b> Embalagem		1.300,00	6,90	8.970,00
12	Compostos e preparados para limpeza e polimento	Solução Limpeza Multiuso	aspecto físico: líquido, composição básica: aquilbenzeno, sulfonato de sódio, tensoativo não, tipo uso: limpeza, aplicação: limpeza geral, cor: incolor <b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco		1.500,00	8,69	13.035,00
13	Vassouras, escovas, rodos, esponjas e esfregões	Pano Limpeza	aplicação: limpeza geral, características adicionais: lavado e alvejado, comprimento: 70, largura: 47, material: 100% algodão <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		1.430,00	4,80	6.864,00
14	Utensílios domésticos	Pano Prato	características adicionais: absorvente/lavável e durável, comprimento: 70, cor: branca, largura: 50, material: algodão crú <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		1.200,00	4,95	5.940,00
15	Vassouras, escovas, rodos, esponjas e esfregões	Pano Limpeza	aplicação: limpeza fina, características adicionais: corante e agente bacteriostático, sem cheiro, comprimento: 58, largura: 33, material: 100% viscose e resina acrílica <b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote		950,00	8,90	8.455,00
16	Vassouras, escovas, rodos, esponjas e esfregões	Pano Limpeza	características adicionais: não abrasivos, comprimento: 40, largura: 40, material: microfibra. <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		1.000,00	12,90	12.900,00

17	Artigos de papel para higiene	Papel Higiênico	características adicionais: com perfume, comprimento: 30, cor: branca, largura: 10, material: celulose virgem, quantidade folhas: dupla, tipo: picotado	6.840,00	24,90	170.316,00	22738/2025
18	Receptores para uso doméstico e comercial	Toalha De Papel	aplicação: higiene pessoal, características adicionais: interfolhada, comprimento: 21,50, cor: branca, largura: 24 a 25, material: papel, tipo folha: 2 dobras	3.000,00	30,40	91.200,00	
19	Compostos e preparados para limpeza e polimento	Sabão Pó	aspecto físico: pó, características adicionais: amarelo, utilizado em limpeza em geral, composição: ácidos graxos vegetais, ácidos, sulfato, carbonato	1.200,00	22,55	27.060,00	
20	Sabonetes, artigos para barbear e dentifícios	Sabonete Líquido	acidez: 8 a 9,50, aplicação: industrial, aroma: erva-doce, aspecto físico: líquido viscoso perolado, características adicionais: teor ativo 14 a 16 porcento, cor: verde	520,00	25,90	13.468,00	
21	Compostos e preparados para limpeza e polimento	Sabão Barra	características adicionais: 1ª qualidade, composição básica: sabão glicerinado, tipo: neutro	350,00	11,90	4.165,00	
22	Sacos e bolsas	Saco Plástico Lixo	capacidade: 100, cor: preta, largura: 85	1.350,00	39,99	53.986,50	
23	Sacos e bolsas	Saco Plástico Lixo	altura: 62, capacidade: 30, largura: 59, normas técnicas: classe i 530,00 - nbr 9191	530,00	22,79	12.078,70	
24	Compostos e preparados para limpeza e polimento	Saponáceo		1,00	4.372,50	4.372,50	
25	Vassouras, escovas, rodos, esponjas e esfregões	Esponja Limpeza	abrasividade: alta, aplicação: serviço pesado, comprimento mínimo: 260, largura mínima: 102, material: fibra sintética	900,00	9,80	8.820,00	
26	Receptores para uso doméstico e comercial	Lixeira	capacidade: 10, características adicionais: redonda, cor: preta, material: aço, revestimento: pintado, tipo: telada	350,00	26,90	9.415,00	
27	Sacos e bolsas	Saco Plástico Lixo	altura: 50, capacidade: 15, características adicionais: leitoso super resistente, cor: preta, espessura: 0,6 mm, largura: 25, apresentação: rolo	1.350,00	24,09	32.521,50	
28	Vassouras, escovas, rodos, esponjas e esfregões	Vassoura	características adicionais: cabo plastificado: 1,20 m; cerdas: 9 cm, comprimento cepa: 40, material cerdas: piaçava	70,00	26,90	1.883,00	
29	Vassouras, escovas, rodos, esponjas e esfregões	Vassoura	características adicionais: com cabo rosqueado, comprimento cepa: 23, material cepa: madeira, material cerdas: crina, material cabo: madeira, comprimento cerdas: 5	150,00	17,30	2.595,00	
30	Vassouras, escovas, rodos, esponjas e esfregões	Rodo	características adicionais: cabo aproximadamente 1,20 m, com rosca, comprimento suporte: 60, cor: suporte e cabo natural, material cabo: madeira plastificada, material suporte: madeira, quantidade borrachas: 2	150,00	17,90	2.685,00	
31	Vassouras, escovas, rodos, esponjas e esfregões	Rodo	características adicionais: cabo aproximadamente 1,20 m, com rosca, comprimento suporte: 40, cor: suporte e cabo natural, material cabo: madeira plastificada, material suporte: madeira, quantidade borrachas: 2	150,00	20,99	3.148,50	
32	Vassouras, escovas, rodos, esponjas e esfregões	Pá Coletora Lixo	comprimento: 20, comprimento cabo: 80, material cabo: madeira plástificada, material coletor: metal galvanizado	100,00	29,99	2.999,00	
33	Compostos e preparados para limpeza e polimento	Sabão Barra	tipo: coco natural, peso: 200, formato: retangular, cor: branca	475,00	23,60	11.210,00	
34	Receptores para uso doméstico e comercial	Balde	capacidade: 12, características adicionais: para utilização em obras de construção civil, material: plástico	290,00	18,90	5.481,00	
35	Receptores para uso doméstico e comercial	Cesto Lixo	capacidade: 12, características adicionais: telado, material: plástico	135,00	10,50	1.417,50	
36	Receptores para uso doméstico e comercial	Cesto Lixo	capacidade: 60, características adicionais: com tampa, material: plástico	110,00	58,70	6.457,00	
37	Vassouras, escovas, rodos, esponjas e esfregões	Escova Limpeza Geral	aplicação: vaso sanitário, características adicionais: formato arredondado, material cerdas: náilon, material corpo: plástico	300,00	12,50	3.750,00	
38	Produtos químicos	Hidróxido de sódio		1,00	1.999,00	1.999,00	

39	Recipientes especializados para transporte e armazenagem	Embalagem plástica		1,00	10.930,50	10.930,50
40	Recipientes especializados para transporte e armazenagem	Embalagem Plástica	altura: 45, aplicação: embalar alimentos, capacidade: 5, características adicionais: fundo reto, cor: transparente, forma: bobina, largura: 35, material: plástico <b>Unidade de fornecimento:</b> Rolo	315,00	48,90	15.403,50
41	RECIPIENTES ESPECIALIZADOS PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM	EMBALAGEM PLÁSTICA	ALTURA: 60, CAPACIDADE: 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DENSIDADE, BOBINA COM PICOTAMENTO LATERAL, FORMA: SACO, LARGURA: 40, MATERIAL: POLIETILENO <b>Unidade de fornecimento:</b> Rolo	315,00	56,90	17.923,50
42	Sacos e bolsas	Saco Plástico Lixo	altura: 60, capacidade: 50, características adicionais: resistente ao peso mínimo de 5 kg, cor: preta, largura: 40 <b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote	2.320,00	35,00	81.200,00
43	Compostos e preparados para limpeza e polimento	Amaciante De Roupa	aspecto físico: líquido viscoso, composição: dialquioxietil hidroxietil metil amônio metil sul <b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco	50,00	10,20	510,00
44	Sabonetes, artigos para barbear e dentifrícios	Sabonete líquido		1,00	5.460,00	5.460,00
45	Artigos de papel para higiene	Toalha de papel		1,00	12.152,00	12.152,00
46	Receptores para uso doméstico e comercial	Lixeira	aplicação: coleta seletiva, capacidade: 15, características adicionais: com tampa e pedal, cor: branca, impressão: com símbolo, material: polipropileno <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	150,00	51,00	7.650,00
47	Receptores para uso doméstico e comercial	Lixeira	capacidade: 50, características adicionais: redonda,dobradiça, haste e pedal/acionamento por pé, cor: branca, material: polietileno, tipo: fechada com tampa <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	70,00	111,00	7.770,00
48	Receptores para uso doméstico e comercial	Luva borracha		1,00	7.750,00	7.750,00
49	Receptores para uso doméstico e comercial	Luva borracha		1,00	5.518,00	5.518,00
50	Compostos e preparados para limpeza e polimento	Limpa-Vidro	aspecto físico: líquido, características adicionais: pulverizador com gatilho, validade mínima 3 anos, composição: lauril éter, sulfato de sódio <b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco	530,00	4,35	2.305,50
51	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES	ESPONJA LIMPEZA	ABRASIVIDADE: MÉDIA, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, FORMATO: ANATÔMICO, MATERIAL: LÃ AÇO <b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote	1.050,00	2,70	2.835,00
52	Artigos para fumantes	Fósforo	material corpo: madeira, tipo: curto <b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote	325,00	13,60	4.420,00
53	Produtos químicos	Hipoclorito De Sódio	aspecto físico: solução aquosa, concentração: teor 5% de cloro ativo <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	10,00	5,90	59,00
54	RECIPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	BALDE	CAPACIDADE: 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL, COR: PRETA, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO, TAMANHO: EXTRA <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	150,00	25,29	3.793,50
55	Recipientes especializados para transporte e armazenagem	Embalagem plástica		1,00	694,00	694,00
56	Compostos e preparados para limpeza e polimento	Solução Limpeza	aplicação: vidros, fórmicas, alumínios, etc, características adicionais: remover gorduras, pó e outros tipos de sujeira, composição básica: matéria ativa não iônica: lauril eter sulfato de, finalidade: limpeza de superfícies <b>Unidade de fornecimento:</b> Embalagem	455,00	9,98	4.540,90
57	Equipamentos diversos de instalações hidráulicas, sanitárias e de calefação	Desentupidor Pia	altura: 7, comprimento cabo: 10, cor: preta, diâmetro: 11, material: borracha flexível, material cabo: plástico <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	40,00	34,90	1.396,00
58	Armamentos diversos	Escova Limpeza Geral	características adicionais: ovalada, comprimento: 12,50, espessura: 4, largura: 6, material cerdas: náilon, material corpo: madeira <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	150,00	5,00	750,00
59	SABONETES, ARTIGOS PARA BARBEAR E DENTIFRÍCIOS	SABONETE LÍQUIDO		1,00	35.287,50	35.287,50

60	Sacos e bolsas	Saco plástico lixo	<b>22738 / 2020</b>	1,00	11.515,00	11.515,00
61	Sacos e bolsas	Saco	altura: 35, aplicação: acondicionamento de alimentos, capacidade: 2, características adicionais: bobina picotada, espessura: 0,04, largura: 25, material: plástico <b>Unidade de fornecimento:</b> Bobina	10,00	29,90	299,00
62	Sacos e bolsas	Saco	altura: 50, aplicação: acondicionamento de alimentos, capacidade: 5, características adicionais: bobina picotada, espessura: 0,04, largura: 35, material: plástico <b>Unidade de fornecimento:</b> Bobina	45,00	24,90	1.120,50
63	Itens diversos	Suporte Para Copo	aplicação: copo descartável plástico 200 ml, capacidade: 100 copos, características adicionais: sistema poupa copo/avança acionamento/caixa 24,5, componentes: base dispensador/bocal saída/cilindro transparente, cor: branca, dimensão: 50 x 19 x 16, material: plástico <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	95,00	35,99	3.419,05
64	Utensílios comerciais e domésticos diversos	Dispensador	aplicação: para sabonete líquido, capacidade: 800, cor: incolor, dimensões: 100 x 110 x 90, material: plástico <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	95,00	29,90	2.840,50
65	Cabos de fibra, cordoalhas e barbantes	Corda		1,00	190,00	190,00
66	Utensílios Comerciais E Domésticos Diversos	Suporte	aplicação: rodos e vassouras, características adicionais: roscável, comprimento: 150, material: alumínio <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	95,00	14,88	1.413,60
67	Receptores para uso doméstico e comercial	Borrifador	aplicação: acondicionar solução reveladora, capacidade: 500, material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	65,00	6,00	390,00
68	Receptores para uso doméstico e comercial	Dispenser Para Copo Plástico	capacidade: 100, capacidade copo: 50, características adicionais: com tampa removível e fixado com parafuso/bucha, comprimento: 490, diâmetro: 55, material: metal, tratamento superficial: cromado, uso: copos descartáveis <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	65,00	27,61	1.794,65
69	Produtos químicos	Álcool Etílico	composição básica: com emoliente, forma farmacêutica: gel, teor alcoólico: 70% v/v <b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco	120,00	24,81	2.977,20
70	Receptores para uso doméstico e comercial	Lixeira	capacidade: 50, características adicionais: redonda,dobradiça, haste e pedal/acionamento por pé, cor: branca, material: polietileno, tipo: fechada com tampa <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	10,00	108,00	1.080,00
71	Sacos e bolsas	Saco plástico lixo		1,00	19.122,50	19.122,50
72	Perfumes, artigos para toalete e toucador	Desodorizador Sanitário	aspecto físico: em pedra, características adicionais: suporte plástico para vaso sanitário, composição: paradicloro benzeno min 98%, essência: eucalipto <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	660,00	819,00	540.540,00
73	Máquinas diversas para escritório	Refil		1,00	26.915,00	26.915,00
74	Dispositivos e acessórios para instalações hidráulicas	Saboneteira		1,00	950,00	950,00
75	Utensílios comerciais e domésticos diversos	Suporte	altura: 13, aplicação: papel toalha interfolhada, características adicionais: dispenser de balcão: 250 folhas simples, comprimento: 23,5, largura: 12,50, material: plástico, tipo: porta papel toalha <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	80,00	330,26	26.420,80
76	Receptores para uso doméstico e comercial	Dispenser para copo plástico		1,00	568,50	568,50
77	Mangueiras e tubulações flexíveis	Mangueira	aparência visual: laranja, características adicionais: chata, lisa, comprimento: 50, diâmetro interno: 4, espessura parede: 4, material: plástico flexível <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	3,00	76,46	229,38
78	Instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos	Carrinho transporte		1,00	6.552,00	6.552,00
79	Vassouras, escovas, rodos, esponjas e esfregões	Mop Pó	acabamento: fechamento por laços costurados, aplicação: limpeza, características adicionais: suporte metálico e cabo de alumínio, comprimento: 140, cor: branca, gramatura: 180, largura: 10, material: fibras de algodão <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	16,00	76,90	1.230,40
80	Itens diversos	Refil	aplicação: limpeza e absorção de sujeira, características adicionais: diâmetro: 16cm, material: náilon, tipo: escova refil mop giratório <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	75,00	19,00	1.425,00
81	RECEPENTES PARA BALDE COM			1,00	3.302,60	3.302,60

	USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	ESPREMEDOR				
82	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES	ESFREGÃO		1,00	681,10	681,10
83	Máquinas diversas para escritório	Refil		1,00	1.409,25	1.409,25
84	Vassouras, escovas, rodos, esponjas e esfregões	Vassoura		1,00	159,20	159,20
85	Receptores Para Uso Doméstico E Comercial	capacidade: 100, características adicionais: conforme modelo, cor: branca, material: polietileno alta densidade, tipo: com tampa e pedal acoplados	Unidade de fornecimento: Unidade	30,00	187,86	5.635,80
86	Sacos e bolsas			1,00	109,90	109,90

### 3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

### 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Matrícula nº 50730.

**JALIANE BENEVIDES PACHECO GOMES**

ADMINISTRADORA

### 5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Os materiais haviam sido planejados para contratar em 2024, conforme DFDs 382/2024, 401/2024, 381/2024, 383/2024, 387 /2024, 391/2024, 399/2024, porém, a contratação não aconteceu devido a dificuldades de unificação das demandas.	JULIANA ARAUJO RAMOS	14/05 /2025 09:11

### 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



22738 / 2025

Processo nº

Folhas nº

136

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

### AO REQUERENTE

Encaminho para confecção do ETP - Estudo Técnico Preliminar e que seja informado os servidores que assinarão o TR e MR com seus respectivos dados (CPF, celular, cargo; matrícula e e-mail), logo após retornar este para aprovação.

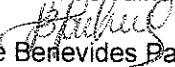
Atenciosamente,  
Em 22/07/2025

  
Patrícia da Cruz Bento Gava  
Secretaria Municipal de Saúde

### AO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Encaminho às fls. 14 a 16 (VERSUS), Estudo Técnico Preliminar da contratação, devidamente instruído no sistema Compras.gov., para análise e aprovação.

Em 22 de Julho de 2025

  
Jaliane Benevides Pacheco Gomes  
Administradora/SEMUS

### AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Solicito informação de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, logo após retornar ao gabinete.

Em 22/07/2025

  
Patrícia da Cruz Bento Gava  
Secretaria Municipal de Saúde

*A Secretaria de Saúde*

*Apenso à fl. 31, do fato: encaminhamento  
desenvolvidos no processo referente  
realização da ação requerida*

*Em 22/07/2025*

**A DIREÇÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

Aprovo ETP (Estudo Técnico Preliminar) e encaminho para confecção do Mapa de Risco e Termo de Referência.

Em 23/07/2025

  
Patrícia da Cruz Bento Gava  
Secretaria Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde,

Segue os autos para análise e aprovação do Mapa de Risco e Termo de Referência.

Atenciosamente,

  
Em, 29 de julho de 2025.

JOCIMARA BARRETO CHAVES  
Gerente de Termo de Referência  
Decreto nº 121/2024

**AO COMPRAS CADASTRO,  
PROCESSO N° 22738/2025**

Aprovo Mapa de Risco, Termo de Referência e encaminho os autos para cadastro.

Atenciosamente,  
Em 24/07/2025

  
Patrícia da Cruz Bento Gava  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto nº 110/25

A Secretaria Municipal de Saúde

Após cadastro do pedido de compras em anexo ás folhas nº 46, segue os autos para devidas providências.

  
Em: 30/07/2025

Ruberlan dos Santos Souza  
Agente de Apoio Financeiro

**AO COMPRAS SEMUS**

Encaminho processo para Cotação Preço.

Em, 30/07/2025

  
Patrícia da Cruz Bento Gava  
Secretaria Municipal de Saúde

# Estudo Técnico Preliminar 85/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 22738/2025

## 2. Descrição da necessidade

O presente processo tem por objetivo a contratação de solução para o fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/ES.

Os materiais de limpeza são necessários e básicos dentro dos setores, para manutenção das atividades cotidianas, sem o qual poderá prejudicar as atividades que são desenvolvidas, pois em sua maioria são utilizadas para desinfetar e higienizar os locais.

Considerando que essa secretaria possui um enorme fluxo de usuários e pacientes durante o dia/noite que utilizam dos serviços que são prestados e os colaboradores, todos esses setores têm a necessidade de manter a limpeza, higienização, isso contribui para a qualidade na prestação dos serviços.

Registre-se que a aquisição se justifica ainda, pela necessidade de reposição do estoque de materiais do almoxarifado, destacamos também que a ausência dos mesmos, poderá causar inúmeros transtornos, diversas contaminações, prejudicando assim a qualidade do atendimento prestado ao contribuinte, prejudicando também as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que existe em tramitação o processo nº 32130/2024, para contratação de empresa para o fornecimento contínuo de material de limpeza para a atender todas as secretarias municipais de Presidente Kennedy/ES.

Considerando a morosidade do mesmo em vista aos trâmites da burocracia e prazos do processo de aquisição;

Considerando que alguns materiais de limpeza a secretaria já não possui Ata vigente;

Considerando a oferta de possível adesão de ata conforme processos sob protocolos nº020915/2025.

Assim sendo, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo apresentar a viabilidade de adesão a Ata de Registro de Preços, com intuito de assegurar o fornecimento dos materiais de limpeza, visando a prevenção de transtornos e prejuízos pela falta dos mesmos.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
GERENCIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS	JALIANE BENEVIDES PACHECO GOMES

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para assegurar a qualidade dos produtos a serem adquiridos, para a presente aquisição torna-se essencial exigência dos requisitos a seguir:

O objeto a ser ofertado deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, deverá estar adequadamente embalado de forma a resguardar suas características originais.

O objeto deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, correta, claras em línguas portuguesas sobre suas características: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem.

O objeto ofertado deverá apresentar qualidade e rendimento de forma igual ou similar aos das marcas mais conhecidas no mercado, bem como, ser de ótima qualidade e atender as especificações exigidas.

Será recusado o objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação, bem como que apresente características que venham a corromper o seu uso e utilização por esta administração.

O recebimento definitivo, não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.

Os produtos com prescrição de validade deverão ter prazo de duração de no mínimo 12 (doze) meses de vigência a contar do recebimento dos produtos.

O produto que apresentar imperfeições, consequentemente deverá ser substituído. Os prazos de validade permanecerão os mesmos do item anterior.

A contratada deverá entregar os materiais de acordo com a descrição especificada e na quantidade apresentada na "Autorização de Fornecimento", acompanhado da respectiva Nota Fiscal contendo as indicações referentes à: **marca, fabricante, modelo.**

A entrega deverá ser efetuada de acordo com a autorização de fornecimento emitida, sendo o local de entrega o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Presidente Kennedy, situado à Rua Atila Vivacqua - Centro - nº 260 - Presidente Kennedy/ES, de segunda a sexta, no horário de expediente, entre às 07:00hs e 16:00hs.

A aquisição dos produtos será feita de forma PARCELADA, atendendo ao interesse e conveniência da Administração.

O prazo de entrega dos materiais é de 15 dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 5. Levantamento de Mercado

A Equipe de Contratação identificou que existe no mercado a existência da Ata de Registro de Preços nº 0218/2025 (protocolo nº 20915/2025) vigente, que atende às necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/ES. Esta ata está relacionada ao Pregão Eletrônico nº 43/2023, conduzido Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marataízes/ES.

A escolha pela adesão de atas, foi motivada pelo fato de ela se destacar como a alternativa mais vantajosa em termos de economia, logística e eficiência, no presente momento, considerando a necessidade da reposição do estoque dos materiais. Essa escolha, além de atender aos requisitos técnicos e econômicos, também visa promover o princípio da celeridade em nossas operações.

A celeridade é um elemento fundamental nesta decisão, uma vez que a adesão às referidas ARP permite uma resposta rápida, eliminando a necessidade de processos de licitação, mais demorados e de maior custo processual.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de materiais de limpeza, requisitos presentes no objeto da Ata de Registro de Preços nº 0218/2024 (protocolo nº 20915/2025), vigente e assinada entre o Município de Marataízes/ES e a empresa CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREEND. LTDA, donde se pode afirmar que existe compatibilidade entre a solução e o objeto da referida Ata de Registro de Preço.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa de quantidade, conforme a previsão legal da Ata, foram realizadas conforme as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e seu setores abrangentes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	CLORO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: HIPOCLORITO DE SÓDIO 10-12% - SOLUÇÃO AQUOSA ALCALINA, CONTENDO CERCA DE 10,0-12,5% DE CLORO ATIVO. GALÃO COM 5 LITROS. SIMILAR A: KITANA, DACLOR, MARINA, LARILIMP E CLOROLIMP.	GL	4.756
2	DESINFETANTE SANITÁRIO PARA USO GERAL COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, DESINFETA, DESODORIZA E LIMPA. COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIOS ATIVOS, FRAGRÂNCIA, CONTROLADOR DE PH. CONTENDO NO RÓTULO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÃO E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE - COM CERTIFICADO DA ANVISA, EM EMBALAGENS PRÓPRIAS. EMBALAGEM DE 01 LITRO	UN	8.070
3	ÁGUA SANITÁRIA ÁGUA SANITÁRIA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO: BACTERICIDA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% A 2,5%, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADO DO ANVISA, TAMPA LACRADA, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UNID.	11.171

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$): 118.034,36**

O valor estimado para a contratação é de R\$118.034,36 (Cento e dezoito mil, trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme valores e quantidades da Ata de Registro nº 0218/2024.

LOTE	ITEM		UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.
01,017	03,033, 055,056,	CLORO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: HIPOCLORITO DE SÓDIO 10-12% - SOLUÇÃO AQUOSA ALCALINA, CONTENDO CERCA	GL	4.756	R\$ 13,96

	057,018	DE 10,0-12,5% DE CLORO ATIVO. GALÃO COM 5 LITROS. SIMILAR A: KITANA, DACLOR, MARINA, LARILIMP E CLOROLIMP.			
02, 018	19,058	DESINFETANTE SANITÁRIO PARA USO GERAL COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, DESINFETA, DESODORIZA E LIMPA. COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIOS ATIVOS, FRAGRÂNCIA, CONTROLADOR DE PH. CONTENDO NO RÓTULO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÃO E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE - COM CERTIFICADO DA ANVISA, EM EMBALAGENS PRÓPRIAS. EMBALAGEM DE 01 LITRO	UN	8.070	R\$ 2,80
014	01,015, 030,046,047, 048	ÁGUA SANITÁRIA ÁGUA SANITÁRIA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO: BACTERICIDA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% A 2,5%, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADO DO ANVISA, TAMPA LACRADA, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UNID.	11.171	R\$ 2,60
TOTAL					

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Na solução encontrada poderá ser realizada uma única licitação, com cada parcela do objeto sendo adjudicada em lotes/itens distintos, a fim de obter o menor preço por item proposto entre as licitantes interessadas.

Nesse sentido dispõe a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponha de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Além do mais, o objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens ou serviços comuns, podendo ser especificados de forma objetiva, podendo ser realizada na modalidade “Pregão Eletrônico para Registro de Preços”, permitirá que a Administração Pública Municipal realize uma única licitação e as contratações ocorra em uma vez que em momentos distintos, com único valor unitário, em obediência aos princípios da economicidade e vantajosidade.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas a presente aquisição.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação foi devidamente prevista e cadastrada no sistema PCA 2025

A contratação encontra-se alinhada com o Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que a Manutenção das Atividades da Secretaria encontram-se previstos nas Metas do Plano Municipal de Saúde 2022/2025.

E vale ressaltar que a presente contratação também encontra-se prevista no orçamento do exercício do corrente ano.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Garantir a manutenção de estoque de material de limpeza no Almoxarifado Semus;
- Fornecer materiais as unidades demandantes em quantidades necessárias e suficientes ao pleno funcionamento e desenvolvimento das atividades;

## 13. Providências a serem Adotadas

Não há providencias a serem adotadas previamente para a aquisição.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados impactos ambientais na presente aquisição.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**JALIANE BENEVIDES PACHECO GOMES**

ADMINISTRADOR



*Assinou eletronicamente em 22/07/2025 às 13:10:58.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



03/07/2025  
12:48:36

PROTOCOLO - PMPK N° 020915/2025  
CB BICALHO COMERCIO ATACA. E  
ENCAMINHA ATA DE PREÇOS

20915 / 2025

CB BICALHO  
COMERCIO  
ATACADISTA  
EMPREENDIM  
ENTOS:116763  
39000129

Assinado de forma  
digital por CB  
BICALHO COMERCIO  
ATACADISTA E  
EMPREENDIMENTOS  
:11676339000129  
Dados: 2024.08.08  
15:55:07 -03'00'

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0218/2024

O MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Rubens Rangel, N.º 411, Cidade Nova, Marataízes - ES, CEP: 29345-000, inscrito no CNPJ sob o N.º 01.609.408/0001-28, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ROBERTINO BATISTA DA SILVA e pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, considerando o julgamento da Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico N.º 00047/2023, para Registro de Preços, aviso publicado no Diário Oficial do Município e no Link [www.marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao](http://www.marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao) do dia 08 de dezembro de 2023, resolve registrar os preços da empresa CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREEND. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.676.339/0001-29, com sede na RUA ATILA VIVACQUA, 253 - CENTRO - PRESIDENTE KENNEDY - ES - CEP: 29350000, Telefone: (28) 3535 - 1433, representada por CYNTHIA BICALHO, pessoa física, inscrito no CPF sob o N.º 090.776.927-62, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal N.º 8.666/1993 e suas alterações; Lei Federal N.º 10.520/2002; Decreto Federal N.º 7.892/2013; Lei Municipal N.º 1.757/2015; Decreto Federal N.º 9.488/2018 em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade assegurar o Registro de Preços para possível contratação entre o Município de Marataízes e as Empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico N.º 000047/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - SANEANTES**, conforme especificações do Anexo I do referido Pregão, constituindo assim em documento vinculativo e obrigacional às partes.

1.2 - O objeto deverá ter validade legal, contados a partir da data da entrega dos mesmos.

1.2.1 - Em caso de substituição / devolução a CONTRATANTE não terá qualquer ônus com o transporte, seguro, diárias, bem como outras despesas.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 - A partir da publicação ficam registrados os preços propostos pelos Fornecedores para cada um dos itens observada a ordem de classificação do Pregão Eletrônico N.º 000047/2023.

2.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 - O Órgão Gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, como Órgãos Participantes.

3.2 - Quanto as adesões, ficará a cargo do GABINETE DO PREFEITO deliberar junto ao Órgão Gerenciador da referida Ata de Registro de Preços, acerca da aceitação do pedido de carona.

3.3 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do Órgão Gerenciador e do GABINETE DO PREFEITO desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras na Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Federal N.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes a matéria.

3.4 - Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.5 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

3.6 - As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme estabelecido no § 1º-A, do Artigo 22 do Decreto Federal N.º 7.892/2013 e Lei Municipal N.º 1.757/2015.

3.7 - Ao órgão não participante que aderir à presente Ata de Registro de Preços competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

3.8 - A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no portal da Internet





<https://www.marataizes.es.gov.br/transparencia/ata>.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a partir de sua publicação.  
4.2 - Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Município de Marataízes não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência no fornecimento objeto licitado em igualdade de condições.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Artigo 65 da Lei Federal N.º 8.666/1993.

5.2 - O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do Artigo 65 da Lei Federal N.º 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos Fornecedores.

5.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) - Convocar o Fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) - Frustrada a negociação, liberar o Fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) - Convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

5.4 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) - Liberar o Fornecedor do compromisso assim, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) - Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5 - A cada pedido de revisão de preço deverá o Fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

5.6 - Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre Empresas de reconhecido porte mercantil, e comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

5.7 - É vedado ao Fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do Fornecedor prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.8 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do Artigo 19 do Decreto Federal N.º 7.892/2013.

5.9 - É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

5.10 - Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

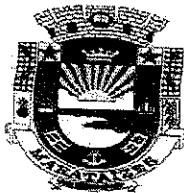
5.11 - Havendo qualquer alteração, o Órgão Gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos Órgãos Participantes, se houver.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a) - Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;





b) - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o Contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;  
c) - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Artigo 87 da Lei Federal N.º 8.666/1993, ou no Artigo 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

6.2 - O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

- a) - Por razões de interesse público;
- b) - A pedido do Fornecedor.

6.3 - Em qualquer das hipóteses acima, o Órgão Gerenciador comunicará o cancelamento do Registro de Preços ao Fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1 - A contratação com o Fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente Ata de Registro de Preços e será formalizada mediante:

- a) - Instrumento contratual;
- b) - Emissão de Nota de Empenho de despesa;
- c) - Autorização de Fornecimento; ou outro instrumento similar, conforme disposto no Artigo 62 da Lei Federal N.º 8.666/1993.

7.2 - O órgão convocará o Fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para:

- a) - Efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) - Assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.3 - Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do Fornecedor e aceita pela Administração.

7.4 - Previamente à formalização de cada contratação, o Órgão Gerenciador realizará consulta que entender necessário para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público Municipal e verificar a manutenção das condições de habilitação.

7.5 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da Ata de Registro de Preços.

7.6 - O Fornecedor deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Cada Contrato firmado com o Fornecedor terá vigência encerrada em 31 de dezembro do ano em curso ou quando se esgotar o objeto Contratado caso isto ocorra antes do prazo acima mencionado.

## 9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

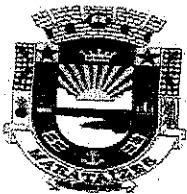
9.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços são fixos e irreajustáveis.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1 - A Empresa Fornecedor deverá efetuar a entrega dos itens licitados conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho e Secretaria Municipal de Saúde, através de Autorização de Fornecimento devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho solicitados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, nos quantitativos necessários, sob as condições estipuladas e demais documentos integrantes deste Edital, obedecendo rigorosamente os prazos estipulados, podendo ser modificado, desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência do Município.

10.2 - O fornecimento do objeto será realizado de forma PARCELADA, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2024.08.08 15:55:00

CB BICALHO  
COMERCIO  
ATACADISTA E  
EMPREENDIMENTOS  
TOS:116763390  
00129

Assinado de forma  
digital por CB  
BICALHO COMERCIO  
ATACADISTA E  
EMPREENDIMENTOS  
11676339000129  
Dados: 2024.08.08  
15:55:50 -03'00'

Trabalho e Secretaria Municipal de Saúde.

10.3 - O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho e Secretaria Municipal de Saúde.

10.4 - O objeto solicitado deverá ser entregue conforme especificações apresentadas no Termo de Referência. Caso apresente algum objeto fora da validade / fabricação ou com embalagem violada ou com material inferior as especificações apresentadas, deverá ser imediatamente trocado, sem ônus para o Órgão Gerenciador.

10.5 - Caso seja verificada alguma falha no fornecimento será feito registro formal e informado a Empresa Fornecedor, para que proceda a substituição, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

10.5.1 - Caso o prazo estipulado no caput deste item seja insuficiente para substituição, dadas as suas particularidades, Município poderá estipular novo e razoável prazo.

10.6 - O objeto ofertado deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativas reciclado, recondicionado ou recuperado, e deverá estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais.

10.7 - Os objetos a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:

a) - Às normas e especificações constantes no Termo de Referência;

b) - Às normas da ABNT, INMETRO, etc.;

c) - Às prescrições e recomendações dos fabricantes;

d) - Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

10.8 - Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

10.9 - Em hipótese alguma será aceito objeto recondicionado, remanufaturado, reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização pela Administração.

10.10 - O recebimento definitivo não isenta a Empresa Fornecedor de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.

10.11 - A Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho e Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar testes do objeto junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do material.

10.12 - Caso não seja realizada a substituição, a Empresa Fornecedor ficará sujeita às penalidades previstas.

10.13 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores do Almoxarifado, deverão ser solicitadas à Unidade Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.14 - A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.

10.15 - Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

10.16 - O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações descritas no Termo de Referência.

10.17 - O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.

10.18 - O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Almoxarifado.

10.19 - Os custos de retirada e devolução do (s) objeto (s) recusado (s), bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Empresa Fornecedor.

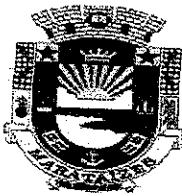
10.20 - O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos Artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

10.21 - A entrega dos itens licitados ficará a cargo do Fornecedor, devendo ser providenciada por este a mão de obra necessária.

10.22 - Efetuado o fornecimento, esse será recebido na forma do Artigo 73, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/1993.

a) - O aceite / aprovação do fornecimento pelo órgão Licitante não exclui a responsabilidade civil do Fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão Licitante as faculdades previstas no Artigo 18 da Lei N.º 8.078/1990.





20915/2025

CB BICALHO  
COMERCIO  
ATACADISTA E  
ATACADISTA E  
EMPREENDIMENT  
OS:11676339000  
129

Assinado de forma  
digital por CB BICA  
COMERCIO  
ATACADISTA E  
ATACADISTA E  
EMPREENDIMENT  
676339000129  
Dados: 2024.08.08  
15:56:01 -03'00'

b) - Os valores referentes aos itens licitados que tenham apresentado problemas por ocasião do recebimento provisório somente serão adimplidos depois de sanadas as desconformidades, sem que isso gere direito ao Fornecedor, reajustamento de preços, atualização monetária ou aplicação de penalidade ao Município de Marataízes.

10.23 - Se o Licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se ao fornecimento do objeto licitado, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos Licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor, de acordo com o disposto no Artigo 4º, Inciso XVI e XXIII da Lei Federal N.º 10.520/2002, independentemente da cominação prevista no Artigo 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

10.24 - O Fornecedor deverá entregar o objeto desta Ata de Registro de Preços nos seguintes endereços:

10.24.1 - Para a entrega dos itens da Secretaria Municipal de Educação, a Empresa deverá entregar no Almoxarifado, com sede na Rua Leonel Porto, 39, Santa Rita I, Marataízes - ES, próximo ao prédio da Prefeitura Municipal de Marataízes - CEP 29345-000, no horário de 08:00 às 15:00 horas de segunda a sexta-feira.

10.24.2 - Para a entrega dos itens da Secretaria Municipal de Administração, a Empresa deverá entregar no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Marataízes, com sede na Avenida Rubens Rangel, N.º 411, Cidade Nova, Marataízes - ES - CEP: 29345-000, no horário de 08:00 às 16:30 horas de segunda a sexta-feira.

10.24.3 - Para a entrega dos itens da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Trabalho, a Empresa deverá entregar no Almoxarifado, com sede na Rodovia Marataízes x Safra ES-487, N.º 03, Bairro Esplanada, Marataízes - ES, tendo como ponto de referência ao lado da GCM, no horário de 08:00 às 15:00 horas de segunda a sexta-feira.

10.24.4 - Para a entrega dos itens da Secretaria Municipal de Saúde, a Empresa deverá entregar no Almoxarifado, com sede na Rua Arthur Costa Silva, S/N.º - Centro - Marataízes - ES - CEP: 29345-000 - (Ao lado da garagem da Viação Planeta), no horário de atendimento ao público, no horário de 07:00 às 15:30 horas de segunda a sexta-feira.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários para a perfeita entrega do objeto Licitado.

11.2 - Notificar ao Fornecedor, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da entrega do objeto, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades.

11.3 - Efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, na forma estabelecida na Décima Quinta desta Ata de Registro de Preços.

11.4 - Rejeitar no todo ou em parte o que estiver fora das especificações ou em desacordo com as obrigações assumidas pelo Fornecedor.

11.5 - Designar, formalmente, um servidor para acompanhar, conferir, receber e fiscalizar a entrega do objeto fornecido, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no Edital.

11.6 - Atestar e receber o objeto de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Anexo I do instrumento convocatório.

7 - Demais obrigações constantes no instrumento convocatório.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - Executar o objeto Licitado nas condições previstas no Edital.

12.2 - Manter e cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Instrumento.

12.3 - Executar o objeto obedecendo às especificações, aos itens, aos subitens, aos elementos, às condições gerais e específicas desta Ata de Registro de Preços, às disposições da legislação em vigor, bem como aos detalhes e instruções fornecidos.

12.4 - Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados em razão da entrega do objeto.

12.5 - Cumprir, satisfatoriamente e em consonância com as regras desta Ata de Registro de Preços e legislação vigente, a entrega do objeto adjudicado.

12.6 - Executar o objeto da Licitação de acordo com o prazo estabelecido nesta Ata de Registro de Preços, os quais serão recebidos pelo (s) servidor (es) a ser (em) designado (s) pela Administração.

12.7 - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do Artigo 71 da Lei Federal N.º 8.666/1993, consolidada.

12.8 - Todas as despesas com pessoal correrão por conta do Fornecedor.

12.9 - O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.





### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A Secretaria Solicitante designará um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços ou qualquer instrumento compatível.

13.2 - O fornecimento dos produtos deverá ser acompanhado pelo servidor designado pela administração para fiscalização da Ata de Registro de Preços ou qualquer instrumento compatível, nos termos do Artigo 67 da Lei Federal N.º 8.666/1993, que deverá atestar a entrega dos produtos, para o cumprimento das normas estabelecidas nos Artigos 62 e 63 da Lei N.º 4.320/1964.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, o Órgão Gerenciador poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções:

- a) - Advertência;
- b) - Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- c) - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando o Fornecedor, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo Órgão Gerenciador, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento / Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- d) - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando o Fornecedor, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo Órgão Gerenciador, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento / Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
- e) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por até 02 (dois) anos.

14.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o Fornecedor que:

- a) - Ensejar o retardamento da execução do objeto Contratado;
- b) - Não manter a proposta, injustificadamente;
- c) - Comportar-se de modo inidôneo;
- d) - Fizer declaração falsa;
- e) - Cometer fraude fiscal;
- Falhar ou fraudar na execução do objeto Contratado.

14.3 - O FORNECEDOR estará sujeita às penalidades acima por:

- I - Não se manter em situação regular no decorrer da execução do objeto;
- II - Descumprir os prazos e condições previstas no presente Termo de Referência.

14.4 - Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Órgão Gerenciador, em relação a um dos eventos relacionados acima, o Fornecedor ficará isenta das penalidades mencionadas.

14.5 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração, podem ser aplicadas ao Fornecedor, juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PAGAMENTO

15.1 - O Município de Marataízes efetuará o pagamento à Empresa adjudicatária em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal correspondente ao fornecimento dos produtos objeto do presente certame, devidamente aceita e atestada pelo órgão competente, pelo preço da proposta adjudicada e homologada.

15.2 - Na respectiva nota fiscal deverão constar, para compor o processo de prestação de contas, as informações referentes à origem dos recursos que financiam a contratação referente ao objeto deste Edital, as quais estarão disponíveis na nota de empenho.

15.3 - Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (is), o (s) mesmo (s) será (ão) devolvido (s) à





adjudicatária para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

15.4 - O Município de Marataízes poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos per adjudicatária.

15.5 - O pagamento somente será efetuado mediante:

- a) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- b) - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Empresa;
- c) - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (onde for sediada a Empresa);
- d) - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Marataízes (a prova de regularidade com o Município e Marataízes está disponível para emissão por qualquer interessado no Link: [https://servicos.cloud.el.com.br/es-marataizes-pm/services/certidao\\_retirada.php](https://servicos.cloud.el.com.br/es-marataizes-pm/services/certidao_retirada.php));
- e) - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei N.º 11.440/2011;
- g) - Prova de regularidade perante o Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS, através da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos.

15.6 - O pagamento será efetivado mediante depósito em conta corrente, em qualquer agência da rede bancária indicada pela Empresa. O CNPJ ou CPF constante do respectivo processo e o CNPJ ou CPF da conta bancária deverão se coincidir. Não serão efetuados créditos em contas:

- a) - De Empresas associadas;
- b) - De matriz para filial;
- c) - De filial para matriz;
- d) - De sócio;
- e) - De representante;
- f) - De procurador, sob qualquer condição.

15.7 - É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Edital.

15.8 - Nenhum pagamento será efetuado a adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

15.9 - A Empresa arcará com todos os custos referentes à mão de obra direta e / ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas

15.10 - Os preços pactuados serão fixos e irajustáveis.

11 - Dados para emissão da Nota Fiscal:

#### MUNICÍPIO DE MARATAÍZES

CNPJ: 01.609.408/0001-28

AVENIDA RUBENS RANGEL, 411, CIDADE NOVA  
MARATAÍZES - ES

CEP: 29345-000

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARATAÍZES

CNPJ: 14.758.660/0001-40

RUA AMÉLIA MALTASCHE, S/N.º - EDIFÍCIO ITAMARATY - 2º PISO, CIDADE NOVA  
MARATAÍZES - ES

CEP: 29345-000

15.12 - A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada na Ata de Registro de Preços para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

15.12.1 - Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com a utilização da seguinte fórmula:





20915/2025

## ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO N° 000047/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 000218/2024

## AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - SANEANTES

CB BICALHO Assinado de forma  
COMERCIO digital por CB BIC  
ATACADISTA E C  
EMPREENDIMENT EMPREENDIMENT  
OS:11676339000 7633900129  
129 Dados: 2024-08-0  
15:57:02-03'00'

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços N.º 000218/2024, celebrada entre o MUNICÍPIO DE MARATAÍZES e a empresa, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face à realização do Pregão Eletrônico N° 000047/2023:

Lote	Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	
						Unitário	Total
00001	000003	CLORO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: HIPOCLORITO DE SÓDIO 10-12% - SOLUÇÃO AQUOSA ALCALINA, CONTENDO CERCA DE 10,0-12,5% DE CLORO ATIVO. GALÃO COM 5 LITROS. SIMILAR A: KITANA, DACLOR, MARINA, LARILIMP E CLOROLIMP.  SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	GL	KINTANA	2.000	13,960	27.920,00
00001	000033	CLORO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: HIPOCLORITO DE SÓDIO 10-12% - SOLUÇÃO AQUOSA ALCALINA, CONTENDO CERCA DE 10,0-12,5% DE CLORO ATIVO. GALÃO COM 5 LITROS. SIMILAR A: KITANA, DACLOR, MARINA, LARILIMP E CLOROLIMP.  SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	GL	KINTANA	600	13,960	8.376,00
00001	000055	CLORO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: HIPOCLORITO DE SÓDIO 10-12% - SOLUÇÃO AQUOSA ALCALINA, CONTENDO CERCA DE 10,0-12,5% DE CLORO ATIVO. GALÃO COM 5 LITROS. SIMILAR A: KITANA, DACLOR, MARINA, LARILIMP E CLOROLIMP.  SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	GL	KINTANA	127	13,960	1.772,92
00001	000056	CLORO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: HIPOCLORITO DE SÓDIO 10-12% - SOLUÇÃO AQUOSA ALCALINA, CONTENDO CERCA DE 10,0-12,5% DE CLORO ATIVO. GALÃO COM 5 LITROS. SIMILAR A: KITANA, DACLOR, MARINA, LARILIMP E CLOROLIMP.  SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	GL	KINTANA	318	13,960	4.439,28
00001	000057	CLORO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: HIPOCLORITO DE SÓDIO 10-12% - SOLUÇÃO AQUOSA ALCALINA, CONTENDO CERCA DE 10,0-12,5% DE CLORO ATIVO. GALÃO COM 5 LITROS. SIMILAR A: KITANA, DACLOR, MARINA,	GL	KINTANA	191	13,960	2.666,36



Autenticar documento em <https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o Identificador 3500300033003600370039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Lote	Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Valor						
						Unitário	Total					
LARILIMP E CLOROLIMP.												
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE												
00002	000019	DESINFETANTE DESINFETANTE SANITÁRIO PARA USO GERAL COM AS SEGUINTESS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, DESINFETA, DESODORIZA E LIMPA. COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIOS ATIVOS, FRAGRÂNCIA, CONTROLADOR DE PH. CONTENDO NO RÓTULO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÃO E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE - COM CERTIFICADO DA ANVISA, EM EMBALAGENS PRÓPRIAS. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UN	KINTANA	9.576	2,800	26.812,80	CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS:11676 339000129 Assinado digitalmente por CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS:11676 339000129 Dados: 2024.08.01 15:57:14 -03'00'				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO												
00002	000058	DESINFETANTE DESINFETANTE SANITÁRIO PARA USO GERAL COM AS SEGUINTESS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, DESINFETA, DESODORIZA E LIMPA. COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIOS ATIVOS, FRAGRÂNCIA, CONTROLADOR DE PH. CONTENDO NO RÓTULO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÃO E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE - COM CERTIFICADO DA ANVISA, EM EMBALAGENS PRÓPRIAS. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UN	KINTANA	213	2,800	596,40					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE												
00002	000059	DESINFETANTE DESINFETANTE SANITÁRIO PARA USO GERAL COM AS SEGUINTESS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, DESINFETA, DESODORIZA E LIMPA. COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIOS ATIVOS, FRAGRÂNCIA, CONTROLADOR DE PH. CONTENDO NO RÓTULO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÃO E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE - COM CERTIFICADO DA ANVISA, EM EMBALAGENS PRÓPRIAS. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UN	KINTANA	532	2,800	1.489,60					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE												
00002	000060	DESINFETANTE DESINFETANTE SANITÁRIO PARA USO GERAL COM AS SEGUINTESS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, DESINFETA,	UN	KINTANA	319	2,800	893,20					



20915/2025 JAS/6

Lote	Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	
						Unitário	Total

DESODORIZA E LIMPA. COMPOSIÇÃO:  
 PRINCÍPIOS  
 ATIVOS, FRAGRÂNCIA, CONTROLADOR DE PH.  
 CONTENDO NO RÓTULO, REGISTRO NO  
 MINISTÉRIO DA  
 SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE,  
 INDICAÇÃO E PRECAUÇÕES DE USO,  
 COMPOSIÇÃO E  
 INFORMAÇÕES DO FABRICANTE - COM  
 CERTIFICADO DA ANVISA, EM EMBALAGENS  
 PRÓPRIAS.  
 EMBALAGEM DE 01 LITRO.

CB BICALHO Assinado de  
 COMERCIO forma digital po  
 ATACADISTA CB BICALHO  
 ATACADISTA COMERCIO  
 E EMPREENDEDOR  
 EMPREENDIM OS:167639000  
 ENTOS:11676 29  
 339000129 Dados: 2024.08.0  
 15:57:33 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

00014	000001	ÁGUA SANITÁRIA ÁGUA SANITÁRIA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO: BACTERICIDA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% A 2,5%, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADO DO ANVISA, TAMPA LACRADA, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO	UN	KINTANA	2.000	2,600	5.200,00
-------	--------	---	----	---------	-------	-------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
 SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO

00014	000015	ÁGUA SANITÁRIA ÁGUA SANITÁRIA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO: BACTERICIDA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% A 2,5%, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADO DO ANVISA, TAMPA LACRADA, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO	UN	KINTANA	14.712	2,600	38.251,20
-------	--------	---	----	---------	--------	-------	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

00014	000030	ÁGUA SANITÁRIA ÁGUA SANITÁRIA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO: BACTERICIDA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% A 2,5%, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADO DO ANVISA, TAMPA LACRADA, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E	UN	KINTANA	3.500	2,600	9.100,00
-------	--------	--	----	---------	-------	-------	----------



Autenticar documento em <https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
 com o identificador 3500300033003600370039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

20915/2025 18/11/2025

Lote	Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	
						Unitário	Total
		INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTO S:11676339000129	Assinado de forma dig por CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA EMPREENDIMENTOS:1 339000129 Dados: 2024.08.08 15:55 -03'00'
00014	000046	ÁGUA SANITÁRIA ÁGUA SANITÁRIA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO: BACTERICIDA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% A 2,5%, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADO DO ANVISA, TAMPA LACRADA, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN	KINTANA	426	2,600	1.107,60
00014	000047	ÁGUA SANITÁRIA ÁGUA SANITÁRIA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO: BACTERICIDA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% A 2,5%, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADO DO ANVISA, TAMPA LACRADA, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN	KINTANA	1.065	2,600	2.769,00
00014	000048	ÁGUA SANITÁRIA ÁGUA SANITÁRIA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO: BACTERICIDA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% A 2,5%, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADO DO ANVISA, TAMPA LACRADA, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN	KINTANA	639	2,600	1.661,40
00017	000018	CLORO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES	GL	KINTANA	6.276	13,960	87.612,96



Autenticar documento em <https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3500300033003600370039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

20915/2025 21478

Lote	Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	
						Unitário	Total
		MÍNIMAS: HIPOCLORITO DE SÓDIO 10-12% - SOLUÇÃO AQUOSA ALCALINA, CONTENDO CERCA DE 10,0-12,5% DE CLORO ATIVO. GALÃO COM 5 LITROS. SIMILAR A: KITANA, DACLOR, MARINA, LARILIMP E CLOROLIMP.				CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDIM ENTOS:11676 339000129	Assinado de f digital por CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDIM OS:11676339C 29 Dados: 2024.0 15:57:58 -03'00
00018	000004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  DESINFETANTE DESINFETANTE SANITÁRIO PARA USO GERAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, DESINFETA, DESODORIZA E LIMPA. COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIOS ATIVOS, FRAGRÂNCIA, CONTROLADOR DE PH. CONTENDO NO RÓTULO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÃO E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE - COM CERTIFICADO DA ANVISA, EM EMBALAGENS PRÓPRIAS. EMBALAGEM DE 01 LITRO.  SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	UN	KINTANA	2.000	2,800	5.600,00
00018	000034	UN KINTANA 3.500 2,800 9.800,00  DESINFETANTE DESINFETANTE SANITÁRIO PARA USO GERAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, DESINFETA, DESODORIZA E LIMPA. COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIOS ATIVOS, FRAGRÂNCIA, CONTROLADOR DE PH. CONTENDO NO RÓTULO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÃO E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE - COM CERTIFICADO DA ANVISA, EM EMBALAGENS PRÓPRIAS. EMBALAGEM DE 01 LITRO.  SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
						Valor Total R\$	236.068,72

Autenticar documento em <https://marafalizes.nopapercloud.com.br/autenticidade>

com o identificador 3500300033003600370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

20915/2025

CB BICALHO  
ASSINADO DE FORMA  
COMERCIO  
digital por CB  
BICALHO COMERCIO  
ATACADISTA E  
ATACADISTA E  
EMPREENDIMENTOS:  
TOS:1167633900  
0129  
1676339000129  
Dados: 2024.08.08  
15:58:10 -03'00'

## PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3500300033003600370039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ROBERTINO BATISTA DA SILVA** em 31/07/2024 14:56  
Checksum: **1B4931E079B7C2793E1B333A6274DC6BC921BA7E13B4DB992C2B1C300F173BB1**

Assinado eletronicamente por **ERONDINA DA SILVA PAZ** em 01/08/2024 08:20  
Checksum: **02D816078B1DBE48F5571BD23E08C81322ED10689BF5B2505B180A560D1E3CFA**



Autenticar documento em <https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3500300033003600370039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO  
10.427.499/0001-71  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

31	
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	22738/25

Ao departamento de Licitações, Compras e Contratos informamos a(s) dotação(ões) orçamentária(s)  
Processo: 022738/2025

Ficha: 0000007

Órgão: 024 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 026 - GESTÃO E REGULAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.144 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de Depesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 16350000000 - ROYALTIES E PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE -

Local/data/Assinatura

PRESIDENTE KENNEDY, 22 de julho de 2025

---

MARILZA M. M. DE ALMEIDA  
CONTADORA



327

**MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**DIREÇÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

**MAPA DE RISCO**

**1. Informações Básicas:**

Nº do processo: Mapa de Risco nº Responsável pela Edição: Data de Criação:  
22.738/2025 179/2025 Juliana Araújo Ramos 23/07/2025

Objetivo do processo:

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 218/2024, da Prefeitura Municipal de Marataízes, para aquisição de material de limpeza, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

**2. Riscos Identificados:**

Número	Risco	Fase	Nível do risco
R-01	Ausência de levantamento e de formalização da demanda que origina a contratação.	Elaboração do Documento de Formalização de Demanda – DFD	Médio
<b>Causas do Risco</b>			
1. Desconhecimento da necessidade de utilização do DFD por parte da área demandante; 2. Desconhecimento da legislação; 3. Desconhecimento da necessidade de aquisição do objeto; 4. Falta de sistema que indique a necessidade de ressuprimento para aquisição de insumos.			
<b>Impactos</b>			
1. Não realização ou atraso do processo de compra, ocasionando na falta de materiais de limpeza para atender as demandas da Secretaria solicitante; 2. Prestação deficitária do serviço público por ausência dos materiais; 3. Responsabilização dos servidores e gestores responsáveis pelo monitoramento de estoque de materiais e pela formalização da demanda.			
<b>Ações Preventivas</b>			<b>Responsável</b>
P-01: Proporcionar treinamentos e capacitação dos servidores responsáveis pela elaboração do DFD;			Ordenador de despesa
P-02: Estabelecimento de métodos e rotinas de monitoramento de materiais em estoque;			Ordenador de despesa
P-03: Implementação e utilização de sistemas que apontem a necessidade de oficialização da demanda.			Ordenador de despesa
<b>Ações de Contingência</b>			<b>Responsável</b>
C-01: Comunicar previamente os setores responsáveis por todas as etapas do processo, acerca da deflagração do mesmo. Destarte, possibilitando a cada setor a antecipação dos trabalhos que forem possíveis, bem como, preparar-se para a recepção do processo, minimizando o tempo de deslinde do mesmo.			Ordenador de despesa e Equipe de assessoria da secretaria.

Número	Risco	Fase	Nível do risco
R-02	Impossibilidade de continuidade por má formulação do Documento de Formalização de Demanda (DFD).	Elaboração do Documento de Formalização de Demanda – DFD	Médio
<b>Causas do Risco</b>			



**MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**DIREÇÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

1. Falta de experiência ou capacitação dos servidores para formulação do DFD;
2. Falta de padronização dos procedimentos para formulação do DFD;
3. Deficiência no planejamento do objeto;
4. Sobrecarga de trabalho no período de elaboração do DFD.

**Impactos**

1. Retrabalho;
2. Atraso na realização do processo de compra, podendo ocasionar a falta momentânea dos materiais;
3. Prestação deficitária do serviço público por ausência de itens de higiene em setores da secretaria municipal de saúde, podendo, até mesmo, gerar doenças em servidores e pacientes;
4. Responsabilização do servidor e gestores responsáveis pela emissão do DFD.

**Ações Preventivas**

**Responsável**

P-01: Proporcionar treinamentos e capacitação dos servidores responsáveis pela elaboração do DFD; Ordenador de despesa

P-02: Melhorias na organização interna das secretarias. Ordenador de despesa

**Ações de Contingência**

**Responsável**

C-01: Elaboração de novo DFD com as correções necessárias, devidamente justificado. Equipe técnica de assessoria da secretaria

Número	Risco	Fase	Nível do risco
R-03	Indisponibilidade Orçamentária	Planejamento	Baixa
<b>Causa do Risco</b>			
1. Cortes ou contingenciamento no orçamento determinado pela Administração Pública.			
<b>Impactos</b>			
1. Impossibilidade no andamento do processo de aquisição, afetando a contratação, em decorrência da insuficiência orçamentária;			
2. Prestação deficitária do serviço público por ausência de material.			
<b>Ações Preventivas</b>			
P-01: Realizar o monitoramento orçamentário para identificar antecipadamente qualquer sinal de indisponibilidade financeira. Ordenador de despesa			
<b>Ações de Contingência</b>			
C-01: Verificar a possibilidade de remanejamento dos valores previstos no orçamento anual da respectiva Unidade Orçamentária, buscando suprir a necessidade de disponibilidade orçamentária. Ordenador de despesa			

Número	Risco	Fase	Nível do risco
R-04	Atraso no início do processo	Planejamento	Médio
<b>Causa do Risco</b>			
1. Insuficiência/falta de informações e documentos, de responsabilidade do setor demandante (Estudo técnico preliminar, anuência da contratada e do órgão gerenciador da ARP, etc.), para o regular prosseguimento do processo;			
2. Ausência de encaminhamento para os devidos departamentos;			
3. Falta de experiência ou capacitação dos servidores para formulação dos documentos.			
<b>Impactos</b>			
1. Retrabalho;			
2. Demora na formação e prosseguimento do processo;			
3. Possibilidade de falta momentânea de material de limpeza;			



334

## MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

### ESTADO DO ESPIRITO SANTO

### DIREÇÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

4. Responsabilização dos servidores e gestores responsáveis pela formulação dos documentos iniciais.

Ações Preventivas	Responsável
P-01: Consultar previamente os setores responsáveis pela formação do processo acerca das informações e documentos necessários para a deflagração do mesmo;	Equipe técnica de assessoria da secretaria
P-02: Efetuar a checagem da documentação antes do encaminhamento;	Equipe técnica de assessoria da secretaria
P-03: Certificar-se de efetuar o encaminhamento para os departamentos corretos;	Equipe técnica de assessoria da secretaria
P-04: Elaboração do ETP de forma correta, nos moldes preestabelecido.	Equipe técnica de assessoria da secretaria
Ações de Contingência	Responsável
C-01: Uma vez certificada a ausência de documentos e informações necessárias para a regular formação do processo, efetuar o retorno imediato para o órgão demandante, especificando a razão para o retorno;	Setor de Planejamento
C-02: Orientar quanto as correções necessárias para o regular trâmite do processo	Setor de Planejamento

Número	Risco	Fase	Nível do risco
R-05	Atraso na formulação dos documentos necessários à conclusão do processo pela equipe de planejamento da contratação.	Planejamento	Alto
Causa do Risco			
1. Falta de experiência ou capacitação dos servidores para formulação dos documentos; 2. Falta de expertise sobre a aplicação da Lei 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações; 3. Sobrecarga de trabalho nos setores responsáveis pela elaboração dos documentos.			
Impactos			
1. Demora no prosseguimento do processo; 2. Prestação deficitária do serviço público por ausência de material de limpeza; 3. Responsabilização dos servidores e gestores responsáveis.			
Ações Preventivas			
P-01: Realizar o acompanhamento do andamento do processo para identificar possíveis atrasos nas fases de planejamento;			
P-02: Reportar ao Setor responsável quanto o risco ocasionado à administração pública decorrente do atraso na conclusão do processo;			
P-03: Proporcionar treinamentos e capacitação dos servidores responsáveis pela elaboração dos documentos.			
Ações de Contingência			
C-01: Aumento no quadro de funcionários dos setores responsáveis pela elaboração dos documentos;			
C-02: Proporcionar treinamento emergencial para a capacitação dos servidores sobre as mudanças da Lei 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações.			

Número	Risco	Fase	Nível do risco
R-06	Atraso na formulação dos documentos necessários à conclusão do processo pela equipe do setor de compras e contratos.	Planejamento	Alto
Causa do Risco			



**MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**DIREÇÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

1. Falta de experiência ou capacitação dos servidores para formulação dos documentos;
2. Falta de expertise sobre a aplicação da Lei 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações;
3. Sobrecarga de trabalho nos setores responsáveis pela elaboração dos documentos.

**Impactos**

1. Demora no prosseguimento do processo;
2. Prestação deficitária do serviço público por ausência de material de limpeza;
3. Responsabilização dos servidores e gestores responsáveis.

**Ações Preventivas**

**Responsável**

P-01: Realizar o acompanhamento do andamento do processo para identificar possíveis atrasos nas fases de planejamento; Equipe técnica de assessoria da secretaria

P-02: Reportar ao Setor responsável quanto o risco ocasionado à administração pública decorrente do atraso na conclusão do processo; Equipe técnica de assessoria da secretaria

P-03: Proporcionar treinamentos e capacitação dos servidores responsáveis pela elaboração dos documentos. Ordenador de Despesa correspondente

**Ações de Contingência**

**Responsável**

C-01: Aumento no quadro de funcionários dos setores responsáveis pela elaboração dos documentos; Alta Administração

C-02: Proporcionar treinamento emergencial para a capacitação dos servidores sobre as mudanças da Lei 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações. Ordenador de Despesas

Número	Risco	Fase	Nível do risco
R-07	Adesão à Ata de Registro de Preços não vantajosa para a Administração	Seleção do Fornecedor	Alto

**Causa do Risco**

1. Falha na fase interna do processo ou grande variação de preços praticados pelo mercado.

**Impactos**

1. Retrabalho;
2. Despesas adicionais para a administração pública;
3. Atraso significativo na contratação devido à necessidade de realização de um novo processo;
4. Possibilidade de impacto negativo no orçamento planejado para a aquisição;
5. Prestação deficitária do serviço público por ausência de material de limpeza.

**Ações Preventivas**

**Responsável**

P-01: Estimar de forma adequada o valor do objeto da contratação, considerando os valores de mercado, de modo que seja economicamente viável a contratação. Setor de Compras

**Ações de Contingência**

**Responsável**

C-01: Realizar nova pesquisa de preço; Setor de Compras

C-02: Analisar a possibilidade de realizar a contratação por meio de processo licitatório. Equipe técnica de assessoria da secretaria responsável

Número	Risco	Fase	Nível do risco
R-08	Atraso de Fornecimento	Acompanhamento de entrega e recepção	Alto

**Causa do Risco**

RUA ANTÔNIO JACQUES SOARES, N.º 54 – CENTRO – CEP: 29350-000 PRESIDENTE KENNEDY- ESPÍRITO SANTO  
TELEFONE: (28) 3535-1900 (RAMAL 2164)



34

**MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**DIREÇÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

1. Atraso na entrega dos materiais de limpeza por parte da Contratada.

<b>Impactos</b>		<b>Responsável</b>
1. Prestação deficitária do serviço público por ausência de material de limpeza.		
<b>Ações Preventivas</b>		<b>Responsável</b>
P-01: Realizar o acompanhamento do prazo de entrega do objeto contratado, visando a rápida identificação de possíveis problemas relacionados a entrega, permitindo ações corretivas imediatas;		Ordenador de despesa e Equipe de assessoria da secretaria.
P-04: Encaminhar a ordem de fornecimento ao fornecedor antes do esgotamento total do estoque, resguardando uma margem de segurança para possíveis atrasos.		Ordenador de despesa e Equipe de assessoria da secretaria.
<b>Ações de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
C-01: Aplicar as sanções administrativas nos termos da Lei, em razão da inexecução total e/ou parcial do contrato;		Ordenador de despesa
C-02: Contatar o fornecedor cientificando-o sobre o atraso e solicitando esclarecimentos e previsão de entrega.		Fiscal do contrato

<b>Número</b>	<b>Risco</b>	<b>Fase</b>	<b>Nível do risco</b>
R-09	Incompatibilidade do objeto entregue com a descrição firmada em contrato e ficha técnica apresentada.	Acompanhamento de entrega e recepção	Médio
<b>Causa do Risco</b>			
1. Entrega do objeto com qualidade inferior à especificada; 2. Objeto em desacordo com as especificações.			
<b>Impactos</b>		<b>Responsável</b>	
1. Atraso na reposição de estoque e possibilidade de Prestação deficitária do serviço público por ausência de material; 2. Penalização dos responsáveis pela conferência no caso de não identificação de divergências aparentes.		Fiscal do Contrato	
<b>Ações Preventivas</b>		<b>Responsável</b>	
P-01: Fiscalizar a entrega dos materiais e recusar em caso de material com qualidade inferior ou em desacordo com as especificações no Edital e demais documentos integrantes (ETP e TR);		Fiscal do Contrato	
P-02: Encaminhar a ordem de fornecimento ao fornecedor antes do esgotamento total do estoque, resguardando uma margem de segurança para possíveis trocas.		Fiscal de Contrato	
<b>Ações de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
C-01: Aplicar os mecanismos contratuais para solução da incompatibilidade;		Fiscal do Contrato/Ordenador de Despesa	
C-02: Aplicar as sanções previstas em edital/contrato.		Fiscal do Contrato/Ordenador de Despesa	

<b>Número</b>	<b>Risco</b>	<b>Fase</b>	<b>Nível do risco</b>
R-10	Entrega de materiais vencidos, com validade curta ou impróprios para o uso	Gestão de Contrato	Médio
<b>Causa do Risco</b>			
1. Ausência de boas práticas de armazenagem e transporte dos materiais; 2. Falha na conferência dos produtos.			



**MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**DIREÇÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

<b>Impactos</b>	
1.	Não recepção dos materiais;
2.	Penalização da contratada caso a troca dos materiais gere atraso no fornecimento;
3.	Penalização dos responsáveis pela conferência no caso de não identificação dos vícios aparentes.
<b>Ações Preventivas</b>	
P-01:	Verificação minuciosa dos materiais no ato do recebimento;
<b>Ações de Contingência</b>	
C-01 –	Acionamento imediato do fornecedor e, se for o caso, do fabricante.
<b>Responsável</b>	
	Fiscal do Contrato
<b>Responsável</b>	
	Fiscal do Contrato

<b>Número</b>	<b>Risco</b>	<b>Fase</b>	<b>Nível do risco</b>
R-11	Majoração de despesa por reequilíbrio contratual – termo aditivo.	Gestão de Contrato	Alto
<b>Causa do Risco</b>			
1.	Aumento no custo de aquisição dos materiais por meio de repactuação motivada por alterações no preço médio de mercado e/ou outros fatores conforme previsão legal.		
<b>Impactos</b>			
1.	Aumento no custo de aquisição do objeto, refletindo no orçamento do órgão requisitante.		
<b>Ações Preventivas</b>		<b>Responsável</b>	
P-01:	Observar se o edital que originou a ata estabelece cláusulas contratuais que definam as responsabilidades pelos riscos de eventos supervenientes à contratação;	Ordenador de despesa e Equipe de assessoria da secretaria.	
<b>Ações de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
C-01:	Solicitar comprovações validas para a verificação do aumento de mercado e embasamento processual.	Fiscal do Contrato	

<b>Número</b>	<b>Risco</b>	<b>Fase</b>	<b>Nível do risco</b>
R-12	Insuficiência da quantidade contratada dos materiais	Planejamento	Médio
<b>Causa do Risco</b>			
1.	Falta de informação quanto ao consumo médio anual de materiais de limpeza de anos anteriores;		
2.	Mal dimensionamento da quantidade necessária para o período de vigência contratual;		
3.	Aumento inesperado na demanda/consumo dos materiais;		
4.	Inobservância do quantitativo disponível na Ata de Registro de Preços;		
5.	Inobservância do quantitativo permitido por lei para adesão à Ata de Registro de Preços;		
6.	Falta de experiência ou capacitação dos servidores para efetuar o dimensionamento da quantidade a ser adquirida.		
<b>Impactos</b>			
1.	Retrabalho;		
2.	Possibilidade de falta momentânea dos materiais;		
3.	Necessidade de elaboração de novo processo de contratação de materiais de limpeza.		
<b>Ações Preventivas</b>		<b>Responsável</b>	
P-01:	Estabelecer banco de dados que possibilite o cálculo de consumo médio anual de materiais de limpeza;	Ordenador de despesa e Equipe de assessoria da secretaria	
P-02:	Treinamento e capacitação dos servidores responsáveis pelo dimensionamento de quantidades.	Ordenador de despesa	



351

**MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**DIREÇÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

<b>Ações de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
C-01: Deflagrar processo para aquisição de materiais de limpeza, com tempo hábil para nova licitação, caso o acréscimo legal não seja suficiente.		Fiscal do Contrato
<b>Número</b>	<b>Risco</b>	<b>Fase</b>
R-13	Atraso no Pagamento	Gestão de Contrato
<b>Causa do Risco</b>		
1. Demora no encaminhamento de requisição de pagamento munida de nota fiscal; 2. Falta de experiência ou capacitação dos servidores para formulação dos documentos; 3. Demora no processamento do pagamento pelo setor responsável; 4. Sobre carga de trabalho no setor responsável pelo pagamento.		
<b>Impactos</b>		
1. Custos adicionais à administração em decorrência do pagamento de multas e juros moratórios;		
<b>Ações Preventivas</b>		<b>Responsável</b>
P-01: Proporcionar treinamentos e capacitação dos servidores responsáveis pela realização do pagamento;		Ordenador de despesa e Equipe de assessoria da secretaria.
P-02: implementar melhorias na organização interna do setor de pagamento;		Tesouraria
P-03: Regular acompanhamento dos prazos pelo setor responsável;		Ordenador de despesa e Equipe de assessoria da secretaria.
<b>Ações de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
C-01: Informar ao setor responsável pelo pagamento sobre o atraso, solicitando esclarecimentos pela ocorrência.		Fiscal do Contrato

Presidente Kennedy, 23 de julho de 2025.

  
**Juliana Araújo Ramos**  
**Gerente de Planejamento e Risco**

  
**Kallebe Souza Mota**  
**Representante da Secretaria Municipal de Saúde**

# Termo de Referência 41/2025

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
41/2025	930444-FUNDO MUN.DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY - ES	JOCIMARA BARRETO CHAVES	29/07/2025 08:37 (v 1.1)
Status	PUBLICADO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	182/2025	22738/2025

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Presidente Kennedy - ES, conforme condições e exigências abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANTITATIVO		VALORES	
			UND	QTD	UNIT	TOTAL
01	Cloro com as seguintes especificações mínimas: hipoclorito de sódio 10-12% - solução aquosa alcalina, contendo cerca de 10,0-12,5% de cloro ativo, galão com 5 litros. similar a: kitana, daclor, marina, larilimp e clorolimp.	431304	GL	4.756	R\$: 13,96	R\$: 66.393,76
02	Desinfetante sanitário para uso geral com as seguintes especificações mínimas: ação germicida e bactericida, desinfeta, desodoriza e limpa. composição: princípios ativos, fragrância, controlador de ph. contendo no rótulo, registro no ministério da saúde, data de fabricação e validade, indicação e precauções de uso, composição e informações do fabricante com certificado da anvisa, em embalagens próprias. embalagem de 01 litro	612086	UND	8.070	R\$: 2,80	R\$: 22.596,00
03	Água sanitária água sanitária, com as seguintes especificações mínimas: composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2% a 2,5%, normas técnicas: registro no ministério da saúde, certificado do anvisa, tampa lacrada, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	299605	UND	11.171	R\$: 2,60	R\$: 29.044,60

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R\$:
	118.034,36

**1.2.** O objeto desta contratação é enquadrado como bens comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da lei 14.133/2021.

**1.3.** A vigência dos instrumentos contratuais serão celebrados conforme artigos 84 e 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**1.3.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021;

**1.3.2.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato conforme artigo 105 da Lei 14.133/2021;

**1.3.3.** Deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual;

**1.3.4.** A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

**2.2.** O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta no **DFD306/2025**.

## 3. Descrição da solução

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

**3.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº **85/2025**, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. Requisitos da contratação

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**4.1.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bens de luxo, conforme Decreto Municipal nº 003 /2024, de 25 de janeiro de 2024.

#### 4.2. Subcontratação

**4.2.1.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado.

#### 4.3. Garantia da contratação

**4.3.1.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 4.4. Da indicação de marcas ou modelos

**4.4.1.** Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delinea todas as suas características essenciais.

#### 4.5. Da participação de consórcios

**4.5.1.** Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade dos produtos a serem adquiridos, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Termo de Referência. Entendemos, assim, ser conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no certame em tela.

#### 4.6. Da participação de cooperativas

**4.6.1.** Não será permitida a participação de cooperativas.

### 4.7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**4.7.1.** Entregar os itens de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo de referência;

**4.7.2.** Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

**4.7.3.** Manter durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

**4.7.4.** Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

**4.7.5.** Só serão aceitos os itens que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas neste termo de referência;

**4.7.6.** Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

### 4.8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**4.8.1.** Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste termo de referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

**4.8.2.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

**4.8.3.** Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste termo de referência;

- 4.8.4. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;
- 4.8.5. Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos produtos;
- 4.8.6. Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
- 4.8.7. Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

## 5. Modelo de execução do objeto

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 5.1. Condições de Entrega

5.1.1. A entrega dos itens será parcelado de acordo com a necessidade e solicitação da CONTRATANTE.

#### 5.2. Do Prazo de Entrega

5.2.1. A entrega deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

#### 5.3. Do Local de Entrega

5.3.1. A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Atila Vivacqua nº 260 - Centro, Presidente Kennedy/ES, de segunda à Sexta-feira no horário de expediente de 07:00 às 16:00h.

#### 5.4. Do Recebimento

5.4.1. No ato da entrega, deverá ser apresentado: Nota Fiscal (modelo regulamentado pelo Ministério da Fazenda), cópia da Autorização de Fornecimento enviada pela Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/ES, Certidões: Municipal, Estadual, Federal, FGTS, INSS e Trabalhista;

5.4.2. Os itens deverão ser entregues novo e original nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame, conforme as especificações deste Termo de Referência;

5.4.3. Os itens deverão ser entregues embalados, sem avarias, devendo ser identificados com informações precisas, corretas, clara em língua portuguesa sobre suas características: quantidades e composição;

5.4.4. Serão recusados itens deteriorados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação, bem como que apresente características que venham a corromper o seu uso e utilização por esta administração;

5.4.5. O recebimento definitivo, não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos itens entregues;

5.4.6. O montante referente aos tributos e fretes deverá estar incluso no preço do objeto adquirido;

5.4.7. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem entregues, observando os prazos dos mesmos. Correrá por conta da (s) Empresa (s) vencedora (s) toda a despesa necessária a satisfação do fornecimento do produto. Em caso de troca Parcial ou Total do mesmo, correrá também por conta da (s) Empresa(s) vencedora (s), todas as despesas inerentes a esta devolução e/ou sua substituição;

5.4.8. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando emissão da nota fiscal/fatura;

5.4.9. O descarregamento dos materiais no local de entrega será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, devendo ocorrer sem ônus adicional para Administração.

**5.4.10.** Os produtos com prescrição de validade deverão ter prazo de duração de no mínimo 12 (doze) meses de vigência a contar do recebimento dos produtos.

**5.4.11.** O objeto deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, correta, claras em línguas portuguesas sobre suas características: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem.

**5.4.12.** O objeto ofertado deverá apresentar qualidade e rendimento de forma igual ou similar aos das marcas mais conhecidas no mercado, bem como, ser de ótima qualidade e atender as especificações exigidas.

**5.4.13.** O produto que apresentar imperfeições, consequentemente deverá ser substituído.

**5.4.14.** Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.15.** O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 6. Modelo de gestão do contrato

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, o plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização

**6.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**6.7.** Os fiscais dos contratos acompanharão a sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas nos contratos, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**6.7.1.** Os fiscais dos contratos anotarão no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas às execuções dos contratos, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**6.7.2.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, os fiscais dos contratos emitirão notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**6.7.3.** Os fiscais dos contratos informarão aos gestores das pastas, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem suas competências, para que adotem as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**6.7.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução dos contratos nas datas aprazadas, o fiscais dos contratos comunicarão os fatos imediatamente aos gestores das pastas.

**6.7.5.** Os fiscais dos contratos deverão comunicar aos gestores das pastas, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**6.8.** Os Fiscais dos contratos coordenarão a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização dos contratos contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**6.9.** Os Gestores das pastas acompanharão os registros realizados pelos fiscais dos contratos, de todas as ocorrências relacionadas à execução dos contratos e as medidas adotadas.

**6.10.** Os Fiscais dos contratos acompanharão a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstrem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa em relatório.

**6.11.** Os fiscais dos contratos emitirão documento comprobatório da avaliação realizada quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar em relatório.

**6.12.** Os Fiscais dos contratos tomarão providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**6.13.** Os Fiscais dos contratos deverão elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**6.14.** Os Fiscais dos contratos deverão enviar a documentação pertinente ao setor contábil para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento

**7.1.** Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.2.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**7.4.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**7.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento

**7.6.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

**7.8.** Após recebimento definitivo dos itens, a empresa ou o fiscal do contrato, protocolará, juntamente com a nota fiscal e demais documentos, o requerimento de liquidação e pagamento da despesa, informando o nome/razão social do favorecido, valor a ser liquidado e pago, número do Contrato/Ata, modalidade e número da licitação, número do empenho a ser utilizado, dados da conta bancária a qual será efetivado o pagamento.

**7.9.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**7.10.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**7.10.1.** o prazo de validade;

**7.10.2.** a data da emissão;

**7.10.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;

**7.10.4.** o período respectivo de execução do contrato;

**7.10.5.** o valor a pagar; e

**7.10.6.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

**7.10.7.** Discriminação dos serviços/materiais;

**7.10.8.** Dados da conta bancária.

**7.11.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**7.12.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.13.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

**a)** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

**b)** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**7.14.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**7.15.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante (o setor de liquidação da secretaria da fazenda) deverá comunicar ao fiscal de contrato quanto à inadimplência do contratado, bem como

quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os **meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos**.

**7.16.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**7.17.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

**7.18.** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

**7.19.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

**7.20.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**7.21.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.22.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.22.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.23.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**7.24.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

## **8. Critérios de seleção do fornecedor**

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, por meio de REGISTRO DE PREÇOS na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

#### **Forma de fornecimento**

**8.2.** O fornecimento do objeto será em parcelado conforme demanda e solicitação da Secretaria Solicitante.

#### **Exigências de habilitação**

**8.3.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

**8.4. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.5. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.7. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

**8.8. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**8.10.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

**8.11.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**8.12.** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.13.** Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;

**8.14.** Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

**8.15.** Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

**8.16.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

**8.17.** Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

### Qualificação Econômico-Financeira

**8.18.** Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II.

**8.19.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

**8.19.1.** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) igual ou superior a 1 (um);

a) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% da soma dos valores ESTIMADOS dos lotes arrematados.

**8.19.2.** Excepcionalmente, para as empresas criadas no exercício financeiro desta licitação, fica autorizado a substituição dos demonstrativos contábeis, pelo balanço de abertura, e no caso de ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, deverá ser apresentado o balanço patrimonial do último exercício social.

**8.19.3.** O exercício social torna-se exigível:

- I. Após o último dia do mês de MAIO do ano subsequente, para as Licitantes que utilizam a contabilidade digital através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED;
- II. Após o último dia do mês de ABRIL do ano subsequente, para as demais licitantes.

**8.19.4.** Os índices serão apurados sobre dados do balanço do último exercício social, e as demais informações do balanço do exercício imediatamente anterior, serão tratados apenas como informações adicionais e comparativas.

**8.19.5.** O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, poderão ser apresentados de forma cumulativa, quando a informação do último exercício, constar os dois períodos.

**8.19.6.** A autenticação/validação do Balanço Patrimonial podem ser comprovadas por meio de registro na junta comercial respectiva, por intermédio do SPED - Sistema Público de Escrituração Digital ou SICAF.

**8.19.7.** O Balanço Patrimonial ASSINADO DIGITALMENTE, para fins de autenticação, poderá conter a página de assinatura eletrônica, bem como o seu respectivo código de verificação, de modo que a Comissão consiga visualizá-lo e valida-lo.

- a) A Equipe de Apoio poderá prover diligência a fim de validar/autenticar o Balanço Patrimonial.

#### **Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**

**8.20.** Enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e que deseja obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013 ou norma que venha a substituí-la.

OU

**8.21.** Caso seja enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>>).

**8.22.** Caso ocorra a apresentação de declaração falsa a referida Empresa/Microempresa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

#### **Qualificação Técnica**

**8.23.** Comprovação de aptidão para o fornecimento dos objetos licitados, mediante declaração em papel timbrado, firmado por pessoas jurídicas públicas e/ou privadas, que sendo clientes da licitante, atestem a capacidade da mesma para proceder ao fornecimento do (s) objeto (s) licitado (s), (com identificação e endereço da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário).

#### **Infrações e Sanções Administrativas**

**8.24.** O Secretário da Pasta designará servidores competentes a fim de tomar providências para a formalização de processos administrativos de responsabilização para fins de aplicação de sanções, em caso de ocorrerem uma ou mais infrações entre aquelas descritas no art. 155 da Lei, devendo adotar as regras e procedimentos descritos nos artigos 156 a 163, no que couber.

## **9. Estimativas do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 118.034,36

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **118.034,36** (cento e dezoito mil trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme custos unitários presentes no Estudo Técnico Preliminar.

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.1.1. Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde:

- I) Gestão/Unidade: 004 - Secretaria Municipal de Saúde;
- II) Fonte de Recursos: 163500000000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculado a Saúde;
- III) Programa de Trabalho: 026 - Gestão e Regulação;
- IV) Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo;
- V) Projeto/Atividade: 2.144 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: MATRÍCULA: 14287

**JOCIMARA BARRETO CHAVES**

Gerente de Termo de Referência



Assinou eletronicamente em 28/07/2025 às 16:01:39.

Despacho: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**LUCAS PEREIRA RODRIGUES**

Gerente Operacional



Assinou eletronicamente em 29/07/2025 às 08:35:37.





## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP930444\_000085\_2025 (2).pdf (115.01 KB)



# Estudo Técnico Preliminar 85/2025

43  
ff

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 22738/2025

## 2. Descrição da necessidade

O presente processo tem por objetivo a contratação de solução para o fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/ES.

Os materiais de limpeza são necessários e básicos dentro dos setores, para manutenção das atividades cotidianas, sem o qual poderá prejudicar as atividades que são desenvolvidas, pois em sua maioria são utilizadas para desinfetar e higienizar os locais.

Considerando que essa secretaria possui um enorme fluxo de usuários e pacientes durante o dia/noite que utilizam dos serviços que são prestados e os colaboradores, todos esses setores têm a necessidade de manter a limpeza, higienização, isso contribui para a qualidade na prestação dos serviços.

Registre-se que a aquisição se justifica ainda, pela necessidade de reposição do estoque de materiais do almoxarifado, destacamos também que a ausência dos mesmos, poderá causar inúmeros transtornos, diversas contaminações, prejudicando assim a qualidade do atendimento prestado ao contribuinte, prejudicando também as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que existe em tramitação o processo nº 32130/2024, para contratação de empresa para o fornecimento contínuo de material de limpeza para a atender todas as secretarias municipais de Presidente Kennedy/ES.

Considerando a morosidade do mesmo em vista aos trâmites da burocracia e prazos do processo de aquisição;

Considerando que alguns materiais de limpeza a secretaria já não possui Ata vigente;

Considerando a oferta de possível adesão de ata conforme processos sob protocolos nº020915/2025.

Assim sendo, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo apresentar a viabilidade de adesão a Ata de Registro de Preços, com intuito de assegurar o fornecimento dos materiais de limpeza, visando a prevenção de transtornos e prejuízos pela falta dos mesmos.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
GERENCIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS	JALIANE BENEVIDES PACHECO GOMES

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para assegurar a qualidade dos produtos a serem adquiridos, para a presente aquisição torna-se essencial exigência dos requisitos a seguir:

O objeto a ser ofertado deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, deverá estar adequadamente embalado de forma a resguardar suas características originais.

O objeto deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, correta, claras em línguas portuguesas sobre suas características: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem.

O objeto oferecido deverá apresentar qualidade e rendimento de forma igual ou similar aos das marcas mais conhecidas no mercado, bem como, ser de ótima qualidade e atender as especificações exigidas.

Será recusado o objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação, bem como que apresente características que venham a corromper o seu uso e utilização por esta administração.

O recebimento definitivo, não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.

Os produtos com prescrição de validade deverão ter prazo de duração de no mínimo 12 (doze) meses de vigência a contar do recebimento dos produtos.

O produto que apresentar imperfeições, consequentemente deverá ser substituído. Os prazos de validade permanecerão os mesmos do item anterior.

A contratada deverá entregar os materiais de acordo com a descrição especificada e na quantidade apresentada na "Autorização de Fornecimento", acompanhado da respectiva Nota Fiscal contendo as indicações referentes à: **marca, fabricante, modelo**.

A entrega deverá ser efetuada de acordo com a autorização de fornecimento emitida, sendo o local de entrega o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Presidente Kennedy, situado à Rua Atila Vivacqua - Centro - nº 260 - Presidente Kennedy/ES, de segunda a sexta, no horário de expediente, entre às 07:00hs e 16:00hs.

A aquisição dos produtos será feita de forma PARCELADA, atendendo ao interesse e conveniência da Administração.

O prazo de entrega dos materiais é de 15 dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 5. Levantamento de Mercado

A Equipe de Contratação identificou que existe no mercado a existência da Ata de Registro de Preços nº 0218/2025 (protocolo nº 20915/2025) vigente, que atende às necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/ES. Esta ata está relacionada ao Pregão Eletrônico nº 43/2023, conduzido Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marataízes/ES.

A escolha pela adesão de atas, foi motivada pelo fato de ela se destacar como a alternativa mais vantajosa em termos de economia, logística e eficiência, no presente momento, considerando a necessidade da reposição do estoque dos materiais. Essa escolha, além de atender aos requisitos técnicos e econômicos, também visa promover o princípio da celeridade em nossas operações.

A celeridade é um elemento fundamental nesta decisão, uma vez que a adesão às referidas ARP permite uma resposta rápida, eliminando a necessidade de processos de licitação, mais demorados e de maior custo processual.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de materiais de limpeza, requisitos presentes no objeto da Ata de Registro de Preços nº 0218/2024 (protocolo nº 20915/2025), vigente e assinada entre o Município de Marataízes/ES e a empresa CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREEND. LTDA, donde se pode afirmar que existe compatibilidade entre a solução e o objeto da referida Ata de Registro de Preço.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa de quantidade, conforme a previsão legal da Ata, foram realizadas conforme as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e seu setores abrangentes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	CLORO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: HIPOCLORITO DE SÓDIO 10-12% - SOLUÇÃO AQUOSA ALCALINA, CONTENDO CERCA DE 10,0-12,5% DE CLORO ATIVO. GALÃO COM 5 LITROS. SIMILAR A: KITANA, DACLOR, MARINA, LARILIMP E CLOROLIMP.	GL	4.756
2	DESINFETANTE SANITÁRIO PARA USO GERAL COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, DESINFETA, DESODORIZA E LIMPA. COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIOS ATIVOS, FRAGRÂNCIA, CONTROLADOR DE PH. CONTENDO NO ROTULO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÃO E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE - COM CERTIFICADO DA ANVISA, EM EMBALAGENS PRÓPRIAS. EMBALAGEM DE 01 LITRO	UN	8.070
3	ÁGUA SANITÁRIA ÁGUA SANITÁRIA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO: BACTERICIDA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% A 2,5%, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADO DO ANVISA, TAMPA LACRADA, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UNID.	11.171

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 118.034,36

O valor estimado para a contratação é de R\$118.034,36 (Cento e dezoito mil, trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme valores e quantidades da Ata de Registro nº 0218/2024.

LOTE	ITEM		UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.
01,017	03,033, 055,056,	CLORO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: HIPOCLORITO DE SÓDIO 10-12% - SOLUÇÃO AQUOSA ALCALINA, CONTENDO CERCA	GL	4.756	R\$ 13,96

	057,018	DE 10,0-12,5% DE CLORO ATIVO. GALÃO COM 5 LITROS. SIMILAR A: KITANA, DACLOR, MARINA, LARILIMP E CLOROLIMP.			
02, 018	19,058	DESINFETANTE SANITÁRIO PARA USO GERAL. COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, DESINFETA, DESODORIZA E LIMPA. COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIOS ATIVOS, FRAGRÂNCIA, CONTROLADOR DE PH. CONTENDO NO RÓTULO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÃO E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE - COM CERTIFICADO DA ANVISA, EM EMBALAGENS PRÓPRIAS. EMBALAGEM DE 01 LITRO	UN	8.070	R\$ 2,80
014	01,015, 030,046,047, 048	ÁGUA SANITÁRIA ÁGUA SANITÁRIA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO: BACTERICIDA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% A 2,5%, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADO DO ANVISA, TAMPA LACRADA, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UNID.	11.171	R\$ 2,60
TOTAL					

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Na solução encontrada poderá ser realizada uma única licitação, com cada parcela do objeto sendo adjudicada em lotes/itens distintos, a fim de obter o menor preço por item proposto entre as licitantes interessadas.

Nesse sentido dispõe a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponha de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Além do mais, o objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens ou serviços comuns, podendo ser especificados de forma objetiva, podendo ser realizada na modalidade “Pregão Eletrônico para Registro de Preços”, permitirá que a Administração Pública Municipal realize uma única licitação e as contratações ocorra em uma vez que em momentos distintos, com único valor unitário, em obediência aos princípios da economicidade e vantajosidade.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas a presente aquisição.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação foi devidamente prevista e cadastrada no sistema PCA 2025

A contratação encontra-se alinhada com o Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que a Manutenção das Atividades da Secretaria encontram-se previstos nas Metas do Plano Municipal de Saúde 2022/2025.

E vale ressaltar que a presente contratação também encontra-se prevista no orçamento do exercício do corrente ano.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Garantir a manutenção de estoque de material de limpeza no Almoxarifado Semus;
- Fornecer materiais as unidades demandantes em quantidades necessárias e suficientes ao pleno funcionamento e desenvolvimento das atividades;

## 13. Providências a serem Adotadas

Não há providencias a serem adotadas previamente para a aquisição.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados impactos ambientais na presente aquisição.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**JALIANE BENEVIDES PACHECO GOMES**

ADMINISTRADOR



Assinou eletronicamente em 22/07/2025 às 13:10:58.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SETOR DE COMPRAS**  
**CADASTRO DE SOLICITAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**SOLICITAÇÃO DE  
MATERIAL Nº**

000441/2025

**DATA**

30/07/2025

**Unidade:** 00000020 - SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Requisitante:** 00000082 - SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Dotação:**

**PROJETO ATIVIDADE: 2.144**

**ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000**

**FICHA/FONTE DE RECURSO: 00007-163500000000 - MATERIAL DE CONSUMO**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Vir. Unitário</b>	<b>Vir. Total</b>
00038257	CLORO com as seguintes especificações mínimas: hipoclorito de sódio 10-12% - solução aquosa alcalina, contendo cerca de 10,0-12,5% de cloro ativo. galão com 5 litros. similar a: kitana, daclor, marina, larilimp e clorolimp.  115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO	GL	4.756,000		
00038258	DESINFETANTE SANITARIO para uso geral com as seguintes especificações mínimas: ação germicida e bactericida, desinfeta, desodoriza e limpa. composição: princípios ativos, fragrância, controlador de ph. contendo no rótulo, registro no ministério da saúde, data de fabricação e validade, indicação e precauções de uso, composição e informações do fabricante - com certificado da anvisa, em embalagens próprias. embalagem de 01 litro.  115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO	UND	8.070,000		
00019856	ÁGUA SANITÁRIA - água sanitária, com as seguintes especificações mínimas: composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2% a 2,5%, normas técnicas: registro no ministério da saúde, certificado do anvisa, tampa lacrada, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.  115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO	UND	11.171,000		
<b>Total Geral R\$</b>					<b>0,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE COMPRAS  
CADASTRO DE SOLICITAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

SOLICITAÇÃO DE  
MATERIAL N°

DATA

/

0

**JUSTIFICATIVA DA DESPESA:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

**OBSERVAÇÕES:**

Data e Assinatura do Secretário(a) Requerente ou Requerente	Data e Assinatura do Responsável pelo cadastro da Solicitação	Data e Assinatura do Responsável pelo Setor de Compras
Data : _____ / _____ / _____  Assinatura	Data : <u>30 / 07 / 2025</u>  <u>Ruberlan dos Souza</u> Assinatura	Data : _____ / _____ / _____  Assinatura



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Email: compras@presidentekennedy.es.gov.br  
compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. de Saúde)  
compras.semias@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. Assistência Social)  
compraspmk@gmail.com (Geral)  
Telefone: (28) 3535-1919 - Ramal: 1918

### ORÇAMENTO PRÉVIO SIMPLES

Modalidade: Pesquisa de Preços Nº 000301/2025

Processo Nº. 022738/2025

Solicitamos a V. Sa. que nos forneça a Proposta Orçamentária para compra ou Contratação de serviço.								
Razão Social (Proponente):							Porte:	
Endereço:					Cidade/UF:			
CNPJ:			Telefone:		E-mail:			
Item	Lote	Especificação		Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00038257 - CLORO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: HIPOCLORITO DE SÓDIO 10-12% - SOLUÇÃO AQUOSA ALCALINA, CONTENDO CERCA DE 10, 0-12,5% DE CLORO ATIVO. GALÃO COM 5 LITROS. SIMILAR A: KITANA, DACLOR, MARINA, LARILIMP E CLOROLIMP.			GL	4.756		
00002		00038258 - DESINFETANTE SANITARIO PARA USO GERAL COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, DESINFETA, DESODORIZA E LIMPA. COMPOSIÇÃO: PRÍNCIPIOS ATIVOS, FRAGRÂNCIA, CONTROLADOR DE PH. CONTENDO NO RÓTULO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÃO E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE - COM CERTIFICADO DA ANVISA, EM EMBALAGENS PRÓPRIAS. EMBALAGEM DE 01 LITRO.			UND	8.070		
00003		00019856 - ÁGUA SANITÁRIA - ÁGUA SANITÁRIA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO: BACTERICIDA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% A 2,5%, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADO DO ANVISA, TAMPA LACRADA, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.			UND	11.171		
Total Geral R\$:								



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Email: compras@presidentekennedy.es.gov.br  
compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. de Saúde)  
compras.semias@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. Assistência Social)  
compras.pmpk@gmail.com (Geral)  
Telefone: (28) 3535-1919 - Ramal: 1918

48  
10

### ORÇAMENTO PRÉVIO SIMPLES

Modalidade:

Processo Nº. 022738/2025

#### DADOS DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA COLETA DE PREÇOS:

Nome: **ELICE REGINA BRUNHARA ABREU** Em, 31 de julho de 2025

#### Carimbo e assinatura da Empresa

servação:

A presente cotação servirá para que a administração estime os custos da contratação e defina a modalidade de licitação a ser adotada. A apresentação desta cotação não gera qualquer direito ou obrigação de orçamento ou prestação de serviços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESPÍRITO SANTO

Relatório de Cotação: Pesquisa de Preço numero 301/2025 - Material de Limpeza - Processo 22738/2025

Pesquisa realizada entre 31/07/2025 10:47:08 e 31/07/2025 11:00:55

Relatório gerado no dia 01/08/2025 08:07:51 (IP: 177.154.164.194)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Metodo Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

**Informações Normativas:** Norma N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) - Anexo 3 - A pesquisa de preços será realizada em documento que conterá: INC 1. Método matemático aplicado para a determinação do preço estimado.

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) CLORO	4	4.756 Galões	R\$ 18,54 (un)	-	R\$ 18,54	R\$ 88.176,24
2) DESINFETANTE SANITARIO	5	8.070 Unidades	R\$ 2,83 (un)	-	R\$ 2,83	R\$ 22.838,10
3) ÁGUA SANITÁRIA	7	11.171 Unidades	R\$ 3,19 (un)	-	R\$ 3,19	R\$ 35.635,49

**Valor Global:** **R\$ 146.649,83**



Relatório gerado no dia 01/08/2025 08:07:51 (IP: 177.154.164.194)

Código Validação: Sg2B8KMicurtQm1WavOvnJDZchJClJJzSEBvzJHFdOkqHU8nPtm6WA%3d%25d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Sg2B8KMicurtQm1WavOvnJDZchJClJJzSEBvzJHFdOkqHU8nPtm6WA%253d%253d>

## Detalhamento dos Itens

### Item 1: CLORO

Preço Estimado: R\$ 18,54 (m) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 18,54 Média dos Preços Obtidos: R\$ 18,54

Quantidade	Descrição	Observação
4.756 Galões	COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: HIPOCLORITO DE SÓDIO 10-12% - SOLUÇÃO AQUOSA ALCALINA, CONTE NDO CERCA DE 10,0-12,5% DE CLORO ATIVO. GALÃO COM 5 LITROS. SIMILAR A: KITANA, DACLOR, MARINA, LARILIMP E CLOROLIMP.	

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 20,00

Órgão: Governo do Estado da Paraíba

Data: 27/05/2025 08:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA PB

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades dos órgãos/entidades demandantes.

SRP: SIM

Descrição: Cloro Alvejante - CLORO ALVEJANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO BOMBONA, APLICAÇÃO/REMOÇÃO MANCHAS, FINALIDADE ALVEJANTE E DESINFECÇÃO DE ROUPAS

Identificação: Nº Pregão:960232025 / UASG:982051

CatMat: 229970 - Cloro Alvejante - Aspecto Físico: Líquido | Apresentação: Bombona | Aplicação: Remoção Manchas | Finalidade: Alvejante E Desinfecção De Roupas

Lote/Item: /44

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 15/07/2025 09:42

Fonte: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

Quantidade: 2.664

Unidade: Bombona 5,00 L

UF: PB

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

42.772.140/0001-28 PICUHY DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 6,66

\*VENCEDOR\*

Marca: ALICE/DELTA IND. E COM.

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: BOM

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

AUGUSTO SEVERO, 224

Telefone:

(84) 8185-8696

Email:

[picutydistribuidora@gmail.com](mailto:picutydistribuidora@gmail.com)

54.659.710/0001-57 EXPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE

R\$ 7,71

Marca: V.QUIMICA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: V.QUIMICA

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

09.617.964/0001-58 DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

R\$ 7,80

Marca: LIMPA MAIS

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: LIMPA MAIS

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:

PE Recife RUA MOACIR ALBUQUERQUE, 327

Nome de Contato:

(81) 3453-5669

Telefone:

(81) 3224-1905

Email:

[diferencialcomercio@hotmail.com](mailto:diferencialcomercio@hotmail.com)



Relatório gerado no dia 01/08/2025 08:07:51 (IP: 177.154.164.194)

Código Validação: Sg2B8KMicurtQm1WavOvmJDZcHJClJzSEBvzJHFdOkqHU8nPtM6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Sg2B8KMicurtQm1WavOvmJDZcHJClJzSEBvzJHFdOkqHU8nPtM6WA%253d%253d>

**CNPJ** Razão Social do Fornecedor  
50.547.931/0001-82 50.547.931 ELLEN LETICIA DA SILVA CRUZ

**Marca:** neo  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:** neo  
**Descrição:** Descrição não informada

Endereço:

16.693.935/0001-30 JSB DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 11,30

**Marca:** VALENÇA  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:** BOM  
**Descrição:** Descrição não informada

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>
PB	João Pessoa	AVENIDA ELIAS PEREIRA DE ARAUJO, 80	(83) 8877-2179

R\$ 14,00

19.750.069/0001-60 FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA LTDA

**Marca:** V QUIMICA  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:** V QUIMICA  
**Descrição:** Descrição não informada

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PB	João Pessoa	RUA GUADENCIO PALMEIRA DA COSTA, 12	LUAN	(83) 3224-6702	forlimp2014@gmail.com

R\$ 17,99

08.158.664/0001-95 INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA

**Marca:** Própria  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:** 5L  
**Descrição:** Descrição não informada

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PB	Campina Grande	RUA MINISTRO DILSON FUNARO, 420	Jose	(83) 3321-4822	licitacao72@gmail.com

R\$ 20,00

58.908.327/0001-46 ACHAKI COMERCIAL LTDA

**Marca:** REALITY  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:** NACIONAL  
**Descrição:** Descrição não informada

Endereço:

54.008.435/0001-01 DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA

R\$ 20,00

**Marca:** HIDRA CLEAN  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:** 5 LITROS  
**Descrição:** Descrição não informada

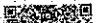
Endereço:

44.895.675/0001-11 M M A FARIAZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 20,00

**Marca:** AGIS  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:** AGIS  
**Descrição:** Descrição não informada

Endereço:



Relatório gerado no dia 01/08/2025 08:07:51 (IP: 177.154.164.194)

Código Validação: Sg2B8KMicurtQm1WavOvnJDZchJClJzSEBvzJHFdOkqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Sg2B8KMicurtQm1WavOvnJDZchJClJzSEBvzJHFdOkqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

30.294.882/0001-06 SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

R\$ 24,00

Marca: valenza

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: valenza

Descrição: Descrição não informada

Estado: PE Cidade: Recife Endereço: AVENIDA ESTANCIA, 405

Nome de Contato: Marcantonio Xavier

Telefone: (81) 3097-0624

Email: supradinh2@gmail.com

17.892.706/0001-08 GLOBAL COMERCIAL LTDA

R\$ 24,99

Marca: ADVIR

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: ADVIR

Descrição: Descrição não informada

Estado: PB Cidade: João Pessoa Endereço: RUA PAULO AFONSO, 485

Nome de Contato: RONILDO

Telefone: (83) 3222-8411

Email: global.parai@gmail.com

52.815.121/0001-95 ANCORA - SUPRIMENTOS E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA

R\$ 25,00

Marca: NEOLIMP

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: NEOLIMP

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

45.336.448/0001-19 VERDE - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA

R\$ 28,00

Marca: NEOLIMP

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: NEOLIMP

Descrição: Descrição não informada

Estado: PE Cidade: Recife Endereço: RUA RUBEM CORREIA, 74

Telefone: (81) 8105-0050

Email: yago@verdesuprimentos.com

20.081.283/0001-50 MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI

R\$ 162,00

Marca: benzoquímica

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: benzoquímica

Descrição: Descrição não informada

Estado: PE Cidade: Chã de Alegria Endereço: R DOM AGOSTINHO IKAS, 1279

Nome de Contato: Moisés Rodrigues

Telefone: (81) 3132-4430

Email: maxbigcomercio@yahoo.com

15.655.026/0001-45 RNL TRADE AND FACILITIES LTDA

R\$ 101.880.000,00

Marca: Cloro Alvejante Aspecto Físico: Líquido, Apresenta

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Cloro Alvejante Aspecto Físico: Líquido, Apresenta

Descrição: Descrição não informada

Endereço:  
DAS PITANGUEIRAS, 5Telefone:  
(61) 9570-4155Email:  
contato@federaltrading.orgPreço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 20,37

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Data: 28/04/2025 08:00

ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE PIRACICABA

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis

SRP: NÃO

Descrição: Cloro Alvejante - CLORO ALVEJANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO BOMBONA, APLICAÇÃO/REMOÇÃO MANCHAS, FINALIDADE ALVEJANTE E DESINFECÇÃO DE ROUPAS

Identificação: NºPregão:900032025 / UASG:180131

CatMat: 229970 - Cloro Alvejante - Aspecto Físico: Líquido | Apresentação: Bombona | Aplicação: Remoção Manchas | Finalidade: Alvejante E Desinfecção De Roupas

Lote/Item: /8

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 14/05/2025 10:11

Fonte: [www.gov.br/compras/pr-br](http://www.gov.br/compras/pr-br)

Quantidade: 100

Unidade: Bombona 5,00 L

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.623.174/0001-25	COMERCIAL K NUNES LTDA	R\$ 16,58
*VENCEDOR*		
Marca: CLORO GEL 5 LITROS PROAX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CLORO GEL 5 LITROS PROAX Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Piracicaba	Endereço: R GUapore, 226 Telefone: (19) 2533-2737 Email: legalizacao@nanc.com.br
49.709.450/0001-47	49.709.450 RENITA BERLEZ BUDAL	R\$ 18,00
Marca: bio kriss Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 5l Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ANGELO VIDOLIN, 71	Telefone: (41) 9931-5981	Email: cieversonpenter@hotmail.com
13.331.317/0001-52	ANA VALERIA TONELOTTO	R\$ 18,23
Marca: PROAX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PROAX Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Pedreira	Endereço: RUA ANGELINA FERRI MARCHIORI, 60 Nome de Contato: Licitações Telefone: (19) 3893-1580 Email: delta.papers@nol.com.br
57.962.614/0001-71	57.962.614 LUCAS FRANCISCO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	R\$ 22,50
Marca: SUPER CANDIDA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 1 LITRO Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
59.659.915/0001-56	59.659.915 ELEN RIBEIRO DA SILVA UF endereço: SP	R\$ 22,50
Marca: Fuzetto/ Fuzetto Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Cloro gel Fuzetto. Caixa com 5 kgs. Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
53.478.589/0001-02	MERCURIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 22,50
Marca: MAPEL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MAPEL Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		

**Órgão:** CONSORCIO PUBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL  
**Objeto:** Adequada de Resíduos Sólidos da Regiao Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE / 1 - Município de Colatina  
**Descrição:** Cloro líquido 5 litros - Cloro líquido 5 litros

**Data:** 10/04/2025 09:30  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 11422312000100-1-000008/2025  
**Lote/Item:** 1/199  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 10/04/2025 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 12  
**Unidade:** UND  
**UF:** ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.410.074/0003-87	ATACADO SAO PAULO LTDA *VENCEDOR*	R\$ 14,80

**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada

**Estado:** ES    **Cidade:** Serra    **Endereço:** VIA DO CONTORNO, 2420    **Telefone:** (27) 2121-5066    **Email:** pessoal@atacadosaopaulo.com.br

**Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais**

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 19,00

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA  
**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal necessário para atender as demandas dos hospitais e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Marabá.  
**Descrição:** Cloro alvejante - CLORO ALVEJANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO BOMBONA, APLICAÇÃO/REMOÇÃO MANCHAS, FINALIDADE ALVEJANTE E DESINFECÇÃO DE ROUPAS  
**CatMat:** 229970 - Cloro Alvejante - Aspecto Físico: Líquido | Apresentação: Bombona | Aplicação: Remoção Manchas | Finalidade: Alvejante E Desinfecção De Roupas

**Data:** 25/02/2025 08:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** N° Pregão:900052025 / UASG:927495  
**Lote/Item:** /3  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Homologação:** 05/05/2025 17:39  
**Fonte:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)  
**Quantidade:** 3.900  
**Unidade:** Bombona 5,00 L  
**UF:** PA

**CNPJ**    **Razão Social do Fornecedor**

Valor da Proposta Final

18.549.387/0001-03    SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
\*VENCEDOR\*

R\$ 12,40

**Marca:** ALVEJ MAXX QUIMICA  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:** GALÃO  
**Descrição:** Descrição não informada

**Estado:** PA    **Cidade:** Parauapebas    **Endereço:** RUA CAIENA, 1201    **Nome de Contato:** ELIAS    **Telefone:** (94) 3346-8822    **Email:** licitacao@smlpa.com.br

33.613.876/0001-62    SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA

R\$ 18,05

**Marca:** QUIMILAB  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:** ALVEJANTE A BASE DE CLORO 5L  
**Descrição:** Descrição não informada

**Estado:** PE    **Cidade:** Garanhuns    **Endereço:** RUA DOM JOSE, 258    **Telefone:** (87) 3762-0445    **Email:** sdiego\_distribuidora@outlook.com



Relatório gerado no dia 01/08/2025 08:07:51 (IP: 177.154.164.194)

Código Validação: Sg2B8KMicurlQm1WavOvmJDZcHJClJJzSEBvzJHFdOkqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Sg2B8KMicurlQm1WavOvmJDZcHJClJJzSEBvzJHFdOkqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

31.327.959/0001-60	31.327.959 JEFFERSON DOS ANJOS FERREIRA	R\$ 18,50
--------------------	---	-----------

Marca: TRIEL

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: TRIEL

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

37.967.870/0001-44	C A B NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 18,80
--------------------	---	-----------

Marca: F. C. OLIVEIRA & CIA LTDA.

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: ALVEJANTE A BASE DE CLORO

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Marabá	AVENIDA BRASIL, 351	(94) 8405-8050	marcello_maraba@hotmail.com

49.735.708/0001-80	J L FILHO LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 18,89
--------------------	--	-----------

Marca: ALVEJ

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: MAXX QUIMICA

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

31.552.803/0001-82	JR COM. E REPRES. COMERCIAIS - EIRELI	R\$ 18,92
--------------------	---------------------------------------	-----------

Marca: CORDEX/Cordeiro de Meideiros Indústria e Comércio

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: GALÃO

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Marabá	RUA Vinte E SETE DE MARCO, 237	DIMAS	(94) 9279-2509	jrcomercial.contratos@gmail.com

58.436.205/0001-88	FX EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 19,00
--------------------	-------------------------	-----------

Marca: AÇUCENA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: AÇUCENA

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

50.115.149/0001-94	50.115.149 ROSIVALDO ALVES PAIVA	R\$ 19,00
--------------------	----------------------------------	-----------

Marca: NOVA QUIMICA SP

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: CLORO ALVEJANTE

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

50.256.600/0001-93	INOVA ODONTO MEDICA LTDA	R\$ 19,00
--------------------	--------------------------	-----------

Marca: RIOQUIMICA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: RIOQUIMICA

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

28.780.876/0001-17	B F COELHO EIRELI	R\$ 19,00
--------------------	-------------------	-----------

Marca: NOVA SÃO PAULO QUÍMICA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: NOVA SÃO PAULO QUÍMICA

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	AVENIDA ROMULO MAIORANA, 1632	(91) 3252-2800	adm@bfdistribuicao.com.br



Relatório gerado no dia 01/08/2025 08:07:51 (IP: 177.154.164.194)

Código Validação: Sg2B8KMicurtQm1WavOvmJDZcHJClJzSEBvzJHFdOkqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Sg2B8KMicurtQm1WavOvmJDZcHJClJzSEBvzJHFdOkqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.362.890/0001-44	AGROSHOPPING COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 19,00
Marca: SMS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SMS Descrição: Descrição não informada.		
Estado: PA Cidade: Belém	Endereço: RUA Rua Domingos Marreiros, 1573	Nome de Contato: Palmyra Francisco da Rocha e Silva
		Telefone: (91) 3246-5685
		Email: agropara_myia@hotmail.com
19.104.617/0001-85	CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 19,00
Marca: BRILHANTE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Cloro Ativo Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA Cidade: Marabá	Endereço: RUA CARLOS GOMES, 37	Telefone: (94) 3012-2516
		Email: anderson.contabil211@gmail.com
18.938.547/0001-06	SILVA & OLIVEIRA LTDA	R\$ 19,00
Marca: BARBAREX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BARBAREX Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA Cidade: Marabá	Endereço: RUA CARLOS GOMES, 36	Telefone: (94) 9204-3322
		Email: mamaresolve1@gmail.com
34.638.680/0001-95	M S M MUNIZ COMERCIO EIRELI	R\$ 19,00
Marca: ALVEJ Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ALVEJ Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA Cidade: Parauapebas	Endereço: AVENIDA DOS IPES, SN	Telefone: (94) 3346-0656
		Email: msmmunizcomercio@gmail.com
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 19,32
Marca: Cloro Alvejante Aspecto Físico: Líquido, Apresenta Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Cloro Alvejante Aspecto Físico: Líquido, Apresenta Descrição: Descrição não informada		
Endereço: DAS PITANGUEIRAS, 5		Telefone: (61) 9570-4155
		Email: contato@federaltrading.org

## Item 2: DESINFETANTE SANITARIO

Preço Estimado: R\$ 2,83 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 2,83      Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,83

53  
cc

Quantidade	Descrição	Observação
8.070 Unidades	PARA USO GERAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, DESINFETA, DE SODORIZA E LIMPA. COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIOS ATIVOS, PRAGRÁNCIA, CONTROLADOR DE PH, CONTENDO NO RÓTULO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FÁBRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÃO E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE - COM CERTIFICADO DA ANVISA, EM EMBALAGENS PRÓPRIAS, EMBALAGEM DE 01 LITRO.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais      R\$ 3,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: EEM ELZA GOERSCH      Data: 13/06/2025 14:10  
 Objeto: MATERIAL DE LIMPEZA      Modalidade: DISPENSA - COTAÇÃO ELETRÔNICA  
 Descrição: DESINFETANTE, LIQUIDO, DESINFECCAO E ODORIZACAO DE VASOS SANITARIOS, PAREDES E PISOS, A BASE DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO, TENSOATIVOS NAO IONICOS, SOLUBILIZANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CORANTE, ESSENCIA E AGUA, DILUICAO 1 PARA 20 LITROS - DESINFETANTE, LIQUIDO, DESINFECCAO E ODORIZACAO DE VASOS SANITARIOS, PAREDES E PISOS, A BASE DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO, TENSOATIVOS NAO IONICOS, SOLUBILIZANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CORANTE, ESSENCIA E AGUA, DILUICAO 1 PARA 20 LITROS DE AGUA, FRAGRANCIA LAVANDA, FLORAL OU LIMAO ...      SRP: NÃO  
 Identificação: 2025/13511  
 Lote/Item: 1/3  
 Ata: N/A  
 Fonte: s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licita-web/pagina/s/licita/PublicacaoList.seam  
 Quantidade: 84  
 Unidade: EMBALAGEM 1,0 LITRO  
 UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.044.835/0001-84	51.044.835 FABIO DOS SANTOS SILVA	R\$ 2,20
51.248.814/0001-80	CLEBER DA SILVA MOURAO LTDA	R\$ 2,50

Marca: mais limpeza  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo:  
 Descrição: Descrição não informada  
 Endereço:

25.193.345/0001-30      HALTECH COMERCIO DE PEÇAS PARA MOTOCICLETAS LTDA      R\$ 2,50

Marca: BZL  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo:  
 Descrição: Descrição não informada  
 Endereço:

36.901.695/0001-20      C G C DE ARAUJO      R\$ 3,00

Marca: BRILHY  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo:  
 Descrição: Descrição não informada  
 Endereço:

Estado: Cidade: Endereço:      Telefone:      Email:  
 CE      Eusébio      RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 730      (85) 9131-2096 / (85) 9724-7390 / (85) 9119-4250      haltech.empreendimentos@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.839.377/0601-13	JOSE CARLOS EUFRASIO BARBOSA/06672885382	R\$ 3,10
Marca:	limpa sim	
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		
41.322.314/0001-98	FERNANDO FERREIRA DE LIMA ME	R\$ 3,50
Marca:	ECONOMICO	
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		

05.551.355/0001-92	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	R\$ 3,59
*VENCEDOR*		
Marca:	ECONOMICO	
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:
CE	Massapê	TRAVESSA OFFIR AZEVEDO, 23
		Telefone:
		(88) 3643-1051

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais	R\$ 2,84
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	

Órgão: COLÉGIO ESTADUAL MARIA EMÍLIA RABELO	Data: 10/06/2025 14:00
Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE LIMPEZA E P ...	Modalidade: DISPENSA - COTAÇÃO ELETRÔNICA
Descrição: DESINFETANTE, LIQUIDO, DESINFECCAO E ODORIZACAO DE VASOS SANITARIOS, PAREDES E PISOS, A BASE DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO, TENSOATIVOS NAO IONICOS, SOLUBILIZANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CORANTE, ESSENCIA E AGUA, DILUICAO 1 PARA 20 LITROS - DESINFETANTE, LIQUIDO, DESINFECCAO E ODORIZACAO DE VASOS SANITARIOS, PAREDES E PISOS, A BASE DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO, TENSOATIVOS NAO IONICOS, SOLUBILIZANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CORANTE, ESSENCIA E AGUA, DILUICAO 1 PARA 20 LITROS DE AGUA, FRAGRANCIA LAVANDA, FLORAL OU LIMAO ...	SRP: NÃO
	Identificação: 2025/12859
	Lote/Item: /2
	Ata: N/A
	Fonte: s2gpr.sefaz.ce.gov.br/llicita-web/pagina/s/llicita/PublicacaoList.seam
	Quantidade: 350
	Unidade: EMBALAGEM 1.0 LITRO
	UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.066.849/0001-24	M.G.C. DE ALMEIDA GOMES	R\$ 1,8
*VENCEDOR*		

Marca: pop	
Fabricante:	Fabricante não informado
Modelo:	
Descrição:	Descrição não informada
Endereço:	

39.327.806/0001-24	JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA	R\$ 1,99
--------------------	-----------------------------	----------

Marca: BRAZIL		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:
CE	Ibatinga	RUA CAPITAO MANOEL ANTONIO, 2273
		Telefone:
		(88) 9300-5596
		Email:
		jamesdgfilho@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.044.835/0001-84	51.044.835 FABIO DOS SANTOS SILVA	R\$ 2,40
Marca: AGEX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
38.183.766/0001-21	LEONARDO FERREIRA GOMES	R\$ 2,50
Marca: so limpeza Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: CE Cidade: Canindé	Endereço: R SITONIO MONTEIRO, 372	Telefone: (85) 9689-8040 Email: leo.f.gomes22@gmail.com
36.901.695/0001-20	C.G.C DE ARAUJO	R\$ 2,70
Marca: brillhy Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: CE Cidade: Eusébio	Endereço: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 730	Telefone: (85) 8762-3202 Email: cgccomercioelogistica@gmail.com
60.201.371/0001-63	60.201.371 EMANUELE GILBERLENE DA COSTA CAVALCANTE	R\$ 2,98
Marca: CAMPESTRE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
25.179.741/0001-02	EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3,00
Marca: LYMP Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: CE Cidade: Matanguape	Endereço: RUA FRANCISCA BITTENCOURT, 44	Nome de Contato: FELIPE Telefone: (85) 98868-9532 Email: expdistribuidora@gmail.com
56.938.712/0001-00	56.938.712 NATALY DE ARAUJO FEITOSA	R\$ 4,00
Marca: Brazil Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
25.193.345/0001-30	HALTECH COMERCIO DE PEÇAS PARA MOTOCICLETAS LTDA	R\$ 4,00
Marca: BZL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: CE Cidade: Ocara	Endereço: RUA PLACA JOSE PEREIRA, SN	Telefone: (85) 9131-2096 / (85) 9724-7390 / (85) 9119-4250 Email: haltech.empredimentos@gmail.com
40.727.239/0001-82	DEYVID M. SOUSA NEVES	R\$ 4,20
Marca: lavandeira Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: CE Cidade: Igatu	Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO, 590	Telefone: (88) 9202-2518 Email: dm.distribuidora2022@gmail.com



Órgão: CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS - UNIDADE ITAPIPOCA

Data: 06/06/2025 15:20

Objeto: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

Modalidade: DISPENSA - COTAÇÃO  
ELETRÔNICA

Descrição: DESINFETANTE, LÍQUIDO, DESINFECÇÃO E ODORIZAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS, PAREDES E PISOS, A BASE DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO, TENSOATIVOS NÃO IÓNICOS, SOLUBILIZANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CORANTE, ESSENCIA E ÁGUA, DILUICAO 1 PARA 20 LITROS - DESINFETANTE, LÍQUIDO, DESINFECÇÃO E ODORIZAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS, PAREDES E PISOS, A BASE DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO, TENSOATIVOS NÃO IÓNICOS, SOLUBILIZANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CORANTE, ESSENCIA E ÁGUA, DILUICAO 1 PARA 20 LITROS DE ÁGUA, FRAGRANCIA LAVANDA, FLORAL OU LIMAO ...

SRP: NÃO  
Identificação: 2025/12306

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licita-web/pagina  
s/licita/PublicacaoList.seam

Quantidade: 38

Unidade: EMBALAGEM 1,0 LITRO

UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.029.926/0001-76	CSV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 2,00
Marca: TA LIMPEZA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	Endereço:  51.044.835/0001-84 51.044.835 FABIO DOS SANTOS SILVA	R\$ 2,00
Marca: AGEX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	Endereço:  58.183.766/0001-21 LEONARDO FERREIRA GOMES	R\$ 2,00
Marca: so limpeza Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: CE Canindé R SITONIO MONTEIRO, 372 (85) 9689-8040 leo.f.gomes22@gmail.com	
41.322.314/0001-98 FERNANDO FERREIRA DE LIMA ME *VENCEDOR*		R\$ 2,50
Marca: ECONIMICO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	Endereço:  25.193.345/0001-30 HALTECH COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MOTOCICLETAS LTDA	R\$ 3,00
Marca: BZL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: CE Octara RUA PLACA JOSE PEREIRA, SN (85) 9131-2096 / (85) 9724-7390 / (85) 9119-4250 haltech.empreendimentos@gmail.com	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.949.285/0001-80	50.949.285 YURI ARAUJO MONTEIRO	R\$ 3,50

Marca: sanol  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

42.652.532/0001-05 GB SERVICOS E COMERCIO LTDA R\$ 4,00

Marca: economico  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Urahyretama	RUA ARTUR RODRIGUES VASCONCELOS, 413	(85) 9647-6654	gustavobraga054@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,82

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: EEM MIGUEL SARAIVA PINHEIRO	Data: 06/06/2025 08:00
Objeto: Aquisição de material de limpeza e higienização, em favor da EEMTI MIGUEL SARAIVA PINHEIRO.	Modalidade: DISPENSA - COTAÇÃO ELETRÔNICA
Descrição: DESINFETANTE, LÍQUIDO, DESINFECCAO E ODORIZACAO DE VASOS SANITARIOS, PAREDES E PISOS, A BASE DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO, TENSOATIVOS NAO IONICOS, SOLUBILIZANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CORANTE, ESSENCIA E AGUA, DILUICAO 1 PARA 20 LITROS - DESINFETANTE, LÍQUIDO, DESINFECCAO E ODORIZACAO DE VASOS SANITARIOS, PAREDES E PISOS, A BASE DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO, TENSOATIVOS NAO IONICOS, SOLUBILIZANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CORANTE, ESSENCIA E AGUA, DILUICAO 1 PARA 20 LITROS DE AGUA, FRAGRANCIA LAVANDA, FLORAL OU LIMAO ...	SRP: NÃO
	Identificação: 2025/13072
	Lote/Item: 1/7
	Ata: N/A
	Fonte: s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licita-web/pagina/s/licita/PublicacaoList.seam
	Quantidade: 295
	Unidade: EMBALAGEM 1,0 LITRO
	UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.066.849/0001-24	M.G.C. DE ALMEIDA GOMES	R\$ 1,48

\*VENCEDOR\*

Marca: pop  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

35.839.377/0001-13 JOSE CARLOS EUFRASIO BARBOSA 06672885382 R\$ 2,30

Marca: LIMPA SIM  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

60.814.249/0001-62 60.814.249 WERISLEYK MACEDO GREGORIO R\$ 2,69

Marca: Unic  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.279.809/0001-60	R. DE S. MIRANDA LTDA	R\$ 2,95
<b>Marca:</b> zm <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		
40.351.323/0001-44 F E DE OLIVEIRA SILVA MAGAZINE R\$ 2,99		
<b>Marca:</b> URCA <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> CE	<b>Cidade:</b> Igatu	<b>Endereço:</b> RUA Vinte e Sete de NOVEMBRO, 831 <b>Telefone:</b> (88) 9354-4877 <b>Email:</b> es.representacoes001@gmail.com
51.044.835/0001-84 51.044.835 FABIO DOS SANTOS SILVA R\$ 3,00		
<b>Marca:</b> AGEX <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		

#### Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 3,00

<b>Órgão:</b> ESCOLA DE SAUDE PUBLICA	<b>Data:</b> 04/06/2025 10:20
<b>Objeto:</b> Aquisição de materiais de consumo (limpeza) para suprir as necessidades da Escola de Saúde Pública d ...	<b>Modalidade:</b> DISPENSA - COTAÇÃO ELETRÔNICA
<b>Descrição:</b> DESINFETANTE, LÍQUIDO, DESINFECCAO E ODORIZACAO DE VASOS SANITARIOS, PAREDES E PISOS, A BASE DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO, TENSOATIVOS NAO IONICOS, SOLUBILIZANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CORANTE, ESSENCIA E AGUA, DILUICAO 1 PARA 20 LITROS - DESINFETANTE, LÍQUIDO, DESINFECCAO E ODORIZACAO DE VASOS SANITARIOS, PAREDES E PISOS, A BASE DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO, TENSOATTIVOS NAO IONICOS, SOLUBILIZANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CORANTE, ESSENCIA E AGUA, DILUICAO 1 PARA 20 LITROS DE AGUA, FRAGRANCIA LAVANDA, FLORAL OU LIMAO ...	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 2025/12298
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Fonte:</b> s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licita-web/pagina/s/licita/PublicacaoList.seam
	<b>Quantidade:</b> 100
	<b>Unidade:</b> EMBALAGEM 1,0 LITRO
	<b>UF:</b>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

25.179.741/0001-02	EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1,5
<b>Marca:</b> SILVESTRE <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		
<b>Estado:</b> CE	<b>Cidade:</b> Maranguape	<b>Endereço:</b> RUA FRANCISCA BITTENCOURT, 44 <b>Nome de Contato:</b> FELIPE <b>Telefone:</b> (85) 98868-9532 <b>Email:</b> expdistribuidora@gmail.com
31.175.880/0001-60 JOSE ROMUALDO FERREIRA DE OLIVEIRA R\$ 2,00		

31.175.880/0001-60	JOSE ROMUALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	R\$ 2,00
<b>Marca:</b> RAÇA <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		
<b>Estado:</b> CE	<b>Cidade:</b> Fortaleza	<b>Endereço:</b> AVENIDA BULEVAR I (CJ SAO CRISTOVAO), 751 <b>Telefone:</b> (85) 8645-4337 / (85) 8771-9430 <b>Email:</b> tallyta_gsg@hotmail.com



Relatório gerado no dia 01/08/2025 08:07:51 (IP: 177.154.164.194)

Código Validação: Sg2B8KMicurnQm1WavOvmJDZcHJC1JzSEBvzJHFdOkqHU8nPtM6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Sg2B8KMicurnQm1WavOvmJDZcHJC1JzSEBvzJHFdOkqHU8nPtM6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.044.835/0001-84	51.044.835 FABIO DOS SANTOS SILVA	R\$ 2,20
Marca: AGEX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	Endereço:	
59.443.092/0001-27	CANDIDO E FELIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2,40
Marca: CASA PERFUMADA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	Endereço:	
51.209.209/0001-09	RABELO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2,50
Marca: Agex Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	Endereço:	
42.852.532/0001-05	GB SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 2,50
Marca: econômico Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	Estado: CE Cidade: Uruburema Endereço: RUA ARTUR RODRIGUES VASCONCELOS, 413	Telefone: (85) 9647-6654 Email: gustavobraga054@gmail.com
12.309.446/0001-81	WELLINGTON IZIDIO DE OLIVEIRA	R\$ 2,70
*VENCEDOR*		
Marca: brasil Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	Estado: CE Cidade: Fortaleza Endereço: RUA DOUTOR PERILO TEIXEIRA, 263	Telefone: (85) 3499-8009 Email: contavic@hotmail.com
35.839.377/0001-13	JOSE CARLOS EUFRASIO BARBOSA 06672885382	R\$ 2,88
Marca: LIMPA SIM Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	Endereço:	
38.183.766/0001-21	LEONARDO FERREIRA GOMES	R\$ 3,00
Marca: SO LIMPEZA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	Estado: CE Cidade: Canindé Endereço: R SITONIO MONTEIRO, 372	Telefone: (85) 9689-8040 Email: leo.f.gomes22@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
44.714.654/0001-52	HERICA PIRES LIMA 04215201322	R\$ 3,00		
Marca: jua				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado: CE	Cidade: Itapipoca	Endereço: R PRESMILAU CAMERINO, 500	Telefone: (88) 9789-9063	Email: hericapiresl@gmail.com
15.368.126/0001-90	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	R\$ 3,20		
Marca: IDEAL				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado: CE	Cidade: Canindé	Endereço: R MOZART PINTO, 165	Telefone: (85) 3454-1979	Email:
53.254.670/0001-09	EB DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3,50		
Marca: IDEAL				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:		Telefone: (85) 3275-9250	Email: representacoes_bacaria@hotmail.com	
JOSE ABREU PITTA PINHEIRO, 211				
35.061.495/0001-43	ORISMILDA GIRAO DE OLIVEIRA	R\$ 3,50		
Marca: BRAZIL				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: RUA ANTONIO DE BARROS, 360	Telefone: (85) 8521-4274	Email: orismildagirao@gmail.com
25.193.345/0001-30	HALTECH COMERCIO DE PEÇAS PARA MOTOCICLETAS LTDA	R\$ 3,90		
Marca: BZL				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado: CE	Cidade: Ocara	Endereço: RUA PLACA JOSE PEREIRA, SN	Telefone: (85) 9131-2096 / (85) 9724-7390 / (85) 9119-4250	Email: haltech.empreendimentos@gmail.com
36.239.722/0001-40	INACIO APRICIO DE OLIVEIRA	R\$ 4,00		
Marca: AGEX				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				
05.921.476/0001-89	F. C. SOARES E SILVA	R\$ 4,00		
Marca: MEU LAR				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: RUA SOLON PINHEIRO, 424	Telefone: (85) 2001-7852	Email: fcrystal.net@gmail.com
43.471.526/0001-62	LUIZ FONSECA DE QUEIROZ	R\$ 25,00		
Marca: PRODUTO				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: RUA E (LOT PARQUE MONTENEGRO II), 11	Telefone: (85) 8993-9763	Email: hbservicos@outlook.com



Relatório gerado no dia 01/08/2025 08:07:51 (IP: 177.154.164.194)

Código Validação: Sg2B8KMicurtQm1WavOvmJDZcHJC1JzSEBvzJHFdOkqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Sg2B8KMicurtQm1WavOvmJDZcHJC1JzSEBvzJHFdOkqHU8nPtm6WA%253d%4253d>

Preço Estimado: R\$ 3,19 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3,19

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,19

Quantidade	Descrição	Observação
11.171 Unidades	COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: COMPOSIÇÃO: BACTERICIDA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% A 2,5%, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADO DO ANVISA, TAMPA LACRADA, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE MAIRIPORA / 1 - Prefeitura Municipal de Mairipora	Data: 15/07/2025 16:27
Objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA	Modalidade: Dispensa
Descrição: ÁGUA SANITARIA 1 LITRO. - ÁGUA SANITARIA 1 LITRO.	SRP: NÃO
	Identificação: 46523163000150-1-000316/2025
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 02/07/2025 00:00
	Fonte: <a href="https://www.gov.br/pnccp/pt-br">https://www.gov.br/pnccp/pt-br</a>
	Quantidade: 50
	Unidade: FR
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.995.837/0001-98	FSC COMERCIO E REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 3,29
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	Estado: SP Cidade: Osasco Endereço: AV SAO JOSE, 877 Telefone: (11) 3599-7571 Email: vergiliorodrigues@uol.com.br	

## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO RIO VERDE / 01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL	Data: 09/07/2025 14:24
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA, LIMPEZA PARA CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E HIGIENE DESTA CÂMARA MUNICIPAL.	Modalidade: Dispensa
Descrição: ÁGUA SANITÁRIA COMUM,FRASCO COM 1 LITRO - ÁGUA SANITÁRIA COMUM,FRASCO COM 1 LITRO	SRP: NÃO
	Identificação: 25644329000116-1-000003/2025
	Lote/Item: 1/78
	Ata: N/A
	Homologação: 26/05/2025 00:00
	Fonte: <a href="https://www.gov.br/pnccp/pt-br">https://www.gov.br/pnccp/pt-br</a>
	Quantidade: 10
	Unidade: FR
	UF: MG



Relatório gerado no dia 01/08/2025 08:07:51 (IP: 177.154.164.194)

Código Validação: Sg2B8KMicurtQm1WavOvmJDZcHJCiJJzSEBvzJHFdOkqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Sg2B8KMicurtQm1WavOvmJDZcHJCiJJzSEBvzJHFdOkqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.463.830/0001-09	LOJAS BARREIROS EIRELI ME	R\$ 3,52
<b>*VENCEDOR*</b>		
<b>Marca:</b> Fabricante: Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b> Descrição: Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>  		
<b>Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais</b>		
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
<b>Órgão:</b> GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA. ESP-CTO. DET. PROV. DE DIADEMA		
<b>Objeto:</b> Aquisição de material de consumo : sandália, blusa, sabonete, papel higiênico, cobertor, desinfetante e agua sanitária.		
<b>Descrição:</b> Água Sanitária - ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO , COR: INCOLOR , APlicação: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, , TIPO: COMUM		
<b>CatMat:</b> 310507 - Água Sanitária - Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto   Cor: Incolor   Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias,   Tipo: Comum		
<b>Data:</b> 03/07/2025 12:15 <b>Modalidade:</b> Dispensa <b>SRP:</b> NÃO <b>Identificação:</b> Dispensa de Licitação Nº 90002/2025 / UASG: 380234 <b>Lote/Item:</b> /8 <b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a> <b>Homologação:</b> 08/07/2025 14:57 <b>Fonte:</b> <a href="http://www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a> <b>Quantidade:</b> 100 <b>Unidade:</b> Garrafa 1,00 L <b>UF:</b> SP		
<b>CNPJ</b>		
<b>Razão Social do Fornecedor</b>		
53.478.589/0001-02	MERCURIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SEVIOS LTDA	R\$ 1,70
<b>*VENCEDOR*</b>		
<b>Marca:</b> Fabricante: Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b> Descrição: Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>  		
54.869.387/0001-46	MAZZILI EMBALAGENS E COMERCIO DE PLASTICO LTDA	R\$ 1,95
<b>Marca:</b> Fabricante: Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b> Descrição: Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>  		
42.424.189/0001-90	PILLIAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$ 1,99
<b>Marca:</b> Fabricante: Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b> Descrição: Descrição não informada		
<b>Estado:</b> SP <b>Cidade:</b> Santo André <b>Endereço:</b> R CAQUITO, 453 <b>Nome de Contato:</b> Bruna <b>Telefone:</b> (11) 4971-5211 <b>Email:</b> licitacoes@pilliar.com.br		
51.453.519/0001-66	VUPI ALIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 2,00
<b>Marca:</b> Fabricante: Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b> Descrição: Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>  		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.784.050/0001-00	AVCP.COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 2,00
<b>Marca:</b> Fabricante: Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Descrição: Descrição não informada		
<b>Estado:</b> SP <b>Cidade:</b> São Paulo <b>Endereço:</b> AV PAULA FERREIRA, 407 <b>Telefone:</b> (11) 2647-2012 <b>Email:</b> antonia@avcp.com.br		
57.842.708/0001-07    57.842.708 MARIELE BEZERRA MARTINS		
<b>Marca:</b> Fabricante: Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Descrição: Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		
60.771.616/0001-98    60.771.616 REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS UF endereço: BA		
<b>Marca:</b> Fabricante: Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Descrição: Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		
55.072.330/0001-84    JS PAPELARIA LIMPEZA ELETRONICOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA		
<b>Marca:</b> Conforme TR Fabricante: Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Conforme TR Descrição: Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		
54.611.985/0001-10    MOB COMERCIO UTILIDADES LTDA		
<b>Marca:</b> Fabricante: Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Descrição: Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		
56.634.681/0001-02    56.634.681 GUILHERME HENRIQUE FERRAZ DE SOUZA		
<b>Marca:</b> Fabricante: Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Descrição: Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		
59.659.915/0001-56    59.659.915 ELEN RIBEIRO DA SILVA UF endereço: SP		
<b>Marca:</b> Fabricante: Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Descrição: Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		
<b>Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais</b>		
<b>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</b>		

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA DEFESA	<b>Data:</b> 08/05/2025 08:00				
Comando da Aeronáutica	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico				
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	<b>SRP:</b> SIM				
<b>Objeto:</b> Aquisição de material de limpeza para o Grupamento de Apoio de São Paulo e unidades apoiadas	<b>Identificação:</b> Nº Pregão: 900202025 / UASG: 120633				
<b>Descrição:</b> ÁGUA SANITÁRIA - ÁGUA SANITARIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDROXÍDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO: CLASSE 8, NÚMERO RISCO: 85, RISCO SAÚDE: 3, CORROSIVIDADE: 1, PESO MOLECULAR CLORO: 74,50, DENSIDADE: DE 1,20 A 1 G/L, COR: AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICACAO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 LITRO.	<b>Lote/Item:</b> /1 <b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a> <b>Homologação:</b> 03/07/2025 16:21 <b>Fonte:</b> <a href="http://www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a> <b>Quantidade:</b> 3.844 <b>Unidade:</b> GARRAFA 1,00 L <b>UF:</b> SP				
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>				
35.638.331/0001-36	BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA				
<b>*VENCEDOR*</b>					
Marca: SULMAR/SULMAR					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: 1 LT					
Descrição: Descrição não informada					
Estado: SP	Cidade: Taubaté	Endereço: RUA DOUTOR FLÁVIO BELLEGARDE NUNES, 75	Nome de Contato: Rivaldo	Telefone: (12) 3432-6006	Email: orcamento@orcadistribuidora.com.br
25.195.487/0001-36	BRILLARE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.				R\$ 2,74
Marca: SUPER FORTE					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: SUPER FORTE					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
49.709.450/0001-47	49.709.450 RENITA BERLEZ BUDAL				R\$ 2,73
Marca: bio kriss					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: 1L					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:		Telefone: (41) 9931-5981	Email: cleversonpenter@hotmail.com		
11.944.439/0001-99	AMERICANLIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA				R\$ 2,80
Marca: WARLIKE/AMERICANLIMP PRODUTOS DE LIMPEZA					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: PADRÃO					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
23.829.339/0001-09	M.TESTA CONFECCAO				R\$ 2,94
Marca: BARBAREX					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: ÁGUA SAN					
Descrição: Descrição não informada					
Estado: PR	Cidade: Cianorte	Endereço: AV GENÉU UEHARA, 1263	Telefone: (44) 9723-5337	Email: testaesala@hotmail.com	
30.223.908/0001-25	D F S DE MELO LOPEZ				R\$ 3,00
Marca: CLORITO					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: CLORITO					
Descrição: Descrição não informada					
Estado: PE	Cidade: Recife	Endereço: R VINTE E UM DE ABRIL, 435	Telefone: (81) 8761-7449	Email: diegoflaviosml@hotmail.com	

**CNPJ****Razão Social do Fornecedor****Valor da Proposta Final**

39.373.087/0001-88 Limp CRC Comercio de Produtos Ltda

R\$ 3,50

**Marca:** facilita**Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:** GARRAFA 1,00 L**Descrição:** Descrição não informada**Endereço:**

38.098.188/0001-25 VO NINO EMBALAGENS LTDA

R\$ 3,50

**Marca:** trium**Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:** unidade**Descrição:** Descrição não informada**Endereço:**

10.943.564/0001-11 COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

R\$ 3,50

**Marca:** MC/DIVERSO**Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:** LT**Descrição:** Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Aparecida de Goiânia	R TURIM, SN	Erisvanda	(62) 3537-7049	comercial@mercadodescartaveis.com.br

31.383.238/0001-77 LUANA BAIOCCHI GONCALVES EIRELI

R\$ 3,55

**Marca:** BIOKRISS**Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:** BIOKRISS**Descrição:** Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Itapira	AVENIDA GETULIO VARGAS, 60	(19) 3863-4225	contato@itacont.net

51.655.532/0001-06 ASS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

R\$ 3,59

**Marca:** TR**Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:** TR**Descrição:** Descrição não informada**Endereço:**

30.046.594/0001-32 COMERCIAL DE EMBALAGENS E HIGIENE LIMPEZA LTDA

R\$ 3,59

**Marca:** MC/DIVERSOS**Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:** UN**Descrição:** Descrição não informada**Endereço:**

14.553.228/0001-13 INFRAEASY SOLUCOES LTDA

R\$ 3,59

**Marca:** Suprema**Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:** Água Sanitária 1L**Descrição:** Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
TARAUACA, 1275	(11) 5580-7535	rjreis@live.com

46.129.253/0001-60 46.129.253 JOSE HENRIQUE DA SILVA

R\$ 3,59

**Marca:** AGUA SANITARIA**Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:** AGUA SANITARIA**Descrição:** Descrição não informada**Endereço:**

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.165.838/0001-00	DANIEL FONSECA MOTA 56391110115	R\$ 3,59
<b>Marca:</b> TRIUM <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> AGUA SANITARIA <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q QI 2, SN Telefone: (61) 8381-5252 Email: razgia13@gmail.com
37.180.769/0001-49	NATHALIA RAYANE A. MESQUITA LTDA	R\$ 3,59
<b>Marca:</b> Oeste <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Oeste <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
Estado: GO	Cidade: Anápolis	Endereço: AV JOSE NETO PARANHOS, 625 Nome de Contato: Nathalia / Paulo Telefone: (62) 9456-1940 Email: inova_uniformes@hotmail.com
08.804.406/0001-39	BUONO DISTRIBUIDORA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 3,60
<b>Marca:</b> Candura, boa <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> nacional <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Francisco Morato	Endereço: RUA ATIBAIA, 105 Nome de Contato: Amanda Telefone: (11) 4468-7662 Email: buono.alimentosme@gmail.com
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 3,64
<b>Marca:</b> AGUA SANITARIA, COMPOSICAO QUIMICA: HIPOCLORI <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> AGUA SANITARIA, COMPOSICAO QUIMICA: HIPOCLORI <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> DAS PITANGUEIRAS, 5		<b>Telefone:</b> (61) 9570-4155 <b>Email:</b> contato@federaltrading.org
57.340.910/0001-30	57.340.910 IVO DOS SANTOS CONCEICAO	R\$ 3,93
<b>Marca:</b> Bio kriss <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Água sanitária <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		
<b>Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais</b> <span style="float: right;">R\$ 2,76</span> <b>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</b>		
<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Campo Azul <b>Objeto:</b> Registro de PreCos para futura e eventual aquisiCao de materiais de limpeza, utensilios domesticos e afins, destinados a manutenCao das atividades das Secretarias Municipais de Campo AzulMG. <b>Descrição:</b> AGUA SANITARIA - ComposiCao quimica hipoclorito de sodio, hidroxido de sodio, cloreto, cor incolor, aplicaCao lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum. EMBALAGEN DE 1 LITRO - AGUA SANITARIA - ComposiCao quimica hipoclorito de sodio, hidroxido de sodio, cloreto, cor incolor, aplicaCao lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum. EMBALAGEN DE 1 LITRO		
<b>Data:</b> 02/07/2025 08:00 <b>Modalidade:</b> Pregão <b>SRP:</b> SIM <b>Identificação:</b> 67224-Prefeitura Municipal de Campo Azul-542025-152025 <b>Lote/Item:</b> 49/1 <b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a> <b>Homologação:</b> 08/07/2025 11:52 <b>Fonte:</b> app2.llicitardigital.com.br/pesquisa <b>Quantidade:</b> 2.400 <b>Unidade:</b> UNID <b>UF:</b> MG		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
04.930.131/0001-29	NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2,76			
*VENCEDOR*					
Marca: MARINA					
Fabricante: MARINA					
Modelo: MARINA					
Descrição: Descrição não informada					
Estado: MG	Cidade: Montes Claros	Endereço: RUA EULIDSON NOVAIS, 460	Nome de Contato: ROSANGELA	Telefone: (38) 3215-2202	Email: contato@nataliadistribuidora.com.br
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais					R\$ 3,40
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)					
Órgão: Prefeitura Municipal de Biquinhas					Data: 26/06/2025 10:00
Objeto: aquisição de materiais utilizados para limpeza em atendimento às necessidades das secretarias e órgãos municipais de Biquinhas-MG					Modalidade: Pregão
Descrição: Água sanitária com cloro 1 litro, alvejante para clarear roupas e pisos, limpeza geral - Água sanitária com cloro 1 litro, alvejante para clarear roupas e pisos, limpeza geral					SRP: NÃO
					Identificação: 66614-Prefeitura Municipal de Biquinhas-672025-62025
					Lote/Item: 3/1
					Ata: <a href="#">Link Ata</a>
					Homologação: 01/07/2025 13:41
					Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
					Quantidade: 5.000
					Unidade: Unidade
					UF: MG
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
29.126.669/0001-06	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3,40			
*VENCEDOR*					
Marca: MARINA					
Fabricante: MARINA					
Modelo: Água sanitária com cloro 1 litro					
Descrição: Descrição não informada					
Estado: MG	Cidade: Igaratinga	Endereço: AVENIDA ANTONIO PIO DA FONSECA, 35	Nome de Contato: ANDRÉ LUIIS	Telefone: (37) 9199-8178	Email: trezelicitacoes@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais	Valor da Proposta Final
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	R\$ 3,59
Órgão: Câmara Municipal de Simões	Data: 25/06/2025 14:00
Objeto: Produtos de limpeza	Modalidade: Dispensa
Descrição: ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM DE 1 LITRO - ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM DE 1 LITRO	SRP: NÃO
	Identificação: 013_2025_Câmara Simões
	Lote/Item: 3/3
	Ata: <a href="#">Link Ata</a>
	Fonte: www.bbmmnetlicitacoes.com.br
	Quantidade: 190
	Unidade: Unidade
	UF: PI



Relatório gerado no dia 01/08/2025 08:07:51 (IP: 177.154.164.194)

Código Validação: Sg2B8KMicurlQm1WavOvnJDZcHJClJJzSEBvzJHFdOkqHU8nPtM6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Sg2B8KMicurlQm1WavOvnJDZcHJClJJzSEBvzJHFdOkqHU8nPtM6WA%253d%253d>

61  
61

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
60.321.678/0001-06	DISK COMERCIO & SERVICOS LTDA	R\$ 3,59
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b>	TUBARÃO	
<b>Fabricante:</b>	Fabricante não informado	
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b>	Descrição não informada	
<b>Endereço:</b>		



Relatório gerado no dia 01/08/2025 08:07:51 (IP: 177.154.164.194)

Código Validação: Sg288KMicurtQm1WavOvnJDZchJClJzSEBvzJHFdOkqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Sg2B8KMicurtQm1WavOvnJDZchJClJzSEBvzJHFdOkqHU8nPtm6WA%253d%253d>



## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ALÉM DAQ - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Editais, **Instrumentos Normativos, Ata de Reunião, Regulamentos, Decretos e Portarias**. Sendo assim, por trás de diversas fontes governamentais, complementares e sites de consulta ampla, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura e eficiente.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

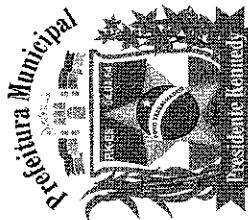
1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias <a href="http://www.bbmneditacoes.com.br">www.bbmneditacoes.com.br</a>	<i>Data: 31/07/2025 11:00:15</i> <a href="#">Acessar a fonte aqui</a>
2 - Compras CE <a href="http://s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licita-web/paginas/licita/PublicacaoList.seam">s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licita-web/paginas/licita/PublicacaoList.seam</a>	<i>Data: 31/07/2025 10:58:12</i> <a href="#">Acessar a fonte aqui</a>
3 - Compras.gov.br <a href="http://www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a>	<i>Data: 31/07/2025 10:54:52</i> <a href="#">Acessar a fonte aqui</a>
4 - Litar Digital <a href="http://app2.licitardigital.com.br/pesquisa">app2.licitardigital.com.br/pesquisa</a>	<i>Data: 31/07/2025 11:00:08</i> <a href="#">Acessar a fonte aqui</a>
5 - Portal Nacional de Contratações Públicas <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>	<i>Data: 31/07/2025 10:55:07</i> <a href="#">Acessar a fonte aqui</a>



Relatório gerado no dia 01/08/2025 08:07:51 (IP: 177.154.164.194)

Código Validação: Sg2B8KMicur!Qm1WavOvnJDZcHJC1JzSEBvzJHFdOkqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Sg2B8KMicur!Qm1WavOvnJDZcHJC1JzSEBvzJHFdOkqHU8nPtm6WA%253d%253d>



**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**

Pesquisa de Preços Nº 000301/2025 - Processo Nº 022738/2025 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	CB BICALHO COMÉRCIO ATACADISTA E EMPRE. LTDA		PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY BANCO DE PREÇOS		Total	Unitário	Total	Unitário	Total
						Unitário	Total	Unitário	Total					
00001	00038257		CLORO com as seguintes especificações mínimas: hipoclorito de sódio 10-12% - solução aquosa alcalina, contendo cerca de 10, 0-12, 5% de cloro ativo. Garrafa com 5 litros. similar a: kitana, daclor, marina, larilimp e clorolimp.	GL	4.756,000	13.950	66.393,76	18,540	88.176,24					
00002	00038258		DESINFETANTE SANITARIO para uso geral com as seguintes especificações mínimas: ação germicida e bactericida, desinfeta, desodoriza e limpa. composição: princípios ativos, fragrância, controlador de ph, conteúdo no rótulo, registro no ministério da saúde, data de fabricação e validade, indicação e precauções de uso, composição e informações do fabricante - com certificado da anvisa, em embalagens próprias, embalagem de 01 litro.	UND	8.070,000	2.800	22.596,00	2,830	22.838,10					
00003	00019856		ÁGUA SANITÁRIA - água sanitária, com as seguintes especificações mínimas: composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2% a 2,5%, normas técnicas, registro no ministério da saúde, certificado do anvisa, tampa lacrada, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	UND	11.171,000	2.600	29.044,80	3,190	35.635,49					
			<b>Valor Total OBTIDO</b>							<b>118.034,36</b>				<b>146.649,83</b>
			<b>Valor Total VENCIDO</b>							<b>118.034,36</b>				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**



**PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES**

01/08/2025 08:45:52

**Pesquisa de Preços Nº 000301/2025 - 31/07/2025 - Processo Nº 022738/2025**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00038257		<p><b>CLORO</b> com as seguintes especificações mínimas: hipoclorito de sódio 10-12% - solução aquosa alcalina, contendo cerca de 10, 0-12,5% de cloro ativo. galão com 5 litros. similar a: kitana, daclor, marina, larilimp e clorolimp.</p>	GL	4.756,00	16,2500	77.285,00
00002	00038258		<p><b>DESINFETANTE SANITARIO</b> para uso geral com as seguintes especificações mínimas: ação germicida e bactericida, desinfeta, desodoriza e limpa. composição: princípios ativos, fragrância, controlador de ph, contendo no rótulo, registro no ministério da saúde, data de fabricação e validade, indicação e precauções de uso, composição e informações do fabricante - com certificado da anvisa, em embalagens próprias. embalagem de 01 litro.</p>	UND	8.070,00	2,8200	22.757,40
00003	00019856		<p><b>ÁGUA SANITÁRIA -</b> água sanitária, com as seguintes especificações mínimas: composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2% a 2,5%, normas técnicas: registro no ministério da saúde, certificado do anvisa, tampa lacrada, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.</p>	UND	11.171,00	2,9000	32.395,90

132.438,30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



**VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

Origem	Pesquisa de Preços Nº 000301/2025	Processo	022738/2025
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PRESIDENTE KENNEDY - ES		
Órgão	SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Centro de Custo	SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha	Dotação	Valor Total	
00007-16350000 0000	MATERIAL DE CONSUMO ( 024004.101220262.144.33903000000.163500000000 )	132.438,30	132.438,30
<b>total Geral</b>			<b>132.438,30</b>

PRESIDENTE KENNEDY, 1 de agosto de 2025

Sector de Compras

Autorização da Despesa

**REGULAMENTA O SISTEMA DE BANCO DE  
PREÇOS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE  
KENNEDY, COM VISTAS A AUTORIZAR O SEU  
USO PELA DIVISÃO DE COMPRAS NO ÂMBITO  
DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES**, no uso das obrigações legais conferidas pelo artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** a necessidade de fixação de critérios homogêneos de custos;

**Considerando** que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivam a livre concorrência entre os agentes econômicos;

**Considerando** que a administração pública é regida, entre outros, pelos princípios da moralidade administrativa e da economicidade;

**Considerando** que os administradores públicos são responsáveis pela adequada aplicação dos recursos que lhes são confiados pela população,

**Considerando** que o Sistema de Banco de Preços fornecido pela empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA foi aprovado por diversos órgãos que o utilizam em âmbito nacional, tais como: Tribunal de Contas da União, Tribunal Superior do Trabalho, Superior Tribunal Militar, Conselho Nacional do Ministério Público, entre outros, e

**Considerando** que a Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy firmou contrato visando a assinatura anual do Banco de Preços fornecido pela empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica regulamentado, no âmbito da Administração Pública do Município de Presidente Kennedy, o uso do Sistema de Banco de Preços fornecido pela empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA.

**Art. 2º.** Os valores constantes do Banco de Dados do Sistema de Banco de Preços serão utilizados como base referencial nas licitações, dispensas e inexigibilidades para compra de materiais e contratação de serviços, sendo desnecessárias novas consultas ao mercado.

**Parágrafo único.** As empresas participantes dos processos licitatórios ofertarão seus preços visando obter percentuais de redução sobre o valor constante no Sistema de Banco de Preços, sendo vencedora a que oferecer o maior percentual de redução.

**Art. 3º.** Os Processos Licitatórios em andamento, com Edital ainda não publicado, se adequarão aos valores do Sistema de Banco de Preços.

**Art. 4º.** O descumprimento deste Decreto implicará na apuração de responsabilidades nos termos da legislação.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy-ES, 13 de agosto de 2012.

**AMANDA QUINTA RANGEL**  
**Prefeita Municipal**



## AO GABINETE DE SAÚDE

**ASSUNTO:** Aquisição de Materiais de Limpeza.

### Processo Administrativo de nº 22.738/2025

Trata-se de processo administrativo visando a aquisição de materiais de limpeza, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/ES.

Considerando o **Decreto Municipal nº 03, de 18 janeiro de 2024**, que dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e que regulamenta sobre normas gerais de licitação e contratação, no âmbito da Administração Municipal Direta.

Considerando a **Lei nº 14.133/2021**, conforme o art. 23 que aborda sobre o valor estimado da contratação, vejamos a seguir:

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

Considerando que a pesquisa de preços foi realizada através de consulta ao sistema de **Banco de Preços**.

Dessa forma, foi realizada a pesquisa de preços no sistema de **Banco de Preços** da empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA, sendo o fornecedor cadastrado no sistema do Compras como *Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy*, para ser utilizado o valor como média de preços. Sendo assim, segue **Decreto Municipal Nº 105, de agosto de 2014**, constante em folha nº 65.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



67

Portanto, mediante os dados coletados para a composição da pesquisa de preços, utilizamos os parâmetros para a obtenção do preço médio analisando os preços coletados através de consulta ao sistema de **Banco de Preços** (fls. 49 à 61).

Sendo assim, após análise do preço médio, verifica-se que os valores das cotações são superiores ao valor a ser contratado. Logo, torna-se VIÁVEL a Adesão da Ata de Registro de Preços da empresa CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREEND. LTDA, e atender a solicitação apresentada nos autos.

Contudo, encaminhamos ao Gabinete de Saúde os relatórios do ORÇAMENTO PRÉVIO SIMPLES, QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES, PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES, VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES E VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA em folhas 62 à 64, para análise e demais providências que julgar necessárias.

Presidente Kennedy/ES, 01 de Agosto de 2025.

  
*Leonardo Francisco Mendes*  
Digitador  
Divisão de Compras SEMUS



Processo nº 22.738/25

Folhas nº 68

*(Signature)*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

**Sra. Patrícia da Cruz Bento Gava**  
Secretaria Municipal de Saúde

Falei em separado as fls. 66 a 67

*Leonardo Mendes* 01/08/2025  
Digitador  
Divisão de Compras-SEMUS

### AO REQUERENTE

Segue por solicitação.

Em 01/08/2025

*(Signature)*  
Patrícia da Cruz Bento Gava  
Secretaria Municipal de Saúde

### AO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

Falei em separado às fls. 69 a 71, bem como, segue apensado às fls. 72 a 129, documentos para análise e parecer quanto a contratação em epígrafe por meio de adesão à ata de registro de preços.

Em, 06/08/2025

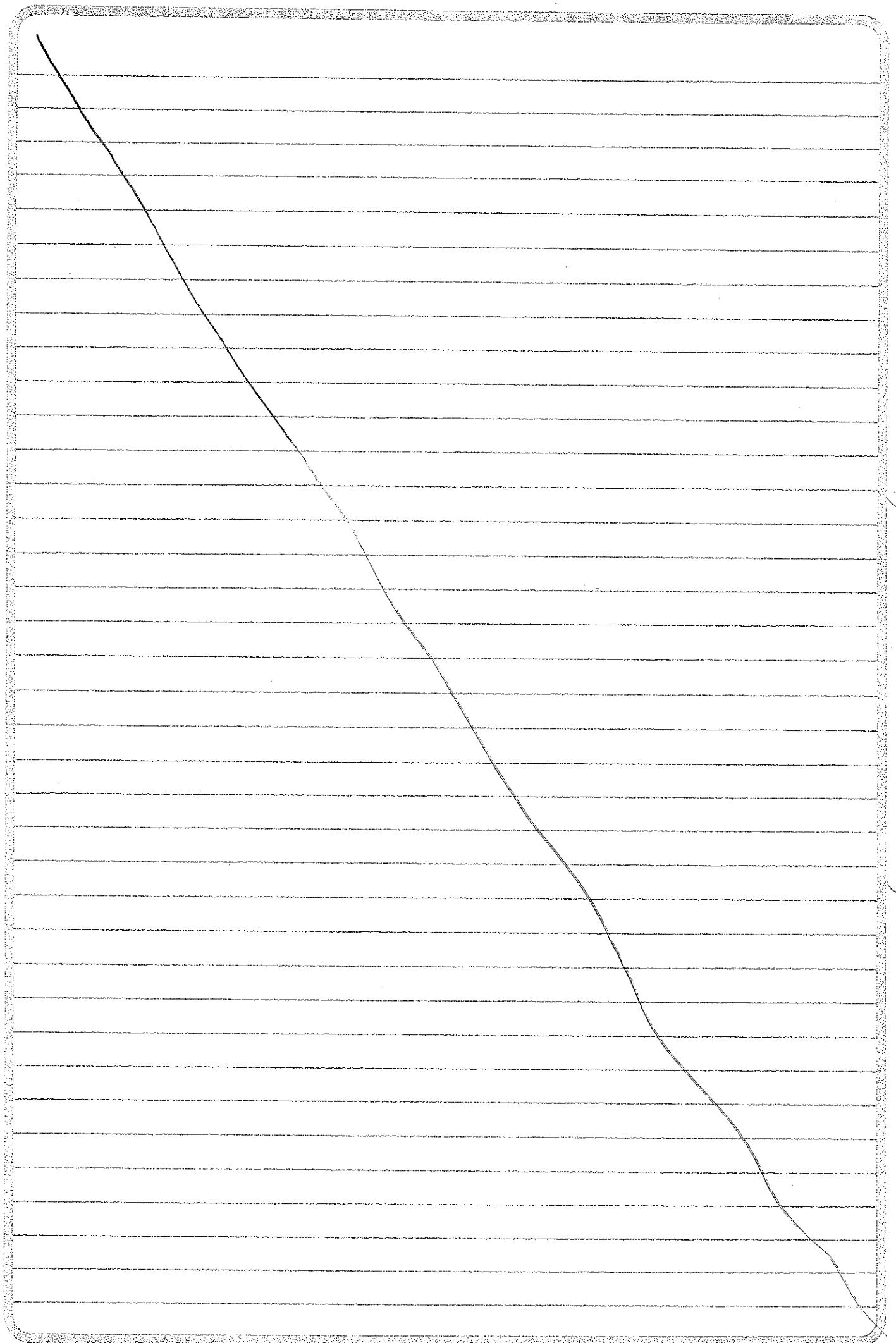
*(Signature)*  
Suellen Aires Ramos  
Gerente Operacional

### A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Considerando que este processo de aquisição se trata de adesão à ata de registro de preços, encaminho o presente, para análise e parecer jurídico quanto a referida adesão.

Em, 06/08/2025

*(Signature)*  
Patrícia da Cruz Bento Gava  
Secretaria Municipal de Saúde





## **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### **DESPACHO**

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ILMA SRA. PATRÍCIA DA CRUZ BENTO GAVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Versam os autos sobre procedimento instaurado para Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy, por intermédio de adesão a ata de registro de preços.

Por força de dispositivos constitucionais (inciso XXI, do art. 37, CF/88) e infraconstitucionais (art. 2º da Lei nº 14.133/21), é regra para a Administração Pública que, ao necessitar adquirir produtos ou executar algum tipo de serviço, deve abrir um processo de licitação para escolher seus fornecedores ou prestadores de serviços, devendo fazer, sempre, a opção pela proposta mais vantajosa ao interesse público diretamente envolvido, colocando em condições de igualdade as empresas que do certame queiram participar.

Considerando que os bens a serem adquiridos são necessários e indispensáveis dentro dos setores, para manutenção das atividades cotidianas, sem o qual poderá prejudicar as atividades que são desenvolvidas, pois em sua maioria são utilizadas para desinfetar e higienizar os locais, a aquisição dos materiais é fundamental para o bom funcionamento dos setores.

Diante da necessidade em urgência, haja vista que a Secretaria não possui contrato ou ata de registro vigente para o referido material, identificamos uma Ata de Registro de Preço vigente que contempla os bens a serem adquiridos por esta a Secretaria :



## **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0218/2024** referenciado ao Pregão Eletrônico nº 047/2023 celebrado entre **MUNICÍPIO DE MARATAÍZES/ES** e a empresa **CB BICALHO COMÉRCIO ATACADISTA E EMPREEND. LTDA**;

Deste modo, foi solicitado a anuênciia do município e fornecedor, para o procedimento de Adesão à Ata de Registro supramencionada.

A contratação de fornecimento mediante Adesão à Ata de Registro de Preços nº 090/2024, é mais vantajosa tendo em vista que na proposta registrada consta preço abaixo dos valores praticados no mercado e da pesquisa de preços apresentada pelo Setor de Compras Semus, gerando economia para instituição.

Isto posto, justifica-se a Adesão à Ata de Registro de Preços do órgão supracitado, tal vantagem constitui-se de pleno instruída e fundamentada em consonância com o art. 22 e parágrafos do Decreto nº 7.892/13, o qual determina:

*Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciia do órgão gerenciador.*

Insta salientar que temos legislações próprias que autoriza essa modalidade, através do **Decreto Municipal nº 007**, de 1º de fevereiro de 2011 onde **REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO NO ÂMBITO DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

Considerando que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência;

Considerando que a Secretaria atua com observância aos princípios da Administração Pública, de forma especial, com o olhar voltado para a legalidade de seus procedimentos administrativos;



108

## **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em “carona” na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, submeto à vossa apreciação e deliberação para parecer jurídico quanto à legalidade do pleito.

Segue em anexo I, a relação dos itens a serem aderidos, quantidades e valores.

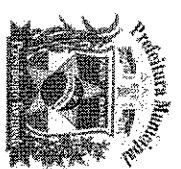
Presidente Kennedy/ES,06 de Agosto de 2025.



Suelen Alves Ramos

Gerente de Apoio Administrativo e de Serviços

346

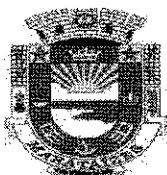


## **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **ANEXO I**

<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01,017	CLORO COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: HIPOCLORITO DE SÓDIO 10-12% - SOLUÇÃO AQUOSA ALCALINA, CONTENDO CERCA DE 10,0-12,5% DE CLORO ATIVO. GALÃO COM 5 LITROS. SIMILAR A: KITANA, DACLOR, MARINA, LARILIMP E CLOROLIMP.	GL	4.756	R\$ 13,96	R\$ 66.393,76
02, 018	DESINFETANTE SANITÁRIO PARA USO GERAL COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, DESINFETA, DESODORIZA E LIMPA. COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIOS ATIVOS, FRAGRÂNCIA, CONTROLADOR DE PH. CONTENDO RÓTULO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÃO E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE - COM CERTIFICADO DA ANVISA, EM EMBALAGENS PRÓPRIAS. EMBALAGEM DE 01 LITRO	UN	8.070	R\$ 2,80	R\$ 22.596,00
014	ÁGUA SANITÁRIA ÁGUA SANITÁRIA, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS COMPOSIÇÃO: BACTERICIDA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% A 2,5%, NORMAS TÉCNICAS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADO DO ANVISA, TAMPA LACRADA, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UNID.	11.171	R\$ 2,60	R\$ 29.044,60
TOTAL					R\$ 118.034,36



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0218/2024

O MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Rubens Rangel, N.º 411, Cidade Nova, Marataízes - ES, CEP: 29345-000, inscrito no CNPJ sob o N.º 01.609.408/0001-28, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ROBERTINO BATISTA DA SILVA e pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, considerando o julgamento da Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico N.º 0047/2023, para Registro de Preços, aviso publicado no Diário Oficial do Município e no Link [www.marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao](http://www.marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao) do dia 08 de dezembro de 2023, resolve registrar os preços da empresa CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.676.339/0001-29, com sede na RUA ATILA VIVACQUA, 253 - CENTRO - PRESIDENTE KENNEDY - ES - CEP: 29350000, Telefone: (28) 3535 - 1433, representada por CYNTHIA BICALHO, pessoa física, inscrito no CPF sob o N.º 090.776.927-62, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal N.º 8.666/1993 e suas alterações; Lei Federal N.º 10.520/2002; Decreto Federal N.º 7.892/2013; Lei Municipal N.º 1.757/2015; Decreto Federal N.º 9.488/2018 em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE

- 1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade assegurar o Registro de Preços para possível contratação entre o Município de Marataízes e as Empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico N.º 000047/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - SANEANTES**, conforme especificações do Anexo I do referido Pregão, constituindo assim em documento vinculativo e obrigacional às partes.
- 1.2 - O objeto deverá ter validade legal, contados a partir da data da entrega dos mesmos.
- 1.2.1 - Em caso de substituição / devolução a CONTRATANTE não terá qualquer ônus com o transporte, seguro, diárias, bem como outras despesas.

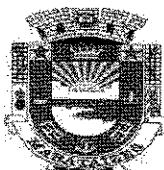
### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 2.1 - A partir da publicação ficam registrados os preços propostos pelos Fornecedores para cada um dos itens observada a ordem de classificação do Pregão Eletrônico N.º 000047/2023.
- 2.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1 - O Órgão Gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, como Órgãos Participantes.
- 3.2 - Quanto as adesões, ficará a cargo do GABINETE DO PREFEITO deliberar junto ao Órgão Gerenciador da referida Ata de Registro de Preços, acerca da aceitação do pedido de carona.
- 3.3 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do Órgão Gerenciador e do GABINETE DO PREFEITO desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras na Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Federal N.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes à matéria.
- 3.4 - Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 3.5 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.
- 3.6 - As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme estabelecido no § 1º-A, do Artigo 22 do Decreto Federal N.º 7.892/2013 e Lei Municipal N.º 1.757/2015.
- 3.7 - Ao órgão não participante que aderir à presente Ata de Registro de Preços competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
- 3.8 - A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no portal da Internet





<https://www.marataizes.es.gov.br/transparencia/ata>.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 4.1 - O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a partir de sua publicação.  
4.2 - Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Município de Marataízes não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência no fornecimento objeto licitado em igualdade de condições.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Artigo 65 da Lei Federal N.º 8.666/1993.  
5.2 - O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do Artigo 65 da Lei Federal N.º 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos Fornecedores.  
5.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) - Convocar o Fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;  
b) - Frustrada a negociação, liberar o Fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;  
c) - Convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

5.4 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) - Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;  
b) - Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5 - A cada pedido de revisão de preço deverá o Fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

5.6 - Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado entre Empresas de reconhecido porte mercantil, e comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

5.7 - É vedado ao Fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do Fornecedor prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.8 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos Iº parágrafo único do Artigo 19 do Decreto Federal N.º 7.892/2013.

5.9 - É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

5.10 - Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

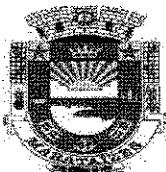
5.11 - Havendo qualquer alteração, o Órgão Gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos Órgãos Participantes, se houver.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a) - Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;





- b) - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o Contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;  
c) - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Artigo 67 da Lei Federal N.º 8.666/1993, ou no Artigo 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

6.2 - O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

- a) - Por razões de interesse público;  
b) - A pedido do Fornecedor.

6.3 - Em qualquer das hipóteses acima, o Órgão Gerenciador comunicará o cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1 - A contratação com o Fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente Ata de Registro de Preços e será formalizada mediante:

- a) - Instrumento contratual;  
b) - Emissão de Nota de Empenho de despesa;  
c) - Autorização de Fornecimento; ou outro instrumento similar, conforme disposto no Artigo 62 da Lei Federal N.º 8.666/1993.

7.2 - O órgão convocará o Fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para:

- a) - Efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou  
b) - Assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.3 - Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do Fornecedor e aceita pela Administração.

7.4 - Previamente à formalização de cada contratação, o Órgão Gerenciador realizará consulta que entender necessário para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público Municipal e verificar a manutenção das condições de habilitação.

7.5 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da Ata de Registro de Preços.

7.6 - O Fornecedor deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Cada Contrato firmado com o Fornecedor terá vigência encerrada em 31 de dezembro do ano em curso ou quando se esgotar o objeto Contratado caso isto ocorra antes do prazo acima mencionado.

## 9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

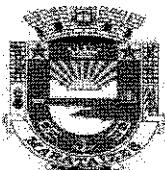
9.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços são fixos e irreajustáveis.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1 - A Empresa Fornecedor deverá efetuar a entrega dos itens licitados conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho e Secretaria Municipal de Saúde, através de Autorização de Fornecimento devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho solicitados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, nos quantitativos necessários, sob as condições estipuladas e demais documentos integrantes deste Edital, obedecendo rigorosamente os prazos estipulados, podendo ser modificado, desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência do Município.

10.2 - O fornecimento do objeto será realizado de forma PARCELADA, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e





Trabalho e Secretaria Municipal de Saúde.

10.3 - O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho e Secretaria Municipal de Saúde.

10.4 - O objeto solicitado deverá ser entregue conforme especificações apresentadas no Termo de Referência. Caso apresente algum objeto fora da validade / fabricação ou com embalagem violada ou com material inferior as especificações apresentadas, deverá ser imediatamente trocado, sem ônus para o Órgão Gerenciador.

10.5 - Caso seja verificada alguma falha no fornecimento será feito registro formal e informado a Empresa Fornecedor, para que proceda a substituição, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

10.5.1 - Caso o prazo estipulado no caput deste item seja insuficiente para substituição, dadas as suas particularidades, o Município poderá estipular novo e razoável prazo.

10.6 - O objeto ofertado deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado, e deverá estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais.

10.7 - Os objetos a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:

- a) - Às normas e especificações constantes no Termo de Referência;
- b) - Às normas da ABNT, INMETRO, etc.;
- c) - Às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- d) - Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

10.8 - Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avaniado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

10.9 - Em hipótese alguma será aceito objeto recondicionado, remanufaturado, reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização pela Administração.

10.10 - O recebimento definitivo não isenta a Empresa Fornecedor de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.

10.11 - A Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho e Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar testes do objeto junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do material.

10.12 - Caso não seja realizada a substituição, a Empresa Fornecedor ficará sujeita às penalidades previstas.

10.13 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores do Almoxarifado, deverão ser solicitadas à Unidade Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.14 - A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.

10.15 - Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

10.16 - O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações descritas no Termo de Referência.

10.17 - O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.

10.18 - O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Almoxarifado.

10.19 - Os custos de retirada e devolução do (s) objeto (s) recusado (s), bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Empresa Fornecedor.

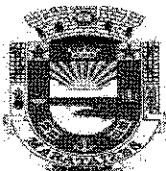
10.20 - O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos Artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

10.21 - A entrega dos itens licitados ficará a cargo do Fornecedor, devendo ser providenciada por este a mão de obra necessária.

10.22 - Efetuado o fornecimento, esse será recebido na forma do Artigo 73, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/1993.

a) - O aceite / aprovação do fornecimento pelo órgão Licitante não exclui a responsabilidade civil do Fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão Licitante as faculdades previstas no Artigo 18 da Lei N.º 8.078/1990.





b) - Os valores referentes aos itens licitados que tenham apresentado problemas por ocasião do recebimento provisório somente serão adimplidos depois de sanadas as desconformidades, sem que isso gere direito ao Fornecedor de reajustamento de preços, atualização monetária ou aplicação de penalidade ao Município de Marataízes.

10.23 - Se o Licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se ao fornecimento do objeto licitado, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor, de acordo com o disposto no Artigo 4º, Inciso XVI e XXIII da Lei Federal N.º 10.520/2002, independentemente da cominação prevista no Artigo 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

10.24 - O Fornecedor deverá entregar o objeto desta Ata de Registro de Preços nos seguintes endereços:

10.24.1 - Para a entrega dos itens da Secretaria Municipal de Educação, a Empresa deverá entregar no Almoxarifado, com sede na Rua Leonel Porto, 39, Santa Rita I, Marataízes - ES, próximo ao prédio da Prefeitura Municipal de Marataízes - CEP: 29345-000, no horário de 08:00 às 15:00 horas de segunda a sexta-feira.

10.24.2 - Para a entrega dos itens da Secretaria Municipal de Administração, a Empresa deverá entregar no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Marataízes, com sede na Avenida Rubens Rangel, N.º 411, Cidade Nova, Marataízes - ES - CEP: 29345-000, no horário de 08:00 às 16:30 horas de segunda a sexta-feira.

10.24.3 - Para a entrega dos itens da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Trabalho, a Empresa deverá entregar no Almoxarifado, com sede na Rodovia Marataízes x Safra ES-487, N.º 03, Bairro Esplanada, Marataízes - ES, tendo como ponto de referência ao lado da GCM, no horário de 08:00 às 15:00 horas de segunda a sexta-feira.

10.24.4 - Para a entrega dos itens da Secretaria Municipal de Saúde, a Empresa deverá entregar no Almoxarifado, com sede na Rua Arthur Costa Silva, S/N.º - Centro - Marataízes - ES - CEP: 29345-000 - (Ao lado da garagem da Viação Planeta), no horário de atendimento ao público, no horário de 07:00 às 15:30 horas de segunda a sexta-feira.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários para a perfeita entrega do objeto Licitado.

11.2 - Notificar ao Fornecedor, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da entrega do objeto, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades.

11.3 - Efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, na forma estabelecida na Décima Quinta desta Ata de Registro de Preços.

11.4 - Rejeitar no todo ou em parte o que estiver fora das especificações ou em desacordo com as obrigações assumidas pelo Fornecedor.

11.5 - Designar, formalmente, um servidor para acompanhar, conferir, receber e fiscalizar a entrega do objeto fornecido, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no Edital, atestando sua conformidade.

11.6 - Atestar e receber o objeto de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Anexo I do instrumento convocatório.

11.7 - Demais obrigações constantes no instrumento convocatório.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - Executar o objeto Licitado nas condições previstas no Edital.

12.2 - Manter e cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Instrumento.

12.3 - Executar o objeto obedecendo às especificações, aos itens, aos subitens, aos elementos, às condições gerais e específicas desta Ata de Registro de Preços, às disposições da legislação em vigor, bem como aos detalhes e instruções fornecidos.

12.4 - Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados em razão da entrega do objeto.

12.5 - Cumprir, satisfatoriamente e em consonância com as regras desta Ata de Registro de Preços e legislação vigente, a entrega do objeto adjudicado.

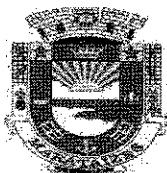
12.6 - Executar o objeto da Licitação de acordo com o prazo estabelecido nesta Ata de Registro de Preços, os quais serão recebidos pelo (s) servidor (es) a ser (em) designado (s) pela Administração.

12.7 - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do Artigo 71 da Lei Federal N.º 8.666/1993, consolidada.

12.8 - Todas as despesas com pessoal correção por conta do Fornecedor.

12.9 - O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.





### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A Secretaria Solicitante designará um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços ou qualquer instrumento compatível.

13.2 - O fornecimento dos produtos deverá ser acompanhado pelo servidor designado pela administração para fiscalização da Ata de Registro de Preços ou qualquer instrumento compatível, nos termos do Artigo 67 da Lei Federal N.º 8.666/1993, que deverá atestar a entrega dos produtos, para o cumprimento das normas estabelecidas nos Artigos 62 e 63 da Lei N.º 4.320/1964.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, o Órgão Gerenciador poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções:

- a) - Advertência;
- b) - Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- c) - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando o Fornecedor, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo Órgão Gerenciador, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento / Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- d) - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando o Fornecedor, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo Órgão Gerenciador, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento / Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
- e) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por até 02 (dois) anos.

14.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o Fornecedor que:

- a) - Ensejar o retardamento da execução do objeto Contratado;
- b) - Não manter a proposta, injustificadamente;
- c) - Comportar-se de modo inidôneo;
- d) - Fizer declaração falsa;
- e) - Cometer fraude fiscal;
- f) - Falhar ou fraudar na execução do objeto Contratado.

14.3 - O FORNECEDOR estará sujeita às penalidades acima por:

- I - Não se manter em situação regular no decorrer da execução do objeto;
- II - Descumprir os prazos e condições previstas no presente Termo de Referência.

14.4 - Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Órgão Gerenciador, em relação a um dos eventos relacionados acima, o Fornecedor ficará isenta das penalidades mencionadas.

14.5 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração, podem ser aplicadas ao Fornecedor, juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

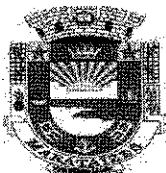
### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PAGAMENTO

15.1 - O Município de Marataízes efetuará o pagamento à Empresa adjudicatária em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal correspondente ao fornecimento dos produtos objeto do presente certame, devidamente aceita e atestada pelo órgão competente, pelo preço da proposta adjudicada e homologada.

15.2 - Na respectiva nota fiscal deverão constar, para compor o processo de prestação de contas, as informações referentes à origem dos recursos que financiam a contratação referente ao objeto deste Edital, as quais estarão disponíveis na nota de empenho.

15.3 - Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (is), o (s) mesmo (s) será (ão) devolvido (s) à





adjudicatária para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente comígida.

15.4 - O Município de Marataízes poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela adjudicatária.

15.5 - O pagamento somente será efetuado mediante:

- a) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- b) - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Empresa;
- c) - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (onde for sediada a Empresa);
- d) - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Marataízes (a prova de regularidade com o Município de Marataízes está disponível para emissão por qualquer interessado no Link: [https://servicos.cloud.el.com.br/es-marataizes-pm/services/certidao\\_retirada.php](https://servicos.cloud.el.com.br/es-marataizes-pm/services/certidao_retirada.php));
- e) - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei N.º 11.440/2011;
- g) - Prova de regularidade perante o Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS, através da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos.

15.6 - O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente, em qualquer agência da rede bancária indicada pela Empresa. O CNPJ ou CPF constante do respectivo processo e o CNPJ ou CPF da conta bancária deverão ser coincidentes. Não serão efetuados créditos em contas:

- a) - De Empresas associadas;
- b) - De matriz para filial;
- c) - De filial para matriz;
- d) - De sócio;
- e) - De representante;
- f) - De procurador, sob qualquer condição.

15.7 - É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Edital.

15.8 - Nenhum pagamento será efetuado a adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

15.9 - A Empresa arcará com todos os custos referentes à mão de obra direta e / ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à Aquisição de Produtos objeto deste Edital.

15.10 - Os preços pactuados serão fixos e irajustáveis.

15.11 - Dados para emissão da Nota Fiscal:

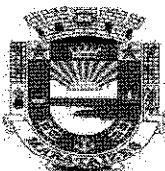
MUNICÍPIO DE MARATAÍZES  
CNPJ: 01.609.408/0001-28  
AVENIDA RUBENS RANGEL, 411, CIDADE NOVA  
MARATAÍZES - ES  
CEP: 29345-000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARATAÍZES  
CNPJ: 14.758.660/0001-40  
RUA AMÉLIA MALTASCHE, S/N.º - EDIFÍCIO ITAMARATY - 2º PISO, CIDADE NOVA  
MARATAÍZES - ES  
CEP: 29345-000

15.12 - A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o Fornecedor não tenha concordado de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada na Ata de Registro de Preços para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

15.12.1 - Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com a utilização da seguinte fórmula:





EM = N x VP x I

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) / 365

TX = Percentual da taxa anual do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Será anexada a esta Ata de Registro de Preços cópia do Termo de Referência, se houver.

16.2 - Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência, se houver e, a proposta da Empresa.

16.3 - Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal N.º 8.666/1993, Decreto Federal N.º 7.892/2013, da Lei Complementar N.º 123/2006, Lei Complementar N.º 147/2014 e da Lei Federal N.º 10.520/2002 e Lei Municipal N.º 1.757/2015.

16.4 - O foro para dirimir questões relativas a presente Ata de Registro de Preços será o de Marataízes - ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.5 - E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições contidas na presente Ata de Registro de Preços, assinam este instrumento contratual, em 01 (uma) via, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Marataízes - ES, 31 de julho de 2024.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ERONDINA DA SILVA PAZ ALMEIDA  
ÓRGÃO GERENCIADOR

CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E Assinado de forma digital por CB BICALHO COMERCIO  
ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS:11676339000129  
EMPREENDIMENTOS:11676339000129 Dados: 2024.08.08 15:56:48 -03'00'

CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREEND. LTDA  
CYNTHIA BICALHO  
EMPRESA FORNECEDORA

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**ANEXO I**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 000047/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 000218/2024**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - SANEANTES**

CB BICALHO  
 COMERCIO  
 ATACADISTA E  
 EMPREENDIMENTO  
 OS:11676339000  
 129

Assinado de forma  
 digital por CB BICALHO  
 COMERCIO ATACADISTA  
 EMPREENDIMENTOS:116  
 76339000129  
 Dados: 2024.08.08  
 15:57:02 -03'00'

768

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços N.º 000218/2024, celebrada entre o MUNICÍPIO DE MARATAÍZES e a empresa, cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do Pregão Eletrônico N° 000047/2023:

Lote	Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	
						Unitário	Total
00001	000003	CLORO COM AS SEGUINTESS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: HIPOCLORITO DE SÓDIO 10-12% - SOLUÇÃO AQUOSA ALCALINA, CONTENDO CERCA DE 10,0-12,5% DE CLORO ATIVO. GALÃO COM 5 LITROS. SIMILAR A: KITANA, DACLOR, MARINA, LARILIMP E CLOROLIMP.  SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	GL	KINTANA	2.000	13,960	27.920,00
1	000033	CLORO COM AS SEGUINTESS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: HIPOCLORITO DE SÓDIO 10-12% - SOLUÇÃO AQUOSA ALCALINA, CONTENDO CERCA DE 10,0-12,5% DE CLORO ATIVO. GALÃO COM 5 LITROS. SIMILAR A: KITANA, DACLOR, MARINA, LARILIMP E CLOROLIMP.  SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	GL	KINTANA	600	13,960	8.376,00
00001	000055	CLORO COM AS SEGUINTESS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: HIPOCLORITO DE SÓDIO 10-12% - SOLUÇÃO AQUOSA ALCALINA, CONTENDO CERCA DE 10,0-12,5% DE CLORO ATIVO. GALÃO COM 5 LITROS. SIMILAR A: KITANA, DACLOR, MARINA, LARILIMP E CLOROLIMP.  SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	GL	KINTANA	127	13,960	1.772,92
1	000056	CLORO COM AS SEGUINTESS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: HIPOCLORITO DE SÓDIO 10-12% - SOLUÇÃO AQUOSA ALCALINA, CONTENDO CERCA DE 10,0-12,5% DE CLORO ATIVO. GALÃO COM 5 LITROS. SIMILAR A: KITANA, DACLOR, MARINA, LARILIMP E CLOROLIMP.  SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	GL	KINTANA	318	13,960	4.439,28
00001	000057	CLORO COM AS SEGUINTESS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: HIPOCLORITO DE SÓDIO 10-12% - SOLUÇÃO AQUOSA ALCALINA, CONTENDO CERCA DE 10,0-12,5% DE CLORO ATIVO. GALÃO COM 5 LITROS. SIMILAR A: KITANA, DACLOR, MARINA,	GL	KINTANA	191	13,960	2.666,36

Autenticar documento em <https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade>

com o identificador 3500300033003600370039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Lote	Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	
						Unitário	Total

LARILIMP E CLOROLIMP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

00002	000019	DESINFETANTE DESINFETANTE SANITÁRIO PARA USO GERAL COM AS SEGUINTESS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, DESINFETA, DESODORIZA E LIMPA. COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIOS ATIVOS, FRAGRÂNCIA, CONTROLADOR DE PH, CONTENDO NO RÓTULO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÃO E PRECAUÇÕES D E USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE - COM CERTIFICADO DA ANVISA, EM EMBALAGENS PRÓPRIAS. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UN	KINTANA	9.576	2,800	26.812,80
					CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS ENTOS:11676 339000129	Assinado de forma digital por CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENT OS:116769390001 29 Dados: 2024.08.08 15:57:14 -03'00'	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

00002	000058	DESINFETANTE DESINFETANTE SANITÁRIO PARA USO GERAL COM AS SEGUINTESS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, DESINFETA, DESODORIZA E LIMPA. COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIOS ATIVOS, FRAGRÂNCIA, CONTROLADOR DE PH, CONTENDO NO RÓTULO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÃO E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE - COM CERTIFICADO DA ANVISA, EM EMBALAGENS PRÓPRIAS. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UN	KINTANA	213	2,800	596,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

00002	000059	DESINFETANTE DESINFETANTE SANITÁRIO PARA USO GERAL COM AS SEGUINTESS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, DESINFETA, DESODORIZA E LIMPA. COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIOS ATIVOS, FRAGRÂNCIA, CONTROLADOR DE PH, CONTENDO NO RÓTULO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÃO E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE - COM CERTIFICADO DA ANVISA, EM EMBALAGENS PRÓPRIAS. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UN	KINTANA	532	2,800	1.489,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

00002	000060	DESINFETANTE DESINFETANTE SANITÁRIO PARA USO GERAL COM AS SEGUINTESS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, DESINFETA,	UN	KINTANA	319	2,800	893,20



Autenticar documento em <https://maratalizes.repapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 350030093003600370039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Lote	Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	
						Unitário	Total

DESODORIZA E LIMPA. COMPOSIÇÃO:  
 PRINCÍPIOS ATIVOS, FRAGRÂNCIA, CONTROLADOR DE PH.  
 CONTENDO NO RÓTULO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÃO E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE - COM CERTIFICADO DA ANVISA, EM EMBALAGENS PRÓPRIAS.  
 EMBALAGEM DE 01 LITRO.

CB BICALHO  
 COMERCIO  
 ATACADISTA  
 E  
 EMPREENDIMENTOS:  
 11676  
 339000129  
 Assinado de forma digital por CB BICALHO  
 ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS  
 0516268390001  
 29  
 Dados: 2024.08.08  
 15:57:33 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

00014	000001	ÁGUA SANITÁRIA ÁGUA SANITÁRIA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO: BACTERICIDA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% A 2,5%, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADO DO ANVISA, TAMPA LACRADA, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO	UN	KINTANA	2.000	2,600	5.200,00
-------	--------	---	----	---------	-------	-------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
 SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO

00014	000015	ÁGUA SANITÁRIA ÁGUA SANITÁRIA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO: BACTERICIDA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% A 2,5%, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADO DO ANVISA, TAMPA LACRADA, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO	UN	KINTANA	14.712	2,600	38.251,20
-------	--------	---	----	---------	--------	-------	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

00014	000030	ÁGUA SANITÁRIA ÁGUA SANITÁRIA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO: BACTERICIDA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% A 2,5%, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADO DO ANVISA, TAMPA LACRADA, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E	UN	KINTANA	3.500	2,600	9.100,00
-------	--------	--	----	---------	-------	-------	----------



Lote	Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total	
		INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO  SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			CB BICALHO COMÉRCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTO S:11676339000129	Assinado de forma digital por CB BICALHO COMÉRCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTO 359000129 Dados: 2024.08.08 15:57:47 -03:00'	
00014	000046	ÁGUA SANITÁRIA ÁGUA SANITÁRIA, COM AS SEGUINTE SPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO: BACTERICIDA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% A 2,5%, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADO DO ANVISA, TAMPA LACRADA, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO  SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN	KINTANA	426	2,600	1.107,60
00014	000047	ÁGUA SANITÁRIA ÁGUA SANITÁRIA, COM AS SEGUINTE SPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO: BACTERICIDA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% A 2,5%, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADO DO ANVISA, TAMPA LACRADA, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO  SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN	KINTANA	1.065	2,600	2.769,00
00014	000048	ÁGUA SANITÁRIA ÁGUA SANITÁRIA, COM AS SEGUINTE SPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO: BACTERICIDA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% A 2,5%, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADO DO ANVISA, TAMPA LACRADA, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO  SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN	KINTANA	639	2,600	1.661,40
00017	000018	CLORO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES	GL	KINTANA	6.276	13,960	87.612,96



Lote	Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	
						Unitário	Total
		<p>MÍNIMAS: HIPOCLORITO DE SÓDIO 10-12% - SOLUÇÃO AQUOSA ALCALINA, CONTENDO CERCA DE 10,0-12,5% DE CLORO ATIVO. GALÃO COM 5 LITROS.</p> <p>SIMILAR A: KITANA, DACLOR, MARINA, LARILIMP E CLOROLIMP.</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</p>		CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS: 1167629 339000129	Assinado de forma digital por CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS: 1167629 339000129	15:57:58-03'00'	15:57:58-03'00'
00018	000004	<p>DESINFETANTE DESINFETANTE SANITÁRIO PARA USO GERAL COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, DESINFETA, DESODORIZA E LIMPA. COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIOS ATIVOS, FRAGRÂNCIA, CONTROLADOR DE PH. CONTENDO NO RÓTULO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÃO E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE - COM CERTIFICADO DA ANVISA, EM EMBALAGENS PRÓPRIAS. EMBALAGEM DE 01 LITRO.</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO</p>	UN	KINTANA	2.000	2,800	5.600,00
00018	000034	<p>DESINFETANTE DESINFETANTE SANITÁRIO PARA USO GERAL COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, DESINFETA, DESODORIZA E LIMPA. COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIOS ATIVOS, FRAGRÂNCIA, CONTROLADOR DE PH. CONTENDO NO RÓTULO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÃO E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE - COM CERTIFICADO DA ANVISA, EM EMBALAGENS PRÓPRIAS. EMBALAGEM DE 01 LITRO.</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</p>	UN	KINTANA	3.500	2,800	9.800,00

Valor Total R\$	236.068,72
-----------------	------------



# PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

CB BICALHO  
COMERCIO  
ATACADISTA E  
EMPREENDIMENTOS  
TOS:1167633900  
0129

Assinado de forma  
digital por CB  
BICALHO COMERCIO  
ATACADISTA E  
EMPREENDIMENTOS:1  
-1676339000129  
Dados: 2024.08.08  
15:58:10 -03'00'

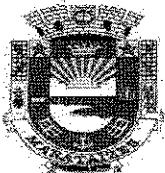
O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço  
<https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador  
3500300033003600370039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ROBERTINO BATISTA DA SILVA** em 31/07/2024 14:56  
Checksum: **1B4931E079B7C2793E1B333A6274DC8BC921BA7E13B4DB992C2B1C300F173BB1**

Assinado eletronicamente por **ERONDINA DA SILVA PAZ** em 01/08/2024 08:20  
Checksum: **02D816078B1DBE48F5571BD23E08C81322ED10689BF5B2505B180A560D1E3CFA**



Autenticar documento em <https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3500300033003600370039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



EDITAL  
ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000047/2023  
COM RESERVA DE COTAS PARA ME E EPP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 048008/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO -  
SANEANTES

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXX/2023

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - SANEANTES, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA XXXXXXXX.

Pelo presente instrumento contratual, regido pelas normas de DIREITO PÚBLICO, o MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ES, com sede na Avenida Rubens Rangel, N.º 411, Cidade Nova, Marataízes - ES, CEP: 29345-000, inscrito no CNPJ sob o N.º 01.609.408/0001-28, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ROBERTINO BATISTA DA SILVA, inscrito no CPF sob o N.º 577.558.257-87, portador da CI N.º 359794 SGPC-ES, domiciliado e residente na Rua Dinorah, 53, Bairro Acapulco, Marataízes, Espírito Santo, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a firma XXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º XXXX, com sede na XXXX, Telefone: XXXX, representada por XXXX, pessoa física, inscrito no CPF sob o N.º XXXX, doravante denominada CONTRATADA, resolvem mutuamente celebrar o presente instrumento contratual, nos termos aqui pactuados, mediante as cláusulas e condições a seguir, tal contratação fundamenta-se com base no Processo Administrativo N.º 048008/2023 - Pregão Eletrônico N.º 000047/2023, em conformidade na Lei Federal N.º 8.666/1993 suas ulteriores alterações e Lei Federal N.º 10.520/2002.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE**

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - SANEANTES, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico N.º 000047/2023 que passa a fazer parte integrante deste Contrato.

1.2 - O objeto deverá ter validade legal, contados a partir da data da entrega dos mesmos.

1.2.1 - Em caso de substituição / devolução a CONTRATANTE não terá qualquer ônus com o transporte, seguro, diárias, bem como outras despesas.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária constante no Orçamento para o Exercício de 2023:

0000011212200182.033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA - 00273

FONTE DE RECURSO - 170400000000

0000010412200022.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA - 00217

FONTE DE RECURSO - 170400000000

0000010812200022.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA - 00456

FONTE DE RECURSO - 170400000000

0000011012200252.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA - 00016



Autenticar documento em <https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300360037003100350031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que  
institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





EDITAL

FONTE DE RECURSO - 170400000000

0000011030100262.067 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO  
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA - 00064

FONTE DE RECURSO - 170400000000

0000011030200272.195 - MANUTENÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO VIA CONSÓRCIO, CONTRATOS OU  
CONVÉNIOS TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉ

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA - 00120

FONTE DE RECURSO - 170400000000

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DA REVISÃO**

3.1 - O valor total do presente Contrato é de R\$ 0,00 (XXXX), cujo pagamento será efetuado por demanda e de acordo com os preços consignados no Pregão Eletrônico N.º 000047/2023.

3.2 - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do fornecimento do (s) produto (s), dentre eles, seguros, transporte, embalagens, impostos e taxas, bem como, demais despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto Contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente, inclusive com a reposição do (s) produto (s).

3.3 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência do Contrato, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.4 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no caput acima, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação / aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento;

3.6 - Não será concedida a revisão quando:

3.6.1 - Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada.

3.6.2 - O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da Proposta Readequada.

3.6.3 - Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada.

3.6.4 - A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.7 - Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Procuradoria Geral do Município, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

4.1 - O prazo de vigência do Contrato terá início a partir da assinatura do Contrato, que deverá ocorrer na forma estabelecida no Artigo 61 da Lei Federal N.º 8.666/1993 e, seu término se dará em 31 de dezembro do ano em curso ou quando se esgotar o objeto Contratado caso isto ocorra antes do prazo acima mencionado.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

5.1 - A Empresa Contratada deverá efetuar a entrega dos itens licitados conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho e Secretaria Municipal de Saúde, através de Autorização de Fornecimento devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho solicitados, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, nos quantitativos necessários, sob as condições estipuladas e demais documentos integrantes deste Edital, obedecendo rigorosamente os prazos estipulados, podendo ser modificado, desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência do Município.

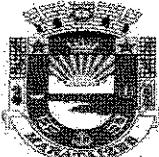
5.2 - O fornecimento do objeto será realizado de forma **PARCELADA**, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho e Secretaria Municipal de Saúde.

5.3 - O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho e Secretaria Municipal de Saúde.



Autenticar documento em <https://maratizes.nopapercloud.com.br/autenticacao>  
com o Identificador 3300360037003100350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que  
institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





## EDITAL

5.4 - O objeto solicitado deverá ser entregue conforme especificações apresentadas no Termo de Referência. Caso apresente algum objeto fora da validade / fabricação ou com embalagem violada ou com material inferior as especificações apresentadas, deverá ser imediatamente trocado, sem ônus para a Contratante.

5.5 - Caso seja verificada alguma falha no fornecimento será feito registro formal e informado a Contratada, para que proceda a substituição, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

5.5.1 - Caso o prazo estipulado no caput deste item seja insuficiente para substituição, dadas as suas particularidades, o Município poderá estipular novo e razoável prazo.

5.6 - O objeto ofertado deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado, e deverá estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais.

5.7 - Os objetos a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:

a) - Às normas e especificações constantes no Termo de Referência;

b) - Às normas da ABNT, INMETRO, etc.;

c) - Às prescrições e recomendações dos fabricantes;

d) - Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

5.8 - Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

5.9 - Em hipótese alguma será aceito objeto recondicionado, remanufaturado, reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização pela Administração.

5.10 - O recebimento definitivo não isenta a Contratada de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.

5.11 - A Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho e Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar testes do objeto junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do material.

5.12 - Caso não seja realizada a substituição, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas.

5.13 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores do Almoxarifado, deverão ser solicitadas à Unidade Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

5.14 - A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.

5.15 - Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

5.16 - O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações descritas no Termo de Referência.

5.17 - O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.

5.18 - O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Almoxarifado.

5.19 - Os custos de retirada e devolução do (s) objeto (s) recusado (s), bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

5.20 - O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos Artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

5.21 - A entrega dos itens licitados ficará a cargo do Fornecedor, devendo ser providenciada por este a mão de obra necessária.

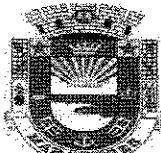
5.22 - Efetuado o fornecimento, esse será recebido na forma do Artigo 73, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/1993.

a) - O aceite / aprovação do fornecimento pelo órgão Licitante não exclui a responsabilidade civil do Fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas no **Anexo I**, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão Licitante as faculdades previstas no Artigo 18 da Lei N.º 8.078/1990.

b) - Os valores referentes aos itens licitados que tenham apresentado problemas por ocasião do recebimento provisório somente serão adimplidos depois de sanadas as desconformidades, sem que isso gere direito ao Fornecedor de reajustamento de preços, atualização monetária ou aplicação de penalidade ao Município de Marataízes.

5.23 - Se o Licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se ao fornecimento do objeto licitado, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos Licitantes, na ordem de classificação,





## EDITAL

e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor, de acordo com o disposto no Artigo 4º, Inciso XVI e XXIII da Lei Federal N.º 10.520/2002, independentemente da cominação prevista no Artigo 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

**5.24** - A Contratada deverá entregar o objeto desta Ata de Registro de Preços nos seguintes endereços:

**5.24.1** - Para a entrega dos itens da **Secretaria Municipal de Educação**, a Empresa deverá entregar no Almoxarifado, com sede na Rua Leonel Porto, 39, Santa Rita I, Marataízes - ES, próximo ao prédio da Prefeitura Municipal de Marataízes - CEP: 29345-000, no horário de 08:00 às 15:00 horas de segunda a sexta-feira.

**5.24.2** - Para a entrega dos itens da **Secretaria Municipal de Administração**, a Empresa deverá entregar no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Marataízes, com sede na Avenida Rubens Rangel, N.º 411, Cidade Nova, Marataízes - ES - CEP: 29345-000, no horário de 08:00 às 16:30 horas de segunda a sexta-feira.

**5.24.3** - Para a entrega dos itens da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Trabalho**, a Empresa deverá entregar no Almoxarifado, com sede na Rodovia Marataízes x Safra ES-487, N.º 03, Bairro Esplanada, Marataízes - ES, tendo como ponto de referência ao lado da GCM, no horário de 08:00 às 15:00 horas de segunda a sexta-feira.

**5.24.4** - Para a entrega dos itens da **Secretaria Municipal de Saúde**, a Empresa deverá entregar no Almoxarifado, com sede na Rua Arthur Costa Silva, S/N.º - Centro - Marataízes - ES - CEP: 29345-000 - (Ao lado da garagem da Viação Planeta), no horário de atendimento ao público, no horário de 07:00 às 15:30 horas de segunda a sexta-feira.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**6.1** - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários para a perfeita entrega do objeto Licitado.

**6.2** - Notificar ao Contratado, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da entrega do objeto, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades.

**6.3** - Efetuar os pagamentos devidos ao Contratado, na forma estabelecida na Cláusula Nona deste Contrato.

**6.4** - Rejeitar no todo ou em parte o que estiver fora das especificações ou em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

**6.5** - Designar, formalmente, um servidor para acompanhar, conferir, receber e fiscalizar a entrega do objeto fornecido, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no Edital, atestando sua conformidade.

**6.6** - Atestar e receber o objeto de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Anexo I do instrumento convocatório.

**6.7** - Demais obrigações constantes no instrumento convocatório.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**7.1** - Executar o objeto Licitado nas condições previstas no Edital.

**7.2** - Manter e cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Instrumento.

**7.3** - Executar o objeto obedecendo às especificações, aos itens, aos subitens, aos elementos, às condições gerais e específicas deste Contrato, às disposições da legislação em vigor, bem como aos detalhes e instruções fornecidos.

**7.4** - Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados em razão da entrega do objeto.

**7.5** - Cumprir, satisfatoriamente e em consonância com as regras deste Contrato e legislação vigente, a entrega do objeto adjudicado.

**7.6** - Executar o objeto da Licitação de acordo com o prazo estabelecido neste Contrato, os quais serão recebidos pelo (s) servidor (es) a ser (em) designado (s) pela Administração.

**7.7** - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do Contrato, nos termos do Artigo 71 da Lei Federal N.º 8.666/1993, consolidada.

**7.8** - Todas as despesas com pessoal correrão por conta da Contratada.

**7.9** - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.

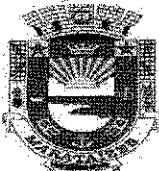
## 8. CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

**8.1** - Será permitido o reajuste do Contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da apresentação da Proposta de Preços, aplicando-se a variação do Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna - IGP DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ocorrida no período, ou outro indicador que o venha a substituir.

**8.2** - Caberá ao Contratado efetuar os cálculos relativos ao reajuste dos preços dos produtos e submetê-los a aprovação do Contratante.

**8.3** - Nos Reajustes subsequentes ao primeiro, se for o caso, a anualidade será contada a partir da data do último





8/8

## EDITAL

reajuste ocorrido.

8.4 - O Reajuste será precedido de solicitação do Contratado, acompanhado de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio da apresentação dos cálculos para apreciação e conferência do Contratante, devendo o Contratado requerer o reajuste antes da prorrogação, evitando a preclusão do seu direito ao reajustamento.

8.5 - Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, e não poderão alterar o equilíbrio econômico e financeiro do Contrato, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverão ser formalizados por aditamento.

8.6 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, se comprova a repercussão nos preços Contratados, estes serão revisados mediante Termo Aditivo, para mais ou para menos, conforme o caso.

### 9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O Município de Marataízes efetuará o pagamento à Empresa adjudicatária em até **30 (trinta) dias** contados da apresentação da Nota Fiscal correspondente ao fornecimento dos produtos objeto do presente certame, devidamente aceita e atestada pelo órgão competente, pelo preço da proposta adjudicada e homologada.

9.2 - Na respectiva nota fiscal deverão constar, para compor o processo de prestação de contas, as informações referentes à origem dos recursos que financiam a contratação referente ao objeto deste Edital, as quais estarão disponíveis na nota de empenho.

9.3 - Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (is), o (s) mesmo (s) será (ão) devolvido (s) à adjudicatária para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

9.4 - O Município de Marataízes poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela ao, adjudicatária.

9.5 - O pagamento somente será efetuado mediante:

- a) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- b) - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Empresa;
- c) - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (onde for sediada a Empresa);
- d) - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Marataízes (a prova de regularidade com o Município de Marataízes está disponível para emissão por qualquer interessado no Link: [https://servicos.cloud.el.com.br/es-marataizes-pm/services/certidao\\_retirada.php](https://servicos.cloud.el.com.br/es-marataizes-pm/services/certidao_retirada.php));
- e) - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei N.º 11.440/2011;
- g) - Prova de regularidade perante o Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS, através da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos.

9.6 - O pagamento será efetivado mediante depósito em conta corrente, em qualquer agência da rede bancária indicada pela Empresa. O CNPJ ou CPF constante do respectivo processo e o CNPJ ou CPF da conta bancária deverão ser coincidentes. Não serão efetuados créditos em contas:

- a) - De Empresas associadas;
- b) - De matriz para filial;
- c) - De filial para matriz;
- d) - De sócio;
- e) - De representante;
- f) - De procurador, sob qualquer condição.

9.7 - É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Edital.

9.8 - Nenhum pagamento será efetuado a adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

9.9 - A Empresa arcará com todos os custos referentes à mão de obra direta e / ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à Aquisição de Produtos objeto deste Edital.

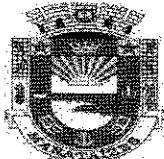
9.10 - Os preços pactuados serão fixos e irreajustáveis.

9.11 - Dados para emissão da Nota Fiscal:



Autenticar documento em <https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300360037003100350031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que  
institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





EDITAL

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES

CNPJ: 01.609.408/0001-28

AVENIDA RUBENS RANGEL, 411, CIDADE NOVA  
MARATAÍZES - ES

CEP: 29345-000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARATAÍZES

CNPJ: 14.758.660/0001-40

RUA AMÉLIA MALTASCHE, S/N.º - EDIFÍCIO ITAMARATY - 2º PISO, CIDADE NOVA  
MARATAÍZES - ES  
CEP: 29345-000

**9.12** - A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no Contrato para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

**9.12.1** - Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com a utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

**EM** = Encargos Moratórios

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

**VP** = Valor da Parcela a ser paga

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) / 365$$

**TX** = Percentual da taxa anual do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO**

**10.1** - A Secretaria Solicitante designará um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato ou qualquer instrumento compatível.

**10.2** - O fornecimento dos produtos deverá ser acompanhado pelo servidor designado pela administração para fiscalização do Contrato ou qualquer instrumento compatível, nos termos do Artigo 67 da Lei Federal N.º 8.666/1993, que deverá atestar a entrega dos produtos, para o cumprimento das normas estabelecidas nos Artigos 62 e 63 da Lei N.º 4.320/1964.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1** - Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**a)** - Advertência;

**b)** - Multa de 10% (dez por cento), no caso de **inexecução total**, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

**c)** - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, **deixar de atender totalmente** à solicitação ou à Autorização de Fornecimento / Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

**d)** - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, **atender parcialmente** à solicitação ou à Autorização de Fornecimento / Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

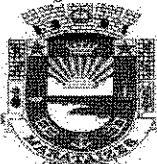
**e)** - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por até 02 (dois) anos.

**11.2** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido



Autenticar documento em <https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300380037003100350031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que  
institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





## EDITAL

o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- a) - Ensejar o retardamento da execução do objeto Contratado;
- b) - Não manter a proposta, injustificadamente;
- c) - Comportar-se de modo inidôneo;
- d) - Fizer declaração falsa;
- e) - Cometer fraude fiscal;
- f) - Falhar ou fraudar na execução do objeto Contratado.

11.3 - A CONTRATADA estará sujeita às penalidades acima por:

- I - Não se manter em situação regular no decorrer da execução do objeto;
- II - Descumprir os prazos e condições previstas no presente Termo de Referência.

11.4 - Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos relacionados acima, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.5 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração, podem ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - O Contrato poderá ser alterado, de acordo com o disposto no Artigo 65 da Lei Federal N.º 8.666/1993.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 - A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos previstos no Artigo 78 da Lei Federal N.º 8.666/1993.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Para os casos omissos será aplicada a Lei Federal N.º 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, fica eleito o Foro de Marataízes - ES, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal.

15.2 - E por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento contratual, em 01 (uma) via, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.

Marataízes - ES, XX de XXXX de 2023.

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES  
ROBERTINO BATISTA DA SILVA  
CONTRATANTE

SECRETARIA SOLICITANTE  
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA

### Testemunhas:

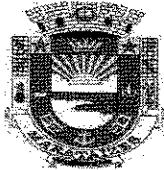
CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



Autenticar documento em <https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300360037003100350031003A0054005204100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que  
institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





EDITAL  
ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000047/2023

COM RESERVA DE COTAS PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 048008/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO -  
SANEANTES

MINUTA DO ANEXO DO CONTRATO

ANEXO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXX/2023

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
XX	XXXX	XX	XXXX	XX	0,00	0,00
VALOR TOTAL R\$						0,00



Autenticar documento em <https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300360037003100350031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que  
institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.











**EDITAL**



**EDITAL**

da manifestação no Sistema, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para apresentar Contrarrazões no prazo máximo de 03 (três) dias úteis e na mesma forma, cujo prazo correrá a partir do término do prazo do recorrente, sentindo-lhes assegurada, em qualquer caso, visitas imediatas dos autos.

10.10 - Não serão conhecidas as Impugnações e os Recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo Licitante, e / ou não motivadas.

10.11 - Para interposição de Impugnação e / ou Recurso, o Licitante deverá juntar, ao menos, cópia do Contrato Social da Empresa e procuração (esta última para o caso de o representante não possuir poderes para agir em nome da Empresa no Contrato Social).

10.12 - Não será concedido prazo para Recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o Recurso pelo Licitante.

10.13 - A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de Recurso e a Adjudicação do objeto da licitação ao Licitante vencedor.

10.14 - Os Recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

10.15 - O acoitamento de Recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aprovatamento.

**11. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA DO BANCO PROVEDOR**

11.1 - Após a divulgação do Edital no Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; os Licitantes interessados encaminharão, exclusivamente 1º.º "não" do Sistema, oportunamente com os Documentos exigidos neste instrumento para Habilitação, Proposta Comercial com o valor ofertado, até a data e horário estabelecidos para abertura das mesmas.

11.2 - O valor deverá ser apresentado em moeda nacional, utilizando-se até 02 (duas) casas decimais. Embora o julgamento seja por Lote, a quantidade de casas decimais deverá ser preservada também no valor unitário, desprezando quaisquer outros custos relacionados com a entrega do produto, com base nas especificações do Anexo I.

11.3 - O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do Edital, possuirá caráter fígio e será defendido exclusivamente pelo Pregoeiro.

11.4 - Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

11.5 - O licitante declarará, em campo próprio do Sistema, o cumprimento dos requisitos de Habilitação e conformidade das Propostas com as exigências deste instrumento, sendo que, a falsidade da aludida declaração sujeitará o declarante às sanções previstas neste Edital.

11.6 - Os Licitantes poderão retirar ou substituir a Proposta e os Documentos de Habilitação, anteriormente inseridos no Sistema, até o início da etapa de abertura das Propostas.

11.7 - Os documentos que compõem a Proposta e a Habilitação do Licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11.8 - A Proposta inserida no Sistema do Banco Provedor antes da disputa, não poderá conter qualquer informação que limite possíveis a identificação da Licitante até a conclusão da fase de lances, sob pena de DESCALIFICAÇÃO.

11.9 - As Empresas deverão, obrigatoriamente, considerar todos os itens contidos no Lote para formulação das Propostas. As Licitantes que não atenderem rigorosamente esta condição serão desclassificados.

11.10 - Os Licitantes que desejarem invocar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar N.º 123/2006 e suas alterações, deverão fazê-lo, obrigatoriamente, em campo próprio do Sistema. Ao acessar o site com sua chave e senha, será apresentada a tela para identificação do tipo (segmento) da Empresa. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não invocar os benefícios previstos na Lei Complementar N.º 123/2006, neste momento, não poderá fazê-lo posteriormente.

11.11 - Os Licitantes que se enquadram como Microempreendedor Individual - MEI, deverão se cadastrar no Sistema do Banco Provedor com o segmento Microempresa, para obter os benefícios da supracitada Lei Complementar e suas alterações.

**12. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DO MODO DE DISPUTA**

12.1 - Para julgamento das propostas será adotado critério de **MEIOR PREÇO POR LOTE**.

12.2 - Para envio de lances, na etapa competitiva, será adotado o modo de disputa **ABERTO**.

12.3 - Serão desclassificadas as propostas que:

12.3.1 - Não atendem as disposições conflitantes neste Edital.

12.3.2 - Apresentarem preço incompatível com os preços de mercado.

12.3.3 - Apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

**13. DA ABERTURA E DA SESSÃO DE DISPUTA**

13.1 - A partir do horário previsto no Edital, a Sessão Pública na Internet será aberta pelo Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

13.2 - Os Licitantes poderão participar da Sessão Pública na Internet, mediante utilização de sua respectiva chave de acesso e senha.

13.3 - O Sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os Licitantes.

13.4 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

13.5 - A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no Sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

13.6 - É defeso ao Pregoeiro proceder à desclassificação de propostas, antes do início da fase competitiva, apresentadas em valor superior ao preço referencial.

13.7 - O Sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro.

13.8 - Somente as propostas classificadas participarão da etapa de envio de lances.

13.9 - Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os Licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

13.10 - O tempo mínimo de lances intermediários será de 20 (vinte) segundos e o tempo mínimo de cópia a melhor oferta será de 03 (três) segundos.

13.11 - O Licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

13.12 - Os Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da Sessão Pública e as regras estabelecidas neste Edital.

13.13 - O Licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo Sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

13.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiramente.

13.15 - Durante a Sessão Pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do respectivo Licitante.

13.16 - Sera adotado, para o envio de lances no Pregão Eletrônico, observado aquele critério adotado neste instrumento, o seguinte modo de disputa:

**I - Aberto** - Os Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, conforme o critério de julgamento adotado no Edital.

13.17 - No modo de disputa Aberto, a etapa de envio de lances da Sessão Pública terá duração de 10 (dez) minutos.

13.17.1 - Encerrado o prazo de 10 (dez) minutos, o Sistema encaminhará o aviso de fechamento imediato dos lances e iniciará o tempo randômico.

13.18 - Encerrados todos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o Sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

13.19 - Na hipótese de o Sistema Eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da Sessão Pública e permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

13.19.1 - Quando a desconexão do Sistema Eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sesão Pública será suspenso e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato a todos os participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13.20 - Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos Artigo 44 e Artigo 45 da Lei Complementar N.º 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, seguindo da aplicação do critério estabelecido no § 2º do Artigo 3º da Lei Federal N.º 8.666/1993, se não houver Licitante que atenda à primeira hipótese. Neste momento o Pregoeiro adotará os procedimentos referentes da Lei Complementar N.º 123/2006, como segue:

13.20.1 - O procedimento de empate (lances classificados no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior ao da Empresa declarada arrematante) será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o recebimento de lances, o Sistema identificará a existência de empate informando o nome da Empresa. Em seguida, o Sistema habilitará o Pregoeiro o botão "Convocar" que permitirá a convocação da Empresa que se encontra em situação de empate. Através do botão o Sistema emitirá nova mensagem informando para a Empresa em situação de empate que esta deverá, em 05 (cinco) minutos, oferecer novo lance, inferior ao menor lance registrado para o Lote.

13.20.2 - O prazo é decaudado e, não havendo manifestação da Empresa, o Sistema verificará se há outra em situação



Arquivo documento: MarataizesEdital01.pdf  
versão: 01  
data: 2020-07-20 10:45:20  
criado: 2020-07-20 10:45:20  
ultimo acesso: 2020-07-20 10:45:20  
ultimo salvamento: 2020-07-20 10:45:20



7 of 62



Arquivo documento: MarataizesEdital01.pdf  
versão: 01  
data: 2020-07-20 10:45:20  
criado: 2020-07-20 10:45:20  
ultimo acesso: 2020-07-20 10:45:20  
ultimo salvamento: 2020-07-20 10:45:20



8 of 62











**EDITAL**

convocatório.  
24.7 - Demais obrigações constantes no instrumento convocatório.

**25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

25.1 - Executar o objeto licitado nas condições previstas no Edital.

25.2 - Manter e cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste instrumento.

25.3 - Executar o objeto obedecendo às especificações, aos itens, aos subitens, aos elementos, às condições gerais e específicas deste Edital, as disposições da legislação em vigor, bem como aos detalhes e instruções fornecidos.

25.4 - Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados em razão da entrega do objeto.

25.5 - Cumprir, satisfatoriamente e em consonância com as regras deste Edital a legislação vigente, a entrega do objeto adjudicado.

25.6 - Executar o objeto da licitação de acordo com o prazo estabelecido neste Edital, os quais serão recebidos pelo (s) servidor(es) a ser(em) designado(s) pela Administração.

25.7 - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do Contrato, nos termos do Artigo 71 da Lei Federal N° 8.666/1993, consolidada.

25.8 - Todas as despesas com passagem correão por conta da Contratada.

25.9 - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas nesta licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.

**26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

26.1 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A fidelidade de qualquer documento apresentado ou, a inversidade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do Contrato ou cancelamento da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.2 - Os licitantes informados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

26.3 - O desatenimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.4 - As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, obedecidos os princípios que norteiam os atos da Administração Pública.

26.5 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação, inclusive eletrônico, que possibilite o recebimento mediante publicação no Diário Oficial do Município - <https://www.maratizes.es.gov.br/diario-oficial>.

26.6 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

26.7 - A participação do licitante nesta licitação implica em aceitá-la de todos os termos do presente Edital.

26.8 - A Administração poderá revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pernidente para justificar tal comuta ou anula-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

26.9 - É facultado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, em qualquer fase da licitação, a promção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informações que deveriam constar originalmente da proposta e / ou Habilitação.

26.10 - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, na forma do Artigo 57, § 1º da Lei Federal N° 8.666/1993, a critério da Administração, devendo ser justificado por escrito, ou desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

26.10.1 - Alteração do projeto ou especificações, pela Administração.

26.10.2 - Superveniente de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de cumprimento do Edital.

26.10.3 - Interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração.

26.10.4 - Aumento das quantidades inicialmente previstas no Edital, nos limites permitidos na Lei Federal N° 8.666/1993.

26.10.5 - Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documentos contemporâneos à sua ocorrência.

26.10.6 - Omissão ou atraso de provisões a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais



**EDITAL**

aplicáveis aos responsáveis.

26.11 - O Pregoeiro poderá desclassificar licitantes até a assinatura do Contrato, por despecho fundamentado, sem direito a indenização ou resarcimento de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desdobre sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

26.12 - As informações e esclarecimentos relativos a presente licitação serão fornecidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

23.13 - As comunicações relativas à Ata de Registro de Preços e / ou Contrato, serão enviadas via e-mail ou entregue diretamente no Setor de Contratos, situado na Avenida Rubens Range, 411, Cidade Nova, Marataizes - ES - CEP: 29345-000.

26.14 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o próximo dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja outra comunicação por parte do Pregoeiro.

Marataizes - ES, 08 de dezembro de 2023.

**OLDAIR DA SILVA FERREIRA**  
Pregoeiro  
Assinado de forma digital



Autenticação digitalizada no link: <https://maratizes.es.gov.br/autenticacao> com o identificador: 330286231051302100. Documento assinado digitalmente conforme Lei nº 2.310/2001 que institui a Lei Federal de Crimes contra a Administração Pública - LCP/Brasil.



17 of 62



18 of 62



Autenticação digitalizada no link: <https://maratizes.es.gov.br/autenticacao> com o identificador: 330286231051302100. Documento assinado digitalmente conforme Lei nº 2.310/2001 que institui a Lei Federal de Crimes contra a Administração Pública - LCP/Brasil.







EDITORIAL

Lote 00005 - Exclusivo

Item	Especificação Mínima	Unidade	Massa	Quantidade Minima	Unidade	Valor	
			Minha	Máximas	Unid. P.	Total	
00007	<b>ESPONJA DE AÇO</b>						
00022	Espuma de aço com as seguintes especificações mínimas: 18 cm. fo abastecimento: média para uso em utensílios de cozinha, composição: apr. carbono, 1,14% abastecimento: média para uso em utensílios de cozinha, composição: apr. carbono, 1,14% embalagem deve constar dados do fabricante, marca, especificação líquido, forma de fornecimento: pacotes com 8 unidades, peso/med. 60 gramas, especificação: 18 cm. fo	PCF		400	800	2.880	2.394,00
00037	<b>ESPONJA DE AÇO</b>						
00039	Espuma de aço com as seguintes especificações mínimas: 18 cm. fo abastecimento: média para uso em utensílios de cozinha, composição: apr. carbono, 1,14% abastecimento: média para uso em utensílios de cozinha, composição: apr. carbono, 1,14% embalagem deve constar dados do fabricante, marca, especificação líquido, forma de fornecimento: pacotes com 8 unidades, peso/med. 60 gramas, especificação: 18 cm. fo	PCF		360	4.680	2.880	13.478,40
	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>						
00085	<b>ESPONJA DE AÇO</b>	PCF		100	500	2.880	1.440,00
00088	Espuma de aço com as seguintes especificações mínimas: 18 cm. fo abastecimento: média para uso em utensílios de cozinha, composição: apr. carbono, 1,14% abastecimento: média para uso em utensílios de cozinha, composição: apr. carbono, 1,14% embalagem deve constar dados do fabricante, marca, especificação líquido, forma de fornecimento: pacotes com 8 unidades, peso/med. 60 gramas, especificação: 18 cm. fo	PCF		13	130	2.880	374,40
	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
00093	<b>ESPONJA DE AÇO</b>	PCF		32	324	2.880	933,12
00095	Espuma de aço com as seguintes especificações mínimas: 18 cm. fo abastecimento: média para uso em utensílios de cozinha, composição: apr. carbono, 1,14% abastecimento: média para uso em utensílios de cozinha, composição: apr. carbono, 1,14% embalagem deve constar dados do fabricante, marca, especificação líquido, forma de fornecimento: pacotes com 8 unidades, peso/med. 60 gramas, especificação: 18 cm. fo	PCF		19	194	2.880	558,72
	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
						Valor Total R\$	19.085,64

111

EDUCATION





EDITORIAL

Lote 90010 - Exclusivo

111





EDITORIAL

Lote 0016 - Exclusivo



EDITORIAL

Lote 00017 - Ampla Concorrência

Lote 00019 - Ampia Concorrência

二二三



EDITORIAL

卷之三

Item	Especificação Minima	Unidade	União	Quantidade	União	Prior
						Itens
00051	ALCOOL EM GEL 70% Com as seguintes especificações mínimas: composição: álcool 70% (v/v), água, formol líquida e glicerina.	UN		300	1.000	11.100
	benzóico de etanol, neutralizante e ágar, forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado, odor característico do álcool, normas técnicas registradas, certificado da ANVISA, rascos com 500 gr. similar a AGIFACIL, ALQUIMS, LIPPS, QUALITA, PROLINK, E GELACOOL.					
	LIREPS, QUALITA, PROLINK, E GELACOOL.					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
00050	ALCOOL EM GEL 70% Com as seguintes especificações mínimas: composição: álcool etílico, poliálmido, benzóico de etanol, neutralizante e ágar, forma líquida gelatinosa tipo glicinato, odor característico do álcool, normas técnicas registradas, ministério da saúde, certificado da ANVISA, rascos com 500 gr. similar a AGIFACIL, ALQUIMS, LIPPS, QUALITA, PROLINK, E GELACOOL.	UN		13	133	11.100
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
00051	ALCOOL EM GEL 70% Com as seguintes especificações mínimas: composição: álcool etílico, poliálmido, benzóico de etanol, neutralizante e ágar, forma líquida gelatinosa tipo glicinato, odor característico do álcool, normas técnicas registradas, ministério da saúde, certificado da ANVISA, rascos com 500 gr. similar a AGIFACIL, ALQUIMS, LIPPS, QUALITA, PROLINK, E GELACOOL.	UN		20	197	11.100
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
00052	ALCOOL EM GEL 70% Com as seguintes especificações mínimas: composição: álcool etílico, poliálmido, benzóico de etanol, neutralizante e ágar, forma líquida gelatinosa, tipo glicinato, odor característico do álcool, normas técnicas registradas, ministério da saúde, certificado da ANVISA, rascos com 500 gr. similar a AGIFACIL, ALQUIMS, LIPPS, QUALITA, PROLINK, E GELACOOL.	UN		189	2.282	11.100
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					

Lote 00023 - Ampla Concorrência

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO PEDIDO

A Secretaria Municipal de Educação conta com mais de 40 prédios onde funcionam as unidades administrativas de apoio pedagógico, bem como as escolas da educação infantil, fundamental, EJA, atendimento educacional especializado, em 03 (três) turnos, matutino, vespertino, noturno, e 02 (duas) escolas de tempo integral que necessitam.









EDITAL

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000047/2023**

**COM RESERVA DE COTAS PARA ME E EPP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 048008/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - SANEANTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EDITAL**

**ANEXO II**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000047/2023**

**COM RESERVA DE COTAS PARA ME E EPP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 048008/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - SANEANTES**

**PROPOSTA READEQUADA**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EDITAL

**ANEXO III**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000047/2023**

**COM RESERVA DE COTAS PARA ME E EPP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 048008/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - SANEANTES**

**RAZÃO SOCIAL:**

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

**A Prefeitura Municipal de Marataízes.**

Proposta Comercial referente ao Pregão Eletrônico N.º 000047/2023.

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
XX	XXXX	XX	XXXX	XX	XX	

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias úteis.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias.

**DADOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

Nome do representante:

CPF do representante:

RG do representante:

**DADOS BANCARIOS**

Banco:

Agência:

Conta:

Cidade - UF: XXXX de XXXX de 2023.

**Assinatura do Representante Legal**

(Identificação / qualificação)

**O MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Rubens Rangel, N.º 411, Cidade Nova, Marataízes - ES, CEP: 29345-000, inscrito no CNPJ sob o N.º 01.609.408/0001-28, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ROBERTINO BATISTA DA SILVA e pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, considerando o julgamento da Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico N.º 000047/2023, para Registro de Pregão, aviso publicado no Diário Oficial e no Link <https://www.marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao> do dia XXXX/2023, resolve Registrar os Preços da Empresa XXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º XXXX, com sede na XXXX, representada por XXXX, pessoa física, inscrita no CPF sob o N.º XXXX, nas quantidades estimadas de acordo com a classificação por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regulado pela Lei Federal N.º 8.666/1993 e suas alterações; Lei Federal N.º 10.520/2002, Decreto Federal N.º 7.392/2013, Lei Municipal N.º 1.757/2015; Decreto Federal N.º 9.488/2018 em conformidade com as disposições a seguir:**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE**

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade assegurar o Registro de Preços para possível contratação entre o Município de Marataízes e as Empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico N.º 000047/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - SANEANTES**, conforme especificações do Anexo I do referido Pregão, constitutivo assim em documento vinculativo e obrigacional às partes.

1.2 - O objeto deverá ser validado legal, contados a partir da data da entrega dos mesmos.

1.2.1 - Em caso de substituição / devolução a CONTRATANTE não terá qualquer ônus com o transporte, seguro, diárias, bem como outras despesas.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

2.1 - A partir da publicação ficam registrados os preços propostos pelos Fornecedores para cada um dos itens observada a ordem de classificação do Pregão Eletrônico N.º 000047/2023.

2.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles podem advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

3.1 - O Órgão Gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, como Órgãos Participantes.

3.2 - Quanto as adesões, ficará a cargo do Gabinete do PREFEITO deliberar junto ao Órgão Gerenciador da referida Ata de Registro de Preços, acerca da aceitação do pedido de carona.

3.3 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do Órgão Gerenciador e do Gabinete do PREFEITO desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras na Lei Federal N.º 8.666/1993 e a Lei Federal N.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes a matéria.

3.4 - Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.5 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

3.6 - As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme estabelecido no § 1º-A, do Artigo 22 do



Ativando documento no link <https://www.marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao> (Pregão Eletrônico N.º 000047/2023)



Ativando documento no link <https://www.marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao> (Pregão Eletrônico N.º 000047/2023)



Ativando documento no link <https://www.marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao> (Pregão Eletrônico N.º 000047/2023)



Ativando documento no link <https://www.marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao> (Pregão Eletrônico N.º 000047/2023)



Ativando documento no link <https://www.marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao> (Pregão Eletrônico N.º 000047/2023)



Ativando documento no link <https://www.marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao> (Pregão Eletrônico N.º 000047/2023)



Ativando documento no link <https://www.marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao> (Pregão Eletrônico N.º 000047/2023)

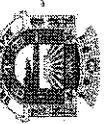


Ativando documento no link <https://www.marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao> (Pregão Eletrônico N.º 000047/2023)



Ativando documento no link <https://www.marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao> (Pregão Eletrônico N.º 000047/2023)





**EDITAL**

- 10.2.** O fornecimento do objeto será realizado de forma **PARCELADA**, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho e Secretaria Municipal de Saúde.
- 10.3.** O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho e Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho e Secretaria Municipal de Saúde.
- 10.4.** O objeto solicitado deverá ser entregue conforme especificações apresentadas no Termo de Referência. Caso apresente algum objeto fora da validade / conformidade ou com embalagem violada ou com material inferior as especificações apresentadas, deverá ser imediatamente trocado, sem ônus para o Órgão Gerenciador.
- 10.5.** Caso seja verificada alguma falha no fornecimento será feito registro formal e informado a Empresa Fornecedor, para que proceda a substituição, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.
- 10.5.1.** Caso o prazo estipulado no caput deste item seja insuficiente para substituição, dadas as suas particularidades, o Município poderá estipular novo e razoável prazo.
- 10.6.** O objeto fornecido deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou neutropeado, e deverá estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais.
- 10.7.** Os objetos a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:
- As normas e especificações constantes no Termo de Referência;
  - As normas da ABNT, INMETRO, etc.;
  - As prescrições e especificações dos fabricantes;
  - As normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.
- 10.8.** Serrá recusado qualquer objeto deteriorado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.
- 10.9.** Em hipótese alguma será aceito objeto recondicionado, remanufaturado, reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização pela Administração.
- 10.10.** O recebimento definitivo não isenta a Empresa Fornecedor de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.
- 10.11.** A Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho e Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar testes do objeto junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do material.
- 10.12.** Caso nisso seja realizada a substituição, a Empresa Fornecedor ficará sujeita às penalidades previstas.
- 10.13.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores do Almoxarifado, deverão ser solicitadas à Unidade Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 10.14.** A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.
- 10.15.** Nos preços colados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.
- 10.16.** O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações descritas no Termo de Referência.
- 10.17.** O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.
- 10.18.** O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Almoxarifado.
- 10.19.** Os custos de retirada e devolução do (s) objeto (s) recusado (s), bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Empresa Fornecedor.
- 10.20.** O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos Artigos 441 a 446 do Código Civil de 2022.
- 10.21.** A entrega dos itens licitados ficará a cargo do Fornecedor, devendo ser providenciada por este a mão de obra necessária.
- 10.22.** Efetuado o fornecimento, esse será recebido na forma do Artigo 73, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/1993.
- a) -** O aceite / aprovação do fornecimento pelo Órgão Licitante não exclui a responsabilidade civil do Fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou fornecimento com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao Órgão Licitante as faculdades previstas no Artigo 18 da Lei N.º 8.078/1990.

**EDITAL**

- b)** Os vultos referentes aos itens licitados que tinhão apresentado problemas por ocasião do recebimento provisório somente serão admitidos, depois de sanadas as descontinuidades, sem que isso gere direito ao Fornecedor de readjustamento de preços, atualização monetária ou aplicação de penalidade ao Município de Marataízes.



**EDITAL**

- 10.23.** Se o Licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se ao fornecimento do objeto licitado, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor de acordo com o disposto no Artigo 4º, inciso XVI da Lei Federal N.º 10.520/2002, independentemente da cominação prevista no Artigo 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.
- 10.24.** O Fornecedor deverá entregar o objeto desta Ata de Registro de Preços nos seguintes endereços:
- Para a entrega dos itens da Secretaria Municipal de Educação, a Empresa deverá entregar no Almoxarifado, com sede na Rua Leonel Porto, 39, Santa Rita I, Marataízes - ES, próximo ao prédio da Prefeitura Municipal de Marataízes - CEP: 29345-000, no horário de 08:00 às 15:00 horas da segunda a sexta-feira.
  - Para a entrega dos itens da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a Empresa deverá entregar no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Marataízes, com sede na Avenida Rubens Range, N.º 411, Cidade Nova, Marataízes - ES - CEP: 29345-000, no horário de 08:00 às 15:30 horas de segunda a sexta-feira.
  - Para a entrega dos itens da Secretaria Municipal de Saúde, a Empresa deverá entregar no Almoxarifado com sede na Rua Arthur Costa Silva, S/N - Centro, Marataízes - ES - CEP: 29345-000. (Ao lado da garagem da Vila Planeta), no horário de atendimento ao público, no horário de 07:00 às 15:30 horas de segunda a sexta-feira.
- 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**
- 11.1.** Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários para a perfeita entrega do objeto licitado.
- 11.2.** Notificar ao Fornecedor, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da entrega do objeto fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades.
- 11.3.** Efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, na forma estabelecida na Décima Quinta desta Ata de Registro de Preços.
- 11.4.** Rejeitar no todo ou em parte o que estiver fora das especificações ou em desacordo com as obrigações assumidas pelo Fornecedor.
- 11.5.** Designar, formalmente, um servidor para acompanhá-lo, conferir e fiscalizar a entrega do objeto fornecido, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no Edital, atestando sua conformidade.
- 11.6.** Abstar e receber o objeto de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Anexo I do instrumento convocatório.
- 11.7.** Demais obrigações constantes no instrumento convocatório.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

- 12.1.** Executar o objeto licitado nas condições previstas no Edital.
- 12.2.** Manter e cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Instrumento.
- 12.3.** Executar o objeto obedecendo às especificações, aos itens, aos subitens, aos elementos, às condições gerais e específicas desta Ata de Registro de Preços, às disposições da legislação em vigor, bem como aos detalhes e instruções fornecidos.
- 12.4.** Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados em razão da entrega do objeto.
- 12.5.** Cumprir, satisfatoriamente e em consonância com as regras desta Ata de Registro de Preços e legislação vigente, a entrega do objeto adjudicado.
- 12.6.** Executar o objeto da Licitação de acordo com o prazo estabelecido nesta Ata de Registro de Preços, os quais serão recebidos pelo (s) servidão (es) a ser (em) designado (s) pela Administração.
- 12.7.** Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do Artigo 71 da Lei Federal N.º 8.666/1993, consolidada.
- 12.8.** Todas as despesas com pessoal correrão por conta do Fornecedor.
- 12.9.** O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.



Assinatura eletrônica no documento digitalizado conforme o artigo 1º, II, do Decreto Estadual nº 2.200/2021, que

permite a utilização de códigos de barras e QR codes para assinatura digital.



ICP  
Digital  
Assinatura  
Digital

49 of 62



Assinatura eletrônica no documento digitalizado conforme o artigo 1º, II, do Decreto Estadual nº 2.200/2021, que

permite a utilização de códigos de barras e QR codes para assinatura digital.



ICP  
Digital  
Assinatura  
Digital

50 of 62







**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - SANEANTES**

**EDITAL  
ANEXO V**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000047/2023  
COM RESERVA DE GOTAS PARA ME E EPP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0480/08/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - SANEANTES**

**MINUTA DO CONTRATO**

**Nº XXX/2023**

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - SANEANTES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA XXXXXX.**

Pelo presente instrumento contratual, regido pelas normas de DIREITO PÚBLICO, o MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - E.S., com sede na Avenida Rubens Rangel N.º 411, Cidade Nova, Marataízes - ES, CEP: 29345-000, inscrito no CNPJ sob o N.º 01.629.408/0001-28, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ROBERTINO BATISTA DA SILVA, inscrito no CPF sob o N.º 357.758.257-87, porador da C.I. N.º 359194-SCPC-ES, domiciliado e residente na Rua Dízereh, 33, Bairro XXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º XXX, com sede na XXXX, telefone: XXXX, representada por XXXX, pessoa física, inscrito no CPF sob o N.º XXXX, doravante denominada CONTRATADA, resolvem mutuamente celebrar o presente instrumento contratual, nos termos aqui pactuados, mediante as cláusulas e condições a seguir, tal contratação fundamente-se com base no Processo Administrativo N.º 0480/08/2023, em conformidade na Lei Federal N.º 8.666/1993 suas alterações e Lei Federal N.º 10.520/2002.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE**

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - SANEANTES, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico N.º 000047/2023 - Pregão Eletrônico N.º 0100047/2023 em conformidade na Lei Federal N.º 8.666/1993 suas alterações e Lei Federal N.º

1.2 - O objeto deverá ter validade legal, contados a partir da data da entrega dos mesmos, bem como outras despesas.

1.2.1 - Em caso de substituição / devolução a CONTRATANTE não terá qualquer ônus com o transporte, seguro, diárias,

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
2.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária constante no Orçamento para o Exercício de 2023:

0000011212200182.033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
339030000000. MATERIAL DE CONSUMO

FICHA - 00273  
FONTE DE RECURSO - 170400000000

00000104122000022.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA - 00217  
FONTE DE RECURSO - 170400000000

00000108122000022.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
HABITAÇÃO E TRABALHO  
339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA - 00456  
FONTE DE RECURSO - 170400000000

0000011012200252.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE  
339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA - 00016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EDITAL**

**FONTE DE RECURSO - 170400000000**

**0000011030100202.067 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO  
339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA - 00064  
FONTE DE RECURSO - 170400000000**

**0000011030200272.195 - MANUTENÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO VIA CONSÓRCIO, CONTRATOS OU CONVÉNIOS TERCERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ME**

**339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
FICHA - 00120  
FONTE DE RECURSO - 170400000000**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DA REVISÃO**

3.1 - O valor total do presente Contrato é de R\$ 0,00 (XXXX), cujo pagamento será efetuado por demanda e de acordo com os preços consignados no Pregão Eletrônico N.º 000047/2023.

3.2 - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do fornecimento do (s) produto (s), dentre eles, seguros, transporte, embalagens, impostos e taxas, bem como, demais despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto Contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente, inclusive com a reposição do (s) produto (s).

3.3 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência do contrato, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.4 - No caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no caput acima, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5 - Dentre os fatores ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos detectados da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de readjustamento.

3.6 - Não será concedida a revisão quando:

3.6.1 - Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada.

3.6.2 - O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da Proposta. Readequada.

3.6.3 - Ausente o risco de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada.

3.6.4 - A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.7 - Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aclaramento contratual, precedida de análise pela Procuradoria Geral do Município, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

4.1 - O prazo de vigência do Contrato terá início a partir da assinatura do Contrato, que deverá ocorrer na forma estabelecida no Artigo 61 da Lei Federal N.º 8.666/1993 e, seu término se dará em 31 de dezembro do ano em curso ou quando se extinguir o objeto Contratado caso isto ocorre antes do prazo acima mencionado.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

5.1 - A Empresa Contratada deverá efetuar a entrega dos itens licitados conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho e Secretaria Municipal de Administração, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho solicitados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, nos quantitativos necessários, sob as condições estipuladas e demais documentos integrantes desse Edital, obedecendo rigorosamente os prazos estipulados, podendo ser modificado, desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência do Município.

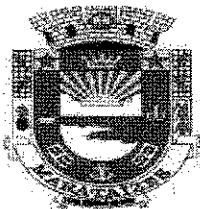
5.2 - O fornecimento do objeto será realizado de forma PARCELADA, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho e Secretaria Municipal de Saúde.

5.3 - O recebimento do objeto será de competência dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho e Secretaria Municipal de Saúde.









**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000047/2023  
ID TCE-ES N.º 2023.044E0700001.02.0039**

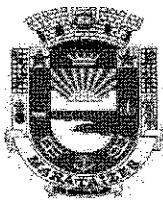
O Prefeito de Marataízes - ES, Exmo. Sr. ROBERTINO BATISTA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, resolve em virtude do cancelamento da Ata de Registro de Preços N.º 219/2024, após convocação dos licitantes remanescentes:

**ADJUDICAR E HOMOLOGAR**

O procedimento licitatório N.º 048008/2023, realizado através da Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000047/2023**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - SANEANTES**, em favor de MOURA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 33.071.103/0001-00, com sede na RUA SAO BENEDITO, 433 - SANTA CECILIA - CARIACICA - ES - CEP: 29147530 vencedora nos **lotes 16 e 23** no valor total de R\$ 126.486,36 (cento e vinte e seis mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), com fulcro na Lei Federal N.º 8.666/1993 e a Lei Federal N.º 10.520/2002. Publique-se na forma da Lei.

Marataízes - ES, 01 de outubro de 2024.

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**  
Prefeito



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000047/2023  
ID TCE-ES N.º 2023.044E0700001.02.0039**

O Prefeito de Marataízes - ES, Exmo. Sr. ROBERTINO BATISTA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, resolve:

**ADJUDICAR E HOMOLOGAR**

O procedimento licitatório N.º 048008/2023, realizado através da Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000047/2023**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - SANEANTES**, em favor de BRX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.287.164/0001-68, com sede na RUA PRIMO LUIZ BATISTA, 37 - NITEROI - ATILIO VIVACQUA - ES - CEP: 29490000 vencedora nos **lotes 3, 7 e 10** no valor total de R\$ 75.001,88 (setenta e cinco mil um reais e oitenta e oito centavos), CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREEND. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.676.339/0001-29, com sede na RUA ATILA VIVACQUA, 253 - CENTRO - PRESIDENTE KENNEDY - ES - CEP: 29350000 vencedora nos **lotes 1, 2, 14, 17 e 18** no valor total de R\$ 236.068,72 (duzentos e trinta e seis mil sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), CEREAL ES - DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 50.686.301/0001-99, com sede na AVENIDA MARTIM PESCADOR, 04 - NOVO HORIZONTE - SERRA - ES - CEP: 29163304 vencedora nos **lotes 13, 16, 21 e 23** no valor total de R\$ 234.511,44 (duzentos e trinta e quatro mil quinhentos e onze reais e quarenta e quatro centavos), FORAL FORNECEDORA ALIANCA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 27.545.656/0001-46, com sede na RUA JOSE RONALDO BARBOSA, 228 - CAMARA - SERRA - ES - CEP: 29164259 vencedora nos **lotes 11 e 22** no valor total de R\$ 51.943,78 (cinquenta e um mil novecentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos), J G DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 44.534.927/0001-87, com sede na RUA WALDEMAR RAMOS, 62 - CENTRO - PRESIDENTE KENNEDY - ES - CEP: 29350000 vencedora nos **lotes 4 e 8** no valor total de R\$ 60.963,30 (sessenta mil novecentos e sessenta e três reais e trinta centavos), KENNEDY ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.995.625/0001-80, com sede na RUA PROJETADA, S/Nº. - SAO SALVADOR - PRESIDENTE KENNEDY - ES - CEP: 29350000 vencedora no **lote 19** no valor total de R\$ 32.073,10 (trinta e dois mil setenta e três reais e dez centavos), MALTA COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 45.135.863/0001-04, com sede na RUA PROJETADA, S/N.º - GAIOTOS - LINHARES - ES - CEP: 29900970 vencedora no **lote 20** no valor total de R\$ 87.849,84 (oitenta e sete mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), MARATIMBA UTILIDADES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 14.267.402/0001-61, com sede na RUA PROFESSOR LUIZ SIQUEIRA, 131 - BARRA DO ITAPEMIRIM - MARATAIZES - ES - CEP: 29345000 vencedora nos **lotes 5, 6, 9 e 15** no valor total de R\$ 83.488,74 (oitenta e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos) e MOURA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 33.071.103/0001-00, com sede na RUA SAO BENEDITO, 433 - SANTA CECILIA - CARIACICA - ES - CEP: 29147530 vencedora no **lote 12** no valor total de R\$ 57.767,00 (cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e sete reais), com fulcro na Lei Federal N.º 8.666/1993 e a Lei Federal N.º 10.520/2002. Publique-se na forma da Lei.

Marataízes - ES, 24 de julho de 2024.

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**  
Prefeito

## RATIFICAÇÕES

## RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal N.º 8.666/1993 e suas alterações, o Excelentíssimo Senhor Prefeito de Marataízes - ES, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 063015/2023, RATIFICOU a contratação direta da empresa: **FABIANO JUFFU DE OLIVEIRA 08760307706**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.395.309/0001-35, com sede na RUA JERONIMO RIBEIRO, 357 - AMARELO - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29304632, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), visando a CONTRATAÇÃO DO CANTOR FABIANO JUFFU PARA UMA APRESENTAÇÃO, no dia 21/12/2023, por inexigibilidade de licitação N.º 000228/2023, ID TCE-ES N.º 2023.044E0700001.10.0226, com fundamento no Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal N.º 8.666/1993.

Marataízes - ES, 07 de dezembro de 2023.

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**

Prefeito

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0011/2023  
ID TCE-ES N.º 2023.044E0700001.02.0032

O Prefeito de Marataízes - ES, Exmo. Sr. ROBERTINO BATISTA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, resolve:

HOMOLOGAR

O procedimento licitatório N.º 053374/2023, realizado através da modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 0011/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOWS PIROTÉCNICOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INSTALAÇÃO, ACIONAMENTO E RETIRADA, em favor de FALCON SHOWS PIROTECNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.175.802/0001-20, com sede na RUA SANTO ANTONIO, 62 - VILA - ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29330000 vencedora nos lotes 1, 2 e 3 no valor total de R\$ 2.963.800,00 (dois milhões novecentos e sessenta e três mil oitocentos reais), com fulcro na Lei Federal N.º 8.666/1993 e a Lei Federal N.º 10.520/2002. Publique-se na forma da Lei.

Marataízes - ES, 06 de dezembro de 2023.

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**

Prefeito

## AVISOS DE LICITAÇÃO

O Município de Marataízes - ES torna público que às **09:30 horas** do dia **21 de dezembro de 2023**, fará a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000047/2023**, Processo Administrativo N.º 048008/2023, objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - SANEANTES**, em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. O Edital encontra-se disponível no Link: <https://www.marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao>, bem como no Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos> - ID TCE-ES N.º 2023.044E0700001.02.0039.

Marataízes - ES, 08 de dezembro de 2023.

## OLDAIR DA SILVA FERREIRA

Pregoeiro

O Município de Marataízes - ES torna público que às **14:00 horas** do dia **21 de dezembro de 2023**, fará a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000048/2023**, Processo Administrativo N.º 048024/2023, objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - PAPÉIS**, em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. O Edital encontra-se disponível no Link: <https://www.marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao>, bem como no Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos> - ID TCE-ES N.º 2023.044E0700001.02.0040.

Marataízes - ES, 08 de dezembro de 2023.

## OLDAIR DA SILVA FERREIRA

Pregoeiro

## MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme descrição no Anexo I e demais condições do Edital.

**Nº DA ATA: 000086/2023.**

**GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA.  
**FORNECEDOR:** MARCELO SPALENZA MOULIN  
 97602400763 - CNPJ 46.663.123/0001-03.

**V. TOTAL: R\$ 49.750,00.**

**JOSAFÁ STORCH**  
 Prefeito Municipal  
 Protocolo 1221185

Marataízes

O Município de Marataízes - ES torna público que às **09:30 horas** do dia **21 de dezembro de 2023**, fará a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000047/2023**, Processo Administrativo N.º 048008/2023, objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - SANEANTES**, em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. O Edital encontra-se disponível no Link: <https://www.marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao>, bem como no Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos> - ID TCE-ES N.º 2023.044E0700001.02.0039.

Marataízes - ES, 08 de dezembro de 2023.

**OLDAIR DA SILVA FERREIRA**  
 Pregoeiro  
 Protocolo 1221501

O Município de Marataízes - ES torna público que às **14:00 horas** do dia **21 de dezembro de 2023**, fará a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000048/2023**, Processo Administrativo N.º 048024/2023, objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - PAPEIS**, em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**. O Edital encontra-se disponível no Link: <https://www.marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao>, bem como no Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos> - ID TCE-ES N.º 2023.044E0700001.02.0040.

Marataízes - ES, 08 de dezembro de 2023.

**OLDAIR DA SILVA FERREIRA**  
 Pregoeiro  
 Protocolo 1221503

Mimoso do Sul

o resultado da concorrência nº 002/2023, após interposição e julgamento de recurso, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar os serviços de manutenção, reforma, e pequenas obras em edificações, logradouros públicos, praças e pontes, na sede e distritos do município de Mimoso do Sul.

**EMPRESAS HABILITADAS:**

DELGE CONSTRUTORA LTDA EPP  
 LANCE CONSTRUTORA LTDA EPP  
 ILIMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA  
 MIRANDA ENGENHARIA LTDA

**EMPRESAS INABILITADAS:**

CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP  
 ELA ENGENHARIA LTDA

Mimoso do Sul-ES, 7 de dezembro de 2023.

Wayne de Melo Pelaes  
 Presidente da CPL/PMMS

Protocolo 1221190

Nova Venécia

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2023**  
**PROCESSO N.º 586172/2023**

**CÓDIGO CIDADES TCE/ES N.º**  
**2023.052E0700001.02.0036**

**Objeto:** Aquisição de tubos de concreto (manilhas) para serem utilizados nos serviços de construção de bueiros, atendendo, assim, as necessidades da Secretaria de Agricultura, deste Município.

**Local:** Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>

**Data de abertura:** 21/12/2023

**Horário máximo de recebimento da proposta:** 07h30min (Horário de Brasília-DF).

**Horário do início da disputa:** 08h00min (Horário de Brasília-DF).

O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.novavenecia.es.gov.br](http://www.novavenecia.es.gov.br), e também poderá ser lido e/ou obtido através do e-mail [licitacao@novavenecia.es.gov.br](mailto:licitacao@novavenecia.es.gov.br) ou no endereço da Prefeitura Municipal de Nova Venécia/ES, situada na Avenida Vitoria, nº 347, Centro, Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000, nos dias úteis, no horário de 07h00min às 13h00min. Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia/ES, 08/12/2023

**BRUNO PILON BASTIANELLO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**  
 Protocolo 1221227

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2023**  
**PROCESSO N.º 586516/2023**

**CÓDIGO CIDADES TCE/ES N.º**  
**2023.052E0700001.01.0031**

**Objeto:** Aquisição de Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, incluindo a instalação - APAE.

**Local:** Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato - Dispensa de Licitação Nº 2023.11.08.01. Partes: o Município de Umari/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa N E Construções e Serviços LTDA. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados para realização da festa de Réveillon 2023 do Município de Umari/CE. Valor Total do Contrato: R\$ 51.100,00. Vigência do Contrato: 60 dias, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer os serviços dentro da vigência do mesmo. Signatários: Francisca Isabely Pinheiro da Silva e Marciana Rodrigues da Silva.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22010/2023

O município de Uruoca-CE, através da CPL, torna público o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022010/2023. Objeto: Contratação de Empresa Para Serviço de Locação de Transporte Escolar Complementar Para Atender As Necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Uruoca-CE. Abertura da sessão pública virtual será dia 26 de dezembro de 2023, às 08h30min (Horário de Brasília) através do site: <http://www.bil.org.br> Informações: licitacao@uruoca.ce.gov.br.

Uruoca/CE, 7 de dezembro de 2023.  
SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA  
Presidente da CPL

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-FMS

Proc. nº 1498/23 - ID. CidadES nº 2023.008E050001.01.0006. Objeto: AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL 0KM - NOVO - PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO Nº 14764.137000/1220-01; Data e horário: 28/12/2023 (quinta-feira), às 13h.

O Edital e seus anexos, na íntegra, bem como maiores informações, poderão ser obtidos no Setor de Compras, Licitações e Contratos, ou através dos seguintes endereços: Sites: [www.apiacá.es.gov.br](http://www.apiacá.es.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) (UASG 985609); Tel.: (28) 3557.1300; E-mail: licitacao@apiacá.es.gov.br; Facebook: licitacaoapiacá.

Apiaçá-ES, 7 de dezembro de 2023.  
MARCIO MANHÃES MOTTA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASAVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2023

T.P. Nº 019/2023. SEMSA/BG/ES. PROCESSO Nº 9.153/2023

O Município de Baixo Guandu/ES torna público a homologação da Tomada de Preços nº 019/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em arquitetura e/ou engenharia para executar drenagem e pavimentação das Rua José do Patrocínio no Bairro Rosário II, do Município de Baixo Guandu/ES, com emprego de mão de obra, insumos, materiais e equipamentos de acordo com a planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e projeto básico, através da Secretaria Municipal de Obras.

Empresa vencedora: CONSTRUTORA PADRÃO LTDA no valor total de R\$ 328.837,96 (trezentos e vinte e oito mil oitocentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos).

Cidades/TCE-ES: 2023.01E0600001.01.0023  
End.: R. Fritz Von Lutzow, 217, Centro, Baixo Guandu- ES, CEP: 29730-000, TELEFAX: Geral (27) 3732-8900.

Baixo Guandu-ES, 8 de dezembro de 2023.  
FÁBRICIO BENÍCIO DE BRITO  
Secretário Municipal de Obras

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

## AVISO DE PRORROGAÇÃO

Eção de Projetos da Lei Paulo Gustavo. Processo nº 7917/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO DE BOA ESPERANÇA-ES, torna público que o edital 002/2023 de SELEÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO, fica prorrogado até 15/12/2023.

Boa Esperança-ES, 8 de dezembro de 2023.  
WAGNEY GOMES CAMARA  
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CidadES/TCE-ES: 2023.021E0700001.01.0014

O Município de Conceição do Castelo, ES, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar a publicação do Edital da Tomada de Preços nº 0007/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. Entrega dos envelopes Documentação/Habilitação e Proposta Comercial até às 08h30min do dia 11 de janeiro de 2024, iniciando-se a abertura dos envelopes às 09h00min do mesmo dia. Maiores informações pelo telefone (28) 3547-1427 das 07h00min às 13h00min endereço Av. José Grilo, 426, Centro ou pelo e-mail: pmcc.licita@gmail.com. Edital disponível no site [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

Conceição do Castelo-ES, 7 de dezembro de 2023.  
CHRISTIANO SPADETTO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINHO DE SÃO LOURENÇO

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

PROCESSO Nº 002035/2023 Id Cidades: 2023.022E0700001.01.0009.

O Município de Divinópolis de São Lourenço-ES, através de sua Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento à Lei nº 8.666/93, torna público a todos os interessados o Resultado da Tomada de Preços nº 006/2023, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para Contratação de empresa para prestação de serviços para execução de obras de construção de praça pública, no distrito de patrimônio da penha, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme os procedimentos e os critérios estabelecidos no termo de referência: Foi declarada vencedora do certame a empresa: INOVAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA, CNPJ: 41.155.098/0001-33 com valor total de R\$ 523.484,50 (Quinhentos e Vinte e Três Mil e Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Divino de São Lourenço-ES, 8 de dezembro de 2023.

ILSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA SILVA

Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

## AVISO DE REVOCAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023/ CPL/PME/ES

O Município de Ecoporanga/ES, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do seu Prefeito Municipal, torna público para amplo conhecimento dos interessados que:

CONSIDERANDO os fatos já presentes nos autos aos quais são robustos o suficiente, e, ante a previsão legal citada na decisão administrativa, este gestor decide pela REVOCAÇÃO da licitação denominado de TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO BENEDITA MONTEIRO - CONTRATO DE REPASSE Nº 875302/2018, NO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES.

Assim, atendendo ao sugerido no documento do Gabinete, tornando nulo o procedimento licitatório em questão.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail:

licitacao@ecoporanga.es.gov.br.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, setor de licitação, neste Município.

Processo: 6759/2023

ID: 2023.025E0700001.01.0017

Ecoporanga-ES, 8 de dezembro de 2023.

ELIAS DAL COL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2023

O Município de Guarapari-ES torna público o RESULTADO da licitação para modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2023 - TCE/ES: 2023.028E0700001.01.0065, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.093/2023, que tem como objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CEMITÉRIO COM CESSÃO DE 600 CAMPAS COM CÂMARA- SETAC. Em que se sagrou vencedora a empresa PARQUE PARAÍSO LTDA EPP LOTE ÚNICO - R\$ 2.190.000,00 (dois milhões, cento e noventa mil reais).

Guarapari-ES, 8 de dezembro de 2023.

ARIANE DE SOUZA DE FREITAS

Agente de Contratação - Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

## AVISO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

## REABERTURA PRAZO EDITAL RETIFICADO

Objeto: Aquisição de Oxigênio Medicinal, a pedido da SEMUS. Proc. nº 6245/2022. Torna público que fica marcada nova sessão de reabertura de prazo do PE 049/2023, para o dia 21/12/2023 às 08h30. Local de realização: [https://www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

O edital Retificado com a nova data e prazos e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail: licitacao.ibiracu@gmail.com ou retirados no site [www.ibiracu.es.gov.br](http://www.ibiracu.es.gov.br). ID: 2023.030E0500001.02.0014

LUANA GUASTI

Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

ID CidadES: 2023.032E0500001.02.0010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, mediante a Pregoeira Municipal designada pelo Decreto nº 4.181, de 04 de maio de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para reforma do Posto da USB ANACLETO EUGENIO CREMONINI, localizado em Bom Destino. A realização do certame está prevista para o dia 22/12/2023 (vinte e dois de dezembro do dois mil e vinte e três) às 09h (nove horas). O Edital completo está à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: [www.iconha.es.gov.br](http://www.iconha.es.gov.br) e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>. Informações através do tel.: (28) 3537-2270 - E-mail: licitacao@iconha.es.gov.br.

Iconha-ES, 8 de dezembro de 2023.

RENATA VIEIRA ANHOLETTI MARCHIORI RODRIGUES

Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

O Município de Marataízes - ES torna público que às 09:30 horas do dia 21 de dezembro de 2023, fará a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2023, Processo Administrativo Nº 048008/2023, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, E HIGIENIZAÇÃO - SANEANTES, em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Edital encontra-se disponível no Link: [https://www.marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao](http://www.marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao), bem como no Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos>. ID TCE-ES Nº 2023.044E0700001.02.0039.

Marataízes - ES, 8 de dezembro de 2023.

OLDAIR DA SILVA FERREIRA

Pregoeiro



# PUBLICIDADE LEGAL

**A Gazeta®**

(27) 3321-8600

VITÓRIA 11/12/2023

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

O Município de Marataízes - ES torna público que às **09:30 horas** do dia **21 de dezembro de 2023**, fará a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000047/2023**, Processo Administrativo N.º 048008/2023, objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - SANEANTES**, em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. O Edital encontra-se disponível no Link: <https://www.marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao>, bem como no Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos> - ID TCE-ES N.º 2023.044E0700001.02.0039.

Marataízes - ES, 08 de dezembro de 2023.

**OLDAIR DA SILVA FERREIRA**

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

O Município de Marataízes - ES torna público que às **14:00 horas** do dia **21 de dezembro de 2023**, fará a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000048/2023**, Processo Administrativo N.º 048024/2023, objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - PAPÉIS**, em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. O Edital encontra-se disponível no Link: <https://www.marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao>, bem como no Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos> - ID TCE-ES N.º 2023.044E0700001.02.0040.

Marataízes - ES, 08 de dezembro de 2023.

**OLDAIR DA SILVA FERREIRA**

Pregoeiro

## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA

### AVISO DE REABERTURA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 008/2023

**Órgão:** Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

**Processo n.º:** 2023-BFJLP

**ID CidadES/TCE-ES:** 2023.500E0600012.01.0020

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para implantação de rodovia em pavimento asfáltico no Trecho Formate - São Paulo de Cima - extensão de 9,00 km, no Município de Viana/ES.

**Valor Estimado:** R\$ 15.752.776,59 (Quinze milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

**Abertura da Sessão Pública:** 11/01/2024 às 10h.

**Local de Realização da Sessão Pública:** Rua Raimundo Nonato, 116, Forte São João, Vitória, ES.

O Edital poderá ser adquirido junto à CPL/SEAG, 5º andar no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, no horário de 09h às 12h e 13h30min às 16h, bem como pelo site [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br), [cpl@seag.es.gov.br](mailto:cpl@seag.es.gov.br) ou tel.: (27) 3636-3670.

Vitória, 08 de dezembro de 2023.

**DANIELLA GONÇALVES D. VELTEN**

Presidente da CPL/SEAG

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

Prefeitura Municipal de Águia Branca / ES Edital de Leilão-Leiloeiro Lucas Rafael Antunes Moreira, JUCEES 070/2020, torna público leilão online, site [www.lucasleiloeiro.com.br](http://www.lucasleiloeiro.com.br), em 28/12/2023, a partir das 10:00 horas, seus bens inservíveis: veículos, máquina e outros bens. Local de visitação: Secretaria Municipal de Obras Rodovia ES-080, Águia Branca/ES. Dias de visitação: 18/12/2023 a 21/12/2023 e de 26/12/2023 a 28/12/2023, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 14:30 horas. Informações, fotos e edital no site: [www.lucasleiloeiro.com.br](http://www.lucasleiloeiro.com.br) ou pelo fone: 0800-242-2218

## TERRA VIVA SOLUÇÕES AMBIENTAIS SA

Torna público que Requerida da SEMMAM, através do protocolo n.º 000717/2023, Licenças (LP e LI) para Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos na localidade de Rod. Euzaudino Venturim, km 4,3, Zona Rural, Mun. de Venda Nova do Imigrante - ES.

**VIDAMED CARE CLÍNICA E  
RESIDÊNCIA ASSISTIDA S/A**  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA  
GERAL ORDINÁRIA

VIDAMED CARE CLÍNICA E RESIDÊNCIA ASSISTIDA S/A  
CNPJ/MF nº 27.596.191/0001-52

A VIDAMED CARE CLÍNICA E RESIDÊNCIA ASSISTIDA S/A, sociedade anônima fechada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 27.596.191/0001-52, com sede na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Alberto Bela Rosa, nº 131, Bairro Pontal de Camburi, CEP 29062-110 ("Companhia"), vem, por meio do presente edital, CONVOCAR todos os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 18 de dezembro de 2023, às 13h00, em primeira convocação, e às 14h00, em segunda convocação, via teleconferência pela plataforma **Google Meet**, cujo link de acesso é "<https://meet.google.com/svq-nbiz-kyi>", para deliberarem acerca da seguinte matéria constante da Ordem do Dia:

- (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; e
- (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.

Os documentos e informações financeiras relacionados à Assembleia Geral Ordinária estão disponibilizados na sede da Companhia, conforme o Aviso aos Acionistas publicado na forma do art. 133 da Lei nº 6.404/76.

Os acionistas que não puderem comparecer na data e horário marcados poderão nomear procuradores, através de instrumento com firma devidamente reconhecida em cartório e arquivada na sede da Companhia, para representá-los, dando-lhes, inclusive, poderes para votarem em seu nome.

Contando com a presença e participação de todos os acionistas, subscreve-se o presente edital de convocação.

Vitória, 11 de dezembro de 2023.

**VIDAMED CARE CLÍNICA E RESIDÊNCIA ASSISTIDA S/A**

Por: Priscilla de Aquino Martins  
Diretora



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE LICITAÇÕES

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº 046/2023**

A Pregoeira do Município de Fundão/ES, designada através do Decreto Municipal nº 1262/2023, com base na Lei Federal 14.133/21 e legislação correlata, torna público o resultado da Licitação, adjudicado e homologado pela Autoridade Competente.

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 – Processo nº 003436/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para executar serviços de transporte escolar para atendimento das demandas do Distrito de Praia Grande, sob a forma de fretamento, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço por lote  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 183/2023 e legislação correlata.

**EMPRESA VENCEDORA – ÔMEGA TUR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI, CNPJ nº 32.876.004/0001-24**

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R\$ 892.085,76 (oitocentos e noventa e dois mil, oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

**ID – CIDADES:** 2023.026E0600012.01.0003

Fundão/ES, 08 de dezembro de 2023.

**Brunella Nunes Pereira Martins**  
Agente de Contratação – Pregoeira



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



GOVERNO FEDERAL

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 0572/23-17 - Registro de Preços**

Nº Processo: 50617.000657/2022-11. A Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (Registro de Preços) – tipo menor preço. Objeto: aquisição parcelada, sob demanda, de equipamentos de segurança individual (EPI's) para profissionais da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo que estão em atribuição para realizar vistorias em campo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Edital: 11/12/2023 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2340, Bento Ferreira, Vitória/ES ou [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Entrega das Propostas: a partir de 11/12/2023 às 08h00min no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 21/12/2023 às 10:00h no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: O Edital e demais informações poderão ser obtidos por meio dos sítios [www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/superintendencias/editais-de-licitacoes/](http://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/superintendencias/editais-de-licitacoes/) e/ou [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Romeu Scheibe Neto  
Superintendente Regional do DNIT/ES

# PUBLICIDADE LEGAL

**A Gazeta®** (27) 3321-8600

VITÓRIA, 11/12/2023

## CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna público que fará realizar licitação, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado, visando atender a Secretaria Municipal de Educação. O edital estará disponível nos sites: [transparencia.vitoria.es.gov.br](http://transparencia.vitoria.es.gov.br) e [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br). **PREGÃO ELETRÔNICO N° 227/2023 - PROCESSO N° 7182847/2023, ID (CIDADES): 2023.077E0600022.02.0106. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (CARNE MOÍDA E CARNE EM CUBOS).** Início de entrega das propostas: dia 14/12/2023. Final de entrega das propostas: às 09:00h do dia 03/01/2024. Abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:30h do dia 03/01/2024. Informações no e-mail: [lapassos@vitoria.es.gov.br](mailto:lapassos@vitoria.es.gov.br). Telefone: (27) 3382-6037. Lucas Azevedo Passos - Pregoeiro Municipal. Anckmar Pratissoli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Juliana Rohsner Viana Tonati - Secretaria Municipal de Educação. Vitória-ES, 7 de dezembro de 2023.

### SECRETARIA DE OBRAS

#### AVISO DE EDITAL

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 026/2023.** O Município de Vitória torna público que, tendo em vista necessidade de revisão do Edital, fica adiada a data de abertura da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 20.934/2022. Objeto: CONCORRÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REGULARIZAÇÃO VIARIA, NO LOTE 02, ABRANGENDO OS BAIRROS: PRAIA DO CANTO, ILHA DO FRADE, ILHA DO BOI, ENSEADINHA, PRAIA DO SUÁ E ENSEADA DO SUÁ E NO LOTE 03, ABRANGENDO OS BAIRROS SANTA HELENA E PRAIA DO CANTO, MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES. Processo nº 6217271/2023. ID-CIDADES nº 2023.077E0600002.01.0024. Início do acolhimento das propostas: dia 12/12/2023 às 9hs. Limite para Impugnação: 15/01/2024 às 23hs59min. Limite para Pedido de Esclarecimento: 15/01/2024 às 23hs59min. Data Final das Propostas: 18/01/2024 às 8hs59min. Data de abertura da sessão e início da disputa: 18/01/2024 às 9:30hs. Local de realização da sessão pública eletrônica: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br). O Edital e documentação anexa estarão disponíveis nos sites: <http://transparencia.vitoria.es.gov.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br). Informações, pedidos de esclarecimentos e recursos devem ser formalizados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br). Vitória-ES, 06 de dezembro de 2023. Vilma Lourenço Thomaz - Agente de Contratação da Comissão de Contratação.

#### AVISO DE EDITAL

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 028/2023.** O Município de Vitória torna público que fará realizar a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 20.934/2022. Objeto: CONCORRÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA BASE DO SALVAMAR, LOCALIZADA À AV. SATURNINO DE BRITO, NA PRAÇA DOS DESEJOS, BAIRRO ENSEADA DO SUÁ, MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES. Processo nº 6600295/2023. ID-CIDADES nº 2023.077E0600002.01.0026. Início do acolhimento das propostas: dia 22/12/2023 às 9hs. Limite para Impugnação: 04/01/2024 às 23hs59min. Limite para Pedido de Esclarecimento: 04/01/2024 às 23hs59min. Data Final das Propostas: 09/01/2024 às 8hs59min. Data de abertura da sessão e início da disputa: 09/01/2024 às 9:30hs. Local de realização da sessão pública eletrônica: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br). O Edital e documentação anexa estarão disponíveis nos sites: <http://transparencia.vitoria.es.gov.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br). Informações, pedidos de esclarecimentos e recursos devem ser formalizados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br). Vitória-ES, 07 de dezembro de 2023. Vilma Lourenço Thomaz - Agente de Contratação da Comissão de Contratação.

#### AVISO DE EDITAL

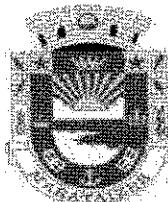
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 029/2023.** O Município de Vitória torna público que fará realizar a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 20.934/2022. Objeto: CONCORRÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE ESTRUTURA METÁLICA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CAMPO DO HI-FI, LOCALIZADA NA AV. JERÔNIMO MONTEIRO VERVERLOET, BAIRRO GOIABERAS, MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES. Processo nº 2516037/2023. ID-CIDADES nº 2023.077E0600002.01.0027. Início do acolhimento das propostas: dia 27/12/2023 às 9hs. Limite para Impugnação: 08/01/2024 às 23hs59min. Limite para Pedido de Esclarecimento: 08/01/2024 às 23hs59min. Data Final das Propostas: 11/01/2024 às 8hs59min. Data de abertura da sessão e início da disputa: 11/01/2024 às 9:30hs. Local de realização da sessão pública eletrônica: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br). O Edital e documentação anexa estarão disponíveis nos sites: <http://transparencia.vitoria.es.gov.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br). Informações, pedidos de esclarecimentos e recursos devem ser formalizados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br). Vitória-ES, 07 de dezembro de 2023. Vilma Lourenço Thomaz - Agente de Contratação da Comissão de Contratação.

S A A  
GAZETA:28133619001408

Assinado de forma digital por S A  
A GAZETA:28133619001408  
Dados: 2023.12.08 19:21:40 -03'00'



Documento assinado digitalmente.  
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.marataizes.es.gov.br

ANO XIX - Nº 4111 - MARATAÍZES - ES - segunda-feira - 19 de agosto de 2024

Criado pela Lei Municipal - Nº. 872/2005 - Distribuição Grátis

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO-Nº 3.442, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE ITEM NO DECRETO 3.408/2024 E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Espírito Santo e a Lei Orgânica Municipal, e ainda o Processo Administrativo nº 34898/2024;

#### DECRETA:

Art.1º. Incluir no Art. 3º do Decreto Nº 3.408 de 18 de junho de 2024, que dispõe sobre a definição de serviços contínuos no âmbito do Município de Marataízes e deu outras providências, passando a vigor da seguinte forma:  
(...)

Art. 3º. Para os fins deste Decreto, consideram-se serviços continuados:

I. (...)

XXXII. Serviços Funerários.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Marataízes/ES, 19 de agosto de 2024.

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO - P N° 10.441, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado RAMON MARTINS DE SOUZA do cargo comissionado de Assessor Administrativo, símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Marataízes/ES, 19 de agosto de 2024.

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO - P N° 10.441, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA OCUPAR CARGOS EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para ocupar cargos em comissão os servidores abaixo relacionados:

NO ME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA
ROGERIO GARCIA BAHIENSE	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	CC4	SEMIN
NICOLY MACHADO DOS SANTOS MARTINS	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL DA PROCURADORIA	CC-PGM-05	PGM

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Marataízes/ES, 19 de agosto de 2024.

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PORTARIAS****PORTARIA/SEPLADES N° 004. DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS DE SERVIDORES EFETIVOS LOTADOS NA SEPLADES.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, nomeada pelo Decreto-P nº 8.822, de 06 de maio de 2019, no uso de suas atribuições delegadas, tendo em vista o que consta dos Processos nº 32776/2024 e nº 24935/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Alterar, por necessidade dos serviços e a pedido, a Escala de Férias do exercício de 2024, aprovada pela PORTARIA/SEPLADES N° 013, de 04 de dezembro de 2023, publicada no DOM N° 3929, dos servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, conforme segue:

I - CARLOS HENRIQUE MARIN, Matrícula 108185-01, referentes ao Período Aquisitivo 2022/2023, por necessidade dos serviços, ficam alteradas para 01/10/2024 a 30/10/2024;

II - ELAINE VANDA DE ALMEIDA, Matrícula 102202-01, referentes ao Período Aquisitivo 2022/2023, a pedido, ficam alteradas para 01/09/2024 a 30/09/2024;

III - EVANDRO JORDÃO HENRIQUE, Matrícula 112569-01, referentes ao Período Aquisitivo 2023/2024, a pedido, relativamente à segunda quinzena, ficam suspensas para serem gozadas no próximo exercício, devendo o período constar da Escala de Férias de 2025.

Art. 2º – Os períodos não mencionados neste ato, ficam inalterados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Marataízes/ES, 15 de agosto de 2024.

**IVETE BATISTA DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

**PORTARIA/SEPLADES N° 005. DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS DE SERVIDOR COMISSIONADO LOTADO NA SEPLADES.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, nomeada pelo Decreto-P nº 8.822, de 06 de maio de 2019, no uso de suas atribuições delegadas, tendo em vista o que consta do Processo nº 33064/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Alterar, a pedido, a Escala de Férias do exercício de 2024, aprovada pela PORTARIA/SEPLADES N° 014, de 04 de dezembro de 2023, publicada no DOM N° 3929, relativamente à servidora BRUNA PAES DA ROCHA, Matrícula 112652-01, referente ao Período Aquisitivo 2023/2024, antecipando o gozo para o período de 21/08/2024 a 20/09/2024.

Art. 2º – Excluir da Escala, em virtude de exoneração, os servidores JOAO ANTONIO NETO e ROSINEZ MACHADO LIMA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Marataízes/ES, 15 de agosto de 2024.

**IVETE BATISTA DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

**PORTARIA N° 324 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA RESPONDEREM COMO FISCAIS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO N° 001298/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretaria Municipal de Saúde LEANDRO DA SILVA VIANA , no uso de suas atribuições legais, em face do DECRETO – P N° 10.364, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear o servidor Srº ROGÉRIO DE SOUZA PINHEIRO servidor desta municipalidade, nesta secretaria, matriculada sob o N° 108669-04, como fiscal da Autorização de Fornecimento/ Execução de N° 001298/2024, que tem como contratado (a) MAX-MEDICAL COMERCIO DE PROD. MEDICOS HOSP. LTDA, e como objeto a AQUISIÇÃO DE CORRELATOS, MATERIAIS CLÍNICO-CIRÚRGICOS E MÉDICO-HOSPITALAR, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – O servidor acima mencionado será substituído em sua ausência e em seus impedimentos pelo Srº WATILA SYLVIO DOS SANTOS CASTRO, servidor desta municipalidade, nesta Secretaria, matriculado sob o nº 109464-01.

Art. 3º – Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos temos da lei;  
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao GFS para pagamento.

Art. 4º – Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

LEANDRO DA SILVA VIANA  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA N° 325 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA RESPONDEREM COMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 001237/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretaria Municipal de Saúde LEANDRO DA SILVA VIANA, no uso de suas atribuições legais, em face do DECRETO – P N° 10.364, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a servidora Srª TATIANE SARTÓRIO SOARES servidora desta municipalidade, nesta secretaria, matriculada sob o N° 109199-05, como fiscal de Autorização de Fornecimento de N° 001237/2024, que tem como contratado (a) PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, e como objeto a AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS DISPONIVEIS NAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO SERP, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – A servidora acima mencionada será substituída em sua ausência e em seus impedimentos pela Srª CARLAS NICOLINI, servidora desta municipalidade, nesta Secretaria, matriculada sob o n°109500-01 .

Art. 3º – Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos temos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao GFS para pagamento.

Art. 4º – Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

LEANDRO DA SILVA VIANA  
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO**

ESPECIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 001332/2024

PROTOCOLO: N.º 049542/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ES

CONTRATADA: MOURA COMERCIO ATACADISTA E

DISTRIBUICAO EIRELI

CERTAME: PREGÃO ELETRÔNICO N° 000057/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E

HIGIENIZAÇÃO - SACOS PLÁSTICOS

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR TOTAL R\$: 16.716,00

DOTAÇÃO: 000008000001.1212200182.033.33903000000

.172000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO**

ESPECIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 001333/2024

PROTOCOLO: N.º 049542/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ES

CONTRATADA: MOURA COMERCIO ATACADISTA E

DISTRIBUICAO EIRELI

CERTAME: PREGÃO ELETRÔNICO N° 000057/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E

HIGIENIZAÇÃO - SACOS PLÁSTICOS

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR TOTAL R\$: 57.312,00

DOTAÇÃO: 000008000001.1236100192.047.33903000000

.172000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO**

ESPECIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 001334/2024

PROTOCOLO: N.º 049542/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ES

CONTRATADA: MOURA COMERCIO ATACADISTA E

DISTRIBUICAO EIRELI

CERTAME: PREGÃO ELETRÔNICO N° 000057/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E

HIGIENIZAÇÃO - SACOS PLÁSTICOS

EDITAL N.º 001/2021

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR TOTAL R\$: 14.328,00

DOTAÇÃO: 000008000001.1236100192.171.33903000000

.157600000002 - MATERIAL DE CONSUMO

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO**

ESPECIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 001335/2024

PROTOCOLO: N.º 049542/2023

**MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ES  
CONTRATADA: MOURA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO EIRELI  
CERTAME: PREGÃO ELETRÔNICO N° 000057/2023  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - SACOS PLÁSTICOS  
EDITAL N°. 001/2023  
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
VALOR TOTAL R\$: 21.492,00  
DOTAÇÃO: 000008000001.1236100192.171.33903000000  
.157600000002 - MATERIAL DE CONSUMO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
DE CONTRATO****EXTRATO 001 DE TERMO ADITIVO**

ESPECIE: PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 000344/2023

CONTRATADA: PENHA DE SOUZA JAMARIQUEI COM E SERV DE TELE LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.  
OBJETO: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, PARA TRANSMISSÃO DE DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, NAS MESMAS CONDIÇÕES INICIALMENTE PACTUADAS.

PRAZO: 16 de setembro de 2024 a 15 de setembro de 2025.

VALOR: R\$ 35.000,00

DOTAÇÃO:

0000010412600042.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2024

SIGNATÁRIOS: ROBERTINO BATISTA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

FERNANDO SANTOS MOURA, FABIO BARBOSA BARBIRATO - CONTRATADA

PROTOCOLO N.º 39215/2024

**EXTRATO 003 TERMO ADITIVO**

ESPECIE: TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 000127/2022

CONTRATADA: GIOVANA PENHA SCANDIANI SOAVE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS, NAS MESMAS CONDIÇÕES INICIALMENTE PACTUADAS.

PRAZO: 19 de agosto de 2024 a 07 de junho de 2025.

VALOR: R\$ 75.393,56

DOTAÇÃO:

0000011012200252.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE.

33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

0000011012200252.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE.

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

0000011030200272.216 - MANUTENÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO VIA CONSÓRCIO, CONTRATOS OU CONVÊNIOS DOS SERVIÇOS DE

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

0000011030200272.216 - MANUTENÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO VIA CONSÓRCIO, CONTRATOS OU CONVÊNIOS DOS SERVIÇOS DE

33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

0000011030100262.067 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO**

ESPECIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 001336/2024

PROTÓCOLO: N.º 049542/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ES  
CONTRATADA: MOURA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO EIRELI

CERTAME: PREGÃO ELETRÔNICO N° 000057/2023  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - SACOS PLÁSTICOS

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
VALOR TOTAL R\$: 37.014,00

DOTAÇÃO: 000008000001.1236500202.050.33903000000  
.172000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO**

ESPECIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 001337/2024

PROTÓCOLO: N.º 049542/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ES  
CONTRATADA: MOURA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO EIRELI

CERTAME: PREGÃO ELETRÔNICO N° 000057/2023  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - SACOS PLÁSTICOS

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
VALOR TOTAL R\$: 17.910,00

DOTAÇÃO: 000008000001.1236500202.051.33903000000  
.172000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO**

ESPECIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 001338/2024

PROTÓCOLO: N.º 049542/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ES  
CONTRATADA: MOURA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO EIRELI

CERTAME: PREGÃO ELETRÔNICO N° 000057/2023  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - SACOS PLÁSTICOS

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
VALOR TOTAL R\$: 2.388,00

DOTAÇÃO: 000008000001.1236700192.056.33903000000  
.172000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

**MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

0000011030100262.067 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO  
33903900000 - OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2024  
SIGNATÁRIOS: ROBERTINO BATISTA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LEANDRO DA SILVA VIANA, GIOVANA PENHA SCANDIANI SOAVE - CONTRATADA  
PROTOCOLO N.º 42770/2024

**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

INEXIGIBILIDADE N.º 000086/2024

CONTRATO N.º 173/2024

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ES  
CONTRATADA: LJS DISTRIBUIDOR DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA  
CNPJ: 33.727.911/0001-74  
CERTAME: Inexigibilidade N.º 000086/2024  
OBJETO: AQUISIÇÃO DA COLEÇÃO EDUCACIONAL PLANETA LEITURA  
PRAZO: 13 de agosto de 2024 A 31 de dezembro de 2024  
VALOR: 177.657,69 (cento e setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos)  
DOTAÇÃO: 0000011236100192.171 - MANUTENÇÃO DO PROETI 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0047/2023

ID TCE-ES N.º 2023.044E070001.02.0039

O Prefeito de Marataízes - ES, Exmo. Sr. ROBERTINO BATISTA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR

O procedimento licitatório N.º 048008/2023, realizado através da Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000047/2023, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - SANEANTES, em favor de

BRX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.287.164/0001-68, com sede na RUA PRIMO LUIZ BATISTA, 37 - NITERÓI - ATILIO VIVACQUA - ES - CEP: 29490000 vencedora nos lotes 3, 7 e 10 no valor total de R\$ 75.001,88 (setenta e cinco mil um reais e oitenta e oito centavos), CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREEND. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.376.339/0001-29, com sede na RUA ATILA VIVACQUA, 253 - CENTRO - PRESIDENTE KENNEDY - ES - CEP: 29350000 vencedora nos lotes 1, 2, 14, 17 e 18 no valor total de R\$ 236.068,72 (duzentos e trinta e seis mil sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), FORAL FORNECEDORA ALIANCA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 27.545.656/0001-46, com sede na RUA JOSE RONALDO BARBOSA, 228 - CAMARA - SERRA - ES - CEP: 29164259 vencedora nos lotes 11 e 22 no valor total de R\$ 51.943,78 (cinquenta e um mil novecentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos), J G DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 44.534.927/0001-87, com sede na RUA WALDEMAR RAMOS, 62 - CENTRO - PRESIDENTE KENNEDY - ES - CEP: 29350000 vencedora nos lotes 4 e 8 no valor total de R\$ 60.963,30 (sessenta mil novecentos e sessenta e três reais e trinta centavos), KENNEDY ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.995.625/0001-80, com sede na RUA PROJETADA, S/N.º - SAO SALVADOR - PRESIDENTE KENNEDY - ES - CEP: 29350000 vencedora no lote 19 no valor total de R\$ 32.073,10 (trinta e dois mil setenta e três reais e dez centavos), MALTA COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 45.135.863/0001-04, com sede na RUA PROJETADA, S/N.º - GAIVOTAS - LINHARES - ES - CEP: 29900970 vencedora no lote 20 no valor total de R\$ 87.849,84 (oitenta e sete mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), MARATIMBA UTILIDADES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 14.267.402/0001-61, com sede na RUA PROFESSOR LUIZ SIQUEIRA, 131 - BARRA DO ITAPEMIRIM - MARATAÍZES - ES - CEP: 29345000 vencedora nos lotes 5, 6, 9 e 15 no valor total de R\$ 83.488,74 (oitenta e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos) e MOURA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 33.071.103/0001-00, com sede na RUA SAO BENEDITO, 433 - SANTA CECILIA - CARIACICA - ES - CEP: 29147530 vencedora no lote 12 no valor total de R\$ 57.767,00 (cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e sete reais), com fulcro na Lei Federal N.º 8.666/1993 e a Lei Federal N.º 10.520/2002. Publique-se na forma da Lei.

Marataízes - ES, 24 de julho de 2024.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA

Prefeito

**MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

## DECISÃO

## DECISÃO Nº 05/2024

**INTERESSADO:** JULIO CESAR GOMES BATISTA, Rua Projetada s/n, Sol Nascente, Marataízes-ES, referente ao IUF – Instrumento Único de Fiscalização nº 0367.

**ASSUNTO:** Pedido de nulidade

	DATA DO JULGAMENTO
<b>CONSTATAÇÕES:</b> Construção irregular	<b>19/07/2024</b>

## DECISÃO

Conforme Decreto-Nº 2.166/2018, vistos, relatados e discutidos os autos dos processos Nº 2800/2024 e 7400/2024, referente ao IUF – Instrumento Único de Fiscalização nº 0367, resolve esta Junta de Impugnação Fiscal Ambiental – JIFA, na forma dos votos dos membros, a seguinte decisão:

**- Que seja feito a fossa e o banheiro fora da APP, e que o mesmo apresente um sistema eficiente para tratamento de seu efluente sanitário.**

## INTIMAÇÃO

Na forma da Lei Municipal 1.975/2017 vigente, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) intimado(s) a cumprir a decisão acima proferida ou dela recorrer, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua ciência, conforme disposto no Art. 158 Inciso II.

Olivia Mara de Amorim Rodrigues

Membro Titular

Clarice Leite Pinheiro

Membro Suplente

Carlos Roberto Barboza da Rocha

Membro Suplente

Lídia Barboza Xavier Machado

Membro Titular

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA****NOTA DE CANCELAMENTO DA REUNIÃO ORDINÁRIA**

A Presidente do Conselho Municipal e Defesa E Dos Direitos Da Pessoa Idosa de Marataízes, no uso de suas atribuições legais, informa aos membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal e Defesa E Dos Direitos Da Pessoa Idosa, e a população em geral, que a Reunião Ordinária, agendada para o dia 20 de Agosto de 2024 (Terça - Feira), às 09 horas, na sala dos Conselhos, que funciona no 3º andar da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Trabalho, localizada na Av. Rubens Rangel, 1489 – Ed. Itamaraty – Cidade Nova, será cancelada devido a falta de demandas, sendo todas sanadas na última reunião do dia 19 de Julho de 2024. Assim sendo, fica as demais demandas para a próxima Reunião Ordinária do dia 18 de Junho de 2024.

Marataízes, 19 de Agosto de 2024.

**JUÇARA SANTANA TORRES**

**Presidente do Conselho Municipal de Defesa E Dos Direitos Da Pessoa Idosa –  
COMDDIPIMA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA****RESOLUÇÃO 00/2024 DE 13 DE AGOSTO DE 2024.**

O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Marataízes, Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal 13.667, de 17 de maio de 2018, bem como em conformidade com a Lei Municipal 2.249, de 17 de fevereiro de 2022.

Considerando a aprovação na reunião Ordinária, do referido Conselho, realizada no dia 13 de Agosto de 2024, devidamente convocada no Diário Oficial de N° 4103, publicado em 07 de Agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a mesa diretora para o próximo biênio com os seguintes componentes:

Valquimar Gomes Constantino – Presidente

Flavio Altoé Fontes – Vice – Presidente

Keyla Serafim de Andrade Borges – Secretária Executiva

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 13 de Agosto de 2024.

Marataízes, 19 de Agosto de 2024.

---

Valquimar Gomes Constantino  
Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Atas de Registro de Preços N.º 217, 218, 220, 221, 222, 223, 224 e 225/2024 - Pregão Eletrônico N.º 0047/2023 - 1º Publicação

**Fornecedores Registrados:** BRX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREEND. LTDA, FORAL FORNECEDORA ALIANCA COMERCIAL LTDA, J G DISTRIBUIDORA LTDA, KENNEDY ALIMENTOS LTDA, MALTA COMERCIO LTDA, MARATIMBA UTILIDADES EIRELI - ME e MOURA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO EIRELI

**Objeto:** Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - SANEANTES

**Órgão Gerenciador:**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Órgãos Participantes:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para os itens abaixo, conforme definidos no Anexo 1 - Termo de Referência e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

LOTE: 00001 Ata N.º 218/2024		CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREEND. LTDA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR		
					UNITÁRIO	TOTAL	
33	CLORO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: HIPOCLORITO DE SÓDIO 10-12% - SOLUÇÃO AQUOSA ALCALINA, CONTENDO CERCA DE 10,0-12,5% DE ATIVO. GALÃO COM 5 LITROS. SIMILAR A: KITANA, DACLOR, MARINA, LARILIMP E CLOROLIMP. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	KINTANA	GL	600	13,960	8.376,00	
3	CLORO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: HIPOCLORITO DE SÓDIO 10-12% - SOLUÇÃO AQUOSA ALCALINA, CONTENDO CERCA DE 10,0-12,5% DE ATIVO. GALÃO COM 5 LITROS. SIMILAR A: KITANA, DACLOR, MARINA, LARILIMP E CLOROLIMP. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	KINTANA	GL	2.000	13,960	27.920,00	
55	CLORO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: HIPOCLORITO DE SÓDIO 10-12% - SOLUÇÃO AQUOSA ALCALINA, CONTENDO CERCA DE 10,0-12,5% DE ATIVO. GALÃO COM 5 LITROS. SIMILAR A: KITANA, DACLOR, MARINA, LARILIMP E CLOROLIMP. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	KINTANA	GL	127	13,960	1.772,92	
56	CLORO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: HIPOCLORITO DE SÓDIO 10-12% - SOLUÇÃO AQUOSA ALCALINA, CONTENDO CERCA DE 10,0-12,5% DE ATIVO. GALÃO COM 5 LITROS. SIMILAR A: KITANA, DACLOR, MARINA, LARILIMP E CLOROLIMP. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	KINTANA	GL	318	13,960	4.439,28	
57	CLORO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: HIPOCLORITO DE SÓDIO 10-12% - SOLUÇÃO AQUOSA ALCALINA, CONTENDO CERCA DE 10,0-12,5% DE ATIVO. GALÃO COM 5 LITROS. SIMILAR A: KITANA, DACLOR, MARINA, LARILIMP E CLOROLIMP.	KINTANA	GL	191	13,960	2.666,36	

CLOROLIMP. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
				VALOR TOTAL DO LOTE R\$		45.174,56	
LOTE: 00002 Ata N.º 218/2024		CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREEND. LTDA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR		
					UNITÁRIO	TOTAL	
19	DESINFETANTE DESINFETANTE SANITÁRIO PARA USO GERAL COM AS SEGUINTESE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, DESINFETA, DESODORIZA E LIMPA. COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIOS ATIVOS, FRAGRÂNCIA, CONTROLADOR DE PH. CONTENDO NO RÓTULO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÃO E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE - CÓD. 4 CERTIFICADO DA ANVISA, EM EMBALAGENS PRÓPRIAS. EMBALAGEM DE 01 LITRO. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	KINTANA	UN	9.576	2.800	26.812,80	
58	DESINFETANTE DESINFETANTE SANITÁRIO PARA USO GERAL COM AS SEGUINTESE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, DESINFETA, DESODORIZA E LIMPA. COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIOS ATIVOS, FRAGRÂNCIA, CONTROLADOR DE PH. CONTENDO NO RÓTULO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÃO E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE - COM CERTIFICADO DA ANVISA, EM EMBALAGENS PRÓPRIAS. EMBALAGEM DE 01 LITRO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	KINTANA	UN	213	2.800	596,40	
59	DESINFETANTE DESINFETANTE SANITÁRIO PARA USO GERAL COM AS SEGUINTESE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, DESINFETA, DESODORIZA E LIMPA. COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIOS ATIVOS, FRAGRÂNCIA, CONTROLADOR DE PH. CONTENDO NO RÓTULO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÃO E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE - COM CERTIFICADO DA ANVISA, EM EMBALAGENS PRÓPRIAS. EMBALAGEM DE 01 LITRO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	KINTANA	UN	532	2.800	1.489,60	
60	DESINFETANTE DESINFETANTE SANITÁRIO PARA USO GERAL COM AS SEGUINTESE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, DESINFETA, DESODORIZA E LIMPA. COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIOS ATIVOS, FRAGRÂNCIA, CONTROLADOR DE PH. CONTENDO NO RÓTULO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÃO E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE - COM CERTIFICADO DA ANVISA, EM EMBALAGENS PRÓPRIAS. EMBALAGEM DE 01 LITRO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	KINTANA	UN	319	2.800	893,20	

VALOR TOTAL DO LOTE R\$					29.792,00	
LOTE: 00003 Ala N.º 217/2024		BRX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA			VALOR	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
35	DESODORIZADOR AEROSOL 360ML DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL NAS FRAGRÂNCIAS: LAVANDA, TOQUE DE MACIEZ, MANHA DO CAMPO, LEMBRANÇAS DE INFÂNCIA, FLORES DE JASMIM, CHEIRINHO DE LIMPEZA. SIMILAR A: GLADE, AIR WICH, BOM AR. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	BOM AR	UN	600	6.880	4.128,00
5	DESODORIZADOR AEROSOL 360ML DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL NAS FRAGRÂNCIAS: LAVANDA, TOQUE DE MACIEZ, MANHA DO CAMPO, LEMBRANÇAS DE INFÂNCIA, FLORES DE JASMIM, CHEIRINHO DE LIMPEZA. SIMILAR A: GLADE, AIR WICH, BOM AR. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	BOM AR	UN	1.000	6.880	6.880,00
20	DESODORIZADOR AEROSOL 360ML DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL NAS FRAGRÂNCIAS: LAVANDA, TOQUE DE MACIEZ, MANHA DO CAMPO, LEMBRANÇAS DE INFÂNCIA, FLORES DE JASMIM, CHEIRINHO DE LIMPEZA. SIMILAR A: GLADE, AIR WICH, BOM AR. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	BOM AR	UN	2.496	6.880	17.172,48
61	DESODORIZADOR AEROSOL 360ML DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL NAS FRAGRÂNCIAS: LAVANDA, TOQUE DE MACIEZ, MANHA DO CAMPO, LEMBRANÇAS DE INFÂNCIA, FLORES DE JASMIM, CHEIRINHO DE LIMPEZA. SIMILAR A: GLADE, AIR WICH, BOM AR. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	BOM AR	UN	83	6.880	571,04
62	DESODORIZADOR AEROSOL 360ML DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL NAS FRAGRÂNCIAS: LAVANDA, TOQUE DE MACIEZ, MANHA DO CAMPO, LEMBRANÇAS DE INFÂNCIA, FLORES DE JASMIM, CHEIRINHO DE LIMPEZA. SIMILAR A: GLADE, AIR WICH, BOM AR. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	BOM AR	UN	208	6.880	1.431,04
63	DESODORIZADOR AEROSOL 360ML DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL NAS FRAGRÂNCIAS: LAVANDA, TOQUE DE MACIEZ, MANHA DO CAMPO, LEMBRANÇAS DE INFÂNCIA, FLORES DE JASMIM, CHEIRINHO DE LIMPEZA. SIMILAR A: GLADE, AIR WICH, BOM AR. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	BOM AR	UN	125	6.880	860,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					31.042,56	
LOTE: 00004 Ala N.º 221/2024		J G DISTRIBUIDORA LTDA				

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

7	ESPONJA DE AÇO COM AS SEGUINTESESPESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:LÃ DE FIO DE AÇO, ABRASIVIDADE MÉDIA PARA USO EM UTENSÍLIOS DE COZINHA. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DADOS DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO. FORMA DE FORNECIMENTO PACOTES COM 8 UNIDADES, PESANDO 60 GRAMAS, ECOLÓGICA. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	ASSOLAN	PCT	800	2.090	1.672,00
22	ESPONJA DE AÇOESPONJA DE AÇO COM AS SEGUINTESESPESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:LÃ DE FIO DE AÇO, ABRASIVIDADE MÉDIA PARA USO EM UTENSÍLIOS DE COZINHA.COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DADOS DO FABRICANTE, MARCA,ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO. FORMA DE FORNECIMENTO PACOTES COM 8 UNIDADES,PESANDO 60 GRAMAS,ECOLÓGICA.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ASSOLAN	PCT	4.680	2.090	9.781,20
67	ESPONJA DE AÇO COM AS SEGUINTESESPESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:LÃ DE FIO DE AÇO, ABRASIVIDADE MÉDIA PARA USO EM UTENSÍLIOS DE COZINHA. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DADOS DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO. FORMA DE FORNECIMENTO PACOTES COM 8 UNIDADES, PESANDO 60 GRAMAS, ECOLÓGICA. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ASSOLAN	PCT	130	2.090	271,70
68	ESPONJA DE AÇO COM AS SEGUINTESESPESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:LÃ DE FIO DE AÇO, ABRASIVIDADE MÉDIA PARA USO EM UTENSÍLIOS DE COZINHA. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DADOS DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO. FORMA DE FORNECIMENTO PACOTES COM 8 UNIDADES, PESANDO 60 GRAMAS, ECOLÓGICA. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ASSOLAN	PCT	324	2.090	677,16
93	ESPONJA DE AÇO COM AS SEGUINTESESPESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:LÃ DE FIO DE AÇO, ABRASIVIDADE MÉDIA PARA USO EM UTENSÍLIOS DE COZINHA. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DADOS DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO. FORMA DE FORNECIMENTO PACOTES COM 8 UNIDADES, PESANDO 60 GRAMAS, ECOLÓGICA. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ASSOLAN	PCT	194	2.090	405,46
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					13.852,52	

LOTE: 00006 Ata N.º 224/2024		MARATIMBA UTILIDADES EIRELI - ME				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
38	ESPONJA DUPLA FACE EM ESPUMA ESPONJA DUPLA FACE EM ESPUMA PARA LAVAR VASILHA, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: APROXIMADAMENTE 110 MM X 75MM X 20MM, CONFECCIONADA EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, NAS CORES VERDE E AMARELA, SENDO A PARTE VERDE PARA SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS E A PARTE AMARELA PARA SUJEIRAS DELICADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ORIGINAL, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, MARCA E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.  SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	ALKLIN	UN	700	0,610	427,00
8	ESPONJA DUPLA FACE EM ESPUMA ESPONJA DUPLA FACE EM ESPUMA PARA LAVAR VASILHA, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: APROXIMADAMENTE 110 MM X 75MM X 20MM, CONFECCIONADA EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, NAS CORES VERDE E AMARELA, SENDO A PARTE VERDE PARA SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS E A PARTE AMARELA PARA SUJEIRAS DELICADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ORIGINAL, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, MARCA E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.  SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	ALKLIN	UN	2.000	0,610	1.220,00
23	ESPONJA DUPLA FACE EM ESPUMA ESPONJA DUPLA FACE EM ESPUMA PARA LAVAR VASILHA, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: APROXIMADAMENTE 110 MM X 75MM X 20MM, CONFECCIONADA EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, NAS CORES VERDE E AMARELA, SENDO A PARTE VERDE PARA SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS E A PARTE AMARELA PARA SUJEIRAS DELICADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ORIGINAL, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, MARCA E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ALKLIN	UN	14.160	0,610	8.637,60
69	ESPONJA DUPLA FACE EM ESPUMA ESPONJA DUPLA FACE EM ESPUMA PARA LAVAR VASILHA, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: APROXIMADAMENTE 110 MM X 75MM X 20MM, CONFECCIONADA EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, NAS CORES VERDE E AMARELA, SENDO A PARTE VERDE PARA SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS E A PARTE AMARELA PARA SUJEIRAS DELICADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ORIGINAL, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, MARCA E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ALKLIN	UN	324	0,610	197,64

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
70	ESPONJA DUPLA FACE EM ESPUMA ESPONJA DUPLA FACE EM ESPUMA PARA LAVAR VASILHA, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: APROXIMADAMENTE 110 MM X 75MM X 20MM, CONFECCIONADA EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, NAS CORES VERDE E AMARELA, SENDO A PARTE VERDE PARA SUJEIRAS MAIS DIFÍCIS E A PARTE AMARELA PARA SUJEIRAS DELICADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ORIGINAL, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, MARCA E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ALKLIN	UN	810	0,610	494,10
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
71	ESPONJA DUPLA FACE EM ESPUMA ESPONJA DUPLA FACE EM ESPUMA PARA LAVAR VASILHA, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: APROXIMADAMENTE 110 MM X 75MM X 20MM, CONFECCIONADA EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, NAS CORES VERDE E AMARELA, SENDO A PARTE VERDE PARA SUJEIRAS MAIS DIFÍCIS E A PARTE AMARELA PARA SUJEIRAS DELICADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ORIGINAL, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, MARCA E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ALKLIN	UN	486	0,610	296,46
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					11.272,80	
LOTE: 00007 Ata N.º 217/2024	BRX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
39	INSETICIDA INSETICIDA LÍQUIDO, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: A BASE DE ÁGUA PARA CONTROLE DE MOSCAS, LARVAS, INSETOS RASTEIROS, TRATAR O AMBIENTE CONTRA PULGAS E CARRAPATOS. FRASCO COM 300ML. SIMILAR A SBP, RAID, BAYGON, MAT E MORTEIN.	BUZZ OFF	UN	300	7.280	2.184,00
9	INSETICIDA INSETICIDA LÍQUIDO, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: A BASE DE ÁGUA PARA CONTROLE DE MOSCAS, LARVAS, INSETOS RASTEIROS, TRATAR O AMBIENTE CONTRA PULGAS E CARRAPATOS. FRASCO COM 300ML. SIMILAR A SBP, RAID, BAYGON, MAT E MORTEIN.	BUZZ OFF	UN	600	7.280	4.368,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO					
24	INSETICIDA INSETICIDA LÍQUIDO, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: A BASE DE ÁGUA PARA CONTROLE DE MOSCAS, LARVAS, INSETOS RASTEIROS, TRATAR O AMBIENTE CONTRA PULGAS E CARRAPATOS. FRASCO COM 300ML. SIMILAR A SBP, RAID, BAYGON,	BUZZ OFF	UN	2.688	7.280	19.568,64

	MAT E MORTEIN. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
72	INSETICIDA LÍQUIDO, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: A BASE DE ÁGUA PARA CONTROLE DE MOSCAS, LARVAS, INSETOS RASTEIROS, TRATAR O AMBIENTE CONTRA PULGAS E CARRAPATOS. FRASCO COM 300ML. SIMILAR A SBP, RAID, BAYGON, MAT E MORTEIN. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	BUZZ OFF	UN	53	7.280	385,84
73	INSETICIDA LÍQUIDO, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: A BASE DE ÁGUA PARA CONTROLE DE MOSCAS, LARVAS, INSETOS RASTEIROS, TRATAR O AMBIENTE CONTRA PULGAS E CARRAPATOS. FRASCO COM 300ML. SIMILAR A SBP, RAID, BAYGON, MAT E MORTEIN. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	BUZZ OFF	UN	133	7.280	968,24
74	INSETICIDA LÍQUIDO, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: A BASE DE ÁGUA PARA CONTROLE DE MOSCAS, LARVAS, INSETOS RASTEIROS, TRATAR O AMBIENTE CONTRA PULGAS E CARRAPATOS. FRASCO COM 300ML. SIMILAR A SBP, RAID, BAYGON, MAT E MORTEIN. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	BUZZ OFF	UN	80	7.280	582,40

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 28.057,12

LOTE: 00008 Ata N.º 221/2024		J G DISTRIBUIDORA LTDA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
40	LIMPA ALUMINIO PRODUTO LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIO, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EMBALAGEM PLÁSTICO DE 500 ML, COM TAMPA DOSADORA, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVA NÃO TÓXICO, BIODEGRADÁVEL, SABÃO COADJUVANTE, CORANTE, ÁGUA, GLICERINA E ÁCIDO SULFÔNICO. LIMPA ALUMÍNIO E INOX 500ML COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, ABRASIVOS, CORANTE E ÁGUA. SIMILAR A LIMPOL, LIMPEX, FEROZ. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	FEROZ	UN	300	2.670	801,00
10	LIMPA ALUMINIO PRODUTO LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIO, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EMBALAGEM PLÁSTICO DE 500 ML, COM TAMPA DOSADORA, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVA NÃO TÓXICO, BIODEGRADÁVEL, SABÃO COADJUVANTE, CORANTE, ÁGUA, GLICERINA E ÁCIDO SULFÔNICO. LIMPA ALUMÍNIO E INOX 500ML COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, ABRASIVOS, CORANTE E ÁGUA. SIMILAR A LIMPOL, LIMPEX, FEROZ, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	FEROZ	UN	300	2.670	801,00

25	LIMPA ALUMINIO PRODUTO LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIO, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EMBALAGEM PLÁSTICO DE 500 ML, COM TAMPA DOSADORA. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVA NÃO TÓXICO, BIODEGRADÁVEL, SABÃO COADJUVANTE, CORANTE, ÁGUA, GLICERINA E ÁCIDO SULFÔNICO. LIMPA ALUMÍNIO E INOX 500ML COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, ABRASIVOS, CORANTE E ÁGUA. SIMILAR A LIMPOL, LIMPEX, FEROZ. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FEROZ	UN	1.360	2.670	3.631,20
----	--	-------	----	-------	-------	----------

75	LIMPA ALUMINIO PRODUTO LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIO, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EMBALAGEM PLÁSTICO DE 500 ML, COM TAMPA DOSADORA. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVA NÃO TÓXICO, BIODEGRADÁVEL, SABÃO COADJUVANTE, CORANTE, ÁGUA, GLICERINA E ÁCIDO SULFÔNICO. LIMPA ALUMÍNIO E INOX 500ML COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, ABRASIVOS, CORANTE E ÁGUA. SIMILAR A LIMPOL, LIMPEX, FEROZ. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FEROZ	UN	64	2.670	170,88
76	LIMPA ALUMINIO PRODUTO LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIO, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EMBALAGEM PLÁSTICO DE 500 ML, COM TAMPA DOSADORA. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVA NÃO TÓXICO, BIODEGRADÁVEL, SABÃO COADJUVANTE, CORANTE, ÁGUA, GLICERINA E ÁCIDO SULFÔNICO. LIMPA ALUMÍNIO E INOX 500ML COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, ABRASIVOS, CORANTE E ÁGUA. SIMILAR A LIMPOL, LIMPEX, FEROZ. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FEROZ	UN	160	2.670	427,20
77	LIMPA ALUMINIO PRODUTO LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIO, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EMBALAGEM PLÁSTICO DE 500 ML, COM TAMPA DOSADORA. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVA NÃO TÓXICO, BIODEGRADÁVEL, SABÃO COADJUVANTE, CORANTE, ÁGUA, GLICERINA E ÁCIDO SULFÔNICO. LIMPA ALUMÍNIO E INOX 500ML COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, ABRASIVOS, CORANTE E ÁGUA. SIMILAR A LIMPOL, LIMPEX, FEROZ. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FEROZ	UN	96	2.670	256,32

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 6.087,60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
45	LIMPADOR LIMPADOR CONCENTRADO PARA PISOS DE ALTO TRÁFEGOESPECIALMENTE PARA REMOVER SUJEIRAS, MANCHAS E INCRUSTAÇÕES EM SUPERFÍCIES CERÂMICAS (PISOS E AZULEJOS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	AZULIM	UN	1.000	8,990	8.990,00
90	LIMPADOR NEUTRO	AZULIM	UN	78	8,990	701,22

	LIMPADOR CONCENTRADO PARA PISOS DE ALTO TRÁFEGOESPECIALMENTE PARA REMOVER SUJEIRAS, MANCHAS E INCROSTAÇÕES EM SUPERFÍCIES CERÂMICAS (PISOS E AZULEJOS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	NEUTRO, NEUTRO, NEUTRO, ELABORADO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
91	LIMPADOR CONCENTRADO PARA PISOS DE ALTO TRÁFEGOESPECIALMENTE PARA REMOVER SUJEIRAS, MANCHAS E INCROSTAÇÕES EM SUPERFÍCIES CERÂMICAS (PISOS E AZULEJOS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	NEUTRO, NEUTRO, NEUTRO, ELABORADO	AZULIM	UN	194	8.990 1.744,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
92	LIMPADOR CONCENTRADO PARA PISOS DE ALTO TRÁFEGOESPECIALMENTE PARA REMOVER SUJEIRAS, MANCHAS E INCROSTAÇÕES EM SUPERFÍCIES CERÂMICAS (PISOS E AZULEJOS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	NEUTRO, NEUTRO, NEUTRO, ELABORADO	AZULIM	UN	116	8.990 1.042,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						

			VALOR TOTAL DO LOTE R\$		12.478,12	
LOTE: 00010 ta N.º 217/2024		BRX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
	UNI	ÁRIO				TOTAL
41	PEDRA SANITÁRIA DESODORIZADOR, COM AS SEGUINTESESPESIFICAÇÕES MÍNIMAS: 25 GRAMAS, CAIXA CONTENDO: 01 (UMA) REDE PLÁSTICA + 01 (UM) CANCHO + 01 (UMA) PEDRA - COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, CORANTE E ESSÊNCIA; ESTADO FÍSCO: SÓLIDO; BIODEGRADÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO INFLAMÁVEL; FRAGRÂNCIA: FLORAL, SIMILAR À DESODOR, SANY, PATO, INSPIRA, GLADE.	SANY	CX	500	1.150	575,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
11	PEDRA SANITÁRIA DESODORIZADOR, COM AS SEGUINTESESPESIFICAÇÕES MÍNIMAS: 25 GRAMAS, CAIXA CONTENDO: 01 (UMA) REDE PLÁSTICA + 01 (UM) CANCHO + 01 (UMA) PEDRA - COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, CORANTE E ESSÊNCIA; ESTADO FÍSCO: SÓLIDO; BIODEGRADÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO INFLAMÁVEL; FRAGRÂNCIA: FLORAL, SIMILAR À DESODOR, SANY, PATO, INSPIRA, GLADE.	SANY	CX	2.000	1.150	2.300,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
26	PEDRA SANITÁRIA DESODORIZADOR, COM AS SEGUINTESESPESIFICAÇÕES MÍNIMAS: 25 GRAMAS, CAIXA CONTENDO: 01 (UMA) REDE PLÁSTICA + 01 (UM) CANCHO +	SANY	CX	8.736	1.150	10.046,40

	01 (UMA) PEDRA COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, CORANTE E ESSÊNCIA; ESTADO FÍSCO: SÓLIDO; BIODEGRADÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO INFLAMÁVEL; FRAGRÂNCIA: FLORAL. SIMILAR À DESODOR, SANY, PATO, INSPIRA, GLADE. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
78	PEDRA SANITÁRIA PEDRA SANITÁRIA DESODORIZADOR, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 25 GRAMAS, CAIXA CONTENDO: 01 (UMA) REDE PLÁSTICA + 01 (UM) CANCHO + 01 (UMA) PEDRA COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, CORANTE E ESSÊNCIA; ESTADO FÍSCO: SÓLIDO; BIODEGRADÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO INFLAMÁVEL; FRAGRÂNCIA: FLORAL. SIMILAR À DESODOR, SANY, PATO, INSPIRA, GLADE. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SANY	CX	518	1.150	595,70
79	PEDRA SANITÁRIA PEDRA SANITÁRIA DESODORIZADOR, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 25 GRAMAS, CAIXA CONTENDO: 01 (UMA) REDE PLÁSTICA + 01 (UM) CANCHO + 01 (UMA) PEDRA COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, CORANTE E ESSÊNCIA; ESTADO FÍSCO: SÓLIDO; BIODEGRADÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO INFLAMÁVEL; FRAGRÂNCIA: FLORAL. SIMILAR À DESODOR, SANY, PATO, INSPIRA, GLADE. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SANY	CX	1.296	1.150	1.490,40
80	PEDRA SANITÁRIA PEDRA SANITÁRIA DESODORIZADOR, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 25 GRAMAS, CAIXA CONTENDO: 01 (UMA) REDE PLÁSTICA + 01 (UM) CANCHO + 01 (UMA) PEDRA COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, CORANTE E ESSÊNCIA; ESTADO FÍSCO: SÓLIDO; BIODEGRADÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO INFLAMÁVEL; FRAGRÂNCIA: FLORAL. SIMILAR À DESODOR, SANY, PATO, INSPIRA, GLADE. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SANY	CX	778	1.150	894,70
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					15.902,20	
LOTE: 00011 Ala N.º 220/2024		FORAL FORNECEDORA ALIANCA COMERCIAL LTDA				

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
42	SABAO EM BARRASABÃO EM BARRA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GLICERINADO. PACOTE COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA BARRA, NA COR AZUL. SIMILAR A IPÉ, MINUANO, RAZZO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MARLUCE	PCT	100	7.810	781,00
12	SABAO EM BARRA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GLICERINADO. PACOTE COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA BARRA, NA COR AZUL. SIMILAR A IPÉ, MINUANO, RAZZO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	MARLUCE	PCT	600	7.810	4.686,00

QUÍMICA. FORMA DE FORNECIMENTO: CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE (2 KG). SIMILAR À OMO, BRILHANTE, TIXAN. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO					
--	--	--	--	--	--

84	SABAÓ EM POSABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SABAÓ EM PÓ AZUL PARA LAVAGEM DE ROUPAS COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANÔNICO, SINERGISTA, TAMPONANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFANATO DE SÓDIO, ENZIMAS, CORANTES, FRAGRÂNCIA, CARGA, COADJUVANTES, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DA DATA DE FABRICAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. FORMA DE FORNECIMENTO: CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE (2 KG), SIMILAR À OMO, BRILHANTE, TIXAN,SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TIXAM	CX	158	15.250	2.409,50
85	SABAÓ EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SABAÓ EM PÓ AZUL PARA LAVAGEM DE ROUPAS COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANÔNICO, SINERGISTA, TAMPONANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFANATO DE SÓDIO, ENZIMAS, CORANTES, FRAGRÂNCIA, CARGA, COADJUVANTES, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DA DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. FORMA DE FORNECIMENTO: CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE (2 KG), SIMILAR À OMO, BRILHANTE, TIXAN,SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TIXAM	CX	394	15.250	6.008,50
86	SABAÓ EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SABAÓ EM PÓ AZUL PARA LAVAGEM DE ROUPAS COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANÔNICO, SINERGISTA, TAMPONANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFANATO DE SÓDIO, ENZIMAS, CORANTES, FRAGRÂNCIA, CARGA, COADJUVANTES, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DA DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. FORMA DE FORNECIMENTO: CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE (2 KG), SIMILAR À OMO, BRILHANTE, TIXAN,SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TIXAM	CX	236	15.250	3.599,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 57.767,00

LOTE: 00014 N.º 218/2024		CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREEND. LTDA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
30	ÁGUA SANITÁRIA, COM AS SANITÁRIA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO: BACTERICIDA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% A 2,5%, NORMAS TÉCNICAS:	KINTANA	UN	3.500	2.600	9.100,00

	QUÍMICA. FORMA DE FORNECIMENTO: CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE (2 KG). SIMILAR À OMO, BRILHANTE, TIXAN. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO					
--	--	--	--	--	--	--

84	SABÃO EM POSABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SABÃO EM PÓ AZUL PARA LAVAGEM DE ROUPAS COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, SINERGISTA, TAMPONANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, ÁGUA,ALQUIL BENZENO SULFANATO DE SÓDIO, ENZIMAS, CORANTES, FRAGRÂNCIA, CARGA,COADJUVANTES, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL,EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DA DATA DE FABRICAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA FORMA DE FORNECIMENTO: CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE (2 KG). SIMILAR À OMO, BRILHANTE, TIXAN.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TIXAM	CX	158	15.250	2.409,50
85	SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SABÃO EM PÓ AZUL PARA LAVAGEM DE ROUPAS COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, SINERGISTA, TAMPONANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFANATO DE SÓDIO, ENZIMAS, CORANTES, FRAGRÂNCIA, CARGA, COADJUVANTES, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DA DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. FORMA DE FORNECIMENTO: CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE (2 KG). SIMILAR À OMO, BRILHANTE, TIXAN. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TIXAM	CX	394	15.250	6.008,50
86	SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SABÃO EM PÓ AZUL PARA LAVAGEM DE ROUPAS COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, SINERGISTA, TAMPONANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFANATO DE SÓDIO, ENZIMAS, CORANTES, FRAGRÂNCIA, CARGA, COADJUVANTES, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DA DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. FORMA DE FORNECIMENTO: CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE (2 KG). SIMILAR À OMO, BRILHANTE, TIXAN. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TIXAM	CX	236	15.250	3.599,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 57.767,00

LOTE: 00014  
Ata N.º 218/2024 CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREEND. LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
30	ÁGUA SANITÁRIA, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO: BACTERICIDA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO. ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% A 2,5%, NORMAS TÉCNICAS:	KINTANA	UN	3.500	2.600	9.100,00

	REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADO DO ANVISA, TAMPA LACRADA, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
1	ÁGUA SANITÁRIA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES COMPOSIÇÃO: BACTERICIDA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% A 2,5%, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADO DO ANVISA, TAMPA LACRADA, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	KINTANA	UN	2.000	2.600	5.200,00
15	ÁGUA SANITÁRIA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES COMPOSIÇÃO: BACTERICIDA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% A 2,5%, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADO DO ANVISA, TAMPA LACRADA, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	KINTANA	UN	14.712	2.600	38.251,20
46	ÁGUA SANITÁRIA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES COMPOSIÇÃO: BACTERICIDA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% A 2,5%, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADO DO ANVISA, TAMPA LACRADA, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	KINTANA	UN	426	2.600	1.107,60
47	ÁGUA SANITÁRIA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES COMPOSIÇÃO: BACTERICIDA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% A 2,5%, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADO DO ANVISA, TAMPA LACRADA, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO	KINTANA	UN	1.065	2.600	2.769,00

	FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
--	---	--	--	--	--	--

48	ÁGUA SANITÁRIA ÁGUA SANITÁRIA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO: BACTERICIDA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% A 2,5%, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADO DO ANVISA, TAMPA LACRADA, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	KINTANA	UN	639	2.600	1.661,40
----	---	---------	----	-----	-------	----------

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 58.089,20

LOTE: 00015  
Ata N.º 224/2024

MARATIMBA UTILIDADES EIRELI - ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
16	ÁLCOOL EM GEL 70% COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍlico, POLÍMERO, BENZOATO DE DENATÔNIO, NEUTRALIZANTE E ÁGUA; FORMA LÍQUIDA GELATINOSA, TIPO GLICERINADO; ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL. NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADO DO ANVISA, FRASCO COM 500 GR. SIMILAR A: AGIFÁCIL, ALQUIMIS, LIMPS, QUALITÁ, PROLINK, E GELÁLCOOL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SAFRA	UN	6.786	6.450	43.769,70
49	ÁLCOOL EM GEL 70% COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍlico, POLÍMERO, BENZOATO DE DENATÔNIO, NEUTRALIZANTE E ÁGUA; FORMA LÍQUIDA GELATINOSA, TIPO GLICERINADO; ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL. NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADO DO ANVISA, FRASCO COM 500 GR. SIMILAR A: AGIFÁCIL, ALQUIMIS, LIMPS, QUALITÁ, PROLINK, E GELÁLCOOL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SAFRA	UN	328	6.450	2.115,60

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 45.885,30

LOTE: 00017  
Ata N.º 218/2024

CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREEND. LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
18	CLORO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: HIPOCLORITO DE SÓDIO 10-12% SOLUÇÃO AQUOSA ALCALINA, CONTENDO CERCA DE 10,0-12,5% DE CLORO ATIVO. GALÃO COM 5 LITROS. SIMILAR A: KITANA, DACLOR, MARNA, LARILIMP E CLOROLIMP. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	KINTANA	GL	6.276	13.960	87.612,96
					VALOR TOTAL DO LOTE R\$	87.612,96

LOTE: 00018  
Ata N.º 218/2024

CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREEND. LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
34	DESINFETANTE SANITÁRIO PARA USO GERAL COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, DESINFETA, DESODORIZA E LIMPA. COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIOS ATIVOS, FRAGRÂNCIA, CONTROLADOR DE PH, CONTENDO NORÓUTULO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÃO E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE - COM CERTIFICADO DA ANVISA,EM EMBALAGENS PRÓPRIAS. EMBALAGEM DE 01 LITRO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	KINTANA	UN	3.500	2.800	9.800,00

4	DESINFETANTE SANITÁRIO PARA USO GERAL COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, DESINFETA, DESODORIZA E LIMPA.COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIOS ATIVOS, FRAGRÂNCIA, CONTROLADOR DE PH, CONTENDO NORÓUTULO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÃO E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE - COM CERTIFICADO DA ANVISA,EM EMBALAGENS PRÓPRIAS. EMBALAGEM DE 01 LITRO.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO ETRABALHO	KINTANA	UN	2.000	2.800	5.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						15.400,00

LOTE: 00019  
Ata N.º 222/2024

KENNEDY ALIMENTOS LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
36	DETERGENTE LÍQUIDO, (NEUTRO), COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FRASCO COM 500 ML, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES, PANELAS, AROMA NEUTRO, CONCENTRADO, HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM MATERIAL RECICLÁVEL. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO. SIMILAR A YPÊ, LIMPOL, MINUANO, BRILHANTE. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	BARRA	UN	1.500	3.490	5.235,00
94	DETERGENTE LÍQUIDO, (NEUTRO), COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FRASCO COM 500 ML, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES, PANELAS, AROMA NEUTRO, CONCENTRADO, HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM MATERIAL RECICLÁVEL. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO. SIMILAR A YPÊ, LIMPOL, MINUANO, BRILHANTE. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	BARRA	UN	6.540	3.490	22.824,60

64	DETERGENTE LÍQUIDO, (NEUTRO), COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FRASCO COM 500 ML., COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS, COADJUVANTE, COMPONENTE ATIVO LINEAR PRESERVANTES, ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES, PANELAS, AROMA NEUTRO, CONCENTRADO, Hipoalergênico, EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM MATERIAL RECICLÁVEL. FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO. SIMILAR A YPÉ, LIMPOL, MINUANO, BRILHANTE.	BARRA	UN	460	3.490	1.605,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
66	DETERGENTE LÍQUIDO, (NEUTRO), COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FRASCO COM 500 ML., COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS, COADJUVANTE, COMPONENTE ATIVO LINEAR PRESERVANTES, ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES, PANELAS, AROMA NEUTRO, CONCENTRADO, Hipoalergênico, EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM MATERIAL RECICLÁVEL. FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO. SIMILAR A YPÉ, LIMPOL, MINUANO, BRILHANTE.	BARRA	UN	690	3.490	2.408,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
				VALOR TOTAL DO LOTE R\$		32.073,10
LOTE: 00020 Ata N.º 223/2024		MALTA COMERCIO LTDA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

28	SABAO EM POSABAO EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SABÃO EM PÓ AZUL PARA LAVAGEM DE ROUPAS COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, SINERGISTA, TAMPONANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFANATO DE SÓDIO, ENZIMAS, CORANTES, FRAGRÂNCIA, CARGA, COADJUVANTES, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DA DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA, FORMA DE FORNECIMENTO: CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE (2 KG). SIMILAR À OMO, BRILHANTE, TIXAN. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	INVICTO	CX	5.772	15.220	87.849,84
				VALOR TOTAL DO LOTE R\$		87.849,84
LOTE: 00022 Ata N.º 220/2024		FORAL FORNECEDORA ALIANCA COMERCIAL LTDA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
31	ÁLCOOL EM GEL 70% COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO, BENZOATO DE DENATÓNIO, NEUTRALIZANTE E ÁGUA; FORMA LÍQUIDA GELATINOSA, TIPO GLICERINADO; ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADO DO ANVISA, FRASCO COM 500 GR. A: AGIFÁCIL, SIMILAR LIMPS, QUALITÁ, PROLINK, E ALQUIMIS, GELÁLCOOL	AUDAX	UN	1.000	5.010	5.010,00

	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
96	ÁLCOOL EM GEL 70% COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO, BENZOATO DE DENATÔNIO, NEUTRALIZANTE E ÁGUA; FORMA LÍQUIDA GELATINOSA, TIPO GLICERINADO; ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL. NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADO DO ANVISA, FRASCO COM 500 GR. A: AGIFÁCIL, ALQUIMIS, LIMPS, QUALITÁ, PROLINK, E GELÁLCOOL	AUDAX	UN	2.262	5.010	11.332,62
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
50	ÁLCOOL EM GEL 70% COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO, BENZOATO DE DENATÔNIO, NEUTRALIZANTE E ÁGUA; FORMA LÍQUIDA GELATINOSA, TIPO GLICERINADO; ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL. NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADO DO ANVISA, FRASCO COM 500 GR. SIMILAR: AGIFÁCIL, ALQUIMIS, LIMPS, QUALITÁ, PROLINK, E GELÁLCOOL	AUDAX	UN	131	5.010	656,31
51	ÁLCOOL EM GEL 70% COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO, BENZOATO DE DENATÔNIO, NEUTRALIZANTE E ÁGUA; FORMA LÍQUIDA GELATINOSA, TIPO GLICERINADO; ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL. NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADO DO ANVISA, FRASCO COM 500 GR. SIMILAR: AGIFÁCIL, ALQUIMIS, LIMPS, QUALITÁ, PROLINK, E GELÁLCOOL	AUDAX	UN	197	5.010	986,97
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
			VALOR TOTAL DO LOTE R\$		17.985,90	
			VALOR TOTAL GERAL R\$		685.156,36	

Prazo: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 31 de julho de 2024.

**Signatários:**

Robertino Batista da Silva - Prefeito Municipal

BRX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CB BICALHO COMÉRCIO ATACADISTA E EMPREEND. LTDA, FORAL FORNECEDORA ALIANÇA COMÉRCIO LTDA, J G DISTRIBUIDORA LTDA, KENNEDY ALIMENTOS LTDA, MALT COMÉRCIO LTDA, MARATIMBA UTILIDADES EIRELI - ME e MOURA COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI

Processo Administrativo N.º 048008/2023

WWW.MARATAIZES.ES.GOV.BR

**SERVIÇOS DISPONÍVEIS EM NOSSO PORTAL****NOTÍCIAS****PORTAL DA TRANSPARÊNCIA****PORTAL DA CONTROLADORIA****PORTAL DA OUVIDORIA****ESTRUTURA ORGANIZACIONAL****EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS****SISTEMA DE ISS BANCÁRIO****RETIRADA DE CERTIDÕES NEGATIVAS****ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL****EMISSÃO DE DAM****CONTRA-CHEQUE ON-LINE****LEGISLAÇÃO MUNICIPAL****EDITAIS DE LICITAÇÃO****DIÁRIOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO****ENDEREÇO DAS SECRETARIAS****TELEFONES DE ATENDIMENTO****PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ AMINTAS PINHEIRO MACHADO**  
Vice-Prefeito Municipal

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**

**CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**DENIS BERGUE FERREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Agricultura, Agropecuária e Abastecimento

**ELIZEU MACHADO ESTEVÃO**  
Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

**MARCIONES NUNES DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura de Interior

**RENATA DE OLIVEIRA LINO**  
Secretaria Municipal de Controle Interno

**UMBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho

**FARLY MARQUES DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Defesa Social e Segurança Patrimonial

**ERONDINA DA SILVA PAZ ALMEIDA**  
Secretaria Municipal de Educação

**INGRID TORRES DA SILVA LONGUE**  
Secretaria Municipal de Finanças

**RICARDO CELSO DE TOLEDO COSTA**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**ROBSON SEYR**  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**SARA MEZINI COSTA**  
Secretaria Municipal de Turismo

**LEANDRO DA SILVA VIANA**  
Secretário Municipal de Saúde

**PAULO SERGIO FAVARES VEIGA**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

**RUIMAR DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Cultura

**FERNANDO SANTOS MOURA**  
Secretário Municipal de Governo Interino

**ANTÔNIO CARLOS SADER SANT'ANNA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**IVETE BATISTA DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

**PLESLEY PEREIRA MARVILA**  
Secretário Municipal de Transportes

**WAGNER JOSÉ ELIAS CARMO**  
Procuradoria Geral do Município

**CECÍLIA CURCIO DA SILVA**  
Ovidoria Geral do Município

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Av Rubens Rangel - 411 - Cidade Nova  
Marataízes - ES - CEP 29.345-000  
E-mail: diariooficial@marataizes.es.gov.br

**MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

E-Mail



Mensagem 18 de 2019

 Criar email

Caixa de entrada (1503)

Rascunhos (24)

Enviados

Spam

Lixeira (138)

» MailStore Export

## Re: AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO A ATA



semgov@marataizes.es.gov.br



Para: ▾

Ter. 10:23

Visualizar 4 anexos

Bom dia.  
Adesão autorizada.  
Segue em anexo saldo disponível para adesão e ofício de aceite da empresa fornecedora.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES***Secretaria Municipal de Governo*

Avenida Rubens Rangel, 411, Cidade Nova, Marataízes/ES - CEP 29345-000

028 35206710 - Ramal 1036

Em 22/07/2025 08:44, semus@presidentekennedy.es.gov.br escreveu:

Prezados,

Bom dia,

Venho mui respeitosamente solicitar a Vossa Senhoria, autorização para adesão a ata de registro de preços nº 0218/2024, celebrada com o fornecedor CB BICALHO LTDA, referente a aquisição de material de limpeza e saneantes.

Certos de vossa atenção, externo meu votos de estima e apreço.

Segue em anexo, cópia o Ofício SEMUS Nº 108/2025.

Atenciosamente,

Patrícia da Cruz Bento Gava

Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/ES

## 4 anexos

 Baixar todos os anexosOFÍCIO DE ACEITE C  
B BICALHO.pdf  
439 KBEMAIL FORNECEDO  
R.pdf  
53 KBOFÍCIO PMM.pdf  
171 KBSALDO PARA ADES  
ÃO.pdf  
199 KB

14% usado

1183

# CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS LTDA

**C.N.P.J.: 11.676.339/0001-29**

---

OFICIO/ADERIR

**DE:** CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS LTDA

**À:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAIZES-ES

**ASSUNTO:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2018/2024.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - SANEANTES

A empresa **CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº **11.676.339/0001-29**, com sede na Rua Atila Vivacqua Vieira, S/N - Centro - Presidente Kennedy – ES, por intermédio de seu representante legal Sr (a) Cynthia Bicalho portador (a) do documento de identificação, carteira de identidade nº 1.718.720 – SSP- ES e com o CPF nº: 090.776.927-62, declara que concorda com a adesão da Ata de Registro de Preços nº 218/2024, do Pregão Eletrônico 047/2023 Processo Administrativo nº 23812/2024, da Prefeitura de Marataízes-ES para o FUNCO MUNICIPAL DE SAUDE PRESIDENTE KENNEDY-ES. Pois há saldo disponível para esta adesão e que a mesma não trará qualquer prejuízo para a contratação original.

Presidente Kennedy - ES, 28 de julho de 2025.

CB BICALHO COMERCIO Assinado de forma digital por CB  
ATACADISTA E BICALHO COMERCIO ATACADISTA  
EMPREENDIMENTOS:11 E  
676339000129 EMPREENDIMENTOS:11676339000  
129 Dados: 2025.07.28 17:45:48 -03'00'

CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ.: 11.676.339/0001-29

CYNTHIA BICALHO / ADMINISTRADORA  
(1.718.720-ES)

Assunto: **Re: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/24 - PREFEITURA DE MARATAIZES**

De CB Bicalho <licitacao.bicalho01@gmail.com>

Para: Setor de Contratos - Prefeitura de Marataízes  
<contratos@marataizes.es.gov.br>

Data 28/07/2025 17:49



- ADESAO ATA 218-2024 - MATERIAL DE LIMPEZA - MTZ.pdf (~452 KB)

Prezados, boa tarde!

Segue em anexo ofício de aceite a Adesão à ATA 218/2024 pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY-ES.

Att,

Wilians Salaroli

Em qui., 24 de jul. de 2025 às 16:33, Setor de Contratos - Prefeitura de Marataízes  
<[contratos@marataizes.es.gov.br](mailto:contratos@marataizes.es.gov.br)> escreveu:

Segue em anexo ofício de Adesão à Ata de Registro de Preços na qual sua empresa foi vencedora, tendo o município de Marataízes como Órgão gestor.

Favor responder este e-mail no prazo de até 05 dias, para que possamos dar andamento no processo. Caso este não seja respondido dentro do prazo estabelecido, tomaremos como NEGATIVA a resposta desta empresa em atender à solicitação do Órgão carona.

Att,

Paulo R. Bighi

--



**Prefeitura Municipal de Marataízes**  
**Estado do Espírito Santo**

Ofício Nº. 006/2025/Setor de Contratos

Marataízes - ES, 22 de julho de 2025.

À

**CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREEND. LTDA**

**CNPJ: 11.676.339/0001-29**

**RUA ATILA VIVACQUA, 253 - CENTRO - PRESIDENTE KENNEDY - ES - CEP: 29350000**

**Assunto: Fornecimento de produtos do Pregão Eletrônico Nº. 00047/2023**

**Ata de Registro de Preços Nº. 000218/2024**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - SANEANTES**

1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, estabelecida no endereço rua Sebastião Vieira de Menezes, 123 – Centro – Presidente Kennedy/ES, solicita conforme processo nº 39.675/25, nos termos do Artigo 86 da Lei 14.133/21, e do Decreto Federal N.º 11.462/23, que regulamenta o sistema de registro de Preços, verificar seu INTERESSE QUANTO À ACEITAÇÃO NO FORNECIMENTO de produtos referentes ao Pregão Eletrônico Nº. 00047/2023, realizado e gerenciado pela PREFEITURA DE MARATAÍZES - ES, da qual sua empresa foi fornecedora beneficiária da **Ata de Registro de Preços N.º 00218/2024**. Abaixo, segue relação dos itens de interesse:

LOTE: 00001 Ata N.º 218/2024		CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREEND. LTDA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR		
					UNITÁRIO	TOTAL	
03,33,55 56,57,18	CLORO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: HIPOCLORITO DE SÓDIO 10-12% - SOLUÇÃO AQUOSA ALCALINA, CONTENDO CERCA DE 10,0-12,5% DE CLORO ATIVO. GALÃO COM 5 LITROS. SIMILAR A: KITANA, DACLOR, MARINA, LARILIMP E CLOROLIMP.	KINTANA	GL	4.756	13,96	66.393,76	
19,58,59 60	DESINFETANTE SANITÁRIO PARA USO GERAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, DESINFETA, DESODORIZA E LIMPA. COMPOSIÇÃO: PRÍNCIPIOS ATIVOS, FRAGRÂNCIA, CONTROLADOR DE PH. CONTENDO NO RÓTULO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÃO E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE - COM CERTIFICADO DA ANVISA, EM EMBALAGENS PRÓPRIAS. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	KINTANA	UN	8.070	2,80	22.596,00	
01,15,30 46,47,48	ÁGUA SANITÁRIA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO: BACTERICIDA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% A 2,5%, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADO DO ANVISA, TAMPA LACRADA, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO	KINTANA	UN	11.171	2,60	29.044,60	

2. Desta maneira, requer breve e formal retorno para que se manifeste, quanto na aceitação, ou não, ao fornecimento do quantitativo acima requerido, e nos mesmos valores registrados na respectiva ata, para fins de instrução do processo de adesão, para o endereço de e-mail: contratos@marataizes.es.gov.br

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO DA SILVA PEDRA  
Sec. Municipal de Governo



Autenticar documento em <https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3700300033003200300033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

2018

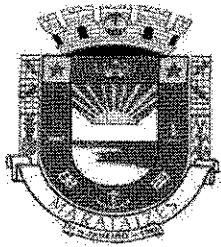
## PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3700300033003200300033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO DA SILVA PEDRA** em **24/07/2025 14:30**  
Checksum: **D7AA12ACAC30CE3C001F8E3A1209AE13ECD7DD19E4A9AD4A0F107FB553F3BFDC**



Autenticar documento em <https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3700300033003200300033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

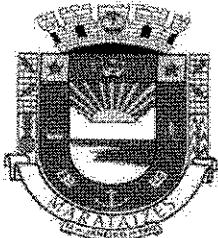
128

### SALDO PARA ADESÃO

Licitação	Pregão Eletrônico N° 000047/2023 - 21/12/2023 - Processo N° 048008/2023				
Identificação TCE	2023.044E0700001.02.0039				
Ata	000218/2024 - 01/08/2024 - Vigência Inicial: 19/08/2024 - Vigência Final: 19/08/2025				
Fornecedor	CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREEND. LTDA				
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - SANEANTES				
Lote	Item	Especificação	Unidade	Qtd Registrada	Quantidade Por Carona
00014	00001	00023572 - ÁGUA SANITÁRIA	UNIDADE	22.342	11.171
					44.684

Quantidade TOTAL ADERIDA:	0
Saldo TOTAL:	44.684

Relatório emitido em: 22/07/2025



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

1218

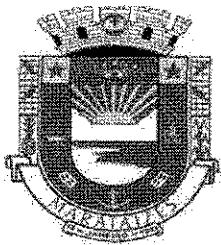
## SALDO PARA ADESÃO

Licitacao	Pregão Eletrônico Nº 000047/2023 - 21/12/2023 - Processo Nº 048008/2023				
Identificação TCE	2023.044E0700001.02.0039				
Ata	000218/2024 - 01/08/2024 - Vigência Inicial: 19/08/2024 - Vigência Final: 19/08/2025				
Fornecedor	CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREEND. LTDA				
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - SANEANTES				
Lote	Item	Especificação	Unidade	Qtd Registrada	Quantidade Por Carona
00001	00003	00003075 - CLORO	GALAO	9.512	4.756
					19.024

Quantidade TOTAL ADERIDA: 0

Saldo TOTAL: 19.024

Relatório emitido em: 22/07/2025



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

124 8

## SALDO PARA ADESÃO

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000047/2023 - 21/12/2023 - Processo Nº 048008/2023				
Identificação TCE	2023.044E0700001.02.0039				
Ata	000218/2024 - 01/08/2024 - Vigência Inicial: 19/08/2024 - Vigência Final: 19/08/2025				
Fornecedor	CB BICALHO COMÉRCIO ATACADISTA E EMPREEND. LTDA				
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - SANEANTES				
Lote	Item	Especificação	Unidade	Qtd Registrada	Quantidade Por Carona
00018	00004	00019154 - DESINFETANTE	UNIDADE	16.140	8.070
					32.280

Quantidade TOTAL ADERIDA:	0
Saldo TOTAL:	32.280

Relatório emitido em: 22/07/2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

258

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 11.676.339/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:51:51 do dia 30/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2026.

Código de controle da certidão: **E0B8.8964.F169.4FA3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

APR 3

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.676.339/0001-29

**Razão Social:** CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS LTDA

**Endereço:** R ATILA VIVACQUA SN / CENTRO / PRESIDENTE KENNEDY / ES / 29350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

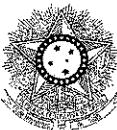
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/07/2025 a 23/08/2025

**Certificação Número:** 2025072505551723733900

Informação obtida em 06/08/2025 08:44:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATTRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.676.339/0001-29

Certidão nº: 45189014/2025

Expedição: 06/08/2025, às 08:45:26

Validade: 02/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATTRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.676.339/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAIZES

- Estado do Espírito Santo

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 8064/2025

Certifico, para os devido fins que:

**C B BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**  
CPF/CNPJ: 11.676.339/0001-29

Endereço: **Rua ATILA VIVACQUA VIEIRA NºS/N - - CENTR0 - Presidente Kennedy-TO CEP: 29350000**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a crédito tributários administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças e a inscrições em Dívida Ativa executadas administrados pela Procuradoria Geral do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Marataízes - ES.

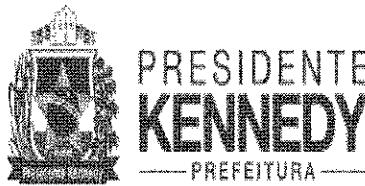
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação se sua autenticidade na internet, no endereço [www.marataizes.es.gov.br](http://www.marataizes.es.gov.br).

Chave de Validação WEB:**29717d1f**

Prefeitura Municipal de Marataízes, Quarta-feira, 6 de Agosto de 2025

**VALIDADE: 30 dias**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



18/08

**Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy**

**Secretaria Municipal da Fazenda**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**CERTIDÃO 2025/0005428**

**CERTIFICO:** Para os devidos fins que:

**C B BICALHO COMERCIO ATACAD. E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ:** 11.676.339/0001-29

Rua ATILA VIVACQUA, Nº S/N , CENTRO PRESIDENTE KENNEDY. - ES, CEP 29350-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20250005428

**Validade 90 dias**

Emitida Quarta-Feira, 06 de Agosto de 2025

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PROCURADORIA GERAL

JBC

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n°: 22738/2025

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. LEI N° 8.666/93. LEI N° 10.520/02. DECRETO MUNICIPAL N° 007/2011. POSSIBILIDADE.

**MANIFESTAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL**

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria Geral para análise jurídica da possibilidade de eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização - SANEANTES, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Presidente Kennedy/ES.

Ata de Registro de Preço nº 218/2024 –Pregão Eletrônico nº 47/2023 do Município de Marataízes, ES, tendo como objeto o registro de preços objetivando a eventual aquisição de material de limpeza e higienização - SANEANTES, cuja empresa signatária é a CB BICALHO COMÉRCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

O seguintes documentos são relevantes para análise jurídica:

- Solicitação Oficial Padrão – fls. 02;
- Documento de Formalização de Demanda – fls. 03/12;
- Estudo Técnico Preliminar – fls. 14/16;
- Ata de Registro de Preços nº 218/2024 -Pregão Eletrônico nº 47/2023 do Município de Marataízes, ES, tendo como objeto o registro de preços objetivando a eventual aquisição de material de limpeza e higienização - SANEANTES, cuja empresa signatária é a CB BICALHO COMÉRCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS LTDA – fls. 17/30;
- Dotação Orçamentária – fls. 31;
- Mapa de Risco – fls. 32/35;
- Termo de Referencia – fls. 36/45;
- Aprovação – fls. 13-verso;
- Cadastro de Materiais e Serviços – fls. 46;
- Orçamento Prévio Simples, Quadro Comparativo de Preços, Preço Médio da Proposta de Preços Simples, Valores Médios para reserva orçamentária – fls. 47/64;
- Decreto nº 105/2014 que regulamenta o banco de preços – fls. 65;
- Manifestação do Servidor da Divisão do Compras, Sr. Leonardo Francisco Mendes, que manifesta pela VANTAJOSIDADE: “(...) Sendo assim, após análise verifica-se que os valores das contações são superiores ao valor a ser contratado. Logo, torna-se VÁLVEA a adesão da Ata de Registro de Preço da empresa CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREEND. LTDA, e atender a solicitação apresentada nos autos” – fls. 66/67;
- Manifestação da Servidora Sra. Suelen Aires Ramos – fls. 69/70;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PROCURADORIA GERAL

13/04

- Ata de Registro de Preços nº 218/2024 -Pregão Eletrônico nº 47/2023 do Município de Marataízes, ES, tendo como objeto o registro de preços objetivando a eventual aquisição de material de limpeza e higienização - SANEANTES, cuja empresa signatária é a CB BICALHO COMÉRCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS LTDA – fls. 72/82;
- Edital de Pregão nº 47/2023 – Marataízes – fls. 83/100;
- Publicações Diário Oficial – fls. 101/116;
- Aceite de Adesão manifestado pela Empresa CB BICALHO COMÉRCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS LTDA – fls. 118;
- ANUÊNCIA do gestor da ARP, através do Ofício nº 006/2025/Setor de Contratos – fls. 120/124;
- Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – fls. 125/129;
- Autorização da Secretaria Sra. Patrícia Cruz Bento Gava – fls. 68;

Cumpre registrar que no caso em exame, o presente parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca da possibilidade ou não de se efetuar a adesão pretendida, estando excluídas quaisquer considerações de caráter técnico, econômico e/ou discricionário.

Ressalta-se, ainda, que a análise em comento toma por base a legalidade e regularidade do procedimento para adesão, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos.

**É o Relatório. Passo à análise.**

Versa os autos acerca da possibilidade de adesão à ata de registro de preços resultante de processo licitatório lastreado na Lei Federal nº 8.666/93 ou na Lei Federal nº 10.520/02, quando ambas as legislações já se encontram revogadas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Sobre o tema, importante registrar sobre a legitimidade da adesão pelo ente municipal à ata de registro de preços, licitada com esteio na Lei nº 8.666/93 ou na Lei nº 10.520/02, mesmo após o marco temporal previsto no art. 193, II, da Lei nº 14.133/2021, desde que a ata esteja vigente e o procedimento de adesão e a respectiva contratação observe as condições legais.

A legalidade *in casu*, encontra-se baseada no atual entendimento das Cortes Superiores, conforme, por exemplo, Ministério Público de Contas do Estado do Espírito Santo, em Instrução Técnica de Consulta nº 0005/2024-1, datado de 27/03/2024, que em suma, aduz:

*Admite-se adesão a Atas de Registro de Preços firmadas durante a vigência da Lei. 8.666/93 mesmo após 29/12/2023, desde que estejam vigentes e deve ser observada a legislação que regulou o processo licitatório originário da respectiva ata.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PROCURADORIA GERAL**

132/1

Outrossim, o Tribunal de Contas de Mato Grosso, por unanimidade, adotou o mesmo entendimento e emitiu a RESOLUÇÃO DE CONSULTA nº 24/2023, *in verbis*:

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 24/2023 – PV Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA. CONSULTA FORMAL. LICITAÇÃO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO. TRANSIÇÃO PARA A NOVA LEI DE LICITAÇÕES. 1. Após o decurso do prazo estabelecido no inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021, é possível aderir à Ata de Registro de Preços (ARP), com prazo vigente, decorrente de processo licitatório com base nas Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e/ou arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011, desde que comprovada a vantajosidade econômica para a administração e cumpridas as condicionantes fixadas em regulamento próprio e do órgão gerenciador. 2. Ao Estado e aos municípios, é possível realizar adesão a ata de registro de preço de todas as esferas de governo constituída 4 mediante processo licitatório com fundamento nas Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e/ou arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011, desde que atendidos os requisitos da legislação autorizativa do órgão gerenciador, comprovada a vantajosidade econômica da adesão e obtida a aceitação formal do fornecedor beneficiário da Ata. 3. O contrato administrativo decorrente da ARP formalizada com fundamento nas Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e/ou arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011 deve ser regido pelas respectivas regras previstas na legislação federal adotada, em atendimento ao disposto no art. 191, § 1º, da Lei 14.133/2021. LICITAÇÃO. LEI 14.133/2021. REGULAMENTOS. ESTADO E MUNICÍPIOS. O Estado e os municípios podem aplicar os regulamentos editados pela União para execução da Lei 14.133/2021, conforme estabelecido em seu art. 187, ou, alternativamente, editar regulamento/legislação própria para atender particularidades locais, desde que não contrarie as regras gerais da Nova Lei de Licitações.

Assim, a Lei nº 8.666/93, que versa sobre o procedimento de licitação, dos autos em questão, prevê a possibilidade de a Administração Pública proceder as Contratações por meio de registro de preços, conforme estabelece em seu art. 15, inciso II, *in verbis*:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

[...]

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

[...]

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais [...] (grifei).

Pois bem, conforme explica a doutrina:

[...] o art. 15 evidencia que a contratação administrativa não deve ser mais onerosa e menos eficiente do que a do setor privado. Um dos meios fundamentais de obtenção de eficiência consiste no sistema de registro de preços. Através dele, a



133

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PROCURADORIA GERAL**

Administração poderá efetivar aquisições de modo mais eficaz. Não necessitará multiplicar longos e complexos procedimentos, que resultam onerosos e inúteis<sup>1</sup>.

As disposições normativas relativas ao Sistema de Registro de Preços constam na própria Lei nº 8.666/93, nos parágrafos 1º ao 6º do mesmo artigo 15.

CUMPRE DESTACAR A DETERMINAÇÃO CONTIDA NO PARÁGRAFO 3º, DE QUE O SISTEMA DE REGISTRO DEVERÁ SER REGULAMENTADO POR CADA ENTE FEDERATIVO, ATRAVÉS DE DECRETO, OBSERVADAS AS PECULIARIDADES REGIONAIS<sup>2</sup>.

Nesse sentido, no âmbito do Município de Presidente Kennedy temos a regulamentação do SRP pelo Decreto nº 07/2011.

No tocante ao instituto conhecido como “carona”, tem-se que o mesmo tem previsão expressa quanto a sua possibilidade, nos termos que do art. 8º, *caput*, bem como seus parágrafos do citado Decreto Municipal nº 07/2011, senão vejamos:

**Art. 8º** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**§ 1º** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**§ 2º** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Em tese, sem maiores dilações, é plenamente viável que os órgãos do Poder Executivo Municipal façam uso das atas de registro de preços, desde que atendidas os requisitos legais expressos, que devem ser analisados considerando as características concretas de cada situação.

Adiante, analisaremos ponto a ponto tais requisitos.

### **REQUISITOS ESPECÍFICOS:**

**1** **Justen Filho, Marçal.** Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16 ª Edição, rev. atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014.

**2** Lei nº 8.666/93.

Art. 15 [...]

**§ 3º** O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
**PROCURADORIA GERAL**

**1) Vantajosidade da adesão**

Quanto à utilização pelo “órgão carona”, conforme Jurisprudência do TCU, antes da adesão à ARP deve ser feita uma ampla pesquisa de mercado que comprove que os preços estabelecidos na ARP estão compatíveis com os praticados no mercado, garantindo assim a seleção da proposta mais vantajosa para Administração, consoante estabelece o art. 3º da Lei 8.666/1993 (Acórdãos nº 2.786/2013 - Plenário e nº 301/2013 - Plenário).

Friza-se que tal elemento é requisito *sine qua non* à legalidade da adesão, uma vez que a razão de ser da adesão à ata é justamente a obtenção de benefícios ao aderente, sobretudo, aquele relacionado ao dispêndio financeiro a ser realizado.

No ponto, às fls. 66/67, restou comprovada a vantajosidade através da manifestação do Servidor da Divisão do Compras, Sr. Leonardo Francisco Mendes, que em suma, manifesta pela VANTAJOSIDADE:

*“(...) Sendo assim, após análise verifica-se que os valores das contações são superiores ao valor a ser contratado. Logo, torna-se VIÁVEL a adesão da Ata de Registro de Preço da empresa CB BICALHO COMÉRCIO ATACADISTA E EMPREEND. LTDA, e atender a solicitação apresentada nos autos”.*

Ademais, o entendimento do artigo 3º da Lei de Licitações e Contratos, é plenamente aplicável ao caso, eis que dotado de carga principiológica aplicável a toda a gama de contratações públicas:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Por fim, cumpre destacar que a Ata de Registro de Preços nº 218/2024 -Pregão Eletrônico nº 47/2023 do Município de Marataízes, ES, tendo como objeto o registro de preços objetivando a eventual aquisição de material de limpeza e higienização - SANEANTES, cuja empresa signatária é a CB BICALHO COMÉRCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS LTDA, acostado as fls. 72/82, bem como o Edital de Pregão nº 47/2023 – Marataízes – às fls. 83/100 e os extratos de Publicações Diário Oficial, encontram-se as fls. 101/116, não havendo qualquer restrição quanto à lisura e legalidade da sua tramitação perante aquele órgão da Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
**PROCURADORIA GERAL**

135/2025

**2) Anuênci a do gestor da ata de registro de preços**

Encontra-se presente nos autos às fls. 120/124 a ANUÊNCIA do gestor da ARP, através do Ofício nº 006/2025/Setor de Contratos.

Tal requisito visa garantir o não extrapolamento do consumo máximo permitido por procedimento.

**3) Aceite da empresa fornecedora**

Presente nos autos o ACEITE da empresa **CB BICALHO COMÉRCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, conforme fls. 118.

**4) Justificativa, quantitativo e condições de aquisição**

Estão presentes às fls. 14/16, 36/45 e 13-verso, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, contendo as justificativas, as especificações e quantidades.

**5) Declaração de disponibilidade orçamentária (art. 14 da Lei 8.666/93).**

Verifica-se às fls. 31, a informação quanto à existência de dotação orçamentária para custear a presente despesa foi informada pela Contadora do Município.

**6) Documentos da contratada (art. 27 da Lei 8.666/93):**

Constam nos autos as fls. 125/129 os Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

Além disso, deve-se observar, contudo, que os documentos no momento imediatamente anterior a contratação estejam todos com a data de validade vigente. Os que não estiverem devem ser imediatamente substituídos por aqueles que estiverem em plena vigência.

**CONCLUSÃO:**

Ante todo o exposto, tendo em vista a publicação da Lei Municipal nº 1.356/2017, que estabeleceu a desconcentração administrativa do Poder Executivo Municipal, determinando que os Secretários Municipais sejam ordenadores de despesas com atribuição de competência às Unidades Orçamentárias para produção de atos e distribuição de decisões e execuções administrativas, esta PROCURADORIA OPINA PELA POSSIBILIDADE DE ADESÃO pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE à Ata de Registro de Preço nº 218/2024 –Pregão Eletrônico nº 47/2023 do Município de Marataízes, ES, tendo como objeto o registro de preços objetivando a eventual aquisição de material de limpeza e higienização - SANEARTEs, cuja empresa signatária é a **CB BICALHO COMÉRCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS LTDA**.

- Deve o prestador de serviços, beneficiário da ARP, manter a regularidade das condições de habilitação e qualificação do certame, o que deverá ser verificado nos quais devem ser anexos a este processo;



PROC. 22738/2025  
FLS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PROCURADORIA GERAL**

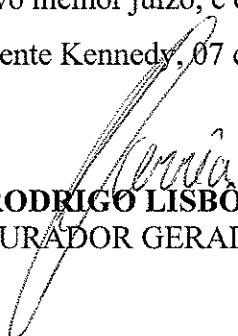
Cumpre destacar que a aquisição ou contratação solicitada deverá ocorrer até 90 (noventa) dias após a autorização do órgão gerenciador, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços.

Deve-se dar ampla publicidade ao instrumento de adesão e as aquisições que dela decorrerem, nos termos do disposto na Lei nº 8.666/93.

Finalmente, impende ressaltar que a análise realizada por esta Procuradoria cinge-se às questões jurídicas, sendo qualquer justificativa, assim como os cálculos e valores apresentados nestes autos, de ordem técnica, de inteira responsabilidade da Secretaria aderente.

Salvo melhor juízo, é o nosso parecer.

Presidente Kennedy, 07 de agosto de 2025.

  
**RODRIGO LISBOA CORRÊA**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

137  
8

  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023**

A Gerencia Operacional de Apoio Administrativo e de Serviços, da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/ES, bem como parecer jurídico às fls. 130 a 134, torna pública a Adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00218/2024**, advinda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023**, cujo órgão gerenciador é a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES/ES**, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO – SANEANTES”**, para atender ao programa a Secretaria Municipal de Saúde, visando atender as necessidades dos setores que compõem esta secretaria, tendo início na data de assinatura do contrato.

**Valor Total: R\$ 118.034,36 (Cento e dezoito mil, e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).**

**Empresa: CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPRREND. LTDA**

Presidente Kennedy/ES, 12 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente

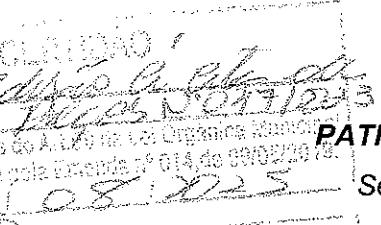
 **SUELLEN AIRES RAMOS**  
Data: 12/08/2025 12:03:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SUELLEN AIRES RAMOS**

*Gerente Operacional de Apoio Administrativo e de Serviços*

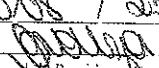
Ratifico o ato de adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00218/2024**, advinda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0047/2023**, cujo órgão gerenciador é a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES/ES**, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO – SANEANTES”**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/ES visando atender as necessidades dos setores que compõem esta secretaria, tendo início na data de assinatura do contrato.

Presidente Kennedy/ES, 12 de agosto de 2025.

  
**PATRICIA DA CRUZ BENTO GAVA**

*Secretaria Municipal de Saúde*

*Decreto nº110/2025*

CERTIFICO  
Certifico que o documento acima assinado é original e autêntico.  
Foi publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Kennedy/ES, no dia 09/08/2025, com redação dada pela Portaria nº 014, de 09/08/2025.  
Data: 09/08/2025 / 25  
Servidora:   
Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES

Contratações > Contratações  
(/CidadESPortalWeb/RemessaContratacaoCadastro/RemessaContratacaoSelecaoContratacao)  
(/CidadESPortalWeb/RemessaContratacaoCadastro/RemessaContratacaoSelecaoContratacao)

↑ > Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy > 2025.058E0500001.16.0003  
Remessa de dados Identificação: 2025.058E0500001.16.0003  
(/CidadESPortalWeb/RemessaContratacaoSelecaoContratacao) Valores estimados: R\$ 118.034,36  
Processo administrativo: 022738/2025  
Retificação Autuação: 14/08/2025  
Natureza: 16 - Adesão à ARP  
(/CidadESPortalWeb/RemessaContratacaoRetificacao/Retificacao) Tipo: 02 - Compras

Transferências Objeto: Aquiçao de material de limpeza para atender às necessidades da Secretaria Municipal  
(/CidadESPortalWeb/RemessaContratacaoTransferenciaConsulta/CarregarRemessaContratacaoTransferenciaConsulta)  
Detalhes Itens retificados

Consultas  
(/CidadESPortalWeb/RemessaContratacaoSelecaoContratacao) Não há dados enviados para esta contratação.

Painel de contratações  
(<https://paineldecontrole.tcees.tce.br/areasTematicas/contratacoes/visaoGeral>)

Dúvidas  
(<https://www.tcees.tce.br/cidades/orientacoes/?modulo=5&ano=>)



<http://www.tcees.tce.br/>



Processo n° 42738/25

Folhas n° 109 8

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

## AO SETOR DE CONTRATOS

Para elaboração do Contrato ou Ata de Registro de  
Preços.

Em 14/08/2025

  
Patrícia da Cruz Bento Gava  
Secretaria Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO



CONTRATO N° 000305/2025

CÓDIGO CIDADES - TCE/ES N° 2025.058E0500001.16.0003

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 218/2024, ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2023,  
GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022.738/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA CB BICALHO COMÉRCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY - ESTADO DO ESPIRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.427.499/0001-71, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. PATRÍCIA DA CRUZ BENTO GAVA, brasileira, casada, assistente social, inscrita no CPF nº 109.945.887-86, residente e domiciliada na Rua Olegário Fricks, nº 383, Centro, Presidente Kennedy/ES, CEP nº 29.350-000, doravante denominado Contratante e, de outro lado a empresa CB BICALHO COMÉRCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.676.339/0001-29, com sede estabelecida na Rua Atila Vivacqua, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, neste ato pela sua representante legal, Sra. CYNTHIA BICALHO, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 090.776.927-62 e portadora do RG nº 1.718.720 - SSP/ES, residente e domiciliada na Rua Atila Vivacqua, nº 3, 3º Andar, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado Contratada; resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, tendo em vista a Adesão da Ata de Registro de Preços nº 218/2024, advindo do Pregão Eletrônico nº 047/2023, gerenciada pelo Município de Marataízes/ES, em observância às disposições da Lei Federal N.º 8.666/1993 suas ulteriores alterações e Lei Federal N.º 10.520/2002.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto e das Condições de Validade**

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - SANEANTES**, em conformidade com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência que originou a presente contratação.

1.2 - O objeto deverá ter validade legal, contados a partir da data da entrega dos mesmos.

1.2.2 - Em caso de substituição / devolução a CONTRATANTE não terá qualquer ônus com o transporte, seguro, diárias, bem como outras despesas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dotação orçamentária:

\*Secretaria Municipal de Saúde - Projeto/Atividade: 2.144 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 163500000000 - Royalties e Participações Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde. Ficha: 007.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DA REVISÃO**

3.1 - O valor total do presente Contrato é de R\$ 118.034,36 (cento e dezoito mil, trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), cujo pagamento será efetuado por demanda e em conformidade especificadas no termo de referência em anexo ao processo administrativo.

3.2 - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do fornecimento do (s) produto (s), dentre eles, seguros, transporte, embalagens, impostos e taxas, bem como, demais despesas necessárias à perfeita



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**



conclusão do objeto Contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente, inclusive com a reposição do (s) produto (s).

**3.3** - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência do Contrato, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

**3.4** - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no caput acima, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

**3.5** - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação / aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento;

**3.6** - Não será concedida a revisão quando:

**3.6.1** - Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada.

**3.6.2** - O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da Proposta Readeuada.

**3.6.3** - Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada.

**3.6.4** - A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

**3.7** - Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Procuradoria Geral do Município, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**4.1** - O prazo de vigência do Contrato terá início a partir da assinatura do Contrato, que deverá ocorrer na forma estabelecida no Artigo 61 da Lei Federal N.º 8.666/1993 e, seu término se dará em 31 de dezembro do ano em curso ou quando se esgotar o objeto Contratado caso isto ocorra antes do prazo acima mencionado.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1** - A Empresa Contratada deverá efetuar a entrega dos itens contratados conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, através de Autorização de Fornecimento devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho solicitados, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, nos quantitativos necessários, sob as condições estipuladas e demais documentos integrantes deste termo de referência, obedecendo rigorosamente os prazos estipulados, podendo ser modificado, desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência do Município.

**5.2** - O fornecimento do objeto será realizado de forma **PARCELADA**, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**5.3** - O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

**5.4** - O objeto solicitado deverá ser entregue conforme especificações apresentadas no Termo de Referência. Caso apresente algum objeto fora da validade / fabricação ou com embalagem violada ou com material inferior as especificações apresentadas, deverá ser imediatamente trocado, sem ônus para a Contratante.

**5.5** - Caso seja verificada alguma falha no fornecimento será feito registro formal e informado a Contratada, para que proceda a substituição, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

**5.6** - Caso o prazo estipulado no caput deste item seja insuficiente para substituição, dadas as suas particularidades, o Município poderá estipular novo e razoável prazo.

**5.7** - O objeto ofertado deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado, e deverá estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais.

**5.8** - Os objetos a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**



- a) - Às normas e especificações constantes no Termo de Referência;
- b) - Às normas da ABNT, INMETRO, etc.;
- c) - Às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- d) - Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

**5.9** - Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

**5.10** - Em hipótese alguma será aceito objeto recondicionado, remanufaturado, reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização pela Administração.

**5.11** - O recebimento definitivo não isenta a Contratada de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.

**5.12** - A Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar testes do objeto junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do material.

**5.13** - Caso não seja realizada a substituição, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas.

**5.14** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores do Almoxarifado, deverão ser solicitadas à Unidade Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**5.15** - A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.

**5.16** - Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

**5.17** - O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações descritas no Termo de Referência.

**5.18** - O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.

**5.19** - O recebimento definitivo ocorrerá em até **05 (cinco) dias úteis**, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Almoxarifado.

**5.20** - Os custos de retirada e devolução do (s) objeto (s) recusado (s), bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

**5.21** - O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos Artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

**5.22** - A entrega dos itens contratados ficará a cargo do Fornecedor, devendo ser providenciada por este a mão de obra necessária.

**5.23** - Efetuado o fornecimento, esse será recebido na forma do Artigo 73, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/1993.

a) - O aceite / aprovação do fornecimento pelo órgão Licitante não exclui a responsabilidade civil do Fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas no **Anexo I**, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão Licitante as faculdades previstas no Artigo 18 da Lei N.º 8.078/1990.

b) - Os valores referentes aos itens contratados que tenham apresentado problemas por ocasião do recebimento provisório somente serão adimplidos depois de sanadas as desconformidades, sem que isso gere direito ao Fornecedor de reajustamento de preços, atualização monetária ou aplicação de penalidade ao Município de Presidente Kennedy.

**5.24** - Se o Licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se ao fornecimento do objeto contratado, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor, de acordo com o disposto no Artigo 4º, Inciso XVI e XXIII da Lei Federal N.º 10.520/2002, independentemente da cominação prevista no Artigo 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

**5.25** - A Contratada deverá entregar o objeto desta Contratação no seguinte endereço:

**5.25.1** - A **Secretaria Municipal de Saúde**, a Empresa deverá entregar no Almoxarifado, com sede na Rua Atila Vivacqua, nº 260 - Centro - Presidente Kennedy - ES - CEP: 29.350-000 - no horário de atendimento ao público, no horário de 07:00 às 16:00 horas de segunda à sexta-feira.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Presidente Kennedy

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 6.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários para a perfeita entrega do objeto contratado.
- 6.2 - Notificar ao Contratado, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da entrega do objeto, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades.
- 6.3 - Efetuar os pagamentos devidos ao Contratado, na forma estabelecida na Cláusula Nona deste Contrato.
- 6.4 - Rejeitar no todo ou em parte o que estiver fora das especificações ou em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.
- 6.5 - Designar, formalmente, um servidor para acompanhar, conferir, receber e fiscalizar a entrega do objeto fornecido, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no **Termo de Referência**, atestando sua conformidade.
- 6.6 - Atestar e receber o objeto de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Anexo 1 do instrumento convocatório.
- 6.7 - Demais obrigações constantes no instrumento convocatório.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1 - Executar o objeto contratado nas condições previstas no **Termo de Referência**.
- 7.2 - Manter e cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Instrumento.
- 7.3 - Executar o objeto obedecendo às especificações, aos itens, aos subitens, aos elementos, às condições gerais e específicas deste Contrato, às disposições da legislação em vigor, bem como aos detalhes e instruções fornecidos.
- 7.4 - Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados em razão da entrega do objeto.
- 7.5 - Cumprir, satisfatoriamente e em consonância com as regras deste Contrato e legislação vigente, a entrega do objeto adjudicado.
- 7.6 - Executar o objeto da contratação de acordo com o prazo estabelecido neste Contrato, os quais serão recebidos pelo(s) servidor(es) a ser(em) designado(s) pela Administração.
- 7.7 - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do Contrato, nos termos do Artigo 71 da Lei Federal N.º 8.666/1993, consolidada.
- 7.8 - Todas as despesas com pessoal correrão por conta da Contratada.
- 7.9 - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta contratação, inclusive aquelas relativas às especificações.

**CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE**

- 8.1 - Será permitido o reajuste do Contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação da Proposta de Preços, aplicando-se a variação do Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna - IGP DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ocorrida no período, ou outro indicador que o venha a substituir.
- 8.2 - Caberá ao Contratado efetuar os cálculos relativos ao reajuste dos preços dos produtos e submetê-los a aprovação do Contratante.
- 8.3 - Nos Reajustes subsequentes ao primeiro, se for o caso, a anualidade será contada a partir da data do último reajuste ocorrido.
- 8.4 - O Reajuste será precedido de solicitação do Contratado, acompanhado de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio da apresentação dos cálculos para apreciação e conferência do Contratante, devendo o Contratado requerer o reajuste antes da prorrogação, evitando a preclusão do seu direito ao reajustamento.
- 8.5 - Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, e não poderão alterar o equilíbrio econômico e financeiro do Contrato, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverão ser formalizados por aditamento.
- 8.6 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, se comprovada repercussão nos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**



preços Contratados, estes serão revisados mediante Termo Aditivo, para mais ou para menos, conforme o caso.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**9.1** - O Município de Presidente Kennedy/ES efetuará o pagamento à Empresa adjudicatária em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal correspondente ao fornecimento dos produtos objeto do presente certame, devidamente aceita e atestada pelo órgão competente, pelo preço da proposta adjudicada e homologada.

**9.2** - Na respectiva nota fiscal deverão constar, para compor o processo de prestação de contas, as informações referentes à origem dos recursos que financiam a contratação referente ao objeto deste Termo de Referência, as quais estarão disponíveis na nota de empenho.

**9.3** - Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (is), o (s) mesmo (s) será (ão) devolvido (s) à adjudicatária para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

**9.4** - O Município de Presidente Kennedy/ES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela adjudicatária.

**9.5** - O pagamento somente será efetuado mediante:

- a) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- b) - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Empresa;
- c) - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (onde for sediada a Empresa);
- d) - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Presidente Kennedy/ES;
- e) - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei N.º 11.440/2011;
- g) - Prova de regularidade perante o Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS, através da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos.

**9.6** - O pagamento será efetivado mediante depósito em conta corrente, em qualquer agência da rede bancária indicada pela Empresa. O CNPJ ou CPF constante do respectivo processo e o CNPJ ou CPF da conta bancária deverão ser coincidentes. Não serão efetuados créditos em contas:

- a) - De Empresas associadas;
- b) - De matriz para filial;
- c) - De filial para matriz;
- d) - De sócio;
- e) - De representante;
- f) - De procurador, sob qualquer condição.

**9.7** - É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**9.8** - Nenhum pagamento será efetuado a adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

**9.9** - A Empresa arcará com todos os custos referentes à mão de obra direta e / ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à Aquisição de Produtos objeto deste Termo de Referência.

**9.10** - Os preços pactuados serão fixos e irreajustáveis.

**9.11** - Dados para emissão da Nota Fiscal:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/ES;**

**CNPJ sob o nº 10.427.499/0001-71; Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000**

**9.12** - A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**



no Contrato para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

**9.13** - Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com a utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

**EM** = Encargos Moratórios

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

**VP** = Valor da Parcela a ser paga

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) / 365$$

**TX** = Percentual da taxa anual do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO**

**10.1** - A Secretaria Solicitante designará um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato ou qualquer instrumento compatível.

**10.2** - O fornecimento dos produtos deverá ser acompanhado pelo servidor designado pela administração para fiscalização do Contrato ou qualquer instrumento compatível, nos termos do Artigo 67 da Lei Federal N.º 8.666/1993, que deverá atestar a entrega dos produtos, para o cumprimento das normas estabelecidas nos Artigos 62 e 63 da Lei N.º 4.320/1964.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1** - Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) - Advertência;
- b) - Multa de 10% (dez por cento), no caso de **inexecução total**, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- c) - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, **deixar de atender totalmente** à solicitação ou à Autorização de Fornecimento / Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- d) - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, **atender parcialmente** à solicitação ou à Autorização de Fornecimento / Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
- e) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por até 02 (dois) anos.

**11.2** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- a) - Ensejar o retardamento da execução do objeto Contratado;
- b) - Não manter a proposta, injustificadamente;
- c) - Comportar-se de modo inidôneo;
- d) - Fazer declaração falsa;
- e) - Cometer fraude fiscal;
- f) - Falhar ou fraudar na execução do objeto Contratado.

**11.3** - A CONTRATADA estará sujeita às penalidades acima por:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**



- I - Não se manter em situação regular no decorrer da execução do objeto;
- II - Descumprir os prazos e condições previstas no presente Termo de Referência.

**11.4** - Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos relacionados acima, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

**11.5** - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração, podem ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**12.1** - O Contrato poderá ser alterado, de acordo com o disposto no Artigo 65 da Lei Federal N.º 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

**13.1** - A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos previstos no Artigo 78 da Lei Federal N.º 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** - Para os casos omissos será aplicada a Lei Federal N.º 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

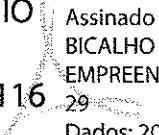
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1** - Fica eleito o foro da cidade de Presidente Kennedy/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**15.2** - E estando assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em **04 (quatro) vias**, de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Presidente Kennedy - ES, 15 de agosto de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**PATRÍCIA DA CRUZ BENTO GAVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/ES**  
**CONTRATANTE**

**CB BICALHO COMERCIO  
ATACADISTA E  
EMPREENDIMENTOS:116  
76339000129**   
\_\_\_\_\_  
Assinado de forma digital por CB  
BICALHO COMERCIO ATACADISTA E  
EMPREENDIMENTOS:116763390001  
29  
Dados: 2025.08.19 09:05:02 -03'00'

**CB BICALHO COMÉRCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ Nº 11.676.339/0001-29  
**CONTRATADA**



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY

## CNPJ: 10.427.499/0001-71

### ANEXO I - MAPA DE COTAÇÃO CONTRATO N° 000305/2025

Processo: 022738 / 2025

Contrato N° 000305/2025

Empresa: CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPRE. LTDA

CNPJ: 11.676.339/0001-29

Endereço: KM OLIMPIO CAMPOS FIQUEIREDO, 253 - Centro - Presidente Kennedy - ES - CEP: 29350000

#### SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	00019856	ÁGUA SANITÁRIA - água sanitária, com as seguintes especificações mínimas: composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2% a 2,5%, normas técnicas: registro no ministério da saúde, certificado do anvisa, tampa lacrada, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	UND	11171,0	2,600	29.044,600
	00038258	DESINFETANTE SANITARIO para uso geral com as seguintes especificações mínimas: ação germicida e bactericida, desinfeta, desodoriza e limpa. composição: princípios ativos, fragrância, controlador de ph. contendo no rótulo, registro no ministério da saúde, data de fabricação e validade, indicação e precauções de uso, composição e informações do fabricante - com certificado da anvisa, em embalagens próprias. embalagem de 01 litro.	UND	8070,0	2,800	22.596,000
	00038257	CLORO com as seguintes especificações mínimas: hipoclorito de sódio 10-12% - solução aquosa alcalina, contendo cerca de 10, 0-12,5% de cloro ativo. galão com 5 litros. similar a: kitana, daclor, marina, larilimp e clorolimp.	GL	4756,0	13,960	66.393,760
						118.034,36

Assinado de forma digital por CB BICALHO  
CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E COMERCIO ATACADISTA E  
EMPREENDIMENTOS:11676339000129 EMPREENDIMENTOS:11676339000129  
Dados: 2025.08.19 09:02:59 -03'00'